

ANAIIS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL

VOLUME 20

**OS SOLDADOS LIBERTOS SÃO
OS MAIS VALENTES**

Coleção Varela
Documentos sobre a
Guerra Civil Farroupilha, 1835-1845



2ª edição
E-book



O Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – AHRs é um órgão subordinado à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (www.cultura.rs.gov.br).

Localiza-se no prédio do Memorial do Rio Grande do Sul, na rua Sete de Setembro, 1020, 2º andar – sala 17.

Horário de atendimento ao pesquisador: terça-feira a sexta-feira, das 10h às 19h.

Telefones para contato:

(51) 3227.0882 e

(51) 3227.0883;

E-mail: ahrs@sedac.rs.gov.br

A Coleção Varela tem valor inestimável para a história do Rio Grande do Sul, pois o material amealhado por Domingos José de Almeida e Alfredo Varela forma a maior coleção de cartas e outros documentos referentes à história da Guerra Civil Farroupilha. A história desse acervo remonta ao século XIX, já que estes documentos foram inicialmente reunidos por Domingos José de Almeida e, posteriormente, o trabalho de coleção foi complementado pelo historiador e diplomata Alfredo Varela de Vilares. Trata-se de um fundo que é composto por mais de treze mil documentos e que foi adquirido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em 1936.

Os Soldados Libertos são os mais valentes

Coleção Varela

**Documentos sobre a
Guerra Civil Farroupilha, 1835-1845**

**ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Volume 20**



Rua 7 de Setembro, 1020 – 2º andar – Sala 07 – Praça da Alfândega
Porto Alegre/RS – CEP 90010-191
Tel.: (51) 3221.0825 – E-mail: ahrs@cultura.rs.gov.br

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

**Rejane Penna
Raul Róis Schefer Cardoso
Paulo Roberto Staudt Moreira
(Orgs.)**

Os Soldados Libertos são os mais valentes

Coleção Varela

**Documentos sobre a
Guerra Civil Farroupilha, 1835-1845**

**ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Volume 20**

**Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Porto Alegre**

**2ª edição
E-book**



**São Leopoldo
2021**

© Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – 2021

Editoração: Oikos

Capa: Juliana Nascimento

Revisão final: Raul Róis Schefer Cardoso
Paulo Roberto Staudt Moreira

Arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Conselho Editorial (Editora Oikos):

Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)

Danilo Streck (Unisinos)

Elcio Cecchetti (UNOCHAPECÓ e GPEAD/FURB)

Eunice S. Nodari (UFSC)

Haroldo Reimer (UEG)

Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)

João Biehl (Princeton University)

Luiz Inácio Gaiger (Unisinos)

Marluza M. Harres (Unisinos)

Martin N. Dreher (IHSL)

Oneide Bobsin (Faculdades EST)

Raúl Fornet-Betancourt (Aachen/Alemanha)

Rosileny A. dos Santos Schwantes (Uninove)

Vitor Izecksohn (UFRJ)

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau

93120-020 São Leopoldo/RS

Tel.: (51) 3568.2848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

Pede-se permuta

Se ruega canje

On demandé échange

Si richiede lo scambio

Wir bitten um Austausch

A772s Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Os soldados libertos são os mais valentes: Coleção Varela – Documentos sobre a Guerra Civil Farroupilha [2. ed.; e-book]. / Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. – São Leopoldo: Oikos, 2021.

376 p.; 16 x 23 cm. (Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul; v. 20. Coleção Alfredo Varela; correspondências de Bernardo Pires e outros).

ISBN 978-65-86578-86-7

1. Rio Grande do Sul – História. 2. Rio Grande do Sul – História – Correspondência. 3. Rio Grande do Sul – História – Revolução Farroupilha. I. Título.

CDU 981.65

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Tarso Genro

Secretaria de Estado da Cultura

Luiz Antonio de Assis Brasil

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Márcio Tavares dos Santos

Coordenação da transcrição paleográfica e edição crítica

Rejane Penna – Arquivo Histórico do RS
Raul Róis Schefer Cardoso – Centro Universitário La Salle
Paulo Roberto Staudt Moreira – Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Transcrição e pesquisa

Bárbara Alves de Oliveira – Estagiária/Graduanda – FAPA
Camila Silva – Estagiária/Graduanda UNILASALLE
Carla da Cruz Moraes – Estagiária/Graduanda – FAPA
Fernanda Benites Ferreira – Estagiário/Graduando – UNISINOS
Maicon Lopes – Estagiário/Graduando – UNILASALLE
Maiquel Rasquim Pereira – Estagiário/Graduando – UNISINOS
Natalia Ramos Fernandes – Estagiária/Graduanda – UNISINOS
Paulo Roberto Staudt Moreira – Professor – UNISINOS
Perli Bommhardt – Voluntária
Rafael Gehlen – Estagiário/Graduando – UNISINOS
Rejane Penna – Historiógrafa do AHRs

Dedicamos este volume ao professor
Luiz Carlos Carneiro da Cunha
Diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande
do Sul entre os anos de 2007 a 2009.
Caio nos deixou em setembro de 2009 e seu
jeito sincero e inteligente deixará saudades entre
os funcionários e estagiários desta instituição.

Sumário

Apresentação do Diretor: Bússola: aportes institucionais e historiográficos para uma viagem rumo ao passado	11
<i>Márcio Tavares dos Santos</i>	

Coleção Varela

Notas dos coordenadores da presente edição	16
Apresentação técnica	19
S. A. A. F. de – CV-8064	20
SÁ, Antônio José de – CV-8065	23
SÁ, Bernardino Antônio da Silva e – CV-8066	23
SÁ, Casemiro José da Câmara e – CV-8067	25
SAGARRA – CV-8068	26
SALES, Francisco José de – CV-8069 a CV-8072	26
SALGADO, Joaquina Beta de Andrade – CV-8073	32
SALGADO, José Tomé – CV-8074	34
SALGADO, Marcos Alves Pereira – CV-8075 a CV-8076	35
SALISH, Hermano de – CV-8077 a CV-8078	36
SANHUDO, Manuel José – CV-8079 a CV-8080	38
SANTA BÁRBARA, Antônio Joaquim de – CV-8081	40
SANTA BÁRBARA, Manuel – CV-8082	40
SANTA ISABEL, Manoel José de – CV-8083 a CV-8116	41
SANTANAYA, Benito – CV-8117	63
SANTOS, Fermiano Alves dos – CV-8118 a CV-8123	63
SANTOS, Fileno de Oliveira – CV-8124 a CV 8125	67
SANTOS, Floriano Antônio dos – CV-5357	68
SANTOS, Francisco Silveira dos – CV-8126 a CV-8127	69
SANTOS, Inácio Francisco Xavier dos – CV-8128	71

SANTOS, João Bernardo dos – CV-8129	72
SANTOS, José Fernandes dos – CV-8130	73
SANTOS, José Inacio dos – CV-8131	74
SANTOS, José Leite dos – CV-8132	74
SANTOS, Luís Antônio dos – CV-8133 a CV-8134	75
SANTOS, Manuel Américo Lopes dos – CV-8135	76
SANTOS, Manuel Joaquim dos – CV-8136.....	76
SANTOS, Manuel Joaquim Correia dos – CV-5341	77
SANTOS, Mateus José dos – CV-8137 a CV-8156	78
SANTOS, Serafim Inácio dos – CV-8157	90
SANTOS, Silvério José dos – CV-8158	91
SANZ, Luís – CV-8159.....	91
SARAIVA, Alexandre Rodrigues – CV-8160 a CV-8161	93
SARASIN, Afonso – CV-8162 a CV-8172	94
SARDINHA, Felipe – CV-8173 a CV-8174	102
SARMENTO, Luís Guedes Ferreira de Moraes – CV-8175	102
SCHNEPF, Guilherme – CV-8176	104
SCHUZ, Luis – CV-2827	105
SEARA, Antônio Corrêa – CV-8177 a CV-8205	106
SEARA, Pedro José – CV-8206 a CV-8207	129
SERRITO, Leonardo do – CV-8208	129
SERRO FRIO, Visconde do – CV-8209	130
SEVERO, João Antônio – CV-8210 a CV-8211	130
SILVA, Abreu – CV-8212	131
SILVA, Américo Pereira da – CV-8213 a CV-8214	131
SILVA, Ana Joaquina da – CV-8215	132
SILVA, Antonio Ferreira da – CV-8216	134
SILVA, Antônio Gonçalves da – CV-8217 a CV-8220	134
SILVA, Antônio Joaquim da – CV-8221 a CV-8237	137
SILVA, Antônio Jose Caetano da – CV-8238 a CV-8251	146
SILVA, Antonio Pereira da – CV-8252 a CV-8257	155

SILVA, Antonio Rodrigues de Almeida e – CV-8258	158
SILVA, Antonio Tavares da – CV-8259	158
SILVA, Belchior da Costa Rebelo Correia da – CV-8260 a CV-8261 ...	159
SILVA, Bento Batista da – CV-8262 a CV-8263	161
SILVA, Bento Gonçalves da – CV-8264 a CV-8272, CV-8605 a CV-8651.	162
SILVA, Bernardino José da – CV-8652 a 8654	210
SILVA, Bernardo Nunes da – CV-8655 a 8657	213
SILVA, Boaventura Soares da – CV-8658 a 8663	215
SILVA, Bonifácio Soares da – CV-8664	219
SILVA, Caetano Gonçalves da – CV-8665	220
SILVA, Cândido Ferreira da – CV-8666 a 8668	220
SILVA, Clementino Fernandes da – CV-8669 a 8672	222
SILVA, Eleutério Antônio da – CV-8673	224
SILVA, Elípio Correia da – CV-8674	224
SILVA, Estevão Franco – CV-8675	225
SILVA, Eufrásio José da – CV-8676	225
SILVA, Felisberto José da – CV-8677 a 8678	226
SILVA, Fermiano Ferreira da – CV-8679 a 8687	227
SILVA, Fortunato – CV-8688	229
SILVA, Fortunato Francisco da – CV-8689	230
SILVA, Francisco José Gonçalves da – CV-8691 a CV-8694.....	231
SILVA, Gabriel de Araújo e – CV-8695 a 8704	234
SILVA, Germano José da – CV-8705.....	242
SILVA, Heliodoro Fernandes da – CV-8706 a CV-8707	242
SILVA, Ismael Soares da – CV-8708 a CV-8722	243
SILVA, Jeremias Soares da – CV-8723	251
SILVA, Jerônimo Pereira da – CV-8724 a CV-8725	252
SILVA, João Gonçalves da – CV-8726 a CV-8728.....	253
SILVA, João José da – CV-8729 a CV-8730	256
SILVA, João Luís de Abreu e – CV-8731	257
SILVA, João Manuel de Lima e – CV-8732 a CV-8810	260

Anexos

Anexo nº 01 – Requerimento de Moisés de Souza Netto, “escravo e também filho” do General Antonio de Souza Netto pedindo alforria por ter lutado ao lado dos legalistas durante a farroupilha – 31 de maio de 1845	312
Anexo nº 02 – Requerimento de Manoel José Sanhudo, solicitando terras no Morro da Canastra, 6 de novembro de 1823	313
Anexo nº 03 – Inventário e testamento de Manoel José de Santa Isabel (1878)	315
Anexo nº 04 – Requerimento de Inácio Francisco Xavier dos Santos, Vigário Colado da Freguesia da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Caxoeira, solicitando terras (1817)	317
Anexo nº 05 – Requerimento do Capitão João Antonio Severo, de 1839, solicitando ressarcimento de 25 cavalos seus que foram entregues ao Comandante Superior da Guarda Nacional João da Silva Tavares .	318
Anexo nº 06 – Requerimento de Belchior da Costa Rebello Correia da Silva, de 1806, pedindo para assentar praça no Regimento de Dragões, com nove anos de idade	320
Anexo nº 07 – Alvará de 16 de Março de 1757	322
Anexo nº 08 – Testamento e inventário de Francisco José Gonçalves da Silva, 1884	324
Anexo nº 09 – Requerimento de João Manuel de Lima e Silva, Maço 83, Grupo: Assuntos Militares	326
Anexo nº 10 – Trecho de processo por crime de injúrias, de 1859 (Rio Pardo), tendo como autor o Bacharel Juvêncio Juvino do Rego Rangel (Juiz Municipal e de Órfãos do Termo) e réu o Coronel João Luiz Gomes	328
Índice geral	331

Apresentação

Bússola: aportes institucionais e historiográficos para uma viagem rumo ao passado

Há um célebre conto de Irving Washington, chamado “Rip Van Winkle”, em que o protagonista homônimo adormece antes da Revolução Americana e acorda vinte anos depois, quando a independência dos Estados Unidos já se havia realizado. Após despertar de seu longo sono, a vida de Rip Van Winkle torna-se difícil, pois ele já não se ajustava ao novo mundo em que acordara. Em uma das passagens famosas, Rip entra em uma taberna e saúda o Rei George III da Inglaterra sem saber da independência norte-americana. Assim, o período em que Rip Van Winkle esteve adormecido foi o suficiente para que ele já não mais conseguisse compreender como se organizava a sua sociedade.

Robert Darnton disse, certa vez, que o trabalho do historiador se assemelhava a personagem de Irving Washington, mas os profissionais da história fariam o processo de Rip Van Winkle ao contrário: cada vez que realiza seu trabalho, o historiador mergulha no passado e vai ao encontro dos mortos. O território do passado é sempre uma terra estrangeira e os vestígios do passado funcionam, assim, como um elo que permite ao pesquisador reconstruir parte dos códigos desse mundo perdido. Por isso, na realização de seu ofício, o historiador acaba vivenciando, vez por outra, o avesso da situação de Rip Van Winkle, pois ele sempre aterrissa em um local, por mais próximo no tempo e no espaço que possa parecer, onde o universo mental é um tanto alheio ao do pesquisador.

Para um historiador se encontrar com um arquivo onde estão depositadas doze toneladas de documentos, como é o Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS), tem-se o mesmo efeito de uma “miragem no deserto”. O arquivo é uma espécie de paraíso para o historiador. Muitas vezes, todavia, a distância entre o paraíso e o inferno pode ser aquele de um simples passo. Documentos e livros antigos são um típico fetiche dos profissionais da história, entretanto tal material só mostra-se útil para o trabalho do historiador caso esteja ordenado de modo adequado. A visão paradisíaca do passado, que se insinua através da documentação, se não estiver organizada torna-se um mero repositório de curiosidades. A pretensão científica do trabalho do historiador, então, depende primordialmente da sistematização dos arquivos.

Deste modo, compreende-se a importância fundamental que os arquivos possuem para a disciplina histórica. O Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, ao longo dos últimos dois anos, tem realizado um enorme esforço de reorganização de seus fundos documentais, a fim de oferecer ao público vasto material inédito e qualificar os trabalhos de pesquisa. Passamos a adotar uma postura mais pró-ativa na construção de nossa coleção documental, visto que o AHRS não recebe mais fundos públicos e, por isso, nosso futuro está, para além da conservação dos mais importantes registros históricos do Estado nos séculos XVIII, XIX e XX, na formação de um relevante acervo documental a partir de arquivos particulares e de organizações não-governamentais. Por isso, nos engajamos na formação de um acervo relacionado ao movimento feminista e estamos organizando a primeira coleção documental pública da temática LGBT no país.

A internet está transformando o suporte de formação dos documentos. Isso é um desafio para os arquivos, que estiveram durante séculos sustentados no colecionismo de material em papel e de objetos. Hoje, a maior parte da documentação já é produzida em plataforma virtual e, com isso, os registros físicos do passado se tornam mais escassos. Entretanto, nos últimos anos, a historiografia também foi revolucionada e novos documentos entraram na ordem do dia dos historiadores. A fim de estarmos sintonizados com os desafios do presente e com o intuito de dar conta das fontes orais e audiovisuais, o AHRS, em parceria com o Museu dos Direitos Humanos do Mercosul, está formando o seu *Centro de Memória Audiovisual*.

Se nossa agenda institucional se ampliou muito neste curto período, a expansão ocorreu sem esquecer dos importantes projetos em andamento no Arquivo. Dentre as ações de longa duração que foram seguidas, está a finalização da transcrição da Coleção Varela. Desde o princípio, a conclusão deste projeto esteve no topo de nossa lista de prioridades institucionais. Para tanto, uma parceria fundamental foi estabelecida com as universidades Unilasalle e a Unisinos, que agora nos proporcionam a publicação do volume *20 dos Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – Coleção Varela*.

A Coleção Varela tem valor inestimável para a história do Rio Grande do Sul, pois o material amealhado por Domingos José de Almeida e Alfredo Varela forma a maior coleção de cartas e outros documentos referentes à história da Revolução Farroupilha. A história desse acervo remonta ao século XIX, já que estes documentos foram inicialmente reunidos por Domingos José de Almeida e, posteriormente, o trabalho de coleção foi complementado pelo historiador e diplomata Alfredo Varela de Vilares. Trata-se de um fundo que é

composto por mais treze mil documentos e que foi adquirido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em 1936.

O processo de transcrição desta documentação vem abrindo importantes frentes de pesquisa sobre a *Revolução Farroupilha* (1835-1845). É inegável que a revolução farrapa tornou-se o mito fundador mais potente da história gaúcha. A construção de uma narrativa oficial sobre o evento foi decisiva para formar uma determinada visão sobre nossa história e do estereótipo sobre o povo gaúcho. Embora Domingos José de Almeida e Alfredo Varela tenham preservado esse acervo a fim de sustentar e glorificar a memória da Revolução e do republicanismo, a Coleção Varela em sua vastidão permite constituir releituras sobre esta passagem histórica. Uma vez que, dentre o conjunto documental, há uma série de materiais inéditos ou pouco pesquisados, que permitiriam aos interessados formar uma perspectiva mais clara sobre a participação dos negros, das mulheres, dos soldados e da população comum e menos engajada nos embates, por exemplo.

A leitura da documentação que compõe a coleção é difícil em virtude de sua antiguidade e da variedade de grafias existentes, visto que as cartas e os documentos são de origens diferentes – encontra-se desde o relato de um simples cidadão até ordens e avisos oficiais, por exemplo. Por isso, em 1985, resolveu-se empreender este projeto de transcrição. Ao longo desses 29 anos, foram publicados 19 volumes transcritos. Sendo, dessa forma, a transcrição da Coleção Varela o maior projeto nessa área em curso no país e, felizmente, seu desenvolvimento seguiu, ora mais acelerado e ora mais lento, durante administrações dos mais diversos matizes historiográficos e políticos.

Agora se publica o volume 20, denominado *Os Soldados Libertos são os mais valentes: Documentos sobre a Revolução Farroupilha – Coleção Varela – ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, com 376 páginas, que permitirá aos interessados na história do movimento farroupilha localizar elementos fundamentais para a construção de suas pesquisas. Deste modo, longe de pendores positivistas ou regionalistas, o que moveu o projeto e move a construção desta publicação é o anseio em disponibilizar material documental relevante que possibilite aos historiadores encontrarem novos indícios para suas pesquisas, sejam elas no âmbito da história política ou nos âmbitos da história social e cultural, dentre outros.

A frase que dá título a este conjunto documental não é oriunda da literatura, mas de uma carta, presente neste volume, de autoria de um veterano militar, tio do conhecido Duque de Caxias e que se encontra na própria coleção. O Major João Manuel de Lima e Silva, que já havia acumulado experiên-

cia de combate das guerras de independência da Bahia e Pernambuco, esteve presente nos embates farroupilhas. Nascido no Rio de Janeiro em 1805, Lima e Silva ingressou na Academia Real Militar com 15 anos e em 1825 apresentou-se como voluntário na guerra da Cisplatina. Engajou-se na causa farroupilha desde o início do conflito. Em 1836, Lima e Silva foi ferido no rosto por um estilhaço e teve que ir curar-se em Montevidéu, acompanhado pelo cirurgião pardo José Carlos Pinto. De volta à guerra, foi vítima de uma emboscada na saída de um baile e foi assassinado. Seu cadáver, insepulto, foi recolhido pelos farroupilhas que lhe deram enterro com honrarias na capital Caçapava do Sul. Quando da invasão imperial de Caçapava, em 1840, o túmulo de Lima e Silva foi profanado e seus restos espalhados pelo campo.

Deste modo, a violação da sepultura e do cadáver do Major João Manoel pelos imperiais é um indício de sua relevância naquele contexto. Como nos relatam as cartas por ele redigidas, João Manoel foi o promotor do recrutamento de negros escravizados para as tropas rebeldes, contingente humano que compôs os corpos de lanceiros e permitiu a duração da guerra civil por mais uma década. A trajetória desse personagem, está portanto entrelaçada com uma das passagens mais controversas da história da revolta farroupilha: a dos lanceiros negros. Esperamos que sua história ganhe luzes com a documentação apresentada neste volume.

A publicação do volume 20 da Coleção Varela integra o esforço institucional do Arquivo Histórico e de seu corpo técnico, que se encarregou de transcrever a documentação ora disponibilizada. Trata-se de um trabalho que congrega funcionários de nível superior, com formação em História e professores universitários da área, auxiliados por estagiários dos cursos de História de diversas universidades do Rio Grande do Sul. Este projeto beneficia os pesquisadores, quando da publicação da documentação, e proporciona um amplo aprendizado aos estudantes que estagiam na instituição, que passam a dominar os procedimentos paleográficos, bem como a aprofundar seus conhecimentos da história do Rio Grande do Sul e no tratamento de fontes primárias.

Assim, o Arquivo Histórico cumpre a sua função pública de difusão da sua documentação. Oferecemos nossa contribuição aos pesquisadores que se aventuram pelo continente do passado e por seus mares bravios. O passaporte para o mundo pretérito se conquista com metodologia e respeito pela trajetória do outro. Cientes dessa recomendação, desejamos a todos uma produtiva jornada pelos meandros da Revolução Farroupilha.

Márcio Tavares dos Santos

Diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

COLEÇÃO VARELA

Notas dos coordenadores da presente edição

O historiador e então diretor do AHRS, Moacyr Domingues, na apresentação do volume 2 dos Anais desta instituição, informava a comunidade que, naquele ano de 1977, começava a transcrição e publicação dos documentos da Coleção Varela, *visando a torná-la conhecida e facilmente acessível aos estudiosos*. Segundo o então diretor, a ambição era *concluí-la antes de 1985, ano do sesqui-centenário do movimento chefiado por Bento Gonçalves da Silva*. Quase trinta anos se passaram desde então e esta árdua tarefa persiste inconclusa.

Por este motivo, em 2013, foi acertada uma parceria entre o Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, o Centro Universitário La Salle e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Programa de Pós-Graduação em História).

O AHRS é um órgão subordinado à Secretaria Estadual de Cultura, sendo seu objetivo primordial, conforme seu regulamento interno: *Garantir a custódia e o acesso à informação das fontes documentais públicas transferidas e as privadas doadas ou adquiridas, conforme disposto nas Constituições Federal e Estadual*. Seu acervo está estimado em 100 toneladas e remonta aos primeiros anos de ocupação efetiva do solo riograndense pela Coroa Portuguesa (com a criação do Presídio de Jesus Maria José, em 1737). Além da documentação proveniente das várias funções exercidas pelo governo estadual (distribuição de terras, aldeamento e catequese indígena, policiamento e repressão, assuntos militares e religiosos, etc.), o AHRS destaca-se pelos arquivos particulares recebidos através de doação ou compra, como por exemplo: Borges de Medeiros/Sinval Saldanha, João Neves da Fontoura, Francisco Brochado da Rocha, Alfredo Varela, e outros.

A presente parceria versa sobre um destes arquivos particulares ou privados listados acima, exatamente aquele acumulado pelo ministro farroupilha e charqueador, o mulato Domingos José de Almeida e o historiador Alfredo Varela, a chamada COLEÇÃO VARELA. Em 2005 foi lançado pelo Arquivo Nacional o *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística* e nele conceitua-se o arquivo privado como sendo “de entidade coletiva de direito privado, família ou pessoa. Também chamado arquivo particular”.¹ Assim, a Coleção

¹ Disponível no site: <http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/Media/Dicion%20Term%20Arquiv.pdf>.

Varela é uma coleção ou arquivo de caráter privado, já que acumulado por particulares, mas que hoje em dia faz parte do acervo público custodiado pelo AHRS.

Vejamus uma breve explicação desta importante coleção. O político cearense Tristão de Alencar Araripe conhecia muito bem a província do Rio Grande do Sul, quando resolveu investir sua verve bacharelesca em um livro a respeito da luta armada que assolou o Brasil Meridional entre 1835 e 1845. Em 1881 foi publicada pela editora Laemmert a obra *Guerra Civil no Rio Grande do Sul*, o desembargador Araripe expôs uma visão legalista sobre aquela revolta regencial. A Coleção Varela, hoje custodiada pelo AHRS, teve sua origem justamente na intenção de seus principais promotores em construir uma versão *farroupilha* daqueles eventos litigiosos. O Ministro Farroupilha e Charqueador Domingos José de Almeida e o historiador e diplomata Alfredo Varela investiram no acúmulo de documentos que possibilitassem a elaboração da história do *Decênio Glorioso*. Trata-se de um dos mais ricos testemunhos documentais sobre a Guerra Civil Farroupilha e o cotidiano do Brasil Meridional nos oitocentos. Composta por mais de treze mil documentos, esta coleção foi adquirida pelo Governo do Estado, em 1936, no transcurso das comemorações pelo centenário de 1835/1935.

Assim, este fundo documental é produto do esforço de dois indivíduos densamente separados pelo tempo: o ministro farroupilha Domingos José de Almeida e Alfredo Varela, jornalista contemporâneo da proclamação da república, em 1889. Ambos partiram da opinião comum de que a memória documental sobre o *Decênio Glorioso* deveria ser preservada, como substrato básico da mentalidade regionalista republicana. O que nos move a esta publicação, entretanto, não é uma proposta investigativa positivista ou de enaltecimento a posturas regionalistas. Estes documentos aqui coligidos servem de *pistas* e *indícios* de práticas e experiências humanas das mais diversas, de segmentos sociais, sexuais e étnicos diversos. Estas fontes versam sobre saúde, gênero, escravidão, política, etiqueta, economia. Sua publicação almeja a preservação dos documentos originais e a ampliação do público-alvo, já que estas fontes primárias poderão ser consultadas em bibliotecas de universidades e escolas por pessoas que nunca tiveram acesso a uma instituição arquivística.

Feita a apresentação do AHRS, cabe descrever brevemente outro dos parceiros envolvidos – o PPGH-Unisinos. O Programa de Pós-Graduação em História da Unisinos existe desde 1987 e nas três últimas avaliações trienais da CAPES recebeu a nota 5. Com a área de concentração em Estudos Históricos Latino-Americanos, o PPGH-Unisinos tem mantido uma política constante de

aperfeiçoamento de seus quadros docentes, comportando 50% de seu corpo de professores permanentes dotado de bolsas de produtividade CNPq. O PPGH-Unisinos mantém a Revista História Unisinos (ISSN: 2236-1782), com avaliação A1 no Qualis Periódicos e a Revista Latino-Americana de História (ISSN 2238-0620), revista eletrônica organizada e administrada por discentes pós-graduandos em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, avaliada pelo Sistema Qualis/Capes 2013 como B2 (B Nacional).

O Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais do Unilasalle Canoas resultou das experiências acadêmicas e profissionais de pesquisadores que integram o Grupo de Pesquisa Memória, Cultura e Identidade, da inserção social e cultural do Unilasalle em âmbito local, regional e nacional e da determinação de sua Mantenedora e Reitoria, no sentido de expandir a pós-graduação *stricto sensu*, expressa no Plano de Desenvolvimento Institucional. Em 2008 a Capes recomendou o Programa o qual teve seu início em março de 2009, com o Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais. Na sua primeira avaliação, o Mestrado alcançou a nota 4, conceito excelente para os mestrados profissionais.

O PPG tem como Área de Concentração os Estudos em Memória Social e como Linhas de Pesquisa as de Memória, Cultura e Identidade, Memória e Linguagens Culturais e Memória e Gestão Cultural. Conta com os seguintes Laboratórios: Museu Histórico La Salle, Observatório Cultural e Observatório do Trabalho. Publica, desde 2009 a Série Memória e Patrimônio, já no seu 5º volume, tratando de temas afins ao programa como patrimônio cultural, memória social e gestão cultural. Seus docentes são pesquisadores reconhecidos no meio acadêmico e profissional com alcance internacional.

A ideia, portanto, é unificar o esforço destas três instituições a fim de publicar quatro volumes de documentos pertencentes a Coleção Varela. Os documentos, na grande maioria manuscritos, serão transcritos respeitando as regras vigentes da paleografia e os organizadores acrescentarão notas explicativas, configurando uma edição crítica. Os coordenadores serão os três historiadores abaixo-assinados, cada um deles representando uma das instituições envolvidas.

Rejane Penna
AHRS

Raul Róis Schefer Cardoso
Centro Universitário La Salle

Paulo Roberto Staudt Moreira
Unisinos

Apresentação técnica

1. Procedimentos técnicos da transcrição:

- 1.1 – Reprodução do texto em toda sua integridade no que se refere ao conteúdo.
- 1.2 – Uso do negrito para todos os nomes próprios.
- 1.3 – Desdobramento das abreviaturas, salvo nas expressões de tratamento; em caso de dúvida, são reproduzidas tal como aparecem no documento.
- 1.4 – Todas as palavras ou frases sublinhadas ou riscadas, assim estavam no original.
- 1.5 – Emprego de colchetes quando:
 - 1.5.1 – Da indicação do início de cada folha do documento.
 - 1.5.2 – Da inserção de nota explicativa no próprio texto, quando houve impossibilidade de leitura devido a rasura, mutilação, defeito de escrita ou de papel.
 - 1.5.3 – Do uso da palavra latina [sic] para indicar que o texto original é exatamente aquele que se reproduz, por estranho ou errado que pareça.
 - 1.5.4 – Da reconstituição de palavras evidentemente mutiladas.
 - 1.5.5 – Da reprodução de palavras de leitura duvidosa, neste caso seguidas de um ponto de interrogação.
 - 1.5.6 – Da introdução de nota explicativa que esclarece as notas à margem do documento.
- 1.6 – As notas, despachos, encaminhamentos, informações à margem do documento foram transcritos ao final do corpo do texto.

2. Critérios de indexação:

- 2.1 – Índice geral abrangendo todos os nomes próprios de pessoas, lugares, jornais e embarcações citados nos documentos, bem como alcunhas.
- 2.2 – Os números de referência do índice correspondem aos dos documentos e não aos das páginas do presente volume.

**S. A. A. F. de
CV-8064**

CV-8064

Illmo. e Exmo. Tenente General **Conde de Lages**, Senador do Imperio, Ministro Secretario d' Estado dos Negocios da Guerra.

Illmo. e Exmo. Sr.

A guerra fatal que á tanto tempo já aterra a interessante Provincia do **Rio Grande do Sul**, e ameaça pelo lado mais importante, e mais fracco até a Integridade do Imperio do **Brazil** he um negocio de gravidade vital para a Prosperidade desta Grande Monarquia, que esta em **eminente** perigo em quanto durar ~~esta~~ semelhante guerra fraticida que naquella Provincia destroe as vidas, os bens, e a moralidade dos seus proprios habitantes que todos **amigos** que fallao a mesma lingua, e profissão a [trecho rasgado] religião em quanto se robão entre si, e assassinão huns aos outros por puro Patriotismo em differente sentido, ou por amor delicado e fino ao solo que huns, e outros nutre com igual benignidade. Esta guerra he já tão antiga ~~quazi~~, como quasi a propria Historia do **Brazil**, e tem nella commandado Generaes de 1ª Ordem como ao meu tempo o **Visconde da Laguna**, e no Estado Imperial militavão Officiaes de **muito** talento e **grande** merecimento. O Governo por tanto deverá estar ao facto de todas as particularidades daquella Guerra de Gaúchos ou Beduinos que são muito inferiores aos Mamelucos do **Egypto**, vencidos pelos Franceses e o Governo deverá [1v] conhecer os meios mais efficaes para bater ~~oppo~~ á semelhante inimigo, offerecer protecção e segurança ás vidas e propriedades da parte leal dos seus subditos. Quem porem foi fazer a guerra no **Rio Grande** tem muito de admirar que são quasi inteiramente desattendidas as primeiras regras da Guerra, que o Governo nunca esta preparado, que logo esta reduzido á todas as desvantagens da Defensiva, e que os Gauchos por terra ou por mar fazem a sua guerra às proprias custas do Governo Imperial.

He por estes motivos que tomo a liberdade de propor à V. Exa. algumas medidas militares que nenhum mal podem fazer, e tem por fim de melhorar e segurar a sorte futura da importante Provincia do **Rio Grande** que por sua situação e muitas outras circunstancias merece a mais seria attenção do Governo contra os bandos de salteadores e a facilidade com que fazem revolução e guerra por gosto e disturbem a tranqüillidade ~~do~~ **não só** da Provincia, **mas** e mesmo de todo o Imperio.

Huma Comissão de Officiaes bem instruidos [2] debaixo das immediatas Ordens de V. Exa. devia ~~formar~~ fazer a Geographia Militar da Provincia do **Rio Grande** e logo que tiver accabado este importante trabalho havia de appresentar á V. Exa. os Estudos Strategicos sobre o mesmo trabalho, marcando todos os Pontos Militares na Ordem da sua importancia strategica e tactica, e propondo aquelles que logo ou mais tarde devião ser fortificados.

As circunstancias de tempo tem me separado dos Mappas, senão eu mesmo teria a honra de appresentar á V. Exa. o principio deste trabalho.

Nas fortificações devião se empregar os soldados.

A Guerra Beduina no **Rio Grande** ainda não exige Fortificações dispendiosas ou chamadas permanentes, e a Fortificação de Campanha e ~~fornece~~ bastantes meios contra cavallos mal ensinados e salteadores que se dizem bem montados.

No **Rio Grande** quasi todas as Villas e muitas povoações são excellentes posições Militares, o mesmo acontece com os lugares ~~que~~ por ali chamados de Rincões. O Estado social nos Campos da Provincia esta quasi ainda na infancia, [trecho rasgado] infancia bandida e primitiva que com a maior facilidade e sem cerimonia converte o homem em ladrão, traidor, assassino e salteadores, que vão roubar bois e cavalos e faz guerra [2v] aos amigos e vizinhos compadres só por gosto e amor, e quando tem impunemente roubado bastante compra [Fazendas], conta milagres e chama-se heroe, Valentes da Campanha, passa para outro lado e [trecho ilegível] requer do Governo postos, titulos. Em todas circunstancias todos os postos onde familias se vivem em Ordem, deverão ser seguros contra surpresas e assaltos de Ladrões. Quando tiver menor numero de bois e cavalos na Provincia do **Rio Grande** logo tambem tera menos salteadores, e a morte do ultimo boi sem duvida seria a mais segura gratificação de longa paz naquella terra. Infelizmente porem os bois [fazem] a riqueza da Provincia. O Governo podera avaliar tudo isto muito melhor como eu, e igualmente a grande importancia da educação da mocidade, para diminuir huma [enorme] elasticidade que ha Provincia sobre as ideas do Meu e Teu ~~ou respeito a propriedade~~ que com a maior ~~tanta~~ facilidade e transformado.

Nenhum Official General deveria ir á Guerra do [trecho rasgado] sem previamente ter apresentado á V. Exa. um plano do que lá vai fazer, e aquelles que commandão em Chefe ou em operações [3] devião dar o Plano da Campanha, ou das Operações. He bem entendido que estes Planos não poderiam quasi nunca ser executados ao pé da letra, mas quem trabalha sobre hum plano meditado, ~~sempre~~ ha de trabalhar melhor e com mais acerto do que quem não tem plano, e ~~dará conta~~ das alterações ocorridas e seus motivos, dará conta e sempre se fará alguma cousa, – em quanto ~~os que não tem~~ sem Plano,

muitissimas vezes não tem feito nada, ou nada de bom. No Ministerio da Guerra teria sempre hum Plano General da Guera e Campanha, e o Ministro pelos planos individuaes logo poderá julgar as luzes dos ~~seus~~ autores, e combinar todos os meios para alcançar o ~~seu~~ supremo e mais dezejado fim ~~da Campanha~~ sem Plano Geral. O Governo sem duvida devera ter o maior escrupulo na escolha dos Generaes que manda, e examinar tudo bem, antes de os nomear, mas huma vez feita a nomeação, a maior virtude do Governo sempre he a firmeza. Os maiores males que eu tenho visto soffrer o **Brasil** forão sempre o fruto de inconsideradas mudanças e inconstancias. [3v]

Querem me dizer que a Guerra do Sul, he Guerra de Politica, – seja, – mas deem-me os meios, e eu cortarei a cabeça a semelhante Politica que faz guerra nas entranhas da propria Patria, e darei [Forças] por Cavallo de Batalha á estes **Políticos** Patriotas que querem engordar com roubos e assassinos dos seus proprios irmãos. Importa a Politica se he pacifica e fica em vaga [?], mas que logo que faz revolução e sahe ao Campo, então fogo nella, e bastantes forças para elevar seos Heroes ~~de semelhante politica~~ tintos no ~~do~~ sangue da patria.

A Natureza tem construido dous Grandes baluartes para segurança [palavra ilegível] invariavel do Imperio do **Brasil**, o **Amazonas** no Norte, o **Rio da Prata** no Sul. As vergonhosas e intempestivas Preliminares de 1828 tem mudado as Leis da Suprema Sapiencia. A guerra actual no **Rio Grande** ja he uma das frutas da inaudita leviandade com que se ~~abandonou~~ entregou a Linha e a [divisa] do Sul sem necessidade alguma. Deos sabe quando o Imperio a podera ganhar outra vez, mas entretanto não devia nascer menino algum no **Brasil** que não [4] embebesse com o primeiro leite o intuito de recuper algum dia a natural Fronteira do Sul do Imperio.

Todo o Mundo civilizado toma interesse na Prosperidade da unica Monarquia que agora existe no vasto Continente Americano, e tributará os louros ~~louvores~~ da Glória e do Merito aos Grandes Homens d’Estado que ~~for~~ serão assaz felizes em acabar com a Guerra do Sul e salvar o Imperio deste flagello e cancro que come no coração da vida do Imperio. Deos Guarde a V. Exa. a Bordo do Paquete **Sheldrake** 18 de Junho de 1840.

[a] **A. A. F. de S.**

SÁ, Antônio José de CV-8065

CV-8065

1ª Brigada de Cavallaria de 1ª Linha.

Receby do Cidadão General Commandante do 2º Corpo de Exercito, por mão do Cidadão 1º Tenente **Fidelles Antonio de Medeiros**, o que se segue abaixo declarado a Saber.

Duas Peças	De Pano azul fino	2
Duas Ditas	De Castor	2
Huma Dita	De Brim branco fina	1
Treze Ditas	De Algodão trançado	13
Cinco Pares	De Calças de Casimira fina	5
Huma libra	De Retroz azúl	1
Sessenta	Camizas de Chitas finas	60
Cento e Sincoenta e nove	Sirollas de Algodãozinho	159
Duzentas e Trinta e Tres .	Camizas de Brim lizo, e algodão	233
Duzentos Pares	De Calças de Brim lizo	200
Trinta	Jaquêtas de Ganga riscada	30
Huma Pessa	De Olanda	1
Duas Ditas	De Baêta Cor de Roza	2
Cento e dezoito Pares	De Calças de Castor e ganga riscada ...	118

Acampamento Vollante em marcha 5 de Fevereiro de 1843.

[a] **Antonio José de Sá**

2º Tenente encarregado d'distribuição.

[Anotado na margem superior esquerda]

[a] **Teixeira**

Coronel Commandante da Brigada.

SÁ, Bernardino Antônio da Silva e CV-8066

CV-8066

Illmo. Exmo. Sr. General Presidente do Estado.

O Cidadão Major **Bernardino Antonio da Silva Sá**, havendo em Dezembro de 1839 vendido ao Sr. Coronel **Teixeira** na Villa de **Lages** sessenta e duas libras de polvora para municiar a Força então ali a seu mando, de cuja

quantia Reis 155\$ / fracos / ainda está no desembolço por vexar-se de a requerer a V. Exa., e não podendo continuar a subtrahir-se a esse vexame, visto que as necessidades do Supplicante se augmentão sem puder lançar mão de hum outro linitivo que lhe permitisse prolongar mais essa exigencia; implora portanto de V. Exa. lhe mande por hum principio de Benevolencia saptisfazer ao Supplicante essa quantia á vista do documento que comprovará a divida, pela Collectoria de **Alegrete**, ou por via de determinação ao Exmo. Sr. General Commandante do 2º Corpo do Exercito a respeito.

V. Exa. digne-se concordar com a exigencia do Supplicante, nascida do desejo de soccorrer ás necessidades de sua Consorte e filhos, que o acompanhão nos trabalhos [1v] de sua Patria.

Acampamento 6 de Outubro de 1841.

Pede a V. Exa. assim lhe deferir

[a] **Bernardino Antonio da Silva e Sá**

[Anotado na margem esquerda]

He verdade quanto allega o Peticionario, tanto que elle conserva o Documento que a respeito passei-lhe. Campo em **Tramandahi** 18 de Outubro de 1841.

[a] **Teixeira**

Coronel

[Anotado na margem superior]

Ao Sr. Procurador Fiscal. Secretaria da Fazenda em **Bagé** 29 de Outubro de 1841.

[a] **Domingos Jose de Almeida**

[Anotado no verso]

Nenhũa duvida se apresenta por parte da Fazenda Publica, para que se pague ao Supplicante, pela Collectoria indicada, a quantia que for reduzida na Thesouraria, digo, na Contadoria do Thesouro, a importancia da quantidade da polvora indicada: devendo o Peticionario entregar na mesma Collectoria, e antes de effectuar o seu pagamento, o documento a que se refere, e que deve ter em seu poder. **Bagé** 31 de Outubro de 1841.

O Procurador Fiscal [a] **Silva**

[Anotado na margem superior]

Mando o Senhor Inspector Geral do Thesouro proceder a redução de que trata o Cidadão Procurador Fiscal, e o total reduzido mande dar ao Supplicante pela Collectoria que aponta, exhibindo para isso nella o documento de que se trata. Secretaria da Fazenda em **Bagé** 2 de Novembro de 1841. [a] **Almeida**

[Anotado no verso, na margem superior]

Verificado este documento na quantia de 93\$000 reis – noventa e três mil reis moeda forte. Contadoria 2 de Novembro de 1841.

O Official Maior servindo de Contador.

[a] **Joaquim Pereira de Borba**

[Anotado na margem esquerda]

A Contadoria. Era supra.

[a] **Lemos**

[Anotado na margem inferior]

Expedi ordem a 2 de Novembro de 1841.

SÁ, Casemiro José da Câmara e CV-8067

CV-8067

S. Exa. o Sr. General Commandante das Armas, a quem fis presentes os seus officios datados de 15 e 24 de Dezembro do anno findo, foi servido em resposta ao conteudo de ambos determinar, que Vmce. cumpra o seguinte:

1º Que Vmce. deixe correr livremente a representação em que o Sargento da **Guarda do Lageado** exige aos habitantes assignaturas sobre ella.

2º Que Vmce. prenda a todos Brasileiros turbulentos, que se envolvem nas questões politicas do **Estado Oriental**, reunindo homens nesta Provincia para auxiliar a qualquer dos partidos contendores n'aquelle Estado e porque o **Ananias** se acha indigitado como tal, **José Corcena**, que escapou depois de Vmce. o ter prendido, [1v] **Siriaco Manco**, **Juca Louco** e os outros dous de que Vmce. não se lembra do nome, convem que diligencie com efficacia a sua captura, e os remetta para **Bagé** a disposição do Senhor Cel. **Francisco Felix**.

3º Que pode Vmce. estender suas diligencias alem da margem esquerda do **Camaquam**, tendo certeza que por ali existem dezertores dos Corpos do Exercito, porem quanto a prisão dos malfeitores, restrinja-se ao Districto em que está empregado.

4º Que a respeito dos vizinhos que occultão desertores logo que vmce. tiver disso sciencia fisica, entenda-se com as authoridades de Policia para procederem o que a Ley tem disposto, para estes e outros casos. [2]

5º Que os Soldados de Cavalaria de Linha, que lhe forão dados para o cuadjvarem nas Diligencias fiquem em sua companhia, por mais vinte dias a contar desta dacta.

6º Finalmente que vmce. não consinta que os emigrados dos Estados Vizinhos vaguem por esse Districto, e todo aquelle que assim encontrar o remetterá para **Bagé** com destino a esta Villa; porem se por ventura vir que elles se empregão em Piaens de Carretas, Tropas, e Estancias, ou de Lavouras,

nesse caso não, não sendo perniciosos a tranquilidade publica, e a neutralidade tão recomendada pelo Governo, os deixe Vmce. em paz, contanto que não vivão sobre a linha. O que tudo communico a Vmce. para sua [2v] intelligencia e governo, prevenindo-lhe que a respeito dos presos que remetteo para **Bagé**, se vão passar as ordens ao Commandante da 3ª Brigada para lhes dar destino.

Deos Guarde a Vmce.

Quartel General em **São Gabriel** 9 de Janeiro de 1847.

[a] **Casimiro José da Camara e Sá**

Deputado Ajudante General

Sr. **Manoel de Noronha**

Capitão Commandante da Policia de **Candiota**.

SAGARRA CV-8068

CV-8068

Vivam los Defensores de las Leyes!!

¡ Mueram los Salvajés unitarios !!

D. **Oliverio Jose de Ortiz** tomó Patente de ganado de su Estancia; y para sacar la del Campo se le ha concedido el plazo hasta el 24 de Mayo por la razon de hallarse el otro en el **Brasil – Salto** Abril 29 / 848.

[a] **Sagarra**

[Anotado no verso, provavelmente por algum dos organizadores da Coleção Varela] 1848

Documento curioso da administração de **Rosas – Republica Argentina**.

SALES, Francisco José de CV-8069 a CV-8072

CV-8069

Illmo. Sr. Juiz Municipal.

Diz o Cidadão **Francisco Jose de Sales**, que em virtude da Ordem do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, expressa em seu Requerimento junto que quer proceder a avaliação de hum Escravo de sua propriedade, de nome **Domingos**, de Officio d'Funileiro, para o que roga a V. Exa. haja de marcar dia e hora, para se proceder a ditta avaliação com a notificação do procurador fiscal para

se louvar em avaliador por parte da fazenda publica, e o segundo se louvar na pessoa do Cidadão **José Baptista Lobato**, portanto

Pede a V. Sa. assim o difira notificando e juramentando os avaliadores.

Espera Receber Merce

[Anotado na margem esquerda]

Alerte ao Procurador Fiscal para se louvar em Arbitro, o qual, com o Louvado do Supplicante serão notificados, e juramentados para procederem ao arbitramento em o dia 12 do corrente na caza de minha rezidencia.

Caçapava, 11 de Março de 1840.

[a] **Jardim**

CV-8070²

Illmo. Exmo. Sr.

Diz o Cidadão **Francisco José de Salles**, morador no 2º Districto da Comarca de **Piratinim**, que sendo senhor e possuidor de hum escravo Official de funileiro de nome **Domingos**, que por ordem superior fôra conduzido em Setembro de 1836 para coadjuvar os trabalhos do **Trem de Guerra** com toda a ferramenta correspondente a referida Officina, e não obstante haver obtido do Governo o despacho que se vê no requerimento junto, acha-se todavia o Supplicante privado de gozar o trabalho daquelle escravo, e no desembolso da quantia de 560\$000 reis que lhe custara, alem de 80\$000 reis soma por que foi comprada a ferramenta, por isso, e attenta a falta que o mesmo escravo possa ainda fazer no **Trem**, solicita o Supplicante de V. Exa. que pella Collectoria do **Herval** lhe mande encontrar nos direitos que o Supplicante para a mesma tenha de entrar as quantias referidas, ou aquella por que for avaliado o precitado escravo e ferramenta, ficando desde então o Supplicante desonerado da posse a que tem direito, sem que apezar de tudo exija os jornaes de quarenta [1v] mezes que directamente lhe deveria compettir: por tanto

Pede a V. Exa. assim se sirva deferir-lhe

Espera Receber Merce

[Anotado na margem superior]

Ao Senhor Procurador Fiscal. Secretaria da Fazenda em **Caçapava** 21 de Fevereiro de 1840.

[a] **Almeida**

[Anotado na margem esquerda]

O Supplicante deve proceder a avaliação judicial do individuo que allega ser de sua propriedade, para depois se deliberar como for de interesse da Fazenda

² O documento CV-8070 está anexo ao CV-8069. [N. do E.]

Publica. Enquanto o pagamento da referida ferramenta, não tem lugar a dita pertença, que [1v] se não provar, como lhe cumpria, por quem lhe foi tirada dita ferramenta, e de quantas pessos se compunha, para assim se proceder a huma justa e rasoavel avaliação. **Caçapava** 1º de Março de 1840.

O Procurador Fiscal

[a] **Silva**

[Anotado na margem superior]

Na forma do Parecer do Procurador Fiscal = Secretaria da Fazenda, em **Caçapava** 3 de Março de 1840.

[a] **Almeida**

CV-8071³

Illmo. Exmo. Sr.

Diz **Francisco Jozé de Salles**, morador da Cidade de **Pelotas**, hoje residente no Districto da Cidade de **Piratinim**, que tendo hum escravo de sua propriedade official de funileiro de nome **Domingos**; foi por ordem superior chamado para trabalhar no **Trem** em 7 de Setembro de 1836, com toda a ferramenta pertencente a mesma officina, em occazião que o Supplicante se achava Destacado nas Trinxeiras da margem de **São Gonçalo**, e como lhe não tem sido entregue, e nem o pode sem ordem de V. Exa. he portanto que o Supplicante

Pede a V. Exa. haja por bem de mandar-lhe entregar o dito escravo, e ferramenta acompanhado da competente Guia

Espera Merce

[Anotado na margem superior]

O Senhor Inspector do **Trem** faça entregar o Escravo pedido, isto é, se sua estada na officina senão torna de absoluta necessidade. Secretaria dos Negocios da Guerra em **Piratiny** 18 de Novembro de 1837.

[a] **Corte Real**

CV-8072⁴

Illmo. Sr.

Requerendo **Francisco Jozé de Salles** do Superior Governo pela repartição da Fazenda, o pagamento de hum seu escravo de nome **Domingos**, que presentemente se acha como praça na Companhia de Artilharia do Arsenal

³ O documento CV-8072 está anexo ao CV-8069. [N. do E.]

⁴ O documento CV-8071 está anexo ao CV-8069. [N. do E.]

de Guerra, [trecho ilegível] o Governo servido por despaxo expedido pelo Ministerio da Fazenda, mandar proceder a avaliação do predito escravo, pelo Juizo Municipal desta Capital, em consequencia, se acha em meu Escritorio um Despaxo do Juiz Municipal, para amanhã, que se contão 12 do corrente mez para se proceder a dita avaliação, com notificação de V. Sa. para o Procurador da Fazenda Nacional, se louvar em Avaliador, o que communico a V. Sa., para sua inteligencia.

Deos Guarde a V. Sa.

Caçapava 11 de Março de 1840.

Illmo. Sr. **Antonio Jose Caetano da Silva**

Procurador Fiscal da Fazenda Publica

[a] **Joaquim Victoriano Ourique**

Tabellião desta Capital

[Anotado no verso]

Illmo. Sr.

Por parte da Fazenda Nacional, louvo-me na pessoa do Cidadão **Elipio Correia da Silva**, para avaliador do individuo constante da notificação retro. **Caçapava** 11 de Março de 1840.

O Procurador Fiscal

[a] **Silva**

[Anotado no verso]

Certifico eu Tabellião abaixo assignado que em virtude do Despaxo do Juiz Municipal **Antonio da Silva Jardim** notifiquei o [despacho] retro ao Procurador Fiscal **Antonio Caetano da Silva**, para se louvar em Avaliador por parte da Fazenda Publica, o qual se louvou em **Elipio Correia da Silva**, como se vê da resposta supra; do que dou fé. **Caçapava** 11 de Março de 1840.

O Tabellião [a] **Joaquim Victoriano Ourique**

[Anotado na margem inferior]

Certifico eu Tabellião abaixo assignado que em virtude da Louvação supra notifiquei o Cidadão **Elipio Correia da Silva** para prestar juramento de Avaliador e proceder na Avaliação [2] requerida; o qual se deo por intendido, do que dou fe. **Caçapava** 11 de Março de 1840.

[a] **Joaquim Victoriano Ourique**

Tabellião desta Capital

[Anotado na margem superior]

Certifica o Tabellião abaixo assignado que em vista da Louvação da Parte, e Despaxo do Juiz Municipal supra, notifiquei o Cidadão **Jose Baptista Lobato**, para prestar o Juramento de Avaliador e proceder na avaliação requerida, o qual se deo por intendida, do que dou fe. **Caçapava** 11 de Março de 1840.

O Tabellião [a] **Joaquim Victoriano Ourique**

[Anotado no verso]

S. P.

Ao Cidadão **Antonio Jose Caetano da Silva**

Procurador Fiscal da Fazenda Nacional.

Sua Residencia.

Do Tabellião desta Capital.

Juramento aos Avaliadores.

Aos doze dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta annos nesta Villa de **Caçapava** em cazas de morada do Juiz Municipal **Antonio da Silva Jardim** aonde eu Tabellião fui vindo, e sendo ahi presentes os Cidadãos **Joze Baptista Lobato** e **Elipio Correia da Silva**, Louvados notificados a estes o dito Juiz lhe encarregou que bem e verdadeiramente e sem dolo, malicia, amor ou odio, digo, a estes o dito Juiz deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pozerão suas mãos direitas sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem o Artificie **Domingos** Escravo que foi de **Francisco Joze Salles**, segundo seu estado, qualidade, e officio e conforme suas consciencias; e acceito por elles o referido juramento assim o prometterão cumprir, do que para constar mandou o Juiz fazer este Termo em que assignou com os Avaliadores perante mim **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

[a] **Jardim**

[a] **Jozé Baptista Lobatto**

[a] **Elipio Correia da Silva**

[Anotado na margem inferior]

Termo de Avaliação

E logo no mesmo dia, mez e anno supra declarado e no mesmo lugar indicado [lv] achando-se presentes os Avaliadores nomeados notificados e juramentados, a estes o ditto Juiz lhes encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem o Artificie **Domingos**, Escravo que foi de **Francisco Joze de Salles** dando-lhe o justo vallor que tivessem no acto de entrar para o serviço do **Trem de Guerra** a trabalhar pelo seu officio de Latoeiro, e segundo o seu estado phizico e moral; o que elles assim prometterão cumprir, e sendo presente o predito Artificie, e examinado o seu estado valiarão em quatrocentos mil reis moeda forte, attendendo, attendendo a vir já estropiado no serviço da Nação, e pelo mesmo Artificie foi declarado, que quando veio para o Serviço do **Trem de Guerra**, trouxe toda a ferramenta de sua officina pertencente a seu Senhor e da qual ainda estava fazendo uso no trabalho do **Trem**; do que para constar faço este Termo em que assignão o Juiz, e Avaliadores perante mim **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

[a] **Jardim**

[a] **Jozé Baptista Lobatto**

[a] **Elipio Correia da Silva**

[Anotado na margem inferior]

De Conclusão

E logo no mesmo dia, mez e anno supra declarado nesta Villa de **Caçapava** em meu Cartorio faço estes Autos conclusos ao Cidadão Juiz Municipal **Antonio da Silva Jardim**; do que para constar faço este Termo eu **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi. [2]

Vistas ao Cidadão Procurador Fiscal. **Caçapava** 12 de Março de 1840.

[a] **Jardim**

De Data

E logo no mesmo dia, mez e anno supra declarado nesta Villa de **Caçapava** [trecho ilegível] por parte do Juiz Municipal **Antonio da Silva Jardim** me forão entregues estes Autos [trecho ilegível] supra do que para constar fiz este Termo eu **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

De Vista

Aos doze dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta annos, nesta Villa de **Cassapava** em meu Escriptorio [trecho ilegível] estes Autos com vista ao Cidadão Procurador Fiscal **Antonio Jose Caetano da Silva** do que para constar faço este Temo eu **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

Vista aos 12 de Março de 1840.

[Anotado na margem inferior]

Fiat Justitia. **Caçapava** 12 de Março de 1840.

O Procurador Fiscal

[a] **Silva** [2]

De Data

Aos doze dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta annos, nesta Villa de **Caçapava** em meu escriptorio me forão entregues estes Autos por parte do Cidadão Procurador Fiscal **Antonio Jose Caetano da Silva**, com seu Parecer supra do que para constar faço este Termo eu **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

Termo de Conclusão

E logo no mesmo dia, mez e anno supra declarado nesta Villa de **Caçapava** em meu Escriptorio faço estes Autos concluzos ao Cidadão Juiz Municipal **Antonio da Silva Jardim** o que para constar faço este Termo eu **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

Concluzos aos 12 de Março de 1840.

Entregue-se a Parte na forma requerida. **Caçapava** 12 de Março de 1840.

[a] **Jardim**

De Publicação

Aos treze dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta annos nesta Villa de **Caçapava** em meu Escritorio por parte do Cidadão Juiz Municipal **Antonio da Silva Jardim** me forão entregues estes Autos com o seu [2v] Despacho supra do que para constar faço este Termo eu **Joaquim Victoriano Ourique** Tabellião que o escrevi.

Conta

Ao Escrivão		Ao Juiz	
Auts. Raz	435	Juramento aos Louvados	200
Notificações folhas 5 e 6	1200	Aos Avaliadores	1.200
Termo de juramento a folha 7	300	Conta	<u>150</u>
Dito aos Avaliadores folha 7	300		1.550
Conclusão folha 7 v	30	Em frente	<u>4.105</u>
Pub. folha 8	50		5\$655
Conc. folha 8v	50	Ao Procurador Fiscal 1.600	Gratis
Publi.	120	Caçapava 14 de Março de 1840. [a]	
		Jardim	
Trasl.	<u>1.610</u>		
	4.105		

Pg. 360 reis de Sello [trecho ilegível]. **Caçapava** 17 de Março de 1840.

[a] **Silva**

[a] **Lobato**

SALGADO, Joaquina Beta de Andrade
CV-8073

CV-8073

Publica Forma.

Procuração Bastante em mão que faz Dona **Joaquina Betta de Andrade**, como abaixo se declara. Saibão quantos virem o presente instrumento de Poder, e Procuração Bastante, geral, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de hum mil e oito centos e trinta e nove, aos vinte e dois dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de **Rio Pardo**, em cazas de morada de Dona **Joaquina Betta de Andrade**, viúva do Sargento Mor **Joaquim Pedro**

Salgado e moradora desta Villa, e reconhecida pela propria de mim Tabellião, e das Testemunhas adiante assignadas, em prezença das quaes ella Outorgante me foi ditto que por este Instrumento, e na melhor forma de direito nomeava e constituia, por seu bastante Procurador na Villa de **Alegrete** á seu filho **Jozé Thomé Salgado** a quem concede todos os poderes por direito permitidos, para que em nome della outorgante, como se prezente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e cauzas Judiciaes, Civis e Crimes, movida e promover, em que for Autor o Reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecleziastico. Arredar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregaçoes, dividas que si lhe devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros ou Cofres publicos, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitaçoens, e relicitaçoens e dar quitaçoens, como se lhes pedirem, citar e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia decizorio, e supletorio e outro qualquer licito juramento; fazelo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas; dar de suspeição a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appelar, agravar, embargar e tudo seguir, e anunciar ate a maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogalos, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, assões, rebates, esperas, diligencias, tranzaçoens, e amigaveis compozicoens; comfissoens, reclamaçoens, compras, trocas, remessas, habilitacoens, justificacoens, abstencoens, protestos e contra protestos, dar e tomar contas a quem competir, tratar em conciliacoens, para o que lhe dou poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura ou juizo, e fora delle assignando os Termos percizos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua Justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que vallerão como parte deste Instrumento; havendo por expresso todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só rezervo a nova citação, havendo por forme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradires a quem releva do encargo da [2v] saptisfação, que o direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, faço este Instrumento que assigno, perante as testemunhas abaixo assignadas e reconhecidas de mim **João Jozé Dias da Cruz Miranda** Tabellião que o subscrevy e assignei em Publico e rázo. Em testemunho de verdade – Estáva o signal publico = O Tabelião **João Jozé Dias da Cruz Miranda** = **Joaquina Betta de Andrade Salgado** = **Duarte Rodrigues Marcondes** = **Jozé da Costa Oliveira** = Numero oitenta e trez = Pagou quarenta reis ao Sello = **Alegrete** onze de Abril de hum mil oito centos e quarenta e dois = **Palmeiro** = **Prado** = He quanto se continha e semelhante

Procuração bastante, que fielmente copiei do original, ao qual me reporto, e com seo theor, conferi, subscrevi, e assignei nesta Capital de **Alegrete** aos 3 de Fevereiro de 1843. Eu **João Damasceno Gois** Tabelião a subscrevi, conferi e assignei em publico e razo.

Em testemunho da verdade.

O Tabelião [a] **João Damasceno Gois**

SALGADO, José Tomé
CV-8074

CV-8074

Illmo. e Exmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida**.

Meu respeitavel Senhor.

Havendo emprehendido ir pessoalmente ter a honra e cumprimentar e fallar a V. Exa. em **São Gabriel**, tive o desprazer de regressar sem que o verificasse, motivado pela noticia de se achar aquelle lugar occupado pelos inimigos do Governo auzente dali. O fim que me dirigia era motivado pela noticia de haver sido demittido do emprego de Collector **Manoel Lourenço**, e ignorar se também eu era: e por esta cauza tomo a liberdade de ir por meio desta supplicar a V. Exa. sua protecção em meu favor, a fim de ser conservado no emprego de Escrivão da Collectoria desta Villa, visto ser este o unico recurso que me tem valido e proporcionado meios de soccorro a minha numerosa família, e V. Exa. como Pay tambem conhece o quanto he sencivel a falta de recurso para manutenção e despendio, havendo prolongada molestia.

Esperanço na bondade de V. Exa. se dignará responder-me sobre esta minha pertença, por cujo favor muito obrigará á este que não tendo pessoal conhecimento de V. Exa., tem a honra de ser

De V. Exa.

Affetuosissimo Venerador e obrigado Criado

[a] **Joze Thomé Salgado**.

Alegrete, 18 de Junho de 1840.

SALGADO, Marcos Alves Pereira
CV-8075 a CV-8076

CV-8075

Sr. **Domingos Jozé de Almeida.**

Sítio no distrito das **Dores**, 6 de Dezembro de 1837.

Meo prezado amigo.

Hontem me apartei de nosso amigo o Coronel **Bento Gonçalves**, que seguia em primeiro lugar a entender se com o General **Netto**⁵ e depois seguir a essa cidade, com o destino de receber o leme do Governo deste Estado na forma que ahi [palavra ilegível], a elle lhe prestei da forma que pude os esclarecimentos, principalmente a seo respeito, que apesar de o quererem por de má fé, contudo prestou-me atenção particular e ficou de todo desvanecido

De V. Exa.

Affetuosissimo Venerador e obrigado Criado

[a] **Marcos Alz. Pereira Salgado**

Alegrete, 18 de Junho de 1840.

[Anotado na margem superior]

Respondido a 19 –.

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Piratini.

CV-8076

Prezado amigo Sr. **Almeida.**

Pantanozo 19 de Janeiro de 1842.

Meo prezado amigo.

Hontem cheguei a este lugar a fallar com o nosso amigo **Bento Gonçalves da Silva** onde me demorei estes 2 ou 3 dias, e como acho occasião de portador seguro não quero deixar de fazer os meus cumprimentos. Hera de meo dever dar-lhe os parabens por se achar aliviado do emprego de Ministro da Fazenda por que estou convencido que esses erão seos dezejões a muito tempo, porem pelo que toca a seos amigos como a mim me aconteceu não nos reste se não pezar, de sahir hum emprego da mão de hua pessoa, que por tão longo tempo, exerceo com tanta honra, e patriotismo; Oxalá que o que o substituiu [asmite].

⁵ Ver Anexo 01: Requerimento de **Moysés de Souza Netto**, “escravo e também filho” do General **Antonio de Souza Netto** pedindo alforria por ter lutado ao lado dos legalistas durante a farroupilha – 31 de maio de 1845. [N. do E.]

Queira fazer-me recomendado a Ilma. Sra. D. **Bernardina**, e sempre V. Mce. conte com a fiel amizade de

Seo amigo e muito [trecho rasgado]

[a] **Marcos Alz. Pereira Salgado**

N. B. Queixa mandar-me dizer se inda posso mandar fazer a tropa de criar, que me concedeo a mandar fazer as **Bertanhas**, pois que [...] te oje não pude mandar receber.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Bagé.

SALISH, Hermano de CV-8077 a CV-8078

CV-8077

Illmo. Sr.

Para se poder dar principio ao trabalho das oficinas de Alfaiates e Çapateios, que hoje se estabellecerão na Chacara do Coronel **Neto**, faz-se mister que V. Sa. Se sirva remeter á este Acampamento toda a qualidade de ferramenta para Çapateros, assim como agulhas e dedaes, como tambem tezouras de corte para alfaiates. – Os generos que forão recebidos são os seguintes:

Hum caixão com formas de Çapateiro, cheio pelo meio

Meias de Solla 2 duzias

Couro de casalinho 4 duzias, quase todos estragadissimos

Sovelões⁶ 600

Fio de linho para Çapateiros 1 massó

Jaquetas cortadas 5, todas sem botões.

Linhas 2 massos.

Previno a V. Sa. que se acabou hoje a bolaxa, e ha dias a farinha, e que V. Sa. se deve dignar dar providencias sobre o fornecimento desta Brigada que há dois dias se acha sem carne. [1v]

⁶ Sovelões: “Forma aumentativa de sovela”. Sovela: “Instrumento formado de uma espécie de agulha direita ou curva e encabada, com que os sapateiros e os correiros furam o cabedal para o coser”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 30, 1960: 52. [N. do E.]

Deus Guarde a V. Sa. muitos annos. Quartel do Comando da 3ª Brigada
8 de Novembro de 1836.

[a] **Hermanno de Salisch**

Major da 3ª Brigada

Illmo. Sr. Coronel **Domingos Jozé de Almeida**.

Quartel Mestre General do Estado Republicano.

CV-8078

Illmo. e Exmo. Sr.

A importancia deste ponto augmenta-se pela fabrica, que agora vai estabelecer-se, e posto, que a pequena força por mim organisada me põe a coberto de qualquer receio, julgo acertado fazer sentir á V. Exa. a necessidade, de procurar me alguma coadjuvação dos districtos vizinhos, que não me parecem inteiramente socegados. Seja qual for o negocio dos Faxinaeiros, he demaziadamente importante, para ser despresado; posso afirmar á V. Exa., que aquella gente não está conforme e nutre esperanças, pois que hum amigo meu encontrou dois Faxinaeiros nas mediações do **Cahy** com litreiro de: Legalidade ou Morte. Torno a lembrar a medida, que já propuz á V. Exa. antes de sua vinda para cá, de formar huma reserva de 200 homens em algum campo criador immediato ao **Cahy**, para cobrir aquelles districtos, inspirar respeito e estar prompto para qualquer operação sobre a **Capital, Rio Pardo**, Villa do **Triunfo** ou cá. Entendo, que ainda há muita gente nos districtos de **Taquary** e do **Triunfo**, e fazendo passar pequeno reforço da gente da **Encruzilhada**, poderá se executar esta medida sem enfraquecer as forças de V. Exa. – O Tenente **Canabarro** ou algum outro Oficial de reconhecido talento e probidade poderá tomar conta desta reserva, e julgo que por esta forma atalharemos melhor qualquer mal pela raiz. – Sou talvez importuno, mas não há remedio: gato escaldado tem medo do fogo. – V. Exa. ja teve noticias de movimentos acima da **Serra**; ellas combinão com as minhas; V. Exa. vai ficar á pé, e pode aproveitar o tempo bom, para destacar alguma força, de combinação com o Coronel **João Antônio** ou Capitão **Zeferino** de **Santa Maria**. Enfim, basta de importunaçoens. Se for verdade a noticia da mudança dos Camellos para o **Norte**, a qual não acredito, he visivel, que elles contão com [lv] os Serranos, por que sem cavallada tanto faz estarem no **Norte**, como no **Sul**. Lembra-se V. Exa., que os Camellos estão agonisando, e quem se acha n'este estado, as vezes dá pontapés, que acertão! – O Commandante do **Rio Pardo**, de quem me queixo, não pode ser o Capitão **Felix**, pois que este Oficial se achava aqui, quando acontecéo o roubo; dirigindo á elle a minha representação, facilmente se conhecerá o perpetrador, que julgo ter sido o seu antecessor, cujo nome ignoro.

Cá temos a certeza física do **Salitre**, e quase podemos gritar: Triunfo, graças ao trabalho assiduo do Alemão que convidei, e que pesa ouro; que pena se tão perto do triunfo, ouvesse algum transtorno promovido por facilidades!! Mando o lombilho e esperro ancioso pela remessa dos generos, dos quaes tracta o ultimo dos Officios, que ontem recebi de V. Exa. Deos Guarde a V. Sa. muitos annos. **São Leopoldo** 25 de Maio de 1837.

Illmo. e Exmo. Sr. **Antônio de Souza Netto**.

General em Chefe.

[a] **Hermann de Salisch**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illmo. e Exmo. Sr. **Antonio de Souza Netto**.

General em Chefe.

Do Major **Salisch**

SANHUDO, Manuel José⁷ **CV-8079 a CV-8080**

CV-8079

Illmo. Sr.

Tenho presente o oufficio de V. S. dactado de hoje e certo do seu contiudo respondo, que até esta hora não receby o officio para me reunir a V. Sa. e mesmo me acho só por que a gente parte della se tinha retirado com licença do Major **Carneiro** e outra tinhão feito o mesmo cem licença, e vendo eu que ficava só retireime com o resto que erão 13 homens, e estes forão as suas Cazas para a 16 estarem reunidos, e esta mesma deliberação demandou de hum officio do Commandante da Fronteira, de 8 do corrente em que me diz que observa-se as ordens do Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**, que nisso faria hum bom serviço a Patria, e como as ordens deste Sr. Coronel, não mandam deixar o Districto se não em Cazo de envazam de inimigo no mesmo, e que em circuntancias tais me reuniria a outra força afim de espulçar o inimigo, o que acim eu avia praticado com a maior prontidão e Sacrificio que me foi pocivel,

⁷ Ver Anexos nº 02 – Requerimento de **Manoel José Sanhudo**, de 1823 (Terras). [N. do E.]

afim de ajudar como V. S. he testemunha, e ficando os districtos desenpedidos, como ficarão deveria eu logo vir ocupar o meu emprego, mas como V. S. me avia ordenado que me demorace acim o fiz athé que ocorreu os mutivos que acima [1v] levo dicto, portanto esperarei as ordens Supriores; aproveitio está occaziam para aceverar lhe a minha Estima e respeito. Deus Guarde a V. Sa.
Ibiraocay, 13 de Dezembro de 1837.

Illmo. Sr. **Jacinto Guedes**.

Major Commandante das forças.

[a] **Manoel José Sanhudo**

Commandante de Pulicia do 2º e 3º Districto.

N. B.

Os officios vou remter por hum Próprio.

[a] **Sanhudo**

CV-8080

Illmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**.

Ibiraocai, 31 de Dezembro de 1837.

Respeitavel Senhor a quem estimo, he cheio de saptisfação e prazer, que me dirijo a V. Sa. dando-lhe os devidos Parabens, de ter V. Sa. mais esta vez feito conhecer, aos Retrogrados, o seu vallor e adezam a cauza da Liberdade, acim como os nossos Patricios honrados que ao Lado de V. Sa. com mão temeraria e rezullutos quadejuvaram para tão justa Victoria, praza o Céu, que heces Inimigos da Liberdade cunheção seus erros e procurem a paz e o bem da Patria.

Eu não vou Pessoalmente a comprimentar a V. Sa, por ter andado muito Duyente, e inda vou poco melhor, e por iço he que fasso por meio desta.

Nesta ocaziam escrevo ao Major **Guedes**, para me mandar a minha Tropicilha dos Oveiros, que eu tinha dado de aucilio, cazo já se não precizem se tiver lugar ficarei obrigado pois hé a única que resta. Saude e Prosperidade felliz são os bens que lhe dezeja quem com estima e respeito se preza cer

De V. Sa.

Patricio e Amigo.

[a] **Manoel Joze Sanhudo**

**SANTA BÁRBARA, Antônio Joaquim de
CV-8081**

CV-8081

O patrão do Lanxão n°1 siga quanto antes para os **Carazes**⁸ vezes a reunir-se com o Lanxão n° 3, ficando sciente o mesmo patrão de que se não der execução a esta minha ordem, eu passo a dar parte ao Commandante das Forças Navaes para que seja despedido e castigado como marca o Regulamento Militar.

Antônio Joaquim de Sta. Bárbara
1º Tenente Comandante

**SANTA BÁRBARA, Manuel
CV-8082**

CV-8082

Illmo. e Exmo. Sr.

Diz **Manoel de Santa Barbara** 2º Tenente do 3º Corpo de Guardas Nacionaes deste Município, por passage que fez do 2º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha acha se o Supplicante desaurido de meios de subsistencia, e igualmente de fardamento para poder comparecer vem por conseguinte implorar a V. Exa. lhe haja mandar abonar Cem mil reis afim de se arranjar com alguns meios para seguir para o Exercito de cuja graça

Espera Receber Mercê

[Anotado na margem superior]

Sr **Affonso Serrasin** entregue ao Supplicante oitenta mil reis em fazendas. Secretaria da Fazenda em **Alegrete** 15 de Novembro 1842. [a] **Fontoura**

[Anotado na margem esquerda]

N.º 1

80\$000

[Anotado na margem inferior]

Recebi a conta acima.

Alegrete 15 de Novembro de 1842.

[a] **Manoel de Santa Barbara**

⁸ Está anotado na margem inferior do documento, talvez por um dos organizadores da Coleção Varela: “**Porto Alegre** 1837”. **Carazes**: “Volta no **rio Jacuhy**, próximo a **Porto Alegre** (3 léguas)”. FARIA, Octavio Augusto. *Diccionario Geographico, Histórico e Estatístico do Rio Grande do Sul*. 2. ed. Porto Alegre, Livraria do Globo, 1914: p. 92. [N. do E.]

SANTA ISABEL, Manoel José de⁹
CV-8083 a CV-8116

CV-8083

Remettidos ao Promotor Publico da Cidade de **Piratiny** com Aviso de 15 de Outubro de 1841, expedido pelo Ministério da Justiça.

O Official Maior

[a] **Manuel José de Santa Isabel**

CV-8084¹⁰

Copia.

Illmo. Snr. Representando-me verbalmente o Cidadão **Joaquim Gomes d'Araújo** Juiz de Paz deste Destricto, contra a permanencia em Casa de D. **Ritta Francisca** de hum sargento desertor de nome **Luiz** e de porção de malfeitores que o acompanhava, e com os quaes assollava a vizinhança com coreações e outras malfeitorias, pela Portaria sob n.º 1 o authorisei para mandar prender ditto desertor e o grupo que Capitaneava, por residir em outro Destricto. Prezo elle me dirigio a parte em original sob n.º 3, e posto diversificasse o dito della com a informação que motivou tal prisão, todavia pelo Aviso em copia sob n.º 4 determinei o competente processo. No dia seguinte appareceo o Capitão **Vasco Marques de Souza**, e em virtude de ordem que me appresentou do Exmo. General Chefe do Estado Maior do Exercito que lhe determinava a reunião da Companhia de seu mando e sua estada nas **Pedras Altas** a 10 de setembro, requesitou a soltura do mencionado Sargento para o ajudar na reunião da Companhia referida, admirando-se sobre ponto da Calumnia de desertor a elle irrogada, quando se achava em serviço. Resistindo eu porém as instancias do preditto Capitão, offereceo-se elle para seu fiador, e estando nas circunstancias de o ser, attendi a precizão da reunião recontada, e por consequencia pelo Aviso em copia sob n.º 5 o mandei soltar precedida a ditta fiança na forma de Lei. [1v] Este passo alias conforme com as leis vigentes e com o Direito do Governo, moveo ao preditto Juiz de Paz a darse dimiçãõ, como do officio em original sob n.º 6. Para arredalo de senda tão tortuosa, e dar-lhe tempo a obrar sem inspiraçoẽs de antecedencias pouco generosas lhe inderessei o Aviso em copia sob n.º 7 e sem que athe hoje delle merecesse

⁹ Ver Anexo n.º 03: Inventário de **Manuel José de Santa Isabel** – 1878. [N. do E.]

¹⁰ O documento CV-8084 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

resposta, todavia esse mesmo silencio e despacho que deo a hum requerimento de **João Peres**, me fez suppor sua continuação no exercicio de Juiz de Paz. Nesta intelligencia pois apezar de se não dignar também contextarme-o Aviso por copia sob n° 2 e de dizer ao Tenente **Jeronimo Antonio Diniz** que não cumpria o que nelle se dispunha para não ser pezado aos Povos, apesar de immensas representações que me dirigirão diversos Cidadãos que procurarão o recurso das Leis a elle cumprir e a isso se negava, apezar de se negar tambem ao auto de Corpo de delicto em hum Couro do Estado, roubado com outros do estaquiador, requerido pelo Comissario Geral do Exercito para do raptor haver a importancia de todos, quis esgotar a moderação que me acompanha em todos os actos da Administração do Estado que me foi confiada, e ainda a 5 do corrente lhe inderessei os Avisos sob n°s 8 e 9, que sendo me devolvidos abertos com officio sob n° 10, força foi suspendelo do emprego de Juiz de Paz desta Capital e Destricto, como o fez pela Portaria por copia sob n°11. [2]

Tendo pois o referido Juiz suspenso incorrido nos crimes designados no §° 1° do Artigo 2° do Codigo Criminal com as circunstancias aggravantes dos §°s 4° e 10 do Artigo 10°, como naquelles de que tratão os Artigos 95 – 96 – 116 – 128 § 6° do 129 – 2ª parte do 154, e Artigos 157 e 159 do referido Codigo, cumpre que V.Sa. com urgencia agite o respectivo Processo, para ter lugar as penas impostas pelos citados Artigos, e previnir-se a repetição de actos tão escandalozos e offensivos a Causa Rio Grandense.

Deos Guarde a V. Sa. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Justiça em **Bagé** 15 de Outubro de 1841. **Domingos José d’Almeida**. Illmo. Sr. **Antonio José de Abreu** Promotor Publico da Cidade e Comarca de **Piratinim**.

Está conforme
O official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8085¹¹

Copia.

Convindo a apreensão do Sargento Luiz homisiado em casa de **Ritta Francisca**, o Sr. Juiz de Paz deste Destricto o mandará prender, e assim mais todos os homens que se encontrar em sua companhia, o que cumprirá. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Guerra em **Bagé**

¹¹ O documento CV-8085 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

22 de Agosto de 1841. **Domingos José d’Almeida**. Está conforme o Official Maior **Manoel José de Sta. Izabel**.

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8086¹²

Copia.

Illmo. Sr. = Por alguns dos moradores deste Destricto mande V. Sa. apromtar e traser com brevidade trez ou quatro Carradas de Carvão, e entregalas no Trem ao Tenente **Jeronimo Antonio Diniz**, tratando do preço dellas para serem pagas por esta Collectoria = Mando tambem com brevidade os Officios ad’juntos para os Cidadãos **Tristão Gusmão**, e **Manoel José de Quadros**. Deos Guarde a V. Sa. Secretaria da Fazenda em **Bagé** 24 de Agosto de 1841. = **Domingos José d’Almeida** = Ao Cidadão Juiz de Paz desta Capital. = Esta conforme O Official Maior **Manoel José de Sta. Izabel**. =

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8087¹³

Copia.

Illmo. e Exmo. Sr. = Achando-se o Francês **Francisco Torena** em sua casa e estando a coberto com as Portarias do Exmo. Sr. Presidente do Estado, e minha e nesta a Concepção de Suas Armas defezas, succede que o Sargento Dezertor **Luiz de Tal** com hum seu companheiro cujo nome ignoro passarão a revistar a Casa e pertendendo sacar-lhe as armas / Quem sabe para que intentos /. Porem apresentando ditto Francêz as duas Portarias ao Sargento sobredito cujo nenhum cazo fez das Ordens Superiores e como ahi se achace **José Thomaz Pimentel** e vendo este as más intenções daquelles dois perversos junto com o Francês se oposerão aos designios do crime e privarão por esta arte as ostilidades occultas. Em vista pois e segundo se me representou, mandei prender a ordem de V. Exa. ditto Sargento Dezertor que se acha na prisão bem como mandei vir a esta ditto **Pimentel** e o Francês para delles V. Exa. intelligenciar-se e julgar o que for de Justiça = Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. **Bagé** 25 de Agosto

¹² O documento CV-8086 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

¹³ O documento CV-8087 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

de 1841. Illmo. e Exmo. **Domingos José d’Almeida** Ministro e Secretario d’Estado com o Expediente da Guerra. = **Joaquim Gomes d’Araujo** Juiz de Paz.

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8088¹⁴

Copia.

Illmo. Sr. = A vista da parte que V. Sa. me dá em Officio de hoje acerca do attentado perpetrado por **Luiz José de Araújo** e filho contra o Frances **Francisco Torena** na presença de **José Thomaz Pimentel**, que livrara ao ditto **Torem** das garras do mencionado **Araujo**, e pelo que o mandara prender, e a seu consocio a minha ordem, cumpre que V. Sa. sem trepidar processe ao preditto **Araujo**, para ser corrigido como for de justiça. Deos Guarde a V. S. Secretaria do Interior e Fazenda encarregado do expediente da Justiça em **Bagé** 25 de Agosto de 1841. **Domingos José d’Almeida** = Ao Cidadão Capitão **Joaquim Gomes de Araujo** Juiz de Paz desta Capital. Está conforme O Official Maior **Manoel José de Santa Izabel**. =

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8089¹⁵

Copia.

Illmo. Sr. = Sendo afiançavel o crime que se imputa ao preso **Luiz José de Araújo** e offerecendo-se para seu fiador o Cidadão Capitão **Vasco Marques de Souza**, manda S. Exa. o Sr. Presidente que V. Sa. faça pôr em liberdade para defender-se solto o preso referido, depois de assignada a fiança offerecida, o que V. Sa. cumprirá. Deos Guarde a V. S. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Justiça em **Bagé** 26 de Agosto de 1841. = **Domingos José d’Almeida** = Ao Cidadão Juiz de Paz desta Capital. Está conforme O Official Maior **Manoel José de Santa Izabel**. =

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

¹⁴ O documento CV-8088 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

¹⁵ O documento CV-8089 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

CV-8090¹⁶

Copia. Illmo. e Exmo. Sr. = He principio iminentemente reconhecido que quando a Authoridade não pessue assuficiente força para se fazer respeitar, deve immediatamente desistir della. Ajurisdicção de Paz que he talvez na ordem Civil a mais lata de todas presentemente, se vê Suplantada pelas influencias Militares, e por consequencia ella mais hum ente abstrato do que huma realidade proficua ao bem dos Povos. Alem de todos estes motivos, meus emcomodos antigos de saude, que de dia em dia canhão maior imcrimento, me não permitem continuar no exercicio das funções Civis, que ei ocupado athe o presente, e por isso cumpre-me submetter ao conhecimento de V. Exa. que nesta Data tenho transferido para o meu immediato a vara do juizado de Paz na conformidade das Leis em vigor. Deos Guarde a V. Exa. **Bagé** 27 de Agosto de 1841. Illmo. e Exmo. Sr. Ministro **Domingos José d’Almeida** encarregado do Ministerio da Justiça – **Joaquim Gomes de Araujo** =

Está conforme

O Official Maior

[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8091¹⁷

Copia = Illmo. Sr. = Se he principio iminentemente reconhecido como V. Sa. se expressa em seu Officio de hoje que respondo, que quando a Authoridade não possui a sufficiente força para se fazer respeitar, deve immediatamente desistir della e que sendo a jurisdicção de Paz suplantada por influencias militares, e por consiquencia mais hum ente abstracto do que húa realidade proficua ao bem dos povos, por esses motivos e pelos seos antigos encomodos de saude, que de dia a dia ganhão maior imcrimento não podia continuar no exercicio das funções de Juiz de Paz que ha ocupado, tambem he principio iminentemente reconhecido, que authoridade alguma, e mormente a de eleição popular, se pode dimittir a si mesma, invocando motivos futeis, ou para se acobertar de censuras merecidas, ou para fazer cahir sobre alguem o odioso de coacção que não existe, visto que tendo o Governo força bastante para apoiar seos actos, nunca pôde V. Sa. melhor cumprir com as obrigações que lhe impoem a Lei que lhe serve de regulamento. = Estabalecida pois esta baze, apparecem os precedentes havidos acerca da prizão e soltura do Sargento **Luiz José de Araujo** como mutores unicos da dimicção que V. Sa. a si se dera: porem ainda nesses mesmos precedentes não encontrará V. Sa. hû só factio que

¹⁶ O documento CV-8090 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

¹⁷ O documento CV-8091 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

coartasse a sua authoridade, e que o coagisse ao passo que deo; por quanto logo que V. Sa. me deo parte da prisão do ditto Sargento determinei seu processo, e vendo pela mesma parte que seu crime era afiançavel, o mandei soltar, precedida esta, logo que a offereceo. Isto não prejudica o curso do processo, não offende suas attribuições, por que não tinha no lugar o paciente outra authoridade a quem recorrer senão ao Governo: o preso tinha para isso direito, e V. Sa. e o Governo ficou no seu. Portanto não considerando airosa a sua retirada, e nem util a Causa que defendemos, o convido a permanecer no emprego que occupa. Deos Guarde a V. Sa. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Justiça em **Bagé** 27 de Agosto de 1841. **Domingos José d’Almeida**. Ao Cidadão **Joaquim Gomes de Araujo** = Esta conforme O Official Maior **Manoel José de Santa Izabel**.

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8092¹⁸

Copia = Illmo. Sr. = Para proceder no que lhe cumpre, incluso lhe remetto o Officio que hontem me inderessou o Coronel Commandante da Divizão de Infantaria aqui estacionada e os trez documentos que incluhio acerca da Calumnia irrogada ao Capitão **Luiz da Silva Bastos**. Deos Guarde a V. Sa. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Guerra em **Bagé** 5 de Outubro de 1841. **Domingos José d’Almeida**. Ao Cidadão Juiz de Paz da Capital. Está conforme O Official Maior **Manoel José de Santa Izabel**.

Está conforme
O Official Maior
[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8093¹⁹

Copia = Illmo. Sr. = A vista da Nota inclusa a este Governo dirigida pelo Capitão **Ramualdo Fagianti** Commandante da Fronteira de **São Luiz no Estado Oriental** a 2 do corrente, e resposta com data de 4 em Cópia authentica junta, cumpre que V. Sa. instaure o Processo Crime a que há dado lugar o Cidadão **Manoel Marcellino Dornelles**, afim de que com o prompto e exemplar castigo não mais se commettão attentados como o de que faz menção o ditto Capitão **Fagiani**, que compromettão a boa intelligencia e harmonia que entre

¹⁸ O documento CV-8092 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

¹⁹ O documento CV-8093 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

aquelle e este Estado subsistem. Deos Guarde a V. Sa. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Justiça em **Bagé** 5 de Outubro de 1841. = **Domingos José d’Almeida**. Ao Cidadão Juiz de Paz desta Capital. = Esta conforme O Official Maior **Manoel José de Santa Izabel**. =

Está conforme

O Official Maior

[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8094²⁰

Copia = Illmo. e Exmo. Sr. = Devolvo a V. Exa. os dois Officios que hoje me forão entregues, sendo hum enviado pela repartição da Guerra, e outro da Justiça porque tendo participado a respectiva Camara do meu máo estado de saude, e tendo Officiado aos deferentes Juizes de Paz juramentados para este lugar e estes não tendo querido aceitar a vara por isso que aguardo deliberação da Camara a respeito. Tendo a ponderar a V. Exa. que achando-me no exercicio no Completo de meo tempo terei de nelle permanecer the as facturas elleições, se os mais Juizes de Paz não aceitarem a vara, como lhes cumpre, ou se a Camara Municipal não esgotar a lista dos que tiverão votos para exercer este emprego. Inpençadamente abri hum dos Officios que espero V. Exa. me desculpará. Deos Guarde a V. Exa. **Bagé** 12 de Outubro de 1841. Illmo. e Exmo. Sr. **Domingos José d’Almeida** Ministro da Guerra e Justiça. – **Joaquim Gomes de Araújo**.

Está conforme

O Official Maior

[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8095²¹

Copia = Representando o Cidadão **Joaquim Gomes de Araújo** Juiz de Paz desta Capital e seu Destricto a 22 de Agosto ultimo contra a permanencia em Casa de **Ritta Francisca** do desertor Sargento **Luiz**, que com hum grupo de malfeitores de sua facção dali passavão a corear pelos vizinhos, destruindo por essa forma fortunas alheias, immediatamente o authorizei para mandar prender ao referido Sargento visto estar em Destricto alheio; e verificada tal prizão a 25 do mesmo mez, a parte que della deo foi, que indo tal Sargento a Caza do Frances **Francisco Torem** com hum companheiro e com o fim de o desarmar, o que não conseguira por achalo com **José Thomaz Pimentel**, o

²⁰ O documento CV-8094 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

²¹ O documento CV-8095 está anexo ao CV-8083. [N. do E.]

mandara prender a minha ordem. = Apesar de se não conformarem as causas da prisão com aquellas que motivarão a ordem por virtude da qual foi effectuada, por Aviso no mesmo dia 25 expedido determinei a formação do competente processo. = A 26 appareceu o Capitão **Vasco Marques de Souza** Commandante da Companhia de Guarda Nacional de **Ponche Verde** reclamando o Sargento mencionado para o ajudar na reunião da Companhia, visto que por ordem do Exmo. General Chefe do Estado Maior tinha de apparecer com ella nas **Pedras Altas** a 10 de Setembro seguinte; [1v] e offerendo-se para seu fiador; o mandei soltar precedida a fiança, hũa vez que o crime não era daquelles exceptuados nos §^{os} do Artigo 101 do Código do Processo, e achar-se o fiador nas circumstancias designadas no Artigo 107 do mesmo Código, afim de não malograr as operações a fazer-se, ou ao menos arredar motivos para a não reunião da Companhia citada. = Este passo que em couza algũa desairava ao Cidadão Juiz de Paz, e estava nos direitos do Governo, o desorientou sobre ponto; pois que negando-se ao procedimento marcado no Artigo 109 do precitado Código²², a 27 participa achar-se coacto pelas influencias militares, e pelo que e por suas molestias deixava de continuar no emprego, tendo para isso chamado ao seu immediato. – Attingindo-se facilmente que não coacção e menos molestia e sim despeitos rancorosos he que guiavão os passos do Cidadão Juiz de Paz na questão apresentada, repulsei sua dimição, e o convidei a permanecer no seu posto; e não tendo resposta ao Aviso a respeito, suppus que assim o praticasse, muito especialmente depois que deo andamento á pretensão do Cidadão **João Peres**. Porem seu procedimento ulterior não despachando as partes que repetidas vezes hão representado sobre esse procedimento; não querendo proceder contra o raptor de hum couro do Estado que appareceu em caza particular [2] sendo para isso deprecado pelo Commisario Geral do Exercito, a fim de haver a importancia dos que faltavão; não dando andamento a ordem que lhe dirigi a 24 de Agosto anterior para comprara a algum vizinho porção de Carvão para o

²² Segundo o Código de Processo Criminal do Império (promulgado pela lei de 29.11.1832): Capítulo VIII – Das Fianças. “Art. 100. Nos crimes, que não tiverem maior pena do que a de seis mezes de prisão, ou desterro para fóra da Comarca, poderá o réo livrar-se solto. Tambem poderá livrar-se solto, nem mesmo será conservado na prisão, se nella já estiver, prestando fiança idonea nos crimes não exceptuados no artigo seguinte. Art. 101. A fiança não terá lugar nos crimes, cujo maximo da pena fôr: 1º morte natural: 2º galés: 3º seis annos de prisão com trabalho: 4º oito annos de prisão simples: 5º vinte annos de degredo.[...] Art. 107. Podem ser fiadores, os que tendo a livre administração de seus bens, possuem os de raiz na mesma Comarca, ou Termo, onde se obrigam, e seguram o pagamento da fiança com a hypotheca, ou deposito, de que trata o art. 105, ou que são conhecidamente abonados. [...] Art. 109. Para arbitrar-se a quantia da fiança calcular-se-ha por doas peritos nomeados pelo Juiz o valor do damno causado; as custas do processo até os ultimos julgados; e a tudo isto se acrescentará uma quantia proporcionada á pena, e possibilidade do criminoso, regulando-se o Juiz pelas regras abaixo estabelecidas, não tendo recurso suspensivo o seu arbitrio”. [N. do E.]

serviço do Trem antes communicado ao Tenente **Jeronimo Antonio Diniz** encarregado da Direção do mesmo não fazelo para não encommodar a homens demasiado oppressos com as exigencias da Guerra; e alem de tudo isto a devolução que por **Benito Gonton** me fez ante hontem de objectos de sua competencia que lhe dirigi para lhes dar andamento depois de abertas as capa em que hião rotulados, há o Cidadão Juiz de Paz desta Capital encorrido no maximo das penas designadas aos infractores do § 6º do Artigo 129 do Codigo Criminal²³, e portanto S. Exa. o Sr. Presidente da Republica o suspende do exercicio do referido emprego: o que se lhe communica para sua intelligencia. = Secretaia do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Justiça em **Bagé** 14 de Outubro de 1841. = **Domingos José d' Almeida**. = Está conforme o Official Maior **Manoel José de Santa Izabel**.

Está conforme

O Official Maior

[a] **Manoel J. de Sta. Izabel**

CV-8096

Amigo Sr. **Almeida**.

Alegrete, 27 de Abril de 1842.

Hoje pelas 11 horas da manhã cheguei a esta onde [trecho rasgado] sua favorecida Carta vim receber seus obzequios [trecho rasgado]tados pelo Sr. **Luiz Antonio de Castro Borja**, servin[rasgado] de sua caza para morar, o que pretendo ser por po[rasgado]as, porque pretendo procurar algum arranjo; isto he, não por que deixasse de encontrar no Sr. **Braga** agazalho, mas sim para comodidade minha; pois bem sabe que em casa de familia há muito aperto, e por isso não se pode estar hospedado por muito tempo.

Com vagar comunicarei alguma cousa relativo a incumbencia que me fez.

Pela pressa do portador que está a partir e são 8 horas da noite não sou mais extenso, pois esta he feita apressadamente.

Acceite meus reconhecimentos como

Seu amigo obrigadíssimo

[a] **Manuel José de Santa Isabel**

²³ Ver o Código Criminal do Império (promulgado por lei de 16.12.1830): Título V - Dos Crimes contra a boa Ordem, e Administração Publica. Capítulo I. Prevaricações, sbusos e omissões dos empregados públicos. Secção I - Prevaricação. Art. 129. Serão julgados prevaricadores os empregados publicos, que por affeição, odio, ou contemplação, ou para promover interesse pessoal seu: [...] 6º Recusarem, ou demorarem a administração da Justiça, que couber nas suas attribuições; ou as providencias da seu officio, que lhes forem requeridas por parte, ou exigidas por autoridade publica, ou determimidas por lei". [N. do E.]

P. S.

Recomendações a Sra. D. **Bernardina** e todos os seus pequenos.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27 de Julho.

[Anotado no verso]

Ao Exmo. Cidadão **Domingos José d'Almeida**.

CV-8097

Amigo Sr. **Almeida**.

Alegrete, 29 de Abril de 1842.

Prezadissimo amigo e Senhor. Na noite do dia 27 escrevi communicando-lhe minha chegada e os obzequios que principiei a receber do Sr. **Luiz Antonio de Castro Borja**, obzequios devidos as recommendações com que V. Exa. servio-se favorecer-me; hoje porem com pezar delle mudei-me por achar hum rancho onde com mais liberdade me acho; tendo por ultimo do Sr. **Braga**, a franqueza de quanto precisasse eu de sua caza, o que agradeço a V. Exa., e espero que me não poupe naquillo que for de seu serviço, afim de me poder mostrar reconhecido a todos os obzequios que me tem feito, posto que não merecedor.

Segunda feira 2 de Maio pertende-se dar principio aos trabalhos da Repartição, e eu aos negocios de V. Exa., o que ja não fiz por que athe hoje tudo existe encaixotado.

Recomendações a Sra. D. **Bernardina** e seus estimadíssimos filhos; e me considerará como

Seu amigo obrigadissimo criado

[a] **Manuel José de Santa Isabel**

P. S.

Hoje entreguei ao carreteiro **Mariano** hum Terço de Erva que manda o **Braga**.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27 de Julho.

CV-8098

Amigo e Sr. **Almeida**.

Alegrete, 27 de Maio de 1842.

Saude lhe dezejo.

O **Rolão** a quem apresentei a carta de V. Exa., deu attenção, ou considerou-a como se a não visse, o que lhe comunico para V. Exa. ficar sciente.

O Sr. Ministro **Fontoura** nada me respondeo sobre a Collecção. Os documentos que me pedio estão apromptando-se, e hirão com segurança menos o Aviso dirigido ao **Simão** sobre a remessa do algudão, e supponho que estará

na guerra. Os das Pazes do **Gonçallo** não encontro, e como o **Pires** he que está na Secretaria, e eu não queira dar a entender, pois sabe que do pouco se faz muito, não tenho lugar de rever, tudo, bem me animo a fallar-lhe; logo que entre no meu exercicio tratarei de satisfazer-lhe.

Ahi vai signal dos meus bons dezejos de servir-lhe por ser

De V. Exa.

Amigo Obrigado

[a] **Manuel José de Santa Isabel**

Tudo isto hé feito a pressa. Espero a remessa desta Carta, e com segurança. O negocio dos escravos está dependente do Sr. Ministro.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27 de Julho – | | –

[Anotado no verso]

Cidadão **Domingos José d'Almeida**.

CV-8099

Exmo. Amigo e Sr.

Alegrete, 23 de Maio 1842.

Depois de o saudar com o mais vivo affecto da amizade que a V. Exa. consagro, tenho a communicar o que há aqui decorrido a cerca do quanto me incumbio em sua estimadissima Carta de 31 de Março, lembrado na de 27 de Abril do corrente; agradecendo ao mesmo tempo as satisfatorias noticias, que na ultima se dignou enviar-me: ora satisfazendo o quanto prometti a V. Exa., envio as Certidões que exigio, menos a relativa ao **Moojen**, em razão do Sr. Ministro **Fontoura** ter pedido os papeis e até agora não ter entregue à Secretaria do Thezoureiro: vão os Decretos de 1841 em diante, e os de Maio de 1840 the o ultimo não vão, por que não existem no Registo; com vagar hei de tratar disso, pois agora não estou na Secretaria: mas sim o Sr. **Pires**, a quem não quero occupar em certos objectos tendentes a V. Exa., a não ser em Certidões, isto para evitar, quem sabe o que; e por isso nada digo acerca das pazes do **Gonçallo**. Hoje entrou em Sessão alias na 6^a feira 20 do corrente entrou em sessão hum requerimento de V. Exa. escripto em **Bagé**, exigindo conhecimento do que se lhe deve, e ordenou na Contadoria se passasse, logo que esteja prompto remetterei [1v] com segurança; assim como o que deve ser lançado na divida publica / respeito aos escravos / que hoje ultimou o juiz Municipal o arbitramento, sendo 480 réis cada hum, moeda fraca e falta remetter ao Inspector para a ulterior decizão.

Hoje em sessão recebeo o Sr. Ministro **Fontoura** cartas / de donde ignoro / em huma copia que veio deo-nos noticia de ser certa a passagem do **Bron**,

Comandante da Esquadra de **Rosas**, com parte desta para **Fructo**, e com o garante de 200 pezos por os prejuisos que deve soffrer em **Buenos Ayres** seus bens e de outros que o acompanharão, e que protestára hir surprehender o restante: que o **Rio de Janeiro** está em desordem, o imperador embarcado, e a testa da Frota contra este, acha-se o General **Lima**.

A sinceridade de minha amizade para com V. Exa., só posso provar, se V. Exa. frequentemente mandar-me seus preceitos, satisfazendo com isto meus ambiciosos dezejos de me empregar em serviço de V. Exa., cumprindo eu assim não só dever da política, como huma verdadeira amizade que tributo a V. Exa., que me recomendará a Sra. D. **Bernardina**, e mais a seus queridos filhos, [2] e sou com véras

De V. Exa

[a] **Manuel José de Santa Isabel**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27 de Julho.

CV-8100

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**.

Alegrete 24 de Maio de 1842.

Depois de ter escripto hontem a V.Exa., lembrei-me que nem uma solução tinha dado a cerca das collecções que exige, o que agora faço: o Sr. Ministro **Fontoura** a quem lhe fallei, nada me respondeo; e dizendo eu ao **Modesto**, que já tinha fallado a respeito de suas Collecções, e que o Ministro me não tinha ditto nada em resposta, mas que lhe hia fallar novamente, disse-me o **Modesto**, que eu lhe não fallasse mais pois que elle **Modesto** tendo fallado a tal respeito teve em resposta, que as não dava, razão porque nisso lha não toqueis mais, o que servirá de governo a V. Exa., e julgo que o mesmo lhe dirá o **Modesto**. Havia já hum próprio tratado a seguir com os papeis de V. Exa., porém como o **Villaça** segue a essa, elle he o conductor.

Sem outro assumpto sou

De V. Exa.

Affectuoso Amigo e Obrigado

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27 de Julho.

[Anotado no verso]

Ao Exmo. Cidadão **Domingo José d'Almeida**.

CV-8101

Exmo. Amigo e Sr.

Alegrete 27 de Maio de 1842.

Depois de o saudar com o affecto de verdadeiro amigo, vou communicar-lhe, que hoje veio do Juízo Municipal ultimada a avaliação dos escravos, e para a semana julgo ficará prompto, e logo que venha a meu poder o documento respectivo farei prompta e segura remessa.

Disponha do limitado prestimo de quem he

De V. Exa.

Atento Venerador e Amigo Obrigado

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

P. S.

Recomendações a Sra. D. **Bernardina**, e seos pequenos.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27 de Julho.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingo Jozé d'Almeida**.

Onde se achar.

CV-8102

Exmo. Sr. e Amigo **Almeida**.

Alegrete 11 de Junho 1842.

Na minha ultima communiquei a V. Exa. de que ja se achava em meu puder a ultima Certidão que exigio, a qual agora remetto, assim como de que estava em decisão o requerimento dos jornaes dos escravos, em consequencia do parecer que dei como Procurador Fiscal, obrigado pelo rígido dever de tal cargo, bem que com pezar meu, porem para salvar minha reputação de qualquer pecha, e depois d'elle já no Tribunal, fui testemunha occular da emulação de hum senhor, que a tanto se não deveria atrever, por nenhum conhecimento ter do objecto, pois que nunca esteve em **Pelotas**, o que não ouvi se não com o directamente a mim por avançar em seu direito que não sabia como se achava lugar de approvar o dito de parte, que não era provado, isto no dia 1º do corrente ao que nada respondi, por não merecer attenção posto que é Official Superior.

No dia 9 dei parte de doente por motivo de huã grande constipação, e com felicidade foi que se acha nomeado **Antônio Peixoto do Prado**, para exercer tal cargo maldito; hoje mandei um requerimento / replica / em nome de V. Exa. ao **Modesto** para assignar, e entrar 2ª feira em Sessão para vêr se he reformado o despacho que mandou justificar o numero de escravos em razão de meu parecer, por que em sessão o Sr. **Fontoura** pediu parecer aos Membros

e elles reconhecerão o quanto expedi em meu parecer relativo a honradez de V. Exa., porem que era couza de responsabilidade, e que neste caso o Ministro resolvesse como entendesse justo: o Ministro a quem julguei fosse decizivo em sua deliberação tambem o vi passar e afinal resolver que justificasse, ora a decisão ulterior que houver eu avizarei a V. Exa. Volte. [1v]

Para a semana logo que melhore e sahia a rua darei principio ao mais que tenho de fazer pois ja estou livre do cargo que contra minha vontade occupava. A certidão ja está paga, e logo que julgue ser lhe preciso alguma couza me mande suas ordens.

Recomendações a Sra. D. **Bernardina** e a todos os seus pequenos, e de mim V. Exa. aceite a sincera amizade como de quem hé

De V. Exa.

Affectuoso Obrigado e Criado
[a] **Manoel José de Santa Isabel**

CV-8103

Illmo. e Exmo. Sr. **Almeida**.

Alegrete 18 de Junho de 1842.

Por falta de tempo não mando em devida forma os requerimentos que fiz a favor de V. Exa., porem vai copias; e com as ordens de V. Exa. serei prompto a cumpril-as. O negocio de **Gonçallo** estou cuidando em apromptar pois ja estou livre da Procuradoria Fiscal.

De V. Exa.

Amigo Obrigado
[a] **Manoel José de Santa Isabel**

O **Teixeira** era portador da Carta junta, porem por eu estar doente não lhe entreguei.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 5 de Setembro – || –

CV-8104

Exmo. Amigo e Sr.

Alegrete 21 de Junho de 1842.

Pelo Carreteiro **Marianno Grande** remetti hum terço d'erva mate, que a V. Exa. mandou o **Luis Antonio de Castro Braga**, assim como pelo Caixeiro de **Joaquim Maria Velarde** remetti huns papeis de V. Exa.; por o **Villaça** certidões, e não me tenho descuidado de escrever-lhe acerca de seus negocios, isto desde o principio de Maio preterito passado, e athe o presente não tenho tido resposta. Neste momento que acabo de escrever a palavra = resposta =

chega-me uma Carta do Sr. Coronel **Damaceno** accusando-me o recebimento das minhas de 5 e 7 de Maio, o que me faz crer, que V. Exa. estará de posse das que tenho remetido. O **Vianna** entregou-me o documento do que o Estado deve a V. Exa., e o ao mando sem que tenha hum proprio seguro, afim de que não leve descaminho.

Mandei já communicar a V. Exa. o que havia a respeito dos jornaes dos escravos, que exige. Na primeira occasião depois desta, mandarei os taes p. do **Gonçallo**, como lhe chama V. Exa.

Mande sobre o meu diminuto prestimo ao que me julgar capaz de prestar.

Sou de V. Exa.

Amigo Obrigado e Criado

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 5 de Setembro – | | –

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingo Jozé d’Almeida.**

Piratiny.

CV-8105

Estimadissimo Amigo e Sr. **Almeida.**

Alegrete 3 de Agosto de 1842.

Hoje acabo de receber a sua de 27 do mez ultimo, que muito me veio encher de satisfação por vêr suas letras, cuja falta ja me trazia alguma suspeita, pois ninguem esta livre de calumnias, muito principalmente quem não tem modos de figurar na scena politica, como eu triste Bahiano, porem como sou filho da revolução, e não entrei nella para fazer fortuna, antes pelo contrario nada mais tenho feito do que a desgraça della, que bem me tem sido sensivel, não me importa que digão que sou Bahiano, por que com isto não manchão minha conducta.

O **Rollão** a quem entreguei a carta de V. Exa., me afligio bastante, porque queria que eu tivesse dito a V. Exa. que elle andava requerendo meses de soldo, e que lhe não derão; ora eu vendo que elle depois de estar de posse da carta, recebeo trinta mil réis que lhe mandou dar o Ministro, e não deo solução de si, o que me importava mais com suas novas exigencias, e nem a isso me devia importar, muito principalmente me não dando satisfação alguma, mais do dar-me hum requerimento com Despacho, que opportunamente seria atendido, que eu não o quis receber por não ser dinheiro, e ser tal despacho depois d'elle ter ja recebido 30\$ réis.

O Documento do **Moojen** ja remetti, e o da conta geral está prompto que deve hir agora. Quanto a justificação dos escravos deve estar ao facto do

requerimento que fiz depois, e o despacho que ulteriormente teve, unica couza que ao meu alcance se achava, e em tudo que em mim estiver serás prompto para cumprir suas ordens.

Eu vou fazer requerimento para o **Florisbello** apesar de que nada tem em seu favor, por que não mandou Procuração, nem o documento sem o que nada se aceita a respeito do que requer-me a [trecho rasgado] não [1v] estão presentes. Agora escrevo ao Sr. **Damasceno** para mandar vir minha familia de **Porto Alegre** por **Pelotas**, segundo me diz elle, por que tendo mandado vir por as **Dores**, diz que a pessoa que ali tinha faleceo, segundo avizou-lhe um Capataz; e por isso rogo-lhe se por sua amizade poder obter eu ali em **Pelotas** pessoa onde ella vá parar athe seguir para **Piratiny**, hé favor escrever nesse sentido ao **Damasceno**, acompanhando suas recomendações para a pessoa que indicar: o **Damasceno** concorrerá com toda a despesa precisa. Breve nos veremos; hoje pedi demissão por circumstancias, não sei se digo que hé para vêr minha familia.

Continuada a 5. Minha pretensão a cerca da dimissão, teve hum extenso despacho – Indeferido –.

O requerimento do **Florisbello** está desde hontem a despacho, porem creio que nada resultará; devolvo a Carta que para isso mandou-me.

Continuada a 9: hoje recebi a de V. Exa. de 18 de Julho. O **Vianna** tendo a tempo entregado-me o documento da conta geral de V. Exa., como communiquei, tornou-o a receber dizendo-me ser para fazer huâ conferencia, e athe agora diz-me que inda a não pode verificar.

O requerimento do **Florisbello** ahi vai, verá o Despacho.

Mande a quem hé

De V. Exa.

Amigo attenciozo e obrigado.

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

CV-8106

Exmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida**.

Alegrete 11 de Agosto 1842.

Estimadissimo Senhor. Com esta acompanha o Conhecimento que me deo o **Vianna** hoje, e pedindo lhe eu a Conta para extrahir copia, e remetter, elle me disse que hia remetter a V. Exa.

A Carta foi entregue ao **Rolão**, e elle disse que havia escrever a V. Exa., o que já tenho communicado. Espero que não despreze o meu pouco prestimo. Hontem foi preso o **Marques de Rothihy**, dizem que por ser encontrado Carta delle no Correio para **Monte Video**, mandando vir firmas em que o autorizasse

o recebimento de dinheiro para a Contracta de que se tinha comprometido; e dizem hé expulso da Provincia, do Estado.

Meos respeitos fará presente a Sra. D. **Bernardina**.

De V. Exa.

Obrigadissimo Amigo e Criado.

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

P. S.

Feixada hoje 25 de Agosto pelas 9 da noite.

CV-8107

Sr. **Modesto**.

Os requerimentos do Sr. **Caldeira** ainda não forão despachados athe hoje; o negocio do **Escovar**, já fiz o requerimento; foi a Contadoria, e ainda não foi verificados os documentos, e descance que ficão ao meu cuidado sua agencia. A Conta do nosso Amigo o Sr. **Almeida** remetto-lhe, e nada fiz por que me diz o **Vianna** que hé precizo ordem para se lhe mandar creditar o premio nella pedido, e não fiz os requerimentos precisos, por que o **Vianna** acha-se bastante ocupado com todo o expediente parado afim de tirar huã Conta geral do Thezouro que pede o Sr. Ministro: a esse respeito o mesmo **Vianna** escreve ao nosso amigo **Almeida**, e eu nesta dacta remetto-lhe o Conhecimento geral da primeira conta por elle apresentada de 13:contos e tantos. Mande a

Seu Patricio Bahiano.

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

Alegrete, 27 de Agosto de 1842.

CV-8108

Amigo e Sr. **Almeida**.

Alegrete 11 de Setembro de 1842.

Julgo já estar V. Exa. de posse das minhas remetidas por o Senhor **Evaristo**, e por isso imposto do ocorrido à cerca de seus negocios. Na mesma ocasião dirigi hum pedido meu, alem d'outros que anteriormente fiz a V. Exa., afim de mandar alguma recomendação para **Pelotas** aonde deve tocar minha Esposa, pois que para ali hir ter escrevi ao Sr. **Damasceno**; esse obzequio ainda mais augmentará as finesas que deve

Seu Patricio e amigo obrigado

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

P. S.

Recomendações a Sra. D. **Benardina**, e a todo os seos pequenos.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingo Jozé d’Almeida.**

Bagé.

CV-8109

Prezado Amigo e Sr. **Almeida.**

Alegrete 19 de Setembro 1842.

Hoje me forão entregues as suas estimadas de 4 de Agosto e 5 do corrente, e requerimento, que logo enviei ao **Modesto** como me ordenava.

Hontem a noite chegou o nosso Vigario Apostolico, e pelo **Martins** me foi dito ter chegado ahi o **Evaristo**, o que muito estimo.

Pelas que por elle escrevi saberá do que há occorrido a vosso respeito, o que muito me sensibilizou; e do meo prestimo ordenareis o que bem vos convier: esta he Abreviada para dar noticia da recepção das vossas, pois sou

Vosso amigo venerador

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

[Anotado na margem superior]

S. F. P.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingo Jozé d’Almeida.**

Bagé.

CV-8110

Prezado amigo e Sr. **Almeida**

Alegrete 20 de Setembro 1842

a huma da noite

Em presença de vossas estimadíssimas Cartas de 4 de Agosto e 5 do girante, respondidas hontem, bastante contentamento tem meu coração, não só pelas noticias que me haveis dado, como por que sei, que chegarão as vossas mãos os papeis de que me haveis encarregado. Temos typos chegados de **Monte Video**, e vai sahir a luz o – **Americano** – segundo dizem, bem como, que o **Sebastião Amaral** vai redigir esse jornal, do que dizem **Paulino** nada tem gostado. Hoje para cantar-se o Hynno Nacional, foi preciso influencia do nosso companheiro **José Mariano de Mattos** pois os festeijos do dia de hoje aqui, não farão outro mais do que vos digo, e illuminações hontem hoje, e amanhã; o dia memoravel na nossa Revolução, e aqui sem nenhuma influencia houverão tambem em todos os entervalos dos vivas descargas de Infantaria por empregados do Trem.

Eu breve vos espero aqui, para tomardes assento n’**Assemblea Geral Legislativa**, cujo gosto, creio que vos não tirarão.

Meus respeitos fará presente a vossa adorada Esposa, e vossos filhos muitas recomendações.

E vós acceitai a sinceridade

De vosso obrigado amigo

[a] **Manoel José de Santa Isabel**

P.S.

O **Braga** fica de cama, porém com melhoras, e foi presente vossas recomendações: ao afeixar esta apparece noticia de que amanhã ha Te Deum.

CV-8111

Amigo e Sr. **Almeida**

Alegrete, 1º de Outubro

1842

Sem mais outro assumpto, pela pressa do portador, serve esta para saber de sua saude e digirir-lhe estes jornaes e meus sinceros votos de amizade.

Recomendar-me-ha a Sra. Dona **Bernardina**, e a todos os pequenos; pois sou vosso

Amigo fiel

[a] **Manoel Jose Santa Isabel**

CV-8112

Amigo e Sr. **Almeida**.

Alegrete 5 de Outubro

1842

Hoje me foi entregue a vossa de 20 de Julho proximo passado, acompanhando os papeis da Sra. Dona **Maria Luiz Ferreira Barcellos**, que me forão entregues pelo Sr. **José Ferreira Gomes Roque**, e não vindo os requerimentos mas sim as copias vou mandar, para ella mandar assignar por os fiadores, e logo que me venha as mão metter a despacho: as certidões, e attestado do **Vianna**, que por outras copias exigias vou dar andamento.

Meus respeitos fará presente a Sra. Dona **Bernardina** e mais família; e me considere sempre

Vosso amigo fiel

[a] **Manoel Jose Santa Isabel**

[Anotado na margem inferior]

79.560

79.560

159.320

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Jose d'Almeida**.

Bagé.

CV-8113

Illmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

Bagé 21 de Fevereiro de 1843.

Prezado Amigo e Senhor. Neste ponto cheguei ao entrar do sol no dia 19 do que rege, onde vim receber vossos duplicados favores: e elles tiverão a preferencia aos demais de outras pessoas e amigos, que me querião obzequiar, e vossa adorada Consorte vos scientificará do meu proceder a respeito.

Minha triste posição priva-me de preencher os meus intentos, porem sobrão-me os dezejos e isto basta para que vos certifique de que em mim existe huma sincera amizade, e sobre ella vós podeis em qualquer ponto onde eu estiver mandar ordens, e contar com seguridade cumpridas, e muito sentirei se outrem me preferir.

Ao nosso amigo Major **Bernardo**, Tenente Coronel **Joze Prudêncio**, nosso Padre **Hildebrando**, e mais pessoas junto a vós me farei recomendado e ao **Evaristo** que eu o espero quando chegar a **Piratinny** me procure.

Vossa familia boa. Logo em minha chegada fiz entrega ao Sr. **Joaquim de Souza** da carta que para elle veio e juntamente as oito onças do que não pedi lhe recibo por serem dadas a vista do vosso filho **Luiz** em vossa caza. E a [parte ilegível] que [1v] trouxe para o **Tristão Gusmão** não me foi possivel entregal-a por não passar por **Ponxe Verde**, mas sim por **Dom Pedrito**; porem escrevi ao **Tristão** comunicando-lhe que em meu lugar hia **Joaquim** alias **João Balbino de Souza**, filho de **Joaquim de Souza**, receber a quantia que vós me ordenais a entrega / isto lhe disse e as razões por que não eu o proprio / acrescentando-lhe que sendo o dinheiro para ser entregue ao **Souza**, nenhuma duvida podia haver em o filho deste, ou eu possa o receber pois qualquer pessoa que o passe authorizado [trecho ilegível] fica elle sellado com assignatura do amigo [?] **Jeronimo** na ordem a respeito, e do resultado o Sr. **Souza** vos comunicará.

Mandai ao vosso

Amigo sincero

[a] **Manoel Jose Santa Isabel**

P. S.

Hoje a tarde pretendo seguir para **Piratinny**, ou amanhã cedo, porem hoje [trecho ilegível].

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

Auzente ao Sr. **Joaquim Pereira de Borba.**

Alegrete.

CV-8114

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

Piratinny 7 de Março de 1843.

Prezado Amigo e Sr. Aqui me acho residindo neste ponto com minha Cara Esposa, vossa criada desde o dia 4 deste tendo vindo com ella de caza do amigo **Damaceno** onde cheguei no dia 23 do passado, tendo sahido de **Bagé** no dia 21 depois do meio dia; cumpre-me pois pedir que não desprezeis meu limitado préstimo em qualquer ponto onde eu me achar, com o que muito me honrareis.

Pela Carta junta conhecereis qual meu proceder com respeito a ordem do amigo **Jerônimo**, para seu producto ser entregue ao Sr. **Joaquim de Souza**, que se acha no embolço de sua importancia, como das oito onças que mandou entregar-lhe.

O negocio do **Gusmão** vou providenciar, o que já não fiz em razão do **José Maria** ter seguido para **Pelotas** a seus arranjos.

Por aqui consta que o inimigo moveo-se, e que o Governo retirou-se de **Alegrete**; que **Bento Martins** pedio suspensão d'armas, o que duvido.

Dezejava saber se o Projecto de Constituição foi concluído; nada mais por ora tenho a dizer, se não que sou

Vosso sincero amigo e obrigado

[a] **Manoel Jose Santa Isabel**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 17 de Abril – || –

CV-8115

Piratinny 2 de Maio de 1843.

Prezado Amigo e Sr. **Almeida.**

Tenho presente sua respeitavel Carta de 17 do passado, e a 25 recebida a que respondo, o que ja não fiz por falta de portador.

Muito agradeço suas atenções e da Sra. D. **Bernardina** para com minha Senhora, sua criada, a quem fiz presente sua respeitoza visita, e pode contar com essa criada para o que for de seu serviço.

Aqui appareceu hum manifesto, obra da sem razão, escripta para o Sr. **Sebastião do Amaral**, e por elle assignado, e supridas as assignaturas dos Ministros **Alencastre**, **Lemos**, **Brazões**, **Fontoura**, **Onofre**, etc. elle não pode ser mais honroso ao Sr. **Bento Gonçalves** em qualidade de Prezidente da Republica, o que assim o julgo e suponho que os homens prudentes assim o farão; por que o Sr. **Sebastião** escreveo com tanto odio apontando maldades do Prezidente, que esqueceo-se de que semelhante papel devia chegar a mãos

de pessoas que forão em **Alegrete** testemunhas do que ali passou, e que por conseguinte o não hão acreditar: dous Ministros, e hum Carioca são o alvo de seus tiros; porem nada mais galante de que dizer elle que o Sr. **Martins Lemos**, esse heroi, hé hum dos Deputados que faz honra a sua Patria, pelos seus ellevados discursos; em fim, julgo estar ao facto disto. Soube que o inimigo se acha no **Rozario**. Disponha de

Seu amigo e obrigado
[a] **Manoel Jose Santa Isabel**

CV-8116

Illmo. Sr. **Domingos José de Almeida**.

Amigo & Senhor.

Não he a distancia que nos divide, suficiente para me fazer esquecer da estima e consideração que sempre mereci-lhe, por isso, que não tendo eu ha tempos dado noticias minhas, e saber de seu melhor estado de saude, depois da ultima que mo dirigio, faço esta para cumprir esse dever, e satisfazer o preceito de reconhecimento de amizade.

Ainda aqui existindo nesta Villa, nella pretendo findar os dias, se algum contratempo não houver, pois já completei os 54 janeiros, e não me he possivel mais rolar.

Estimo que goze saude e felicidade e toda sua familia: a minha e de minha familia, Graças ao Creador, he boa.

Me fará o favor recommendar aos conhecidos, e acceitar de minha senhora, sua criada, os respeitos de estima e consideração.

Continuo a ser

De V. Sa.
Amigo e Companheiro Velho e Criado
[a] **Manoel Jose Santa Isabel**

Villa do **Triunfo**.

26 de Maio de 1857.

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domigos Jozé d'Almeida**.

Pelotas.

[Anotado no verso, na margem direita]

Villa do **Triunfo** 26 de Maio de 1859.

Do Dr. **Manoel José de Santa Isabel**.

Recebida a 4 de Junho – || –

Respondida a 5 – || – || –

SANTANAYA, Benito
CV-8117

CV-8117

Señor Don **Domingos Jose de Almeida**.

Piratini, Setembro 23 de 1840.

Señor de mi Mayor aprecio y respeto.

Es com el mayor jubilo que hoi me apresento á tomar la pluma para por medio de ella tener el gusto de saludar á V. E. lo que habia verificado antes si para ello hubiera habido proporcion: mas ahora mesmo al hacerlo tiemblo de los resultados, motivado á que teniendo intencionado hablar de ciertos assuntos á la felicidad Del pais, no me atrevo á verificarlo, por no ser dable fiar á la pluma lo que solo se podria hacer por medio de la palabra, incitandome solo a decirle ser de suma necesidad que á todo costa se apresume el Gobierno á ponerse em esta Villa em punto immediato para cortar males.

Bien conosco que mi voz no devia hacerse sentir em un pais de que no soi hijo, pero nacido em un pais [palavra ilegível] de la libertad, lo que es mas como Americano que hoi voluntariamente he tomado parte en esta causa por ser la misma que por tanto tiempo hemos luchado [1v] Creo se me tolerara concederme alguna indulgencia.

Habiendo concluído lo que ha dado motivo a la presente concluyo, esperando Del V. E. se digne recordar mis afectos al Señor Vice-Presidente, y á nuestro amigo **Cuñeo** a quienes la premura Del tiempo no me permite escribirle por separado; dignando-se el Señor Ministro admitir los protestos de amistad y respeto, com que Le saluda su

S. S.

[a] **Benito Santanaya**

[Anotado no verso]

Illmo. Exmo. Señor Ministro da Hacienda.

Domingos Jose de Almeida.

Donde se haye.

SANTOS, Fermiano Alves dos
CV-8118 a CV-8123

CV-8118

Amigo e Senhor Ministro.

Acampamento na **Orqueta** 12 de Março de 1839.

Como o portador hé pessoa fidedigna do **Estado Oriental**, a quem se deve dar todo o credito, motivo por que lhe Rogo queira fazer protegelo no que

estiver ao seu alcance, e mesmo elle lhe deverá informar do que se passa a nosso Respeito naquelle Estado.

Emquanto por aqui, os Galegos estão na Barranca do **Rio São Gonçalo**, com vistas de Breve passarem; eu tive que Retirar minha familia da Villa de **Jaguarão** para a Cidade de **Piratiny**, tudo isto são adiantamentos na Epoca prezente, por cujo vera o meu amigo em que apuros me verei: o que lhe Rogo he que mande-me o Resultado da Tropa confiscada, para dar satisfação aos tais Cavalheiros da preza.

Sou com toda a satisfação seu sincero amigo e obrigado

[a] **Fermiano Alves dos Santos**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro da Fazenda e Thezouro.

Caçapava.

De **Firmiano Alves dos Santos**.

CV-8119

Amigo e Sr. Ministro.

Orqueta, 8 de Abril de 1839.

Com esta fazem o N.º de tres que lhe tenho escrito, e de nenhuma tenho tido Resposta, sertamente hirião para a sepultura, porem agora o fasso na esperança que dará Resposta afim dela tão bem poder salvar minha Conduta, como hé meu Custume.

Por aqui Corre por certo que os Galegos estão prontos a passar muito breve o que terei grande satisfação em Recebelos, como hé meu Custume; não se esqueça de mim e Creia Amigo Ministro que sou seu

Amigo intimo

[a] **Fermiano Alves dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 18 – || –

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro da Fazenda e Thezouro.

Caçapava.

CV-8120

Amigo Ministro.

Campo Volante, 29 de Maio de 1841.

Meu Particular Amigo e protetor. Muito estimarei que tenha gozado perfeita saude, e tranquillidade, para que na posse deste desfrute, sirva de arrimo

a nossa Chara Patria, que demaziado tem sido desgraçada. = Mais em breve tempo ficaremos vingados dos agravos que nossos inimigos tem feito em nossos Concidadoens, pois a hora da vingança vai chegar, como bem ao facto estará, dos movimentos de nossos Cobardes inimigos.

Meu Amigo acabo de Receber Cartas de minha familia, em Resposta de cartas que lhe escrevi; e me diz nada haver Recebido desde minha auzencia the hoje, por cujo motivo tive que me valer de hum amigo para Remeter-lhe algumas Patacas, asegurado-lhe que não poderia por mas tempo que sómentes, the que eu tivece portador seguro que lhe enviae hua Carta, valendo-me de sua proteção para este aranje em conta dos meus Vencimentos cuja quantia não excedeo de noventa mil réis portanto lhe Rogo que Olhe com atenção a este meu comprimicio, assim de salvar minha honra, a qual prezo mais que a vida; [1v] Como the o presente tenho dado hua prova exemplar della, apezar de mil indigencias que tenho sofrido, eu exijo do meu bom Amigo a sulução do que lhe Relato para meu Governo.

Este Favor Pede seu Fiel

Amigo e Companheiro

[a] **Fermiano Alves dos Santos**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro da Fazenda e Justiça e interinamente da Guerra.

Onde se ache.

CV-8121

Amigo Sr. Ministro

Acampamento **Batovy**

18 de Julho de 1841

No dia emque lha estive não me pude despedir de V. Exa., por ter, que regreçar no mesmo dia para o Campo em que se achava a Tropa; motivo por que agora passo denovo a importunaloo, em razão de aver ficado devendo o feito de huá Jaqueta ao alfaiate **Moreira**, cuja quantia são seis mil e quatrocentos, assim lhe Rogo em fazer o favor emprestar para pagar ao Sr. Alfaiate, pois nesta data escrevo ao Sr. Major **Jacinto**, que procure em sua mão.

Este favor pede seu fiel Amigo

e Companheiro

[a] **Fermiano Alves dos Santos**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Jose d'Almeida**.

Ministro da Fazenda e Thesouro, interinamente da Guerra.

São Gabriel.

CV-8122

Illmo. Exmo. Snr.

Bem serto Estará V. Exa. que no dia 4 do que gira me dice que tinha mandado entregar a minha mulher, todo o Rendimento do Passo da villa de **Jaguarão**, que o cidadão **Severino Joze de Medeiros** faria entrega do devido Rendimento, que não avançou a mais de quarenta mil réis único Recurço que tem tido para sua manutenção desde que V. Exa. mandou levantar a mezada que havia destinado.

Agora me dirijo a V. Exa. Rogando-lhe que mande ordem que pella Coletoria da villa de **Jaguarão**, se faça o suprimento a minha familia, de vinte e cinco mil réis mensais, contudo desde quando foi suspensa a Ordem e que foi novamente ratificada aos órfãos, do finado Tenente **Narcizo**; visto que prezenemente não posso procurar outros meios de subsistência por miachar diariamente em Armas.

Espero que V. Exa. não deixara em esquecimento minhas suplicas, que são filhas da indigencia como V.Exa. não ignora.

Sendo a V. Exa. com toda a concideração e Estima.

Villa de S. Servando [1v] 28 de Abril de 1841.

Illmo. Exmo. **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro da Fazenda e interinamente da Guerra

[a] **Firmianno Alves do Santos**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**

Ministro da Fazenda, e interinamente da Guerra.

Bagé.

Do Tenente Coronel e Comandante do Corpo de Carabineiros.

CV-8123

2º Corpo de Cavallaria de 1ª Linha.

Recebi do Cidadão **Marcelino Jose do Carmo**, Coronel Commandante da Divizão de Infantaria, por mão do Sr. Cappitão **Thomaz Rodrigues da Silva**, que serve de Quartel Mestre da mesma Divizão, as fazendas abaixo declaradas para Fardamento das praças do dito Corpo.

O Seguinte

252 Côvados de Belbute	Duzentos e cincoenta e dous
10 Ditos de xitas para Camizas	Dez
84 Varas de Brim	Oitenta e Quatro

189 Ditas de Algodão Americano sendo 84
 para forros de Jaquetas e Calças Cento e Oitenta e nove
 2 ¼ libras de Linhas Duas libras, e uma quarta
 7 Cortes de Botins com seus pertences Sete

E por haver recebido mandei passar o presente que vai por mim assignado.
 Acampamento junto a **Bage** 8 de Janeiro de 1842.

[a] **Firmianno Alves do Santos**

Tenente Coronel Commandante do sobredito Corpo.

SANTOS, Fileno de Oliveira **CV 8124 a CV 8125**

CV 8124

Illmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**.

São Gabriel 11 de Fevereiro de 1840.

Acuso ter recebido sua muito estimada carta com fecho do 1º do regente, e a seu contheudo respondo: Disme V.S. que lhe informe sirconstanciadamente, o estarem-se aprontando para se hirem reunir a nossos inimigos, **Thomé Gomes de Camargo**, este athe se acha com fardamento novo feito, Banda, etc., uniforme da alcunhada Ligalidade, e juntamente seu cunhado **Francisco de Lemos Pinto**, e **Joaquim Manoel Corrêa Vasques**; para justificar basta minha palavra, e pace de revista a casa do primeiro que se encontrará aqui acima levo dito, e bem sabe V. Sa. que para taês cazos nunca ninguem, ainda que saibão, sequerem comprometer e o primeiro bem terá V. Sa. cualificando por inimigo, por que não obedece ao chamado d'Authoridade alguma da Republica, e de novo aseguro a V.S. que taês homens se devem segurar por perigosos, e se facilitarem terão de nos darem emcomodos, e continuamente tractão de espalhar doutrinas contra o sistema que adoutamos. Junto tem V. S. hum relatorio do Amigo **Chicão**, a seu compadre, o qual ignoro, e delle conhecerá suas tenções, que disconfiando eu quando estava em sua leitura, lancei mão e o tirei.

Dezejo a V. S. saude, e felicidades, e a sua illustre família por ser

De V. Sa. Amigo servidor

[a] **Fileno de Oliveira Santos**

CV-8125

Ilmo Sr.

Avendo Marxado aincorporarme com o Tenente Coronel **Filiçimo** não me foi pusivel por ter emcontrado com os galegos emtorno deles tenho andado desde ontem athe hoje que aqui os estou cuidando já estou para diante das **Lavras** i heles dentro da **lavra** hoje devem ficar por **Casapava** segundo as marxas que trazem eu atte agora não me tem tido pusivel juntarme com forsas nossas para poder prestar algum serviso conforme dezejo tenho vindo sempre na frente com 4 homens isto sirva de governo a V. Sa. para deliberar o que for servido.

Deus guarde a Vosmecê. **Camacuam** 20 de Março 1840.

Ilmo Sr. **Masimiano Rodrigues Fernandes**.

Major de Guarda Nacional.

[a] **Fileno de Oliveira Santtos**

Capitão

SANTOS, Floriano Antônio dos
CV-5357

CV-5357²⁴

Cópia. Ilmo. Sr. Participo a V. Sa. que no dia 8 do corrente fomos surprehendidos pelos rebeldes, tudo motivado pela guarda da Picada que estava em grande descuido, mais contudo fomos feliz por não haver hum só morto, contamos visto um só prisioneiro e a mais falta que hai hé estraviado por falta de Cavallos; eu vou parar em **Vahi**, afim de se reunir-se a mim o Tenente **Portel**; os homens vierão de secenta a setenta homens; eu me acho com 16 praças; espero em V. Sa. me mande alguma gente que eu me obrigo a fazer-lhe descer a serra outra vez.

Deos guarde a V. Sa. **Sortiga**, 9 de Dezembro de 1840. – Ilmo. Sr. **Manuel Leite de Azevedo**. = **Floriano Antônio dos Santos**.

Conforme

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Tenente-Coronel deputado ajudante general.

²⁴ Este documento já foi publicado no volume 10 dos ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1991: pág. 25. Os organizadores da coleção Varela introduziram neste ponto uma cópia xerográfica do documento CV-5357, por isso optamos em transcreve-lo novamente. Originalmente esta cópia estava anexa a um officio de 13 de dezembro de 1840, enviado ao General **Francisco José de Souza Soares de Andréa**, pelo General **Labatut**. [N. do E.]

SANTOS, Francisco Silveira dos
CV-8126 a CV-8127

CV-8126

Illmo. Sr. **Domingos Jose da Silveira.**

Porto Alegre 23 de Setembro de 1841.

2ª Via.

Meu sempre estimado Amigo. Com o maior prazer pociavel, recebi ontem ás 4 horas da tarde a sua dezejada, e apropriada Carta, de 16 de Agosto do corrente anno, que ao vêr a sua Letra o Coração saltou-me de alegria, em muito pouco tempo Semodou em Lagrimas, logo que a abri elli, por saber sua pozição, e emprego, ou officio a que se dedicou, pois sempre direi que todos os officios são honrosos quando são licitos, porém meu sentimento não hé por tal motivo, he por que conhecendo o com circunstancias mais favoraveis, hoje porem ellas o não são, porem eu direi como dizia **São Paulo** = Todas as dignidades e fortunas do mundo são huma sombra = e o que prevalece em todo o tempo, mesmo depois da morte he a virtude = por isso consolemo nos com a vontade de Deus que assim o quer. Vejo dizer-me serem trez com esta que me escreve, eu respondo que he a primeira que recebo no expasso de Cinco annos: Eu não lhe escrevi senão duas, sendo huma para **Montevideo** onde me dizião estava a perto de 3 annos, e foi conduzida pello **Joaquim Gregorio**, genro do **Mauricio Fernandes**, e lhe fiz toda a recommendação de alli o descobrir, e o mesmo pedia ao meu comrrespondente que alli tenho, não foi possivel saber-se a menor noticia: Tãbem sube passou hum seu filho pella **Aldeã** em tempo que esta Cidade soffeo o 3º Citio de dois annos e meio, e logo appliquei para alli toda a diligencia de saber delle onde Vosmecê permanecia, nunca mais se descobriu o dito seu filho e por isso fiquei com as mesmas noticias que corrião, de que Vosmecê era fallecido na Campanha, andando com [comer]cio em Carretas: a perto de dois annos que achando [trecho rasgado] destacamento em **São Gonçalo** o filho do meu Compadre [rasgado] [1v] **Antonio Joaquim de Carvalho**, pedi ao mesmo quando escrevese ao filho lhe ordenase solicitase noticias suas, ou ao menos de sua famillia, que tãobem constava tinha fallecido, então mandou dizer, sabia Vosmecê existia, quando lhe escrevi mandando a Carta a elle para a fazer entregar a melhor segurança, o que assim não aconteeo pello que hoje sei, elle deixou logo aquelle destacamento, e assim fiquei da mesma forma, e sempre desconfiado, que fosse falsa a noticia de sua existencia / porque novas ruins sempre são listas /. Enquanto a pergunta que me faz tendente a dinheiro que me remeteo por **João de Tal** que morava com **João Henriques** para entregar a **Sarmento**, não tenho

disso lembrança, por que não fiz nota, porem se o recebi, haverá passar lhe recibo, e por isso o entregaria ao **Sarmento**, porem como não sei que quantia foi, e o tempo tem passado, não posso circunstanciadamente responder-lhe em forma, sem algum trabalho, de exame de Cartas, e mesmo de recibos do dito **Sarmento**, e hé bem provavel Vosmecê tenha em assento, por isso se tiver occazião, mandar-me dizer em que tempo foi essa remessa, e de que quantia para melhor lhe poder saptisfazer a sua pergunta. Mandeí entregar a Carta junta a D. **Maria**, viuva do **Sarmento**, se vier resposta hirá junta a esta, assim como fico sciente de que me diz a respeito ao [palavra ilegível] que della tem em seu poder. Tendente a nossa conta que muito me tem afligido o saldo que existe em meu poder sem lho poder restituhit, pois athe tive vontade de o [dar] a sua famillia, porem as noticias della não existir, [2] e a falta de communicação dirêita, por cauza da cencivel revolloção da Provincia, tudo tem privado, e athe da existencia, inocentes . . . Enfim Deus por sua bondade queira por termo a hum Castigo nunca conhecido nesta Provincia, e que não só tem seifado Centenares de habitantes, como tirado o pão aquem o tinha, vendo-se por todas as ruas viuvvas, Orfaons, e homens mendigando o escasso sustento, quando elles o davão. Da conta junta verá o que existe em meu poder que lhe pertence, e por sua bondade me mandará dizer áquem devo entregar, pois vivo doente e velho, e muito desejo em minha vida restituhir o alheio independente de deixar emcomodos para lhe ser restituvido, ou a sua famillia: Eu não tenho expressoens para mais lhe dizer, só que a nossa **Aldeia** he hum montão de Ruínas, e poucos existem do nosso tempo o nosso Amigo **Mauricio Fernandes** daqui sahio a 3 dias, e tãobem algumas vezes me tem dito que muito dezeja restituhir lhe o resto que tem em seu poder das dactas que vendeo suas, e logo que elle volte, que será breve lhe direi que Vosmecê vive, e onde. Eu terei muito gosto ainda vëllo, e abraçallo como Amigo Velho, porem a sorte e o destino he quem tudo decide, seja o que Deus quizer porem assim mesmo, doente e com pouca fortuna sempre me achará prompto para o seu servisso como quem confia ser com saptisfação e amizade

De Vosmecê fiel Amigo Velho e que estima

[a] **Francisco Silveira dos Santos**

[2v]

N. B.

Esta será repetida the que eu receba resposta.

Aceite Saudozas Lembranças do meu Compadre **Antônio Joaquim de Carvalho**.

Estamos a 18 de Novembro de 1841.

CV-8127²⁵

Deve o Sr. **Domingos José da Silveira** em conta corrente com **Francisco Silveira dos Santos** [trecho rasgado]

1836				
Janeiro 10	Dinheiro dado ao Sr. José de Oliveira	12\$800	Pella conta corrente que lhe mandei em 13 de Dezembro de 1835 e fiquei restando-lhe	8\$910
	Pello importe da Letra de Jose Antonio Baptista	236\$000	Recebido em 29 de Fevereiro de 1836 por mão do Sr. Mauricio Antonio Fernandes duzentas moedas de prata de 960 réis a preço de 1\$600 que corria naquella dacta e por isso he a quantia de	320\$000
	Dinheiro ao mesmo senhor por empréstimo	10\$800		
	Pello que resto para saldo	70\$110		
		328\$910		328\$910

43 Patacoens	68\$800
Cobre	1\$310
	70\$110

Porto Alegre 23 de Setembro de 1841.

[a] **Francisco Silveira dos Santos**

SANTOS, Inácio Francisco Xavier dos²⁶**CV-8128****CV-8128**

Illmo. Sr.

Havendo de se proceder a Conferencia, e Exame de huma Certidão passada pelo Escrivão deste meu Juizo, com o Assento Original do Livro respectivo, e devendo ser esse Exame feito perante huma Autoridade Judicial,

²⁵ O documento CV-8127 está anexo ao CV-8126. [N. do E.]

²⁶ Ver Anexos nº 04 – Requerimento de **Ignácio Francisco Xavier dos Santos**, vigário colado, de 1817 (Terras). [N. do E.]

e sendo o Juiz Ordinario actual de Eleição suspeito na Cauza, e sendo-me prohibido por Lei despaixar em feitos de meus Officiaes, da parte de S. M. Imperial e da Igreja depreco a V. Sa. na qualidade de Juiz Ordinario pela Lei desta Villa haja de se encargar de prezidir ao dito Exame, feito com os dois Tabelaens desta Villa e tres Testemunhas com assistência da parte queixosa, e do mesmo Escrivão, mandando de tudo primeiro formar Auto do Exame de falcidade, e do que se achar de falcidade, ou não falcidade na dita Certidão com o Assento Original do Livro respectivo, mandar Lavrar nos Autos termo assignado por V. Sa. Tabellian, e Testemunhas; Outro sim mandar Juntar este ao mesmo Auto para constar a legalidade de todo o procedimento, e dar de tudo Instrumento ao Escrivão na forma por elle requerida em sua resposta de 20 do Corrente, tudo na forma do um despaixo de 22 do Corrente, ficando V. Sa. já autorizado para continuar a conhecer de todos os procedimentos judiciaes ulteriores, que sobre o mesmo Objecto, e suas consequencias se possão mover, mandando finalmente recolher os Autos ao Cartorio do Tabellião, que o Exame escrever. Este lhe dirigo, sem embargo de já o haver Deprecado no dito meu Despaixo de 22 do Corrente.

De V. Sa. assim o cumprir fará grande Serviço ao Imperial Serviço e a Igreja e a mim muita mercê, que serei solícito em cazos identicos, quando por V. Sa. da parte do mesmo Senhor me for igualmente deprecado. Deos guarde a V. Sa. muitos annos. **Caxoeira**, 22 de Agosto de 1833.

Illmo. Sr. **Antônio Vicente da Fontoura**

Dignissimo Juiz Ordinario pela Lei desta Villa da **Caxoeira**.

De Vosmecê fiel Amigo Velho e que estima

[a] **Francisco Silveira dos Santos**

SANTOS, João Bernardo dos **CV-8129**

CV-8129

N.º 5.

He recebido de Don **Juan Vitorica** la Cantidad de doscientos veinte y ocho pezos tres reales importe del medio Salario y reses Consumidos de los quinze hombres quando fuimos a hacer la tropa y estuvimos parados trese dias y para Constancia Como Capatas de dita tropa le paso el presente em el **Cerro Largo** el Dia ocho de Julio 1838.

Arruego de **Juan Bernardo de los Santos**

Por no saber firmar

[a] **Pedro Salanso**

[Anotado no verso]

14 hombres á 13 dias	_____	182
el capataz	_____	26
5 reses	_____	20.3
5 reses	_____	228.3

Paguei en Spbre. el resto al capataz pero diome el recibo de quando debia (esto es Julio /8)

SANTOS, José Fernandes dos
CV-8130

CV-8130

Illmo. e Exmo. Sr.

Em cumprimento a Ordem que de V. Exa. recebi Embarquei o Batalhão do meu commando interino a Bordo das duas Barcas de Vapor no dia 31 do proximo passado as 5 horas da tarde, e navegando toda a noite, desembarquei no dia 1º deste mes as 8 1/2 da manhã no sitio da **charquiada** do **Chagas** na **Barra**, e não tendo noticias exactas do Major **Francisco Pedro d'Abreu** fiz todas as diligencias possíveis pelas obter o que só consegui no dia 3 as 8 horas da noite neste momento avisei ao 1º Tenente **Antonio Vellozo** Comandante da Marinha, que principiava a minha marcha as duas da madrugada pelo **passo do Ribeiro**, a fim de fazer junção com o dito Major **Abreu**, o que effectuei as 10 horas da manhã do dia 4; e logo depois tive noticia de que V. Exa. tinha chegado a **Charquiáda**, e de combinação com o Major Commandante de Cavallaria, mandamos o Tenente **Paula**, afim de informar a V. Exa. da marcha que pertendiamos seguir, e aonde esperávamos ordens [1v] de V. Exa., que recebemos com a sua reunião no **Passo de A.**

Deos Guarde a V. Exa.

Picada 6 de Janeiro 1839.

Ilmo e Exmo. Sr. **Antônio Elizario de Miranda e Britto**, Marechal de Campo, Prezidente e Commandante das Armas d'esta Província.

[a] **José Fernandes dos Santos**

Commandante do 2º Batalhão de 1ª Linha.

SANTOS, José Inácio dos
CV-8131

CV-8131

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida.**

Como em seo officio que me dirigio em dacta de 13 do mez proximo passado, pede-me que eu lhe diga quantas rezes de minha conta, e da **Estancia de João Ribas** forão na tropa: de minha conta forão quinhentas e trinta e duas, e de **João Ribas** quem lhe poderá informar o numero de rezes, he Comandante de Policia de **Caverá Libindo** de tal. A carta que V. Exa. dirigio a **Serafin Nunes**, fiz remessa della, por úm próprio meo; porem não a respondeo.

Estimo goze saude, e que Deos dilate a sua precioza existencia, para a possar-se de meo inutil prestimo, por ser com estima.

De V. Exa

Amigo muito seo obrigado

[a] **José Inácio dos Santos**

Caridade 4 de Fevereiro

1840.

[Anotação no verso]

Illmo. Exmo. Sr.

Domingos Jozé de Almeida.

Vacaqua.

[Anotação na margem superior]

Joaquim Ferreira Braga.

18 pontas por conta do mesmo.

[Anotado na margem direita]

77

18

95

SANTOS, José Leite dos
CV-8132

CV-8132

Illmo. Sr.

Accusando a recepção do officio de V. Sa. de 17 do mez findo, cumpre-me significar a V. Sa. que, achando-me empregado como registrador das tropas que entrão neste Municipio não posso annuir ao convite que V. Sa. me faz em

nome do Exmo. Sr. **Conde de Caxias** para unir-me aos bravos que tem de vingar as afrontas feitas ao Pavilhão Brasileiro; acrescentando além do motivo ponderado a minha avançada idade. Deus Guarde a V. Sa. **Paço do Moinho** 7 de Agosto 1851.

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

[a] **Joze Leite dos Santos**

[Anotado no verso]

S. P.

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

De **Jose Leite.**

SANTOS, Luís Antônio dos CV-8133 a CV-8134

CV-8133

Illmo. Sr.

Acuzo a recepção do Officio de V. Sa. datado de 20 do Corrente e respondo. Fazendo toda diligencia de reunir não me foi pocivel por Cauza de não aver gente no Distrito, e alguns poucos que existem são impossibilitados por Cauza de Suas avançadas idades; por que os que avião o Capitão **Firmiano** reunio e andão com elle este motivo que participo hé a minha Verdade que V. Sa. se poderá emformar do Capitão **Meirelles**. Hé o quanto posso informar a V. Sa.

Deos Guarde a V. Sa. muitos annos como a Patria hé mister. Quartel em **Santa Maria** 25 de Janeiro 1840.

Ao Cidadão Coronel **João Antonio da Silveira.**

Commandante da Divizão da Direita.

[a] **Luis Antônio dos Santos**

Tenente Commandante.

CV-8134

Illmo. Sr.

Neste momento acabo de receber Officio do Commandante Geral de Policia da Villa de **Rio Pardo** participando me que no dia 26 do Corrente a madrugada entrara hua força ignimiga na Villa da **Cachoeira** e que **Charão** com 100 homens se achava no **paço de Butucarahy**. Cuja força que entrou na **Cachoeira** era de 60 mais ou menos, e que no mesmo dia ambas caminharão para o **paço de São Lourenço** marxando pela **emcruzilhada** outra de 200

homens ao mando de hum Tenente Coronel **Tristão Leite**, segundo afirma hum prizioneiro inimigo que fez o dito Commandante de Policia, que se acha oje destacado com 50 homens na estancia do **Bom Retiro** deste lado do **Jacuhy**. Eu nesta mesma datha officiei ao Exmo. Ministro em **Caçapava** e a todos os Commandantes deste distrito fazendo reunir gente e Cavallos, a vista pois do expendido V. S. delibere o que for de razão. Deos Guarde a V. Sa. muitos annos. **Santa Maria** 27 de Maio 1840.

Illmo. Sr. **João Antonio da Silveira**.

Coronel Commandante da Direita.

[a] **Joze Leite dos Santos**

Tenente Commandante de Policia.

SANTOS, Manuel Américo Lopes dos
CV-8135

CV-8135

Illmo. Sr. **Ignacio Jozé de Oliveira Guimarães**.

Me forão entregues 24 Cavalos, do Depozito, ficando 1 Cançado, no Caminho. Deos Guarde muitos annos. Estancia de **São João** 4 de Maio 1839.

[a] **Manoel Américo Lopes dos Santos**

SANTOS, Manuel Joaquim dos
CV-8136

CV-8136

Copia. Illmo. Sr.

Noticio a V. Sa. o feliz resultado que teve o Tenente Coronel **Francisco Pedro**.

Depois que este resolveu a sua retirada para o exercito, projectou **Bento Gonçalves** perseguilo, aproveitou o Tenente Coronel esta resolução do inimigo, e embuscou no **Arroio Grande** a Infantaria que levava, esta deixou passar os primeiros dous Esquadroens, e fez fogo ao resto; a este tempo carregou o Tenente Coronel com a Cavallaria que derrotou ao inimigo completamente de cujos ja se achão extraviados em **São Francisco**.

Podia ter dado esta noticia hoje mais cedo; porem esperei ~~esta~~ até noite, que s'encarregou o Alferes **Thomas Gomes Viana** de veriguar, e me certificou

ser certa. Não posso certificar a V. Sa. o computo da força derrotada. Deos Guarde a V. Sa. muitos annos. **Assumpção** 28 de Janeiro 1842.

Illmo. Sr. **Procopio Gomes de Mello**.

Coronel de Legião, e Commandante da Força de Fronteira.

[a] **Manoel Joaquim dos Santos**

Tenente Commandante das Patrulhas do **Bica**

SANTOS, Manuel Joaquim Correia dos CV-5341

CV-5341²⁷

Copia. N.º 66. Illmo. Sr. = Accuzando a recepção do Officio de V. Sa. sob o N.º 43 de dacta de hoje em resposta ao meo da mesma dacta de N.º 65, tenho a dizer que, conquanto eu reconheça a necessidade de grande segredo na guerra em qualquer empreza contra o inimigo, não hé, nem deve ser, este tão stricto e inviolavelmente guardado, que se não communicem a respeito os Commandantes de Armas distinctas, quando estes ou seus subordinados hajão de operar de combinação, sem com tudo dar se ao prêlo. O transporte pedido hontem por V. Sa. foi sem duvida serviço militar executado por praças do meu Commando, sem que eu determinadamente soubesse o lugar de seu destino; e hé por isso que, ainda mesmo em tal serviço, ou em qualquer outro por pequeno que seja, reitero a V. Sa. o meu pedido no supracitado Officio, abem do Serviço, para o qual sempre fui pronto.

Concordando com V. Sa. acerca da necessidade de huma Barca de Cavallos aqui, vou pedir a sua vinda ao Senhor Commandante da Estação, de quem recebo Ordens. = Deos Guarde a V. Sa. – Bordo da Canhoneira **Cassapava** surta no porto do **Triunfo** em 15 de Fevereiro de 1845. = Illmo. Sr. **Fernando Kersting**, Commandante Geral do Municipio do **Triunfo**. / Assignado / **Manoel Joaquim Corrêa dos Santos**. Commandante.

Conforme

[a] **Fernando Kersting**

Major Commandante Geral.

²⁷ Este documento já foi publicado no volume 9 dos ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1985: pág. 396. Os organizadores da coleção Varela introduziram neste ponto uma cópia xerográfica do documento CV-5341, por isso optamos em transcreve-lo novamente. Originalmente esta cópia estava anexa a um officio de 17 de Fevereiro de 1845, enviado ao Marechal **Tomás José da Silva**, pelo Major **Fernando Kersting**. [N. do E.]

SANTOS, Mateus José dos
CV-8137 a CV-8156

CV-8137

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

Piratinim 11 de março de 1838.

Prezadissimo Amigo. Estimarei que esteja com felis saude em companhia de toda a mais familia a quem saudoso me recommendo. Primo e amigo o portador desta he meu Primo **Albino Teixeira Carneiro** o qual vai para esse lugar com a minha Botica por eu presentemente não poder ir o que farei logo que possa. Tenho a rogar-lhe queira suprir ao dito meu Primo com oitenta patacoes em prata para pagamento do frete das carretas o qual logo lhe saptisfará conforme as ordens que de mim leva. Queira perdoar este encomodo pois me acho totalmente desprevenido de dinheiro he o quanto se me offerece a dizer-lhe na presente occasião desejando ter com que [1v] possa mostrar que sou

De V. Exa. Primo e Amigo
muito obrigado

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado no verso]

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Cassapava.

CV-8138

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Piratini 8 de Janeiro de 1841.

Estimado Parente e Amigo: dezejo que chegues ao seio da sua amavel familia com saude e mais descansado de Espirito. O portador desta é o Sr. **Gomercindo Antônio de Mattos** que vai a essa parte tractar hua factura de Ropas feitas com o estado assim sendo que façaas contas, espero de Vosmecê a sua protecção para que se ratifique seu tracto pois he abono e para não comprometer seu credito tão necerario a quem principia; receby as ordens que me mandou [trecho rasgado] lhe tenho participado ter recebido a poucos dias junto lhe remeto a ordem que me mandou para as Coleterias para poder despachar os gados asim se podem mandar a outrem como lhe pede hé favor. Dezejlhe saude e felicidade e mande a quem he

De Patricio e Verdadeiro Amigo

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado no verso]

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Ministro de Estado.

Bagé.

CV-8139

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Piratini 22 de Maio de 1841.

Prezadissimo Primo e Amigo. Receby as suas de 15 e 20 de Março pela qual tivemos grande satisfação por ter chegado a Capital sem novidades; depois de sua saída deste lugar tudo ficou em tapera e só ambicionamos que sejamos felizes para que o governo torne aqui pois sera para mim o dia de maior satisfação; aqui não sabemos ao certo o estado atual da posição em que se acha o inimigo e qual nossa posição o que bastante me tem atormentado a cabeça pois meu Caro Primo por estes sitios já não há patriotismo nem vergonha nos que devião ter, enfim só a vista poderia degalatar. Suas Primas se axão com saúde e muito saudoza se recomendão a Vosmecê e eu em particular o faço ambicionando só mente a prosperidade de Vosmecê para o amparo de nossos males.

Sou de Vosmece Primo muito Affectuoso

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida.

CV-8140

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Piratini 16 de Agosto de 1841.

Meu Estimado Primo e Senhor. Receby as suas de 4 e Nove do Corrente o que muito estimei pela certeza de ter saudades e estada nesse ponto; e mais desejamos velo mais perto para completa sastifação, as cartas que me dirigio já seguirão os seus destinos, os vidros que me pede a de hir lá quando for o **Nauth** assim como se aparecerem as taboas, pois presentemente não há. No dia 28 de Junho sua Prima deu a luz mais hum Criado a seu dispor e juntamente a minha Estimada Prima e Irmãs. O Primo **João** já está amarrado a perto de um mez e de quando penso breve estarpa apor aqui; junto a esta achará hum requerimento que me pedem ordene tendo lugar despachar me mandará pois me pedem e segundo parece deve ser atendida. Meu estimado Primo por aqui presentemente vamos paçando muito mal em todo o sentido e asim lhe peso como Amigo que me comunique alguma couza para asim me determinar a viagem

com o Primo **João** para **Paissandu** e minha familia por que aqui já não posso achar o que ja me tenho vexado bastante e nada [declaro he o quanto prezente lhe tenho a dizer. Estimando a sua saude e da minha Prima, Priminhas e Primos e mande a quem he verdadeiramente

Primo Amigo e muito obrigado

[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 26 – || –

[Anotado no verso]

Ilmo Exmo Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

Ministro do Estado.

Bagé.

CV-8141

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

Prezadicimo Primo e Irmão. Sendo possivel a Vosmece mandarme hua ordem para a coletoria do **Erval** em meu pagamento muito muito me obrigaria alem de tantas. Apesar de eu não deixar de conhecer as circunstancias presentes de Nosso Estado porem minhas circunstancias assim me obrigão e Vosmece mesmo a deve conhecer qual minha pozição presente. Dezejo lhe a mais prospera saude para felicidade de todo o nosso Estado e mande a seu verdadeiro Amigo.

Piratiny 19 de Agosto de 1841.

[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 26.

[Anotado no verso]

Ilmo Exmo Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

Ministro do Estado.

Bagé.

CV-8142²⁸

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**

Piratini 18 de Outubro de 1841

Prezado Primo e Senhora. Receby as suas de 28 de Junho e 1º de Agosto o que muito estimei e nella juntamente a ordem para **barboza** o qual prontamente aceitou apesar de não me servir para o pagamento que tinha a

²⁸ O documento CV-8142 está colado ao CV-8141. [N. do E.]

fazer por eu estar também devendo lhe duzentos mil reis o qual em Contramos o que muito lhe agradeço este grande favor pois minhas circunstancias a sim me tem obrigado; as taboas que me pediu já escrevi para **[Pillotto]** mandando vir porem se chegarem primeiro as do **Guilherme** lhe mandarei. O **Antonio Jose Caetano** me pede as ordens que a meu favor forão sacadas para meu pagamento eu na minha conta corrente demonstro nas mãos de que ficarão e sendo necesario lhe peço tenha paciencia de mandarem pedir aos Chefes de Policia os quais devem ter em seus poderes pagamentos por que os que forão em carregados a tal cobrança entregarião as Ordens e vierão sem mais receberem isto he verdadeiramente o que tem acontecido por falta de [explicacoens] e lhe peço que não haja demora pois bem sabe que de hum dia a outro se muda muito de figura [1v].

Muita estimarei que Vosmece e a minha Prima e Senhora e pequenos desfrutem perfeita saude e o mesmo se recomenda a seu Primo **Anibal** e **[Setembrino]** já estavam sarados e passão muito bem he o que lhe apetece e mande a Seu

Verdadeiro Primo e Amigo

[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 25 – || –

CV-8143

Illmo. Sr. **Domingos José d’Almeida.**

Piratiny 8 de Setembro de 1841.

Prezadicimo Primo e Senhora. Receby a sua de 26 do passado e muito agradeço a ordem que me mandou; eu nesta occazião escrevo ao Sr. **Antonio Jose Caetano** para ver se achá em alguns dos Livro da Secretaria a 2ª se acha as minhas contas pois o **Belarmino** me diz que deve estar lançada no livro da divida publica e quando não esteje Vosmece me mandará dizer o que devo fazer pois em não existe documento algum a respeito e que tenho em assento he as contas que apresentei assim espero em vosmece que tudo se arranje porem se for preciso justificação o **Belarmino** está pronto. Sua Prima saudoza se recomenda a vosmece e juntamente a mais familia e o mesmo á vosmece aquille que lhe dezeja a mais completa saude para mandar em qualquer do seu serviço.

Seu verdadeiro Amigo e fiel.

[a] **Matheus Jose dos Santos**

P. D.

Pelo **Naut** ou suas contas lhe remeto secoenta vidros grandes e dezoito pequenos que he os avião em **João de Cunha** [?].

Grandes 57

Pequenos 18

[Anotado na margem superior]

Respondida no 1º de Outubro – || –

[Anotado na margem inferior]

Chegarão os

46 vidros grandes

14 –| – pequenos

[Anotado no verso]

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

Ministro de Estado.

Bagé.

CV-8144

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**

Piratyty 24 de Setembro de 1841.

Prezadíssimo Primo e Senhor. Ontem lhe escrevi pelas Carretas do **Borba** e nela forão os vidros que existião em casa do Primo **João da Cunha** e não forão as taboas por não aver como ja lhe mandei dizer; tive o desgosto de saber que Vosmece se achava doente o que muito estimo que ja esteja melhor pois muito e muito nos interessa. Nesta dacta escrevo ao Sr. **Antonio Jose Caetano** e a seu Procurador nesse lugar e o Senhor **Santa Isabel** para que de os passos necessarios para a minha justificação para com o estado e junto remeto a conta corrente do que tenho recebido e as ordem que não reciby e por esta tambem lhe rogo aja de sua parte fazer o que vir seja justo pois bem convencido estava de que o Estado me devia; e logo que seja justificada lhe pesso que de qual quer maneira queria ser embolsado mesmo em gado de criar pois como já lhe espuz para aonde pertendia hir e para não hir com as mãos abanando, e poder sustentar a minha familia e viver mais tranquilo e mesmo de Espirito he o que a presente serve. Desejando-lhe a mais perfeita saude e de Estima [1v] e Senhora e Primos e Priminhas a [palavra ilegível] muito e muito saudoza se recomenda a Vosmece e Primos e Senhora e manda dizer que a prima que Conte com ella para aquelle lugar e Vosmece receberá o coração saudozo daquelle que he verdadeiramente o mais

Attencioso Primo e Amigo

N.B.

O Primo **João** não tarda a vir por aqui e [palavra ilegível] para hirem para **Sandu.**

[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado no verso]

Illmo. Exmo. Sr.

Domingos Jose de Almeida

Bagé.

CV-8145

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida**

Piratiny 25 de Setembro d'1841.

Prezado Primo e Sr. Vejome [vexado] por 250\$ réis que tenho a dar d'hua factura de rimedios que comprei. V.Exa. não ignora o que são ordem de Colletorias por tanto se V. Exa. me poder mandar essa quantia do Dinheiro do abientestado **Jose Ledek** pois do contrario não poderei mais continuar com a Botica. O Pai pobre, os particulares não pagão e o Estado não tem e os remedios em **Montevideo** custão Dinheiro. V. Exa sabe que só desta maneira he que posso receber algum dinheiro principalmente nesta epoca, minhas circunstancias são bastantes criticas e o que mais me aflige he ter de dar a hum estrangeiro no dia oito do que vem essa quantia e espero não me falte, inda mesmo que seja emprestimo pelo cofre dos auzentes porem he pratica seguida em todas as Naçoens o governo lançar mão dos fundos existentes no Cofre dos Auzentes, e V. Exa. deve de fazer mais esse sacrificio em favor de quem sempre está pronto para [lv] e está a prestar o que tiver tudo a bem de nossa Liberdade. Dezejando a V. Exa. a mais prospera saude e mande a seu verdadeiro

Primo e Amigo sincero

[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado no verso]

Illmo. Exmo. Sr.

Domingos Jose d'Almeida.

Ministro de Estado.

Bagé.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 28.– || –

CV-8146

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida.**

Piratiny 27 de Setembro d'1841.

Prezadicimo Primo e Amigo esta só serve de saber da sua saude e de minha estimadicima Prima e Senhora aos quaes muito e muito estimarei estejam de vigorosa saude; sua Prima da mesma forma se recomenda muito saudoza eu aqui vó indo sem novidade alguma e mais familia, he o quanto serve esta

ficando neste lugar pronto para receber as suas Ordens e mandar a quem he seu

Primo e Verdadeiro Amigo
[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado no verso]

Ilmo Sr. **Domingos Jose d'Almeida.**

CV-8147

Illmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

Piratinny 25 de Setembro de 1841.

Estimadicimo Primo e Amigo. Na minha ultima lhe escrevi mandando-lhe dizer que hião pelas carretas d'**Nauth** os vidros que me mandou pedir para as vidraças porem não aconteceu asim pois o dito **Nauth** me mandou dizer que não podia levar o que agora o faço pelas carretas do **Borba** se amanha não resolver outra couza as taboas que me pede por aqui não há de qualidade alguma por isso não lhe mando porem caso appareção lhe mandarei; Eu e a familia vamos paçando d'saude eide estimar que o mesmo aconteca a Vosmece e a minha Estimada Prima e Senhora minha mulher muito e muito saudoza se recomenda em geral a todos de caza e Vosmece determinará a quem confeça ser o mais Amigo e

Fiel Criado
[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida no 1º de Outubro – || –

[Anotado no verso]

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida**

Bagé.

CV-8148

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**

Piratinny 20 de Outubro de 1841.

Prezado Parente e Amigo. Como se me oferece hum arranjo para me ser pago do que o Estado me deve, e não desconhecendo V. Exa. a grave differença que soffro com o desembolço da ditta quantia mi obriga a rogar a V. Exa. para que sejam despachados em meu nome, em qual quer Collectoria do Estado, os gados de corte que intenta remeter para o lado direito do **São Gonçalo** o Cidadão **Felisberto Jose da Cruz**, emcontrando-se o importe dos direitos nas Ordens que a meu favor tem sacado o Thezouro sobre qualquer Collectoria este alem de sem[palavra legível] o que bastante mandam porem he motivado

de minhas circunstancias. Desejamos a V. Exa. e sua importante familia a mais vigorosa saude para mandar a quem he verdadeiramente

Amigo e Parente Obrigado.

[a] **Matheus Jose dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 25 – || –

CV-8149

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida.**

Piratiny 2 de Novembro de 1841.

Meu Prezado Parente e Amigo. O portador desta é o Primo e Amigo **João** pela qual lhe pesso dar hua Ordem de quatro centos mil reis a favor do Tio **Bernardino** para a Colectoria de **Pelotas** e ser por minha conta lançada no que me deve a Fazenda Nacional o que muito obrigasse a quem já bastante he importuno. He do que serve a presente. Estimando a mais completa saude mande suas ordens a quem se preza ser

De V. Exa. o mais affetuoso

Primo e Amigo

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 23 – || –

CV-8150

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida.**

Piratiny 2 de Novembro de 1841.

Meu Parente e Amigo. A sua 25 pela qual receby a Ordem que de tão bom grado me mandou porem ja não tem effeito por eu ser infeliz e os homes faltarem a seus tractos; comtudo muito lhe agradeço a sua boa vontade. Contudo eu ainda poderia fazer algum arranjo dando ordem as mesmas Colectorias para outro qualquer que em seu nome Conduzir tropas para assim ver se posso desempenhar meu credito tão empenhado. Já forão buscar as taboas e breve chegarão e logo que chegarem farei seguir a seu destino. Dezejo-lhe prosperidade saude a todos em geral a Cara sua Prima da mesma maneira se manda saudoza a Vosmece e a mais minha Prima e Senhora e Vosmece disponha do pouco prestimo de seu

Primo e Verdadeiro Amigo

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 23 – || –

CV-8151

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida.**

Piratiny 26 de Novembro de 1841.

Prezadissimo Primo e Senhor. Tendo portador para essa lhe envio esta sabendo de sua saude e de toda a sua obrigação a qual dezejo estejam na posse de hua perfeita saude meu Cunhado **Boaventura** tenta arranjar a charqueada para matar algum gado; e me pede para obter hua Licença para o dito fim asim espero de V. Exa. este obzequio podendo ser, tambem lhe alembro as minhas conta para ficar mais tranquilo pois por aqui cada ves mais feias ficão os nossos negocios e queira deus que não tenhamos de passar por outra Crize pior o que muito duvido já não há se não clamores o patriotismo ja se acabou e os homens perderão o brio etc etc etc pois só o com a vista me poderia explicar. Dezejo lhe saude a V. Exa. e juntamente a minha estimada Prima e Senhora que de minha parte lhe dará e mande a quem ja mais deixou de ser verdadeiro Amigo e Criado

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 3 de Dezembro – || –

CV-8152

Prezado Primo e Amigo

Cidade de **Piratiny** 3 de Setembro de 1842.

A sua de 24 do passado hoje receby e muito sinto o Vosmece não poder vir para a festa do dia 20 de Novembro por falta de Cazas neste lugar pois tenho feito toda a deligencia e não me tem sido possivel por não aver, porem vosmece por isso não deixe de vir pois bem sabe que vindo para minha Caza vem para a sua e nos avemos nos arranjar pois muito estimarei venhas e juntamente a minha querida Prima e Senhora porem ainda fico a esperá de ver se arranjo as Cazas de **Barboza** aonde morou o **Brandão** pois elle foi despejar o filho de seu Compadre **Abreu** do que logo lhe avizarei; na sua diz que soube que fui a **Pellotas** e qual lhe respondo que fui unicamente a seu pedido o qual tem seu testamento e juntamente muito lhe escrevem o que ja terá sido entregue della, respeito a noticias por aqui corre que **São Paulo** sucumbira, e que **Feijó** está debaixo de custodia porem isto em segredo e asim não diga nada e tambem dizem que **Tobias** fogira para **Minas** e aseverão que os virtuozes **Menezes** estão fortes aqui e no dia 1º se procederão a eleições para Deputados da Assembleia Constituinte do estado e o mais votado daqui foi **Bento** 200 e tantas **Jardim** o mesmo **Lucas Joaquim Pedro** [1v] e Vosmece com 202 e o

maior foi 225 emfim por aqui provalecem a nossa chapa e Deus queira que provalecam pelas outras partes. Aqui [palavra ilegível] as I. em N. de 22 e a [se tomar] de comum acordo a ordem entrariam **J. Pedro, Joaquim Vieira da Cunha, Lucas**, Juiz de Paz **Coelho, João Antonio**²⁹ e o nosso Circulo da Botica & & emfim Deos queira que seja para nossa felicidade; junto lhe remeto duas cartas para vosmece o **Santa Isabel** me escreve com data de 1º de Agosto em que me diz ter remetido por **Candal** hua ordem para ser [...] tida a letra que eu afiancei de **Manuel de Tal** e athe agora não tenho sabido nada de **Candal** assim lhe peso que fales ao dito **Candal** e remetame a dita ordem com segurança para o que estou entretendo athe que chegue para não passar pelo vexame de me fazerem penhora pois ja está em poder do Procurador Fiscal e tambem lhe pesso algum com sello a respeito; Muito estimo a sua saude e de todos a sua Familia em geral e dispences ser tão enfadonho por assim ser preciso comtando para o dia 20 que tão [mal pago] nos dará Deos e mande a Seu

Primo e Amigo do Coração

[a] **Matheus José dos Santos**

N. B. Não lhe tenho escrito por ter estado muito mal de hum dedo do qual já estou melhor. [a] **Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 15 – || –

CV-8153

Primo e Amigo e Senhor.

Piratinny 25 de Outubro de 1842.

Hoje receby a sua estimada carta pela qual manda hir os seus meninos os quais hoje mesmo seguem para ter tempo de estarem a **Bernardo** para o dia 22 e seguir dali quatro assim tambem lhe rogo que de sua parte faça vir a **Bento** qual o meu estado em que me acho para ver se assim me manda pagar aqui o estado me deve assim lhe remeto os documentos que aqui tenho assim como 2 contos e tanto que está em poder de **Santa Izabel** os quais Vosmece delle receberá visto fazer algum arranjo com o Estado advertendo lhe quais na Colletoria de **João Alex** existe huma ordem de 199000 mil reis que não foi

²⁹ Trata-se de **Joaquim Pedro Soares, Manoel Lucas de Oliveira, Antonio Martins Coelho e João Antonio da Silveira** – Ver documento CV-7416 – Lista dos Cidadãos que no 1º Distrito do **Piratinim** obtivêrão a maioria de votos para Deputados da Assembléia Geral Constituinte, no dia 1º de Setembro de 1842. AHRs. *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Volume 16.*

paga segundo o Decreto e de tudo isto quero que me arranjes da melhor maneira juntamente lhe remeto hua ordem para entregar a **Santa Izabel** pois não tive tempo por ja estar paga a letra [1v]. Em quanto me mandas dizer sobre a minha estimada Prima Vosmece e ella sempre poderá contar com o pouco prestimo que sempre estava pronto mande eu como dellas. Muito e muito estimamos que façaes uma feliz viagem e que seja com brevidade para estar no dia 6 de Novembro. Sua Prima muito se recomenda a Vosmece, a Prima e vosmece disponha sua vontade de seu

Parente muito estimado
Amante e Criado
[a] **Matheus José dos Santos**

CV-8154

Piratinim 6 de Dezembro de 1842.

Estimado Primo e Amigo. Esta tem somente por objecto saber de sua saude nesse lugar pois ainda não tive noticias suas d’pois que lá estão pois aqui vamos indo como he costume não tendo adiantado nada nossas cousas athe o presente já deve ter noticias do Grande **Barão de Caxias** e de seu Comparsa **Manoel Bento** por isso nada digo a respeito, porem sempre lhe digo que os meninos ainda não se acabarão com elles dois e ainda estão em campo e **Caxias** veio só aparentar & asim muito temos que ver o que he preciso de coragem e bastante dinheiro que he o que nos falta lembro que não se esqueca de mim com aquillo que lhe pede a Prima **Bernardina** a poucos dias tive noticias dellas e está de saude o Primo **Joaquim** está em **Pellotas** he o que se me apresentão estimando a sua saude e mande a seu

Primo Amigo Sincero e Criado
[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 18 – || –

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Alegrete.

[Selo]³⁰

³⁰ Foi inserido neste documento, pela parte de trás, um selo para colar alguns cortes existentes no papel – “**Padova.** IIIª Feira Internazionale Di Campioni. 1-15 Giugno 1921.” [N. do E.]

**CV-8155**

Prezado Parente e Amigo.

Piratinim 27 de Dezembro d'1842.

Estimadicimo Amigo tenho recebido duas suas dactadas de 14 e 18 do Corrente a qual tenho tido grande sastifação pela certeza de sua saude que he o principal de todas as cozas, e juntamente vejo o que pertendião fazer ao nosso Prezidente e a nossa Santa Cauza que defendemos. porem como ela he justa nada averá o que possão esses malvados que nos pertendem escravizar, motivo que diz **Bento Manoel** que tudo está acabado e perguntando-lhe, como, elle diz que traz na algibeira o que bem convencido estou que elle vinha, como quem tinha tudo comprado porem enganousse, a providencia divina não nos faltara está conhecerdes os traidores da Patria cumprace a lei seremos felizes. Estimo a continuação de sua saude podendo dispor da vontade de seu

Parente Amigo Sincero
e muito Obrigado

[a] **Matheus José dos Santos**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 20 de Janeiro – || –

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Alegrete.

CV-8156

Prezado Primo e Amigo.

Junho 18 de 1844.

Tenho recebido as suas muito estimadas e não tenho respondido por minha enfermidade, a qual ia levandome a sepultura, porem ja me acho de pé, livre de perigo, O Negocio de que se tracta está quasi arranjado como verá pelas incluzas; vosmece talvez tenha levado a mal o que tem ocorrido a tal respeito porem não me crimines pois tudo é devido a minha enfermidade mas segundo me parece não á que desconfiar na peçoa , enfim só com a vista lhe poderei espor qual o motivo de ter obrado assim a tal respeito & ja deverá saber da dissolução da Assembleia dos Deputados no **Rio** em grande choque; as galerias na dissolução derão vivas ao Imperador e ao Ministerio enfim tudo vai bem. Hua Barca de vapor do **Rio** indo para a **Praia Grande** no dia do **divino espirito santo** rebentou a caldeira e [morreram] 200 e tantas pessoas entre estas senhoras quaze tudo foi pelos ares e alguns que se escaparão forão quaze todos feridos huns com pernas quebradas e outros braços em summa tocou hua grande desgraça, é o que prezentemente tenho a dizer lhe estimando a sua saude e mande a seu

Fiel Amigo e Primo

Muito Obrigado

[a] **Matheus José dos Santos**

SANTOS, Serafim Inácio dos
CV-8157

CV-8157

Illmo. Sr.

Me dirijo a V. Sa. a lhe fazer ver que o seo officio de 22 do Corrente ainda não foi entregue ao Sr. Major por cauza do que tendo elle emtrado **dejaqui** para dentro, emvemcarregado da frente no ponto da **Canelera** para ali receber todas Conrespondencias e remeter a força delle de repente tomou a vereda. V. Sa. se emformara melhor com o officio delle que Junto remeto a V. Sa. donde ficara V. Sa. serto do que setem paçado **IPolito** tendo huma Porção de homes reunidos como de trinta a Coarenta nos corta as Comoniaçoens sobre o **Paço de Jaqui** eu tendo poca força para operar sobre elle e não tendo noticias mas do officio seguir ao **Paço Fundo** emcontrando dois proprios do Sr. Major que conduziam este officio que remeto a V. Sa. tornam a voltar e portanto não vai a resposta o que elle fara logo que receber. V. Sa. no officio

vera o que elle me recomeda do que estou tratando e logo que se reuna alguma força e immediatamente vou a lhe dar comonicação no **paço do jaquí** que emtam lhe devera mandar a resposta que V. Sa. pedia he o quanto tenho a emformar a V. Sa. a quem Deos Guarde muitos annos. **Vila da Crus Alta** 29 de Dezembro de 1837.

Illmo. Sr. **Joaõ Antonio da Silveira**.

Coronel Commandante da Divisão da Direita.

[a] **Serafim Ignacio dos Santos**

Alferes emcarregado da frente

SANTOS, Silvério José dos CV-8158

CV-8158

Receby do Illmo. Sr. Major Deputado Acistente do Quartel Mestre General; **Luis Jose da Fontoura Palmeiro**, por ordem do Exmo. General **Bento Manoel Ribeiro** de 20 do Corrente para as forças do Illmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**; 4 Fardas, 9 Calças, 40 Sirolas, 34 Camizas, 28 Lanças e bandeirolas, 2 Rollos de fumo; = Villa da **Cruz Alta** 22 de Abril d'1838.

[a] **Silvério Jozé dos Santos**

Quartel Mestre da Divisão

SANZ, Luís CV-8159

CV-8159

Cachuera 7 de Novembro de 1839.

Exelenticimo Señor; Ministro de la Republica Rio Grandense.

Muy Señor mio, no puedo menos de molestar á V. E., por la triste situacion en qual me hallo.

Sali de **Casa=Pava** para esta de la **Cachuera**, como V. E. no ignorava juntamente com mi compañero, el medico Don **Ignacio Alonso Saz**; el qual estava morando em casa V. E. mientras estuvimos en dicha **Casa=Pava**; llegamos á esta con intencion de establecernos, pero viendo que esto no promete nada, tanto por la miseria, como por la [abundancia] de profesores; que permanesen en esta.

Mi compañero determino, el pasar á **porto=alegre**, y resolvio el molestar á V. E. para sacar pasaporte, para poder pasar á dicho **porto=alegre**; á lo qual V. E. se tomo la molestia de mandar; no tan sol para el, sino que tambien para um servidor de V. E., los cuales recebio el Señor comandante de polecia de esta. Pero por mi desgracia entrego a mi compañero uno, e el hotro no parese; no se si lo á perdido, ó lo entrego á hotro; el caso es V. me he quedado sin pasaporte, para poder continuar el viaje com mi compañero, que esta para salir esta semana.

Por tanto, [1v] sopllico á V. E. para que aga la gracia de dar un pasaporte para mi; al dados de esta llamado Don **Fernando Martines**, para remetimiento por el primer Cporeo como ya lo sabe el, y para que no aya hequivocacion, á para que no se aga desperdico voy a poner mis señas.

Nombre	–	Luis Sanz
Patria	–	España
Estado	–	Soltero
Profecion	–	Cirurgiano
Edad	–	Vente y cuatro años
Estatura	–	Regular
Color	–	Blanco
Pelo	–	Negro
Ojos	–	Pardos
Barba	–	Regular

Gracia que espero recebia de la notoria bondad de V. E. Mil recuerdos de parte de mi compañero, tanto para V. E., como para su señora, y familia, mande y disponga de un servidor Q. S. M. B.³¹

[a] **Luiz Sanz**

[Anotado no verso]

Al Exmo. Sr. Don **Domingo Jose de Almeida**.

Menistro de la Republica **Rio-Grandense**.

En **Casa-Pava**.

³¹ Quien su mano besa. [N. do E.]

SARAIVA, Alexandre Rodrigues
CV-8160 a CV-8161

CV-8160

Illmo. Sr.

Participo a V. Sa. que tendo sahido no dia do Corrente com o Piquete de meu Commando, composto de 18 praças por ordem de V. Sa., ao lugar occupado pelo inimigo do lado do **Estreito**, e aventando ser muito util depois de amanhecer avançar em algumas cazas no lugar denominado **São Caetano**, d’onde consta-me achar-ce hum dos Collectores dos Rebeldes, com alguns anarchistas, consegui aprisionar os que constam da Rellação junta. E depois segui para a varzea donde constava haver alguns inimigos occultos, conseguindo somente tirar=lhe 21 Cavallos, não encontrando nem hum dos anarchistas, apezar da deligencia que fiz, não havendo nesta deligencia o menor perjuizo no Piquete.

Os Cavallos tomados achão-se nesta Guarnição reunados a disposição de V. Sa. He o quanto tenho a participar a V. Sa. Deos Guarde a V. Sa. Villa de **São Jozé**, 21 de Maio de 1840.

Illmo. Sr. **Antonio Suares de Paiva**.

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **Alexandre Rodrigues Saraiva**

Alferes Commandante do Piquete

CV-8161³²

Relação nominal dos Rebeldes prizioneros no destrito do **Estreito** no dia 20 de Maio de 1840 e Alguns Armamentos.

Coletor **Damazio Antonio da Silva** Idade 47 annos, Cazado, com 2 filhos, he Dezertor do Corpo de Cavallaria de Guardas Nacionais do Commando do Tenente Coronel **João Propicio**.

Felicio Antonio da Silva Idade 39 Annos, Cazado, com 10 filhos, sempre conservou em sua Caza, porem como se axase donde forão Prezos os 3 mencionados Rebeldes, tambem o trose.

Pião **Ignacio do Santos** Idade 14 Annos, Solteiro, Sempre servio aos Rebeldes.

Luis Rodrigues Ivangelio Idade 21 annos, Solteiro, achavase entre os Rebeldes porem he bem sabido que tinha dezejo de servir a legalidade, mas

³² O documento CV-8161 está, no original, anexo ao CV-8160. [N. do E.]

tendo Sua Mai Carregada de Familia, esta o privava de pasarçe, porem tem 3 Irmãos no servicio Legal e seo Pai se axa Imigrado nesta Villa =

Villa de **São Jozé do Norte**, 21 de Maio de 1840.

[a] **Alexandre Rodrigues Saraiva**
Alferes Commandante do Piquete

SARASIN, Afonso
CV-8162 a CV-8172

CV-8162

Exmo. Senhor.

Recebi, anexa a sua estimada de 8 do corrente mez, a Lei a cerca do cobre com todas aquellas garantias que lhe sugeriu seu illustrado patriotismo, a meu parecer ella deve preencher os desejos das pessoas que têm algum conhecimento na materia, porque seus resultados devem esser de nos delivrar de incomodidade de aquella moeda, consolidar o credito publico, e dar mais seguranças nas transaçõens dos particulares.

Até agora não tenho achado ocasião para lhe enviar a farinha, o que farei logo que tenho modo.

Talvez que me seria conveniente pelo mez que vem recebermos fundos que poderão existir na collectoria de **Alegrete** para pagar a vista in esta villa, pergunto a Va. Sa. se esta transação fara conta ao Governo?

O Portador é o Sr. **Joaquim L. de Oliveira** morador do Municipio de **Cruz Alta (Missões)** que vai [1v] Reclamar perto do Governo, respeito a Estancia do **Bahu** que elle allega ter sido espoliado pelo malvado **Vidal José do Pilar**, Rogo a Va. Sa. a vista de suas rasaõen e documentos fazer alguma coisa a favor se elle tiver direito, determina Suas ondem e a quem é de Va. Sa. com respeito e consideração

Seu criado muito obrigado e Amigo

[a] **Affonso Sarasin**

Rio Pardo 09 de Agosto 1838

CV-8163

Ilmo e Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**

Rio Pardo 25 de Julho de 1839

Incluso a carta de Va. Sa. com data do 5 do corrente mez, recebi o recibo da Sra. Dona **Maria Cortereal** de 150 patacaõen prata, pagamento feito por

Va. Sa. para a minha conta, e um desconto do produto dos conhecimentos que lhe deixei.

O Sr. Tenente Coronel **Antonio Joaquim** deve lhe ter participado respeito as caretas e madeiras, o **Roux** manda-lhe dizer que a herva e farinha para gasto estão em marcha para essa.

Consta-me que as fazendas vindas de **Porto Alegre** pagão somente por tudo direito 10 por % como tambem os molhados, quando nos pagamos 21 ½ sobre os vinhos e 11 ½ sobre as fazendas, en verdade Illmo. Sr. acho isto bastante duro, que [1v] os inimigos sejam mas bem tratados que os amigos, breve tomarei a liberdade de lo remeter das minhas reflexões sobre o commercio desta Republica com **Porto Alegre**, e espero demonstrar-lhe que aquelle commercio é oneroso para nos e mesmo impolitico.

determina Va. Sa. suas ordens, a, a quem hé seu sincero admirador e Amigo Devoto

[a] **Affonso Sarasin**

P.S. rogo a Va. Sa. fazer seguir a inclusisa.

[Anotado na margem superior a esquerda]

Recebida e respondida a 3 de Agosto

CV-8164

Illmo. e Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida**

Rio Pardo 14 de Agosto de 1839.

Pela sua estimada do 3 do corrente Va. Sa. tem a bondade d'esplicar-me em que figura acham-se as nossas transações commerciaes com os rebeldes de **Porto Alegre** no obstante permito-me as reflexões seguintes.

O caduco Imperio do **Brasil** tem sustentado a luta contra nossa nascente Republica a força de dinheiro, elle esgotou o produto do emprestimo contrahido debaxo do finado Ministerio e suas finanças acham-se hoje en deploravel estado; facultando-lhe a importação e exportação no territorio da Republica, resulta que contribuimos a alimentar-lo dos direitos que produz para e outra, e particularmente dos 20 por % d'exportação dos couros para fora do Imperio.

2º Todas as pessoas que negocião com **Porto Alegre** inevitavelmente são amigas da légalidade, e por tanto bombeiros e agentes de nossos contrarios. Respeito a economia do Estado apresento o caculo seguinte o preço dos couros de boi estão en neste Municipio, **Caxoeira**, e **Triunfo** ao preço de 960 reis suponhamos 100 couros comprados por um de aquelles que negocião com **Porto Alegre** elle nos [1v] paga com 100 patacoens de generos que dão hum direito de 10 patacoens ao Estado, em lugar que quando são enviados a

Montevideo acresce o preço do dobre pelo transporte ganho pela gente do pays e 100 couros comprão 200 patacoens de direitos que dão ao menos 20 patacoens de direito d'introdução e de mao ativa a construção das caretas, dá preço a madeira e boiada mança, acrescenta mais que o commercio de **Montevideo** cada vez mais liga-se com as negociatas da Republica as quaes é bem sabido que suas fortunas são ligadas a existencia da mesma e naturalmente o mesmo commercio se permanecera a nosso favor, a vista das rasõens declaradas no meo fraco entendimento parece-me que é conveniente impedir a importação de couros do **Rio de Cahy** para cá, deixando-a livre do otro lado de **Porto Alegre** por motivo da difficuldade do Transporte, Vossa amizade Illmo. Sr. me perdoara esta digressão.

Se considero Illmo. Sr. e amigo que a posição financeira do Estado deve cada dia esser mais critica, eu vejo hum remedio mas tambem conhece as difficuldades de por-lo a execução porem vou explicar-me pagar todos os acredores com novos conhecimentos amortisaveis a vintesima parte cada anno, e que serão chamados 2º seria de contratos decretar e executar a venda de bens dos dissidentes, a qual venda deveria affetuar-se em pequenos lotes, admindo em pagamento dos dictos metade em novos conhecimentos, e metade em metal, o resultado seria V. Sa. ver-se livre da divida passada, e ter dinheiro para fazer frente as necessidades da Guerra.

Faço ver a Va. Sa. [2] que até o presente sobre 1800 patacoens moeda que imprestei por pagamento da cara Senhora recebi somente do Sr. collector Gal. **Fontoura** 100 patacoens.

Rogo Va. Sa. fazer seguir a inclusa e determina V. Sa. a quem que hé de Va. Sa.

Muito Sincero e Vosso Amigo e Criado
[a] **Affonso Sarasin**

CV-8165

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos Jose D'almeida**

Rio Pardo 5 de Dezembro 1839.

En resposta a sua do 1º do corrente mez que me pede detalhes sobre a entrada dos inimigos en esta villa, passo a dizer-lhe que a 24 de novembro a noite o Tenente Coronel **Antonio Joaquim** recebeu aviso do Capitão **Felix Bernardes** que se acha doene nas **pombas** que huma partida inimiga tinha aparecido no **Francisquinho** e pre[trecho rasgado] ao filho de hum tal **onofre**, logo ao depois apareceu huma pessoa a quem se devia dar credito que disse, que a partida era gente nossa e que tinha prendido ao sujeito por esses desertore, de modo que se fez pouco caso do dito aviso, a meia noite segunda parte do

mesmo Capitão assinada do matte dizendo que os ennemigos passavão nas **pombas**, o Tenente Coronel mandou tocar rebate, e entregou a pouca gente que havia ao [1v] Tenente Coronel **Moraes** que se achava aqui de passagem e foi com alguns huomens elle mesmo reconhecer pelo lado das **pombas** ao clarear o dia mandou diser que não avia ennemigo, a gente que se achava q'alarme dessolveo-se e cada hum foi por suas casas, quando a 8h ½ veio hum cavaleiro da praia participando que o innimigo estava na praia, então cada hum procurou a escapar-se o Tenente Coronel com meu camarada **Barboza** forão reconhecer o ennemigo e encontrarão-se com a infantaria do mesmo já entranhada na povoação, com muito costo o Tenente Coronel reunio 12 homens mais ou menos e procurou a fazer frente ao ennemigo o qual passando a sua cavalaria deste lado do **Jacuhy**, principiou a caregar-lo o Tenente Coronel fez o que pode mas não pode resistir e foi perseguido coisa de huma legua e meia, matando em aquella corida o Tenente **Manoel Ignacio** morador de **São Cepé**, prendendo tudo a musica a qual muito alegre gritou logo, viva a legalidade, prenderão tambem o Tenente **Manoel Furtado Fanfa**, e hum tal Tenente **Costa** da infantaria demissionario que se passou; o Innimigo senhor [1v] da povoação saqueou inteiramente minha loja, e apoderou-se do armamento que condusia o **Morães** porção d'Espingardas que ahi esistião e 5 bocas de fogo, escapando humas 4 montadas que se achavão fora da villa, o innimigo retirou-se a 4 horas ½ da tarde a infantaria embarcada, e a cavalaria da direção de **Santo Amaro**?

Ocorre estas circumstancias a infantaria vira em 3 canoas de tolda, consta que passando em **Santo Amaro**, os Soldados escondidos debaixo das toldas, responderão que trasião negocio da Dona **Felisberta** (huma [palavra ilegível] que costuma hir e voltar de **Porto Alegre**) e que não podião atracar, e d'isto não se recebeu participação, o Chefe de Policia de **Triunfo** tanpoco participou, a força ennemiga constava de 50 homens infantaria e 75 de cavalaria).

Huma coisa bem certo é que as margens dos Rios **Taquari** e **Jacuhy** pertençaõ mas hoje a Legalidade que aos republicanos, a maior parte das autoridades nos fasem huma guerra surda, e todos os patriotas sinceros fugiram de aquellas margens, ou estam [1v] para o fazer, e bão numero d'elles tinhão sido assassinados, graça a marcha do governo, e que isso é o que nossos habilidosos do dia chamão alta política. Amem, tudo isto confidencial.

de V. Sa. amigo Sincero

[a] **Affonso Sarasin**

P. S. por estes dias pertendo seguir para essa e lhe apresentar o desenvolvimento de minhas idéias que lhe patentieei.

CV-8166

Illmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**.

Passei em **Cassapava** para ter o praser de conversar com Vossa Excelencia e tive o dissabor de não o encontrar, deixei ao Senhor **Serafim França** uma nota para lhe remetter, e julgo que si achava di posse d'ella.

Como me consta que Vossa Excelencia esta fazendo remessas de gado para **Montevidéo**, e que ahi deverá ter fundos rogo-lhe que a cnta das quantias que tenho desembolsado pelo Estado manda dar a meu Irmão **João Alcibiado Sarasin** mil patações como também de o encarregar da venda das tropas da Nação, e das compras que se poderão fazer do producto.

Respeito ao saque que me fizerão os Imperiais mandei justificar em termos e remetti a **Montevidéo**, em **Porto Alegre** os agentes francezes as justificacoens, cazo que não possa cobrar do **Brazil** por elle talvez alegar que tenho hostilizado a legalidade, em tempo competente não terei lugar apedir alguma indenização do nosso Governo? Segue em estes dias para **Rio Pardo** aonde espero que Vossa Excelencia me responderá, e onde serei pronto a comprir suas ordens. **Alegrete** 6 de Fevereiro de 1840.=

De Vossa Excelencia Amigo Criado e obrigado

[a] **Affonso Sarasin**

CV-8167

Illmo. e Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**.

O portador **Manoel Lourenço**, invalide do 3º Batalhão ex-morador em **Taquari** pai de uma famiglia numerada (5 filhos) a quem eu devo obrigações tendo-me acoitado no seu rancho no tempo da perseguição nos distritos interiores, pede-me que faço conhecer suas circunstancias ao Governo, portanto rogo a Vossa Excelencia que faça que meu recomendado pode hir tratar de sustentar sua famiglia, e perdoa a liberdade que tomo Seu Muito Venerador e Amigo Sincero

[a] **Alfonço Sarasin**

Rio Pardo 3 de Março 1840.

CV-8168

Exmo. Senhor e Amigo.

Tive o sensível prazer de receber a sua estimada de 8 do corrente mez, e tenho a honra de responder-lhe que d'**Alegrete** para onde segue lh'escreverei respeito ao despacho mencionado. Vejo o que me diz respeito ao decreto sobre os direitos, e de minha parte fico persuadido que nosso **Bento Gonçalves** reconhecerá quanto é conveniente e conforme aos princípios de economia politique.

Hoje mesmo mostrei a nosso amigo Capitão **Leite** sua carta e mostrou-se desejoso de fazer desde já alguma coisa a favor de nossa nova cidade, elle me dice, que seria conveniente para evitar as demoras das informações; que V. Sa. o commissionasse para hir no lugar para dar-lhe uma relação exata do ponto mais conveniente.

A ordem sobre **Victorico** foi aceita. O Coronel **João Antonio** pedio-me de mandar ver a empresa do **Salto**, a este effeito, escrevi e mandei hum proprio

De V. Sa. Amigo do coração

[a] **Alfonço Sarasin**

Estancia de **São Luiz** 21 de Janeiro de 1841.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Jose de Almeida**.

Minstro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Piratini.

CV-8169

Illmo. Senhor e Amigo.

Alegrete 20 de fevereiro de 1841

Remeto-lhe huma folha de **Montevideo** que me parece interessante, e lhe rogo de transmitir-la ao Illmo. Senhor Presidente. Parece que **Lavalle** tem sido completamente batido, que **Rosas** esta formando hum exercito bastante consideravel em **Santa Fé**, porem asseverão-me que por este verão não se deve receiar de huma invasão na **cisplatina**. Em data do 1º d’ste meu irmão me participa q’ cartas vindo do **Rio de Janeiro** ao Tenente Coronel **Macedo** o avisão que o Governo Imperial tinha mandado hum enviado a **Rosas** para propor hum tratado com o fito de se ligar contra **Fructo Ribeiro** e os Republicanos Rio Grandenses.

Meu irmão escreve-me ter recebido a encomenda de Vossa Senhoria e que mandara por terra.

Porem para evitar demoras se Vossa Senhoria mande as tropas, lançarei mão de 40 peças dos ditos pannos que se achão em consignação na minha casa do **Salto**, e mesmo amanhã escreve para mandar vir 20, mas a respeito de ordens sobre collectoria Vossa Senhoria bem sabe que temos motivos de sobejo para as avaliar, o remedio e lançar mão dos bois, e desejo que Vossa Senhoria me informa se tem principiado a mandar faser alguma tropa [1v] em todos os casos rogo-lhe que m’escrive a respecto.

Relativamente a ferro espero grande porção tanto inglez, como **Suecia**, e aço e poderei suprir o que sera preciso. Seja servido Vossa Senhoria os sentimentos de Consideração, e Amizade de Vossa Amigo do Coração

[a] **Affonso Sarasin**

P.S:

o Proprio que tenho enviado para o **Salto** foi fugado pelos Colorados; o meu caxeiro do **Salto** informado das ordens que havia respeito a typographia, presentouse em casa do Negociante **Falcina** tratar a respecto. Esse respondeu que não queria saber de nada em consequencia se Vossa Senhoria determinar algo a esse respeito é mandar de novas ordens.

Noticias recém chegadas de **Montevideo** nos informão que se achão no porto da mesma vinte e tantas embarcações promptas como para proteger o negocio do **Uruguay** e brigar contra o **Rosas**.

CV-8170

Illmo Senhor **João Antonio da Silveira**.

Alegrete 22 de Fevereiro 1841.

Constando-me a desaparição do official **Paz**, faço ver a Vossa Senhoria que pelo dito lh'e escrivia, acusando-lhe o recebimento da sua encomenda das munições e q: lhe disia a respeito que duvidava achar aquelles generos, (que sahião dos generos corentes) em mãos dos negociantes nossos corepondentes, e que em consequencia precisaria del constante para effectuar aquella compra, e que não tendo podido por falta de gente fazer tropas em esta provincia, meu irmão se acharia desfalcado do numerario necessario, e que mesmo não me atrevia a fazer atravessar tantas campagnas debaixo de meu nome a caretas carregadas de semelhantes cargas, que em consequencia me parecia, visto ter chegado o tempo marcado pela Vossa Senhoria para faser as tropas que pertendia mandar a meu irmão, d'immediatamente faser seguir huma, e enviar huma pessoa prudente a quem meu irmão entregaria os generos pedidos. O Senhor **Lara** conhecido de meu irmão, poderia desempenhar aquella comissão.

Tambem [lv] representava a Vossa Senhoria que o proprio portador das cartas de ordem para entrega da Tipographia foi preso na **cisplatina** e até agora não tenho outra noticia, portanto é conveniente mandar novas ordens.

Faço-lhe ver que estabelecemos hum correio para o **Salto** e **Montevideo** bem entendido a nossa custa, sahia 3 vezes por cada mez, querendo o Governo podera aproveitar-se d'elle, os dias da sahida são as 8, 18 e 27 em dez dias cartas deverão chegar em **Montevideo**.

determina a quem hé de V. Sa. Muito Venerador Criado e Amigo

[a] **Alfonço Sarasin**

P.S. Desejo saber o q: determina respeito as tropas.

CV-8171

Illmo. e Exmo. Senhor

Aproveito a ocasião do portador para lhe comunicar q: finalmente acaba de me chegar o ferro, suprida com huma porção a nosso General **Canabaro** e vou lh'enviar outra de acordo com Sr. Major **Palmeiro**. Tudo me faz acreditar que os Imperiais se retirão para dentro, e o General **Canabarro** esta se organizando, e tem huma marcha politica, q: contentão os patriotas e imprime o terror a nosso enemigos e verifica parece-me que seria o momento proprio d'estabelecer o sistema de finança uniforme em todo o Estado, obrigando os negociantes debaxo de alguma penna a vender a moeda forte, eu me lembro muito bem q: **Bonaparte** assim fez, quando mudou o sistema da Livre tournor a aquelle de decimal.

Tambem devo fazer ver a Vossa Senhoria q: o direito de 400 reis sobre o gado de corte para a **cisplatina** [1v] é muito pesado mesmo impopular, o q: faz q: tudo favorecem o contrabando, a safra passada compramos os bois d'este municipio a 2.880 reis forte, e o preço medio que alcancemos sobre a praça de **Montevideo** descontados o direito de exportação, condução, percas da viagem foi de 1.400 a 1.500, eu por minha parte perdi acima de 4000 patações apresento estes factos a Vossa Senhoria para lhe por algum remedio se assim o julgar conveniente. O Major **Fontoura** tem me comunicado que rogava de Vossa Senhoria algumas medidas sobre as dividas dos patriotas contra os inimigos, de minha parte desejo merito que Vossa Senhoria annua a seu pedido, porque me é devido em **Cima da Serra** 15 contos de reis, a casa de **Vidal** 4 contos e já são 6 annos que dura a revolução não podendo alcançar meu pagamento, e d'este modo estes senhores legalistas se gosão da propriedades dos patriotas e muitas vezes servem-se d'ella para conseguir seus sinistros projetos. Espera-se muito negocio en esta praça daqui a dous meses devera esser muito sortida. Breve espero vir o visitar e aceita os sentimentos sinceros d'estima e consideração

de Seu Amigo e Criado Muito Obrigado

[a] **Affonso Sarasin**

[Anotado na margem superior]

Responda a 27 abril de 1841

CV-8172

Illmo. e Exmo. Senhor **Domingos José d'Almeida**.

Acuzo a recepção de sua muito apreciada, muito lhe agradeço pelos arranjos, de nosso ajuste de contas com o Thesouro porem ha um erro contra

mim de 297,638 reis, cujo vai explicado em huma carta ao Senhor Inspector portanto espero ser atendido pois que hé de toda justiça.

Alegrete 22 de Dezembro de 1841 =

Seu amigo de todo coração

[a] **Affonso Sarasin**

[Anotado na margem superior]

Responda a 5 de Fevereiro de 1842

SARDINHA, Felipe

CV-8173 a CV-8174

CV-8173/8174

a Mulher do Senhor **Filipe Sardinha** pede hum Xapeo, 20 Covados Chita vinte

5 Vara de algudãozinho cinco

1 xale 1 Lenço para hum, e hum

1 par de meias 1 Patação hum, e hum.

[a] **Maria do Rozario**

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Sr. **Francisco Antonio de Camargo** o que consta do pedido acima. **Alegrete** 28 de Abril de 1842.

A rogo de **Maria do Rosario**

João Damasceno [Gonçalves]

16\$140

[Anotado na margem superior]

Tenente **Felippe Sardinha**.

Alegrete 28 de Novembro de 1842.

[a] **Camargo**

SARMENTO, Luís Guedes Ferreira de Moraes

CV-8175

CV-8175

Illmo. e Exmo. Sr.

Em fins de janeiro proximo preterito participei a V. Excelencia oficialmente o estado em que se achava este Destrito relativamente a Pollicia,

cavallhada, etc. de cujo officio ainda não tive resposta. Agora levo ao conhecimento de Vossa Excelencia as novidades seguintes, para que Vossa Excelencia tomando-as em consideração queira dar as providencias que julgar acertadas.

Ontem me foi dada por pessoa fidedigna de fé esta denuncia; que **Jozé Bernardes Pereira** e **Manoel Silveira** moradores da **Capella de Viamão** aquelle no **Passo do Negro** e esta mesma povoação passarão a este lado **Caraguatahy**; e andarão pelo segundo e 3º Destrito d' esta Freguezia assustando aos moradores dizendo que brevemente seria esta Freguezia invadida pelos farroupilhas, a povoação saqueada, e seos habitantes passados a espada; e que anunciavão estar mesmo proxima esta catástrophe. Ha testemunhas fidedignas que irão ahi jurar no Processo em que devem ser pronunciados por terroristas. Consta-me d' essa cidade forão vinte e tantos anarchistas para **Santa Catharina** com o Senhor **Machadinho**, e que continuão ahir em grupos. Passa por certo que o Major **Lemos**, que foi salvo pelo senhor Ex-Presidente **Araujo Ribeiro** está em **Mustardas**, ou naquellas emediações reunindo anarchistas.

Nesta Povoação ha alguma Polvora pelas Tabernas e casas particulares, que não duvidão vender, dezejo saber o que devo fazer a este respeito. He para desejar que Vossa Excelencia dê ordem para que todas as partidas que entrarem na Cidade entreguem no deposito os Cavallos de auxilio que levarem, porque do contrario brevemente se concluirão os que existem, e sirva de prova o seguinte exemplo: estando eu nessa Cidade passou aqui o Capitão **Antonio Silva Ramos** condusindo dinheiros pertencentes a Fazenda publica pediu seis cavallos deram-se-lhe, foi para **Porto Alegre** e voltou sem úm só; passou-se recibo [1v] mas com recibos não se faz o serviço. Neste instante me veio dar parte o Capataz da Cavallhada que um negro de **Thomé José de Araujo** morador no Distrito da **Capella** passara o Rio denado e atirá com tres Cavallos na agua, dos quaes passarão dois para o outro lado, e úm voltou para o Potreiro. Já officiei aquelle Juiz de Paz requerendo-lhe providencias e arestituição dos cavallos. Porem Excelentissimo Senhor as verdadeiras providencias só Vossa Excelencia as pode dar que são mandar novamente recrutar cavallos em todos os Distritos, que há mesma de auxílio e reiuos escondidos pelas capoeiras, e pelos matos; e respeito a armas e cavallos, não conheço homens de confiança com úma muito deminuta excepção.

Respeito a guarda de Policia está peor que nunca, e nem tem soldo, nem municio. Excelentissimo Senhor providencias, e mais providencias. He o quanto por óra se me offerece participar a Vossa Excelencia. Deos Guarde a Vossa Excelencia.

Freguezia dos Anjos 3 de fevereiro de 1837.

Illmo. e Exmo. Sr. **Francisco das Chagas Santos.**

Tenente General Commandante da Guarnição de **Porto Alegre** e da polícia.

[a] **Luiz Guedes Ferreira de Moraes Sarmiento**

Juiz de Paz do Segundo Departamento.

SCHNEPF, Guilherme
CV-8176

CV-8176

Ilmo e Exmo. Senhor

Tomo a liberdade de dirigir a Vossa Excelencia estas poucas linhas na firme convicção que estas sejam attendidos.

Aconteço nestes Dias que meu Filho **Cristovão** foi pedir hũa Portaria do Juiz de Paz deste lugar: para hir em arranjos de algum Negocio até outro lado de **Camaquam**, mais em lugar de hũa Portaria alcançou hũa Licença de 8 dias como se elle ja tivesse assentado praça. Este procedimento me estranhou sobremaneira, e que me deixa temer algum Perigo pela Futura do meu Fillho. Confesso sinceramente a Vossa Excelencia que sem a ajuda do meu Filho não posso continuar a tratar o meu Negocio e prevendo desta maneira ja minha ruína.

Hua certa Confiança pois, posto em Vossa Excelencia me moveo de me mandar particularmente estas linhas, e apezar que ainda não conste hum só exemplo que o Illustre Governo mandasse tirar hum Fillho de Estrangeiro sobre qual esta fundada [1v] Prosperidade de hũa familia inteira, com tudo rogo a Vossa Excelencia de attender o meu Requerimento a este respeito.

Talvez he tudo isto hua cuidado desnecessario não podendo me imaginar que semelhante proceder hé a vontade e a Ordem do Ilustre Governo. Não duvida que Vossa Excelencia não tenha provas da minha affeição a santa causa da Republica e que V. Exa. não repare nestas linhas sinão a minha futura prosperidade.

Dispõe pois Vossa Excelencia finalmente sobre minha pessoa na Certeza, que apezar esta não poder estar com as Armas na mão, mais sempre prompto para servir até aonde cheguem seus poderes.

Deos Guarda a Vossa Excelencia muitos Annos.

Piratinim em 22 de Outubro de 1839.

[a] **Guilherme Schnepf**

[Anotado no verso]

Illmo. e Exmo. Sr.

Domingos Jozé de Almeida.

Ministro da Fazenda e da Guerra.

Cassapava.

Piratinim.

[Anotado na margem superior]

Franca 30.

Franca.

[a] **Chagas**

SCHUZ, Luis

CV-2827³³

Cópia = Illmo e Exmo. Senhor. Participo a Vossa Excelencia que estou com onze mil libras de Polvora prompta a seguir pelo **Uruguay** ao **Passo de Santa Anna**, conforme a determinação de Vossa Excelencia, e não foi possível apromptala mais breve, por varios obstaculos que tem havido, e que com custo se tem superado. Convem por tanto que V. Excelencia disponha as Carretas para este transporte daquelle **Passo**, podendo mandar as ditas Carretas com Couros, pois que o buque que conduz a Pólvora foi tractado para eu lhe dar carga na volta de **Santa Anna** e não há outra se não de couros que Vossa Excelencia mande. Participo especialmente a Vossa Excelencia que tambem levo em minha Companhia hum Medico Frances, e hum Official de Artilharia Estrangeiro – Ainda esperarei huns oito dias pela Carta Topographica da **Barra de Rio Grande**, que inda me não foi remetida de **Buenos Aires**, e concludo estes tempo me porei a Caminho. – Tambem levo huma porção de Cornetas de Musica para a Tropa = He o que presentemente tenho a Communicar Vossa Excelencia.– Deos Guarde a Vossa Excelencia muito annos. – **Montevideo** 29 de Maio de 1838. – Ilmo e Exmo. Sr. **Jose da Silva Brandão**, Ministro da Guerra e Marinha. – Capitão **Luis Schuz**.

Está conforme

O Official Maior da Secretaria

[a] **Eleuterio Jose Pereira**

³³ Este documento já foi publicado no volume 5 dos ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1981: pág. 49. Os organizadores da coleção Varela introduziram neste ponto uma cópia xerográfica do documento CV-2827, por isso optamos em transcreve-lo novamente. Originalmente esta cópia estava anexa a um officio de 17 de junho de 1838, enviado ao Coronel **João Antonio da Silveira** (Comandante da Divisão da Direita), por **José da Silva Brandão**. [N. do E.]

SEARA, Antônio Corrêa
CV-8177 a CV-8205

CV-8177

Copia. Illmo. e Exmo Sr. = Durante a auzencia do Brigadeiro Commandante Geral de Cavallaria, todos os Corpos desta arma acampadas sobre o Isthimo do **Rio-Grande**, que fazem parte da Força Geral sob meu Commando, he inquestionavel, que a Vossa Senhoria compete commandal-os, huma vez que se acha revestido de graduação relativamente superior dos de mais Commandantes, sendo para isso bastante o conhecimento de Leys Militares, e assim por diante do official mais graduado deverão os outros executar suas ordens tendentes ao serviço da Nação, e não podendo isto escapar ao conhecimento dos officiaes da Força da Legalidade he obvio, que ao Coronel Commandante da terceira Brigada de Cavallaria da Guarda Nacional **Manoel dos Santos Loureiro** como superior aos Commandantes dos Corpos de Cavallaria, que não obstante não pertencerem á sua Brigada, existiam proximo de seu acampamento, em tudo quanto tender a repelir os rebeldes logo que se apresentem em atitude ameaçadôra deverão nisto prestar-se obediente, até que recebam ordem encontraria de Vossa Senhoria ou minha, visto que podem occorrer circumstancias de congruencia para o bom existo da cauza da legalidade, quando exija destrahir de qualquer ponto, parte, ou mesmo toda Força, enconjuntura tál pôde acontecer, que semelhantes Ordens sejam directas aos Commandantes parciais: Vossa Senhoria dignar-se-ha transmittir isto mesmo ao referido Coronel Commandante da terceira Brigada, e quando julgue consequente á quem convenha assim fica respondido o officio de Vossa Senhoria de hoje o qual veio apenso em copia, o que a respeito [1v] desta matéria dirigio á Vossa Senhoria o mesmo Coronel = Deos Guarde a Vossa Senhoria Quartel General nos **Canudos** vinte dous de Novembro de 1838 = Illmo. Senhor **João da Silva Tavares**, Commandante Superior da Guarda Nacional = Assignado Sr. = **Antonio Corrêa Seára**.

Está confôrme

[a] **Manoel João d'Oliveira Botas**

Alferes e Assistente da Repartição do Ajudante General

CV-8178

Illmo. e Exmo. Sr.

Aqui achará Vossa Excelencia úma minuta, que o Sargento **Camillo** me apresentou no regresso da Comissão, que lhe encarreguei da qual dei parte á Vossa Excelencia, nada podendo fazer á respeito do rebelde **José Mariano**

porque hia acompanhado com dezoito pessôas, o que he verdade, pois tenho noticias do **Jaguarão** corroborando isto mesmo; sendo menos verdadeiro o que dá a respeito o Capitão Castelhana, que, enviado pelo Brigadeiro **Calderon**, para ahí seguio á apresentar-se á Vossa Excelencia; concinta Vossa Excelencia que eu prezuma, que viesse este Official alguma couza encinuado como para propalar em bom andamento essa reunião na **Cisplatina**. Querendo aproveitar ainda a bôa despozição, que observei no referido sargento **Camillo**, de novo e fez passar ao outro lado a mando com alguma bôa paga, segundo a natureza da empresa. [1v] Pelos dias santos da Festa de Natal levei à effeito a passagem para o lado além do **Rio Grande de São Gonçalo**, na altura do Sangradouro, de huma força d'esta Divizão; cento e vinte Cavallos seguirão ao mando do Major **Serafim dos Anjos** com ordem de bater os rebeldes, que se achavão arriando o gado na Estancia de **D. Antonia**: a força rebelde, que foi vista nas coxilhas, seria de cem cavallos, o que se verificou depois, segundo a informação, que me derão os bombeiros, que para observal-a mais de perto mandei passar, consequentemente me pareceo suficiente o numero, que deixo referido, entre tanto os rebeldes augmentarão à sua força com trezentos negros lanceiros sob o Commando de **Crescencio** so que dando fé o Major Commandante da nossa força julgou consequente não atacar, retirando se logo que teve parte da dezerção [2v] de um soldado de sua força, quiçà para a dos rebeldes; no dia seguinte, em que fez passar a referida força embarquei núm capão d'outro lado quatro Companhias do 7º batalhão, para que no cazo de regressar a força da Legalidade atropelada, ostelizasse os perseguidores, não ficando porem bastante tranquillo por ser a Infantaria do sobre dito Batalhão, a substitui pela madrugada por outra do 1º de Caçadores, pela meia noite do dia seguinte se apresentarão os nosso Cavalleiros incolomes á margem do Rio, e tanto estes como aquelles se recolherão a este acampamento. Hoje fiz passar na ponta da **Ilha Grande** úma partida de quarenta praças sob o Commando do Capitão **David**, afim de dár caça aos insurgentes, que se achão pelas immediações da Cidade de **Pelotas**, e fico esperançoso de que faz-se-ha alguma couza; deve esta partida [3v] regressar pela referida Cidade, e vir ao **paço dos Negros**, e passar á este lado. Contando eu, que no dia vinte quatro do proximo passado mez, se soube levasse um dos Batalhões rebeldes, como me anunciou, Brigadeiro **Felippe Nery**, me derigi ao **Povo-novo**, a fim de prestar a coadjuvação, que fosse mister aos reatores, para o que tão bem pela sua parte estava prômpto o Chefe das Forças Navaes, nenhum indicio á respeito appareco ainda dias depois do referido, e todavia bastante se falou n'este negocio dando-se como realizado; he dahí talvez que grassa a noticiou de haverem voltado as armas contra os seus, os rebeldes. Tenho noticia, que alguma couza no sentido acima, cogitavão de fazer alguns

Inferiores, de hum dos Batalhões, ora ao serviço dos rebeldes, por cujo motivo se achavão [4v] prezos, sendo certo, que ha individuos n'essa Infantaria, que promovem alguma desordem. Acabão de apresentar-se n'este acampamento trez soldados armados e municidados, que se poderão escapar aos rebeldes, e são dos que lhes havia cahido em poder no **rio-Pardo**, ficando um outro por doente em uma das nossas Barcas, estes soldados asseverão, que **Onofre e Corte Real** se retirarão do serviço, e que ficavão a ser fuzilados alguns Inferiores d'Infantaria, por pertenderem amotinar-se. Sessarão-se as dezerções de praças do 7º Batalhão de Caçadores. O Commandante da primeira Brigada de Cavallaria da Guarda Nacional **João da Silva Tavares** e veio ao meu quartel no primeiro do corrente, e dêo parte de prompto para o serviço. – Ingenuamente confesso á Vossa Excelencia, que o supradito Batalhão 7º, he o maior onus, que subcarrego no Commando d'esta Divizão, quando o Tenente Coronel Commandante deste Batalhão, [5v] vai tornando-se toleravel, o Major do mesmo parece, que desafia toda a rigidez de minha parte: finalmente sou coagido assistir pessoalmente a todos actos d'este Corpo ao ponto de hir conjunctamente ainda mesmo por occasião das Marchas Militares, que faz: só anhele, que aqui se apresente o Coronel **Jozé Joaquim Coelho** para me ajudar em tão ardua tarefa, ardua por cauza d'este Batalhão, que illudio completamente o juizo, que do mesmo formava o Governo Central. Passei revista aos Corpos acampados na circunvizinhança do **Povo-novo**, e em verdade fiquei satisfeito da Terceira Brigada de Cavallaria do Commando do Coronel **Loureiro**, Esquadrão do 2º Corpo de Cavallaria de 1º Linha, assim como tão bem do 2º Corpo de Artilharia Ligeira, não obstante sómente haverem no mesmo [6v] quatro peças montadas; o segundo porem de Posição, que óra trabalha com fuzís decahirá se duvida se continuar a ser Commandado pelo Major **Antonio Carlos da Costa Aguiar de Andrade**. – À 7º do corrente reuni a 1ª e 2ª Brigadas de Cavallaria da Guarda Nacional em destacamento, o 1º, e 7º Batalhões de Caçadores, e a Divizão d'Artilharia aquí destacada, no campo proximo do **rincão dos toiros** a onde fiz exercicio de fogo com estas trez armas: estas Brigadas tem feito os seus exercicios parciais, e aquelles dous Batalhoens os tem tão bem igualmente feito de Brigada. – Tenho por esta occasião o prazer de participar á Vossa Excelência que esta força, que fáz parte do Exercito da Legalidade do immediado Commando de V. Exa., se acha bem armonizado, e bem saudozo de V. Exa. a quem consagra [7v] decidida adhezão, respeito e amizade.

Deos Guarde á Vossa Excelencia Quartel General no Acampamento dos **Canúdos** 11 de Janeiro de 1839.

Illmo. e Exmo. Senhor **Antonio Maria de Miranda e Britto** Marechal de Campo, Prezidente e Commandante das tropas d'esta Provincia.

[a] **Antonio Corrêa Seará**

CV-8179

Illmo. e Exmo. Senhor.

Tendo dado parte a Vossa Excelencia de que tinha feito passar à dias para outro lado no Rio de **São Gonçalo**, huma partida da força da Legalidade, composta de quarenta homens ao mando do Capitão **David Pereira Machado**, teve o rezultado constante da parte aqui junta; o que levo ao conhecimento de Vossa Excelencia, possuído da maior satisfação. Os rebeldes estacionados na Cidade de **Pelotas**, tendo surprehendido alguns dos nossos Soldados, dos que lhes cahirão em puder no **Rio Pardo** e s'escaparão para este lado, os fuzilarão: isto chegando a minha noticia me pareceo requintado Canibalismo; portanto mandei a referida partida, a fim de punir este acto de barbaridade. Fico na disposição de continuar a entertel-os por aqui, em quanto Vossa Excelencia os vai solapando por esse lado.

Deos Guarde a Vossa Excelência. [1v] Quartel General nos **Canudos** 16 de Janeiro 1839.

Illmo. e Exmo. Senhor Sargento **Antonio Elizario de Miranda Britto**.

Prezidente Commandante das Armas d'esta Provincia.

[a] **Antonio Correa Seára**

CV-8180

Illmo. Exmo. Senhor.

A 5 do corrente a Infantaria rebelde marchou do **Passo das Pedras** para o **Espírito Santo** aonde se demorou 14 dias, deste lugar marchou para o **Camacuan** e passou no **Jacinto Silveira**, segue a unir-se ao malévolo **Bento Manoel**; a artilharia foi incorporada, e hé este movimento em consequencia de officios deste insurgente. A cavalaria rebelde esta na **orqueta**, tendo sobre os logares proximos de **São Gonçalo** partidas de Observações, hontem estive com a **D. Antonia** em huma Ilha junto a caza de sua habitação, como annunciei a Vossa Excelência por Officio ao Quartel Mestre [1v] General, vim a este logar concordar com o Brigadeiro **Pitta** para dar-se a Vossa Excelencia noticia disto e agóra que segue o vapor, muito me custa não ir com elle, levando quanta força de Cavallaria e mesmo Infantaria que fosse possivel rebocar, pois conheço que Vossa Excelencia sobre quem agora intentão carregar os rebeldes, não tem sufficiente força para receber hum ataque dos rebeldes reunidos, deita-me o desafogo de ficar pronto para isso logo que Vossa Excelencia o exija. A pouco aqui cheguei, e hoje mesmo volto [2] para o **Povo novo** a revistar as forças que ali se achão acampadas.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Quartel General no **Rio Grande**. 24 de Julho 1839

Illmo. Exmo. Senhor **Antonio Elizario de Miranda Britto**.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

CV-7482³⁴

Copia. Illmo. e Exmo. Senhor = Tendo declarado á Vossa Excelencia em meu officio de dez do corrente que faria marchar para a Villa de **São Jozé do Norte**, duzentas praças do Setimo Batalham de Caçadores, se Vossa Excelencia depois da leitura do mêo referido Officio insistisse em sêo primeiro propozito, hera de esperar de mim o cumprimento disto mesmo, conseguintemente marcha a força acima designada, esperando que Vossa Excelencia, logo que não a julgue alí absolutamente precisa, ou mesmo quando eu entenda, que deve para aquí reverter, pois tenho ordens do Excelentissimo Senhor Prezidente a executar oportunamente, faça que esta força regresse sem perda de tempo para este acampamento. – Tinha principiado a escrever á Vossa Excelencia um aditamento a aquelle meu Officio, mas suspendo a pená á vista do quanto Vossa Excelencia acabou de communicar-me, todavia direi á Vossa Excelencia, que o rebelde **Netto** a seis dias incluzive hoje, ordenou de **Camacuan**, que se lhe reunisse ali huma junção de gente, que havia mandado fazer náquella circunvizinhança, talvez [1v] o vehiculo por onde Vossa Excelencia teve a noticia de que este rebelde a mais de quinze dias havia passado em aquelle lugar, seja mais fidedigno; os dezejões que tenho de que esse rebelde se dirija antes para este lado, do que para **Porto Alegre** assáz concorre para facilmente acreditar, que tenta sobre esta força alguma couza. = Deos Guarde a Vossa Excelencia Quartel General nos **Canúdos** 14 de Fevereiro de 1839 = Illmo. e Exmo. Senhor **Francisco de Castro Matutino Pitta**, Brigadeiro Commandante da Guarnição da Cidade do **Rio-Grande** = **Antonio Corrêa Seára** =

Está conforme

[a] **Manoel João d'Oliveira Botas**

Alferes ás Ordens

CV-8181

Illmo. e Exmo. Senhor

Estive, em úm dos dias passados, com a D. **Antonia de Paratinim**, n'uma Ilha fronteira a caza de sua rezidencia, e concordamos. – Primeiro, que sempre, que podesse mandar-me hia noticias, que fosse d'interesse á cauza

³⁴ Este documento já foi publicado no volume 17 dos ANAIS do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 2008: pág. 101. Os organizadores da coleção Varela introduziram neste ponto uma cópia xerográfica do documento CV-7482, por isso optamos em transcreve-lo novamente. Originalmente esta cópia estava anexa ao officio de 14 de fevereiro de 1839, enviado ao General e Presidente da Província **Antonio Elizario de Miranda e Britto**, pelo Brigadeiro Comandante **Francisco de Castro Matutino Pita** (CV-7481). [N. do E.]

da Legalidade pelo seu capataz, homem de alguma habilidade, e vivêza, ou por qualquer outra pessoa apta para esse fim. Segundo, que do gado de sua Estancia se forneceria a Força da Legalidade quando esta paçasse para o outro lado, portanto não pôde ter lugar a remoção, para aquem de **São Gonçalo**, da tropa de gado da referida Estancia como anunciei outr'ora ao Deputado Quartel Mestre General, e porque seria preciso nisto empregar, assim força, como cavallhada nossa. – Os rebeldes, que existem por este lado [1v] tem partidas d'observação sobre á costa, e de emboscada proximo da Cidade de **São Gonçalo** úma força de trezentos homens, na espectativa de que se mandaria uma outra vez á dita Cidade alguma Partida da Legalidade. – O insurgente **Netto** mostrava-se vacilante sobre seguir, ou não para o lado de **Porto Alegre**; propendo a crer, que a antepathia, que este consagra ao outro insurgente **Bento Manoel**, acrescento á isto o ter deixado eu escapar, que tentava úma surpresa contra **Caçapava**, onde se acha presentemente o Chefe da insurreição **Bento Gonçalves**, do que por ventura fosse instruido, visto que procurei falar de sorte, que se tirasse semelhante illação, ante pessoas azadas para darem demonstração d'este intento, parece prescindir no intanto de [2v] acudir ao reclamo do manhoso consocio; sendo porem de hum espirito ferrenho se apraz de furtar, quanto gado pode. – Fiz passar ao outro lado o Alferes **Marcellino** com úm Sargento, e 9 soldados para salvar o Sargento **Vasco Jozé da Silva**, porque tinha mandado observar bem de perto os movimentos da força de **Netto**, cujo Sargento encontrando-se em úma noite nas immediações das **pedras altas** com úm tal rebelde **Vasco Amaro da Silveira**, que foi Tenente do Regimento 21 de 2ª Linha, e ao presente Capitão dos insurgentes Commandante da Policia, e coletor deste **Jaqueirão Rico**, até **Candiota**, fôra baliado n'huma perna, depois de ter morto o mencionado Capitão dos rebeldes, e um Italiano, que de **Payçandú** trouxera munições, armamento, e fardamento, para os rebeldes e [2v] áquem **Bento Gonçalves** mandára, que se lhe desse em pagamento certa porção de gado, que se devia tirar aos vizinhos: creio que o nosso Sargento deve á esta hóra estar no outro lado do **Jaqueirão** em caza do sogro do Coronel **João da Silva Tavares**, aonde vái ser curado, ou prestes a chegar á este acampamento, para o que dei as providencias á meu alcance, ou talvez tenha perecido, por ser o ferimento grave, como me anunciou o seu companheiro. – Confio, que o sobredito Alferes **Marcellino** fará tão bem alguma couza em nosso proveito.– He fôra de duvida, que o Alferes **Jozé Cypriano** sahindo da **Cysplatina** a'onde entrou (tendo reunido no intanto alguns outros) ao tempo, que ainda allí não tinha chegado á forças [3] a força rebelde, que óra existe; destroçou a Policia, fez pagamento a sua gente com o dinheiro de cobre recolhido em úma coletoria, e dictou, que os habitantes daquella Villa rebessem

em pagamento, do que os seus soldados houvessem de comprar, o dito cobre; seguia depois á **São Gabriel**, em cujo lugar fez a mesma couza, e tem consigo cem homens, ou mais; O Coronel dos rebeldes **João Antonio** o persegue, mais o referido Alferes tem sido feliz.– Tenho noticias, que úm Irmão do sobredito **Jozé Cipriano**, por nome **Vicente Cypriano**, que a esta hóra estará á quem da fronteira de **Chuy**, traz consigo sessenta homens. Segundo as noticias que tenho sobre o Brigadeiro **Felippe Nery** devia chegar á **Monte Vidéo** á 27 do proximo passado mez.– Acaba de [3v] de chegar a este acampamento o Capitão **Feijo**, que tinha seguido para a **Cysplatina**, partio immediatamente para o **Rio Grande**, nenhũa outra couza me disse mais do que exigir o pagamento para o patrão do sêo bote, e mostrar-se desejo de transportar para sua Estancia sál, farinha, e mais couzas de que não me recordo: convem aquí declarar á Vossa Excelencia, que este official tendo outróra licença de Vossa Excelencia, para levar para sua fazenda doze sacos de farinha levou trinta, do que dando eu fé me disse, que Vossa Excelencia mandava, que eu o deixasse levar tão bem os dezoito sacos; falou-me igualmente em armamento, que precisava: me parece dubia a conducta do referido **Feijo**, bom será, que eu me engane, visto que [4] que o concidero mais inclinado a curar de seus interesses, do que d’outra qualquer couza, Vossa Excelencia desculpar-me há se acazo forem infundamentadas estas minhas suspeitas, he porem certo, que o bote, ficou muito além do sangradouro. – Converia, que Vossa Excelencia com antecipação a chegada do Batalhão, que vem do **Pará**, me instruisse se posso, ou não fazel-o seguir para este acampamento, afim de conhecer do estado de sua aptidão para o serviço da Campanha. – Na villa de **São Jozé do Norte** existe um contingente da Provincia da **Bahia** com o casco do Batalhão 3, deste contingente tem dezertado para os rebeldes algumas praças. – Fico, [4v] d’acordo com o Brigadeiro **Pitta**, na dispozição de tentar alguma couza contra os rebeldes, que se tem prezentemente mostrado audaciosos contra aquella Villa. Deos Guarde á Vossa Excelência. Quartel General no Acampamento dos **Canúdos** 4 de Fevereiro de 1839.

Illmo. e Exmo. Senhor **Antonio Eliziaro de Miranda e Britto**.

Marechal de Campo, Prezidente e Commandante das Armas d’esta Provincia.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 9 de Fevereiro de 1839 –

CV-8182

Nº 43

Illmo. e Exmo. Senhor.

Hontem apresentou o Alferes **Marcellino** com as nove praças, que o acompanharão, depois de ter deixado a salvo, na Estancia do sogro do Commandante **João da Silva Tavares**, o sargento **Vasco**, que havia sido ferido, como já participei á Vossa Excelência, em officio datado de 4 do corrente. – A sobredita partida ao mando do Alferes **Marcellino** se encontrou com a do intitulado Major rebelde **João Antunes Pinto**, um dos maiores facinorosos, que existia na força insurgente; o resultado deste encontro foi ser morto o dito Major rebelde, e postos em fuga os seus companheiros; á nossa partida trouxe vinte cavallos magnificos, as quais forão immediatamente reunados, e entregues ao Capitão **Mathias** [lv] encarregado da cavallhada; nada soffrêo a nossa gente.

Deos Guarde á Vossa Excelência. Quartel General no Acampamento dos **Canúdos** 8 de Fevereiro de 1839.

Illmo e Exmo. Senhor **Antonio Elzeario de Miranda e Britto**.

Marechal de Campo, Prezidente, e Commandante das Armas desta Provincia
[a] **Antonio Corrêa Seára**

CV-8183

Copia. Illmo Senhor = Em consequencia das ultimas ordens do Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor Prezidente, e Commandante das Armas desta Provincias em officio de seis do corrente, a segunda Brigada d’ Infantaria sob o Commando de Vossa Senioria passa a ser composta do primeiro, e terceiro Batalhoens de Caçadores de primeira linha; que óra se achão na Cidade de **Porto Alegre**, para onde Vossa Senioria deve seguir com o seu Estado maior na Barca de Vapôr, por assim haver tambem determinado o mesmo Excelentissimo Senhor. – Nessa occazião segue na referida Barca para o mesmo destino o segundo Corpo d’ Artilharia de Pozição, que trabalha como Infantaria, armado com fuzis. – No seu tranzito antes de chegar a **Itapoã**, Vossa Senioria tomará as cautelas precisas d’ acordo com o Senhor Capitão Tenente **Joaquim Leão da Silva Machado**, afim d’ evitar, que esta força seja hostilizada pelos insurgentes, que por ventura passão ser acestado alguma Artilharia no referido lugar da **Itapoã** muito proximo do qual não pode deixar de navegar o dito Vapôr, cumprindo antes [lv] regressar do que expôr esta força se porem Vossa Senioria observar, que a força rebelde, que alí esteje pode ser batida, coadjuvado pelas Canhoneiras, que óra existem na **Lagoa dos Patos**, desembarcará para o fim de bater os mesmos rebeldes, e se for tão feliz, que o consiga, deve todavia tornar a embarcar immediatamente, e seguir ao seo destino.– Ao Commandante

do referido Corpo escrevo n' esta occazião no sentido de executar strictamente todas as ordens, que Vossa Senhoria lhe derigir até que o mesmo Corpo desembarque na Cidade de **Porto Alegre**. = Deos Guarde a Vossa Senhoria Quartel General nos **Canúdos** nove de Fevereiro de 1839 = Illmo. Sr. **Jozé Joaquim Coellho**, Coronel Commandante da Segunda Brigada d' Infantaria = **Antonio Corrêa Seara**.

Está conforme

[a] **Manoel João d' Oliveira Botas**

Alferes ás ordens

CV-8184

Illmo. e Exmo. Senhor.

O insurgente **Netto**, segundo as noticias, que acabo de receber, regressou do **Camacuan**, para onde se dirijira a poucos dias inculcando, que hia para se reunir a força do rebelde **Bento Manoel** deixando no intanto pelas immediações de **Pelotas**, e **Pedras Altas**, o outro insurgente **Crescencio**, vem na disposição de carregar por este lado, sobre o **Passo do Beca** propendo a crer, que será o verdadeiro lugar por onde pretendão vulnerar a parte daquem do rio de **São Gonçalo**; não sei se será bem deduzido o juizo, que faço á este respecto, o que vou aventar, e vem a ser: que tendo falhado o plano do magnata da insurreição [1v] sobre a Força com que Vossa Excelencia manobrava por ahí, observando, que d' aquí há seguido mais força para reforçar ess' outro, julga ser oportuno tentar contra a Cidade do **Rio-Grande** por hum movimento rapido sobre o referido passo, e seguir a dita Cidade, he em tál apuro, que o Brigadeiro **Pitta** me depreca hoje designadamente quatro Companhias do Batalhão 7º para a Villa de **Sao Jozé do Norte**, forçozo he conceder-lh'as: dou de tudo isto parte á Vossa Excelencia como me cumpre. –

Deos Guarde á Vossa Excelencia. [2] Quartel General nos **Canúdos** 10 de Fevereiro de 1839.

Illmo. e Exmo. Senhor **Antonio Elzeario de Miranda e Britto**.

Marechal de Campo, Prezidente e Commandante das Armas d' esta Província.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

CV-8185

Copia = Illmo. e Exmo. Senhor = Tenho presente o officio de Vossa Excelencia dactado de hontem em que me depreca quatro Companhias do Batalhão 7º de Caçadores de 1º Linha para serem postadas na Villa de **São Joze do Norte** sobre cujo ponto entende V. Excelencia, que os rebeldes descarregarão algum golpe: vou no entanto, que satisfaço a exigência de Vossa Excelencia

ponderar-lhe o seguinte. = Acabo de fazer seguir neste momento, que recebo o supra citado officio da Vossa Excelencia, para **Porto Alegre** no vapôr **Liberal**, em execução as ordens do Exmo. Senhor Presidente, e Commandante das Armas desta Provincia o 2º Corpo d' Artilharia de Pozição, que trabalha como Infantaria, tendo apoucos dias feito igualmente embarcar para a referida Cidade o 1º Batalhão de Cassadores de 1º Linha, restando apenas n' este acampamento o ditto 7º Batalhão composto a maior parte de individuos, que com as armas na mão pugnarão na Provincia da **Bahia** incançadamente á prol do diabólico sistema republicano, Vossa Excelencia não poderá deixár de concordar comigo, que hum grande numeros de praças deste Batalhão tem ouzado, á despeito dos fortécimos castigos, que lhes tinha inflingido passar-se para as fileiras rebeldes o que já havião praticado algumas outras, quando este Batalhão outróra esteve alí acantonado; cabe aquí igualmente ponderar á Vossa Excelência, que facilmente daquella Villa podem dezertar todos aquelles que nutrem estes sentimentos, o mesmo quaes outros, que possam ser seduzidos por agentes da rebeldia; as consequencias disto só podem ser de vantagem para os mesmos rebeldes, finalmente, os Soldados deste Batalhão salva as poucas excepções nenhũa confiança merece, maximo ficando esolados, e ao longe de Corpos fieis, aquém temão, hé por isso, e pelos severos catigos, como disse, que lhes tenho aplicado, que de alguma sorte os hei podido conter e todavia de quando em uando aparecem deserções: a prudencia [1v] aconselha que convem não confiar em semelhante gente , de quem se pode esperar alguma traição em acto de fogo: convem outro sim, que V. Sa. saiba, que Soldados há o referido Batalhão, que forão Officiaes no tempo da insurreição a pouco abafada felizmente na Provincia da **Bahia**, e individuos taes tudo arriscão. Estou convencido, que V. Exa. faz-me-há justiça rigorosa penetrando-se de serem estas as principaes rasões, que me obrigão a deixar de satisfazer já a exigencia de V. Exa., mas se V. Exa. intender ser quanto deixo aqui traçado, de nenhuma monta, e se julgar bastante para suportar a responsabilidade, que o buscará esmagar pode dár-me as suas Ordens, que farei aqui immediatamente marchar dusentas raças do Corpo em questão sob o Commando do Major do mesmo. Não terminarei este sem que declare a V. Exa. que acabo de ter aviso, de que em breve serei atacado por este lado, amanhã escreverei mais circunstanciadamente á este respeito à V. Exa. pois que hoje não posso continuar por me achár assás incomodado. = Deos Guarde a V. Exa. = Quartel General nos **Canudos** 10 de Fevereiro de 1839 = Illmo. e Exmo. Senhor **Francisco de Castro Matutino Pitta** = Brigadeiro Commandante da Guarnição da Cidade do **Rio Grande** = **Antonio Correa Seara**.

Esta conforme.

[a] **Neto**

Brigadeiro Commandante.

CV-8186

Copia = Illmo. e Exmo. Senhor = Tenho presente o officio de Vossa Excelencia dactado de hontem em que me depreca quatro Companhias do Batalhão 7º de Caçadores de 1º Linha para serem postadas na Villa de **São Joze do Norte** sobre cujo ponto entende V. Excelencia, que os rebeldes descarregarão algum golpe: vou no entanto, que satisfaço a exigência de Vossa Excelencia ponderar-lhe o seguinte. = Acabo de fazer seguir neste momento, que recebo o supra citado officio da Vossa Excelencia, para **Porto Alegre** no vapôr **Liberal**, em execução as ordens do Exmo. Senhor Prezidente, e Commandante das Armas desta Provincia o 2º Corpo d'Artilharia de Pozição, que trabalha como Infantaria, tendo apoucos dias feito igualmente embarcar para a referida Cidade o 1º Batalhão de Cassadores de 1º Linha, restando apenas n'este acampamento o ditto 7º Batalhão composto a maior parte de individuos, que com as armas na mão pugnarão na Provincia da **Bahia** incançadamente á prol do diabólico sistema [1v] republicano, Vossa Excelencia não poderá deixár de concordar comigo, que hum grande numeros de praças deste Batalhão tem ouzado, á despeito dos fortecemos castigos, que lhes tinha inflingido passar-se para as fileiras rebeldes o que já havião praticado algumas outras, quando este Batalhão outróra esteve alí acantonado; cabe aquí igualmente ponderar á Vossa Excelência, que facilmente daquella Villa podem dezertar todos aquelles que nutrem estes sentimentos, o mesmo quaes outros, que possão ser seduzidos por agentes da rebeldia; as consequencias disto só podem ser de vantagem para os mesmos rebeldes, finalmente, os Soldados deste Batalhão salva as poucas excepções nenhũa confiança merece, maximo ficando esolados, e ao longe de Corpos fieis, aquém temão, hé por isso, e pelos severos catigos, como disse, que lhes tenho aplicado, que de alguma sorte os hei podido conter e todavia de quando em uando aparecem deserções: a prudencia aconselha [2] que convem não confiar em semelhante gente, de quem se pode esperar alguma traição em acto de fogo: convem outro sim, que V. Sa. saiba, que Soldados há o referido Batalhão, que forão Officiaes no tempo da insurreição a pouco abafada felizmente na Provincia da **Bahia**, e individuos taes tudo arriscão. Estou convencido, que V. Exa. faz-me-há justiça rigorosa penetrando-se de serem estas as principaes rasões, que me obrigão a deixar de satisfazer já a exigencia de V. Exa., mas se V. Exa. intender ser quanto deixo aqui traçado, de nenhuma monta, e se julgar bastante para suportar a responsabilidade, que o buscará esmagar pode dár-me as suas Ordens, que farei aquí immediatamente marchar dusetas praças do Corpo em questão sob o Commando do Major do mesmo. Não terminarei este sem que declare a V. Exa. que acabo de ter aviso, de que em breve serei atacado por este lado,

amanhã [2v] escreverei mais circunstanciadamente á este respeito à V. Exa. pois que hoje não posso continuar por me achár assás incomodado. = Deos Guarde a V. Exa. = Quartel General nos **Canudos** dez de Fevereiro de 1839 = Illmo. e Exmo. Senhor **Francisco de Castro Matutino Pitta** = Brigadeiro Commandante da Guarnição da Cidade do **Rio Grande** = **Antonio Correa Seára**.

Esta conforme.

[a] **Manoel João d'Oliveira Botas**

Alferes às Ordens

CV-8187

Copia. Illmo e Exmo Senhor. O officio de Vossa Excelencia de dez do mez corrente, em resposta ao meu de nove do mesmo mez, no qual requezitava á Vossa Excelencia quatro companhias do setimo Batalhão de Cassadores, para a Guarnição bastante diminuta da Villa de **São Jozé do Norte**, visto que daquelle lado o inimigo se acha em força muito superior / quatro mil homens / como me acaba de communicar Sua Excelencia o Senhor Presidente, e Commandante das Armas, em seu officio de dez do mez corrente; esta minha requisição tem por baze os movimentos do inimigo, mudança de sua séde do Governo anarchico para **Cassapava**, que seu plano parece ser entreter a Guerra ao Norte do **Jucuhy**, cujos terrenos lhe facilitão vir colocar na Barra sua artilharia, para privar-nos do unico Porto, que tem a Provincia, já que não poderão pôr empratica por este lado, visto que esse Rio **São Gonçalo** tanto pelas forças de terra como de Már apresentou então huma actitude guerreira muito respeitavel, que o inimigo tirou toda a ideia dessa empreza: o mesmo terreno que pizão [1v] actualmente lhes facilita ameaçar as Provincias de **São Paulo**, e **Santa Catharina**, introduzir a Sizania republicana entre aquelles Povos, principalmente na ultima, que estão mui predispostos desde a Presidencia **Machado**³⁵: os mesmos terrenos offerece ao inimigo abundante recurços de gente, a mais miseravel da Provincia, e por consequencia pouco exigentes, como são os Districtos contra a Serra da **Freguezia Nova**, **Taquary**, **Rio-Pardo**, **Caxoeira** e **Santa Maria**, e mesmo em cima da Serra onde o inimigo

³⁵ Provável referência ao Brig. **José Joaquim Machado de Oliveira** que governou a Provincia de **Santa Catarina** entre 24-1-1837 e 14-10-1837. Ver: Falla do illustrissimo e excellentissimo senhor **José Joaquim Machado de Oliveira**, presidente da provincia de **Santa Catharina** na abertura da terceira sessão da primeira legislatura provincial em o primeiro de março de 1837, decimo sexto da independencia e do imperio. Cidade do **Desterro**, Typ. Provincial, 1837. [N. do E.]

sempre tem conservado huma força, que á pouco tempo agredio a Villa de **Lages**. – Estas consideraçoes hé, que me fazem crer, que a Villa de **São Jozé do Norte** acha-se mui ameaçada, e que devendo ser sustentada, preciso he guarnecel-a convenientemente. O inimigo pode destacar do Sitio de **Porto Alegre** huma força, que só saberemos della quando se ache enfrente daquellas Villa, ou talvez em ataque.– Eu tenho oitenta a noventa baionetas do primeiro Batalhão Provisorio, força muito [2] insignificante, que mesmo assim ao menor avizo passarei com ella aquella Villa. – Eu convinho com Vossa Excelência, que as praças da **Bahia**, que tem o Setimo Batalhão não são proprias para aquella Guarnição, que exige huma tropa fiel, e bem intencionada; mas no Batalhão tem praças de **Pernambuco**, de que Vossa Excelência pôde lançar mão em empenho, e que me parece apropozitadas para alí estarem. Ultimamente Vossa Excelencia me diz, que tem avizos de que brevemente será atacado: permita-me Vossa Excelencia que lhe diga, que eu não acho, que isso tenha probabilidade. – **Netto** não á duvida, que passou o **Camacuan** á mais de quinze dias, e **Crescencio**, que por ahí ficou talvez não chegou ater seissentos homens, e ainda, que tivesse mil com elles nada poderia tentar em prezença da Força que Vossa Excelência ahí tem, tomára Vossa Excelencia, que elle tentasse a passagem do Rio só com Cavallaria porque teria Vossa Excelencia a gloria de o destroçar. = Deos Guarde á Vossa Excelencia **Rio-Grande** doze de Fevereiro de mil oitocentos e trinta nove = Illmo. e Exmo. Senhor [2v] **Antonio Corrêa Seára**, Brigadeiro Commandante da Divizão em **São Gonçalo** = **Francisco de Castro Matutino Pitta**, Brigadeiro Commandante.

Está conforme

[a] **Manoel João d’Oliveira Botas**

Alferes ás ordens

CV-8188

Illmo. Exmo. Senhor

Nº 49

A Sumaca **Santo Antonio**, chegada a 14 deste de **Santa Catharina** trouxe a noticia de que a Tropa de **Santa Catharina** avia regressado, em consequencia de noticias, que tivera, de que proximo de **Torres** existia huma força rebelde: como o Brigadeiro **Pitta** escreverá a Vossa Excelencia a este respeito, eu me limito a dar á Vossa Excelencia está noticia. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Quartel General nos **Canudos** 16 de Fevereiro 1839

Illmo. Exmo. Senhor **Antonio Elezario de Miranda e Britto**.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

CV-8189

3ª Via n° 13 Illmo. e Exmo. Senhor

Tenho a honra de participar a Vossa Excelencia que, tendo decampado hoje com todas as Forças da estancia do **Pedro Serra**, depois de huma marcha de trez leguas pousei na de **São Vicente**, vindo a cavallaria inteiramente a pé: amanhã seguirei para as circunvizinhanças do passo do **Toropy**.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Quartel General na estancia de **São Vicente** 12 de Setembro de 1841.

Illmo e Exmo. Senhor **Conde do Rio Branco**.

General Commandante em Chefe do Exército

[a] **Antonio Corrêa Seára**

Brigadeiro Commandante interino das Forças em operação.

CV-8190

N° 17.

Illmo. e Exmo Senhor.

Hoje apresentou-se-me o Capitão **Athanasio Sejas** do 4º corpo de Cavalaria da Guarda Nacional, que tendo alcançado licença do Coronel Commandante da 3ª Brigada de Cavallaria para este fim, lhe permitti se dirigisse a essa Capital a apresentar-se a Vossa Excelência para obter definitivo resultado em sua pertença.

Aproveito esta occasião para diser a Vossa Excelencia que, salvo parte das carretas, tudo mais se acha aquem do **rio Ibicuy**, tendo sido preciso abrir-se huma nova picada por espaço de trez quartos de legoa, não contando com a antiga, que sendo de igual distancia he terrivel por causa dos medonhos atoleiros, sangas e outras difficuldades taes, que só depois d´amanhã poderão d´ali sahir.

Dos Chefes que se achão na **Cruz Alta** não sendo recebido auxilio algum de bois, ou cavallos; o que presentemente se torna mui sensivel, á vista do grande trabalho, e pessimo estado a que está redusida a boiada, que me vi obrigado a comprar, para arrancar de **São Vicente** o carretame, e artilheria.

Tenho de previnir [1v] a Vossa Excelencia que do pagamento dos gados fornecidos á estas forças pelo Tenente **Antonio Prudente** se deve dedusir o importe d´alguns cavallos reiunos, que lhe forão emprestado pelo Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**, e brevemente enderaçarei a Vossa Excelencia as partes, que provão não os haver elle restituído.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Quartel General no **campo da Euzebia** 1º de Outubro de 1841.

Illmo. e Exmo. Senhor **Conde do Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seara**

Brigadeiro Commandante interino das Forças em operações

CV-8191

Nº 47

Illmo. e Exmo. Senhor.

A 14 de junho ultimo tendo carregado os rebeldes, que impedião a passagem das Forças Imperiaes no passo de **São Borja**, no **rio Santa Maria**, fiz prisioneiro o Índio **Francisco Gonsalves** n'esse conflicto, e estou informado que elle era praça do 4º Corpo de Cavallaria da 3ª Brigada, e que em **Missões** foi compellido pelos rebeldes a pegar em armas. O Commandante do Corpo veio pedir-me que o soltasse, e como eu me não julgo authorisado para fazel-o; participo o referido a Vossa Excelencia para que se digne, no caso de não entender o contrario, mandal-o soltar e recolher ao Corpo.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Quartel General no campo da **Restinga Seca** 28 de outubro de 1841.

Illmo. e Exmo. Senhor **Conde de Porto Alegre**.

General Commandante em chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

Brigadeiro Commandante das Forças em Operações

CV-8192

Nº 68

Illmo. e Exmo. Senhor

A copia inclusa mostra o movimento, que com hua força de seiscentos e tantos homens encarreguei ao Tenente Coronel **João Propicio Menna Barreto** de executar, mais por dialogar as forças rebeldes, que infestão a margem direita do **Jacuhy**, por onde podem seriamente encomodar a 3ª Divisão do Exercito, do que foi necessidade das forças á meu mando.

Bento Gonçalves com a força que tinha em **Bagé**, e o seu ephemero Governo, no dia 15 se poserão em marcha para **Casspava**, ou **São Gabriel**, que vai ser o nucleo de suas reunioes: **Canabarro** que dominava o município d'ó **Alegrete**, acha-se em **Issaicán** com mil hom resultado de seus esforços em recrutar; **João Antonio** está em **Cacequy**.

Estas notícias me forão comunicadas por hum official, que conserva d'observação em lugar asado para poder obtel-as.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Quartel General no campo da **Restinga Seca** 22 de Novembro de 1841.

Illmo. e Exmo. Senhor **Conde do Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

Brigadeiro Commandante

CV-8193

Copia. Illmo. Senhor. – Os Corpos de Cavallaria nº3, e 5, este sob o mando do Tenente Coronel **Francisco Pedro d’Abreo**, e o 1º Batalhão de Caçadores comandado pelo Capitão **Francisco Manoel Accioli**, marcharão hoje sob as immediatas ordens de Vossa Senhoria para as imediações da **Encruzilhada** e **Cassapava**, com o duplo fim de bater, e destruir todas as partidas rebeldes, que infestarem a margem direita do **Jacuhy**; 2º com o de fazer reunir-se-lhe o Capitão **João Antonio Severo**:confiando na intelligencia, circumspecção e empenho de V. Sa. pela prosperidade da causa que deffendemos, o incumbo d’esta commissão. –

Vossa Senhoria esforçar-se-ha por concluir huma e outra coisa em o menor espaço de tempo que for possível, e apenas as consiga deve regressar á este acampamento. –

Deverá também deixar alem do **Vacacahy**, em pozição escolhida, e em que possa servir-lhe d’apoio, o 1º Batalhão. –

Terminada a operação de que vai encarregado, Vossa Senhoria deixará o 5º Corpo entregue ao seu respectivo Commandante, o qual tem de executar outras ordens, de que acabo de advertil-o. –

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Quartel General no campo da **Restinga Sêcca** vinte de Novembro de 1841. – **Antonio Corrêa Seára**. Brigadeiro Commandante – Illmo. Senhor Tenente Coronel **João Propicio Menna Barreto**.

Conforme

[a] **Leopoldino Joaquim de Freitas**

Tenente da Guarda Nacional Secretario Militar inerinamente

CV-8194

Nº 69

Illmo. e Exmo. Senhor.

Em o meu ultimo officio dei parte a Vossa Excelencia de ter feito marchar huma força sob as ordens do Tenente Coronel **João Propicio Menna Barreto**; sendo hum dos fins, a que se dirigia a expedição, ver se era possível reunir-se-lhe o Capitão do 3º Corpo de Cavallaria **João Antonio Severo**, que tinha sido

mandado, quando estas Forças ainda permanecião no rincão de **São Vicente**, a chamar a si os individuos pertencentes a alguns dos Corpos do Exercito, e que por diversos motivos andavão por fora.

Tendo eu certeza de que huma força rebelde, sob o mando do caudilho **José Corrêa**, se havia despregado para hir bater aquelle Capitão, fiz logo partir hum proprio a intimar-lhe a ordem, por copia, junta: ante-hontem elle aqui chegou trasendo, oitenta homens, d'entre os quais alguns, que erão praças de Corpos pertencentes á estas Divisões, mandei que á elles fossem recolhidos, e bem assim algũa cavallhada que fiz reinar; tendo o dito Capitão passado recibo unicamente de 23, como [1v] consta do documento, que junto tenho a honra de enviar a Vossa Excelencia.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Quartel General no campo da **restinga seca** 26 de Novembro de 1841.

Illmo. e Exmo. Senhor **Conde de Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

Brigadeiro Commandante

CV-8195

Copia. Illmo. Senhor. Convem que Vossa Senhoria, logo que este receber, e sem a menor perda de tempo, se ponha em marcha para este acampamento com toda a força, que estiver reunida sob seu Comando si o Tenente Coronel **João Propicio Menna Barreto** expressamente lhe não ordenar o contrario: Vossa Senhoria fica responsavel pela stricta execução d'estas Ordem, que tanto importa ao progresso da causa em que estamos empenhados – Deos Guarde a Vossa Senhoria. – Quartel General no campo da **restinga sêca** 19 de Novembro de 1841 – **Antonio Corrêa Seara** – Brigadeiro Commandante – Senhor Capitão **João Antonio Severo**.

Conforme

[a] **Leopoldino Joaquim de Freitas**

Tenente da Guarda Nacional Secretario Maior inteinamente

CV-8196

Quartel General no campo da **restinga sêca** 4 de Novembro de 1841.

Ordem do dia.

O Brigadeiro Commandante interino das Forças em operações ordena que amanhã ás 8 horas da manhã se passe revista de mostra aos Batalhões de Caçadores nº 3, e 10; ás nove ao 3º e 7º Corpos de Cavallaria, ás 4 da tarde aos

Batalhões 5º de Caçadores, e 5º d'artilheria a pé; e ás 5 ao 4º, 6º Corpos de Cavallaria.

Publica-se o valor das moedas de oiro e prata, porque se procedem os pagamentos ás Forças aqui existentes.

Onças,	cada huma	29\$500
meias dobras,	Idem	15\$700
moedas de 4\$,	Idem	8\$300
Patacões,	Idem	\$840

[a] **Antonio Corrêa Seára**

CV-8197

Nº 100.

Illmo. e Exmo Senhor.

Hontem as 9 horas da noite recebi o officio de Vossa Excelencia dactado de 4 do corrente / sem numero / em resposta, ao que sob nº 99 com o fecho de 30 do proximo findo mez, tive a honra de levar ás mãos de Vossa Excelencia: instruido estou de quanto Vossa Excelencia expende, aguardo, o momento em que chegue á meu poder o officio reservado, á que Vossa Excelencia se refere, bem como que se apresente neste acampamento o Capitão **Freire** para meu governo, e execução das Ordens, que Vossa Excelencia houver de transmitir-me.

Os caudilhos **David** e **João Antonio** até ontem se conservavão, este em, **Cassiquy** e aquele no **passo do Rosario**; hum troço porem de rebeldes capitaneado pelo **Fructuoso**, **Carvalho**, e / Indio de **São Vicente** / **Leonardo** persiste nas imediações de **Santa Barbara**.

Não sei que gráo de probabilidade possa merecer a noticia de que **Bento Gonçalves**, se recolhera para o **Estado Oriental**, evitando d'est'arte, por ventura, o dezar de ser apeado do mando, e que assumirão, **Netto** a presidencia, e **David** o comando das armas. –

A força, que devia bater ao rebelde **João Antonio** em **Cassiquy**, levava hum dia de marcha, quando tive participação de haver chegado ao dito **passo do Rosario** e outro [1v] rebelde **Canavarro**, conseguintemente ordenei ao Tenente Coronel **José Corrêa da Silva Guimarães**, a quem tinha encarregado da comissão, que retrocedesse; por quanto era fácil á força rebelde, que decâmpara do **Alegrete**, e cabava de chegar ao referido passo não só hir em socorro das do **cassiquy**, como perseguir a nossa, que, com quanto montasse a 600 praças de Cavallaria e Infantaria, ver-se-hia coagido / proseguindo / a retirar-se a vista do inimigo.

Eivado de credulidade sobre a precisão que tem os rebeldes de recuperar parte da força moral, que a derrota do **Pequiry** os fez perder, fui indusido a

imaginar, que sem que lhes fosse mister preceder á convergência do mór de todos os seus grupos, intentar podião hum golpe, que, effectuado com alguma montagem sobre qualquer dos dois pontos, que mencionei em meu referido officio, assas concoreria para que não progredisse a desmoralisação em suas fileiras; em consequencia expus á V. Exa. á preocupação, em que estava, e acautelei sobre a força de **cima da serra**, dando de tudo sciencia tãobem ao Brigadeiro **Felippe Nery de Oliveira**. [2]

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General na **Restinga Seca** 8 de Janeiro de 1842.

Illmo. e Exmo. Sr. **Conde do Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seára**

Brigadeiro Commandante

[Anotado no verso]

Respondido a 18 de Janeiro.

CV-8198

Copia. Illmo. Senhor = Determino a V. Sa. que mediante os movimentos que vou levar a effeito em virtude das ordens do Exmo. Sr. General **Conde do Rio Pardo** Commandante em Chefe se repreque com o 10º Corpo de Cavalaria sob seo commando sobre a linha de **Botocarahy** no **Jacuhy**. Outrossim V. Sa. não deixará praça alguma que pertença ao referido 10º Corpo fora do mesmo sob nenhum pretexto, mandando considerar auzentes para oportunamente serem qualificados dezertores todas as praças que não seguirem conjuntamente o Corpo remettendo-me aquellas que pertenderem evadir-se, ou forem surprehendas em fuga, depois de severamente castigadas com espalderadas, para serem remettidas a **Porto Alegre** = V. Sa. fica responçavel pela execução exata desta ordem, e comfiado no seo decidido amor à Sagrada Cauza que defendemos, conto que se exforçara para que todas as praças do sobredito Corpo de Cavalaria nº 10, sigão o destino que lhes indico, e que d'oravante so sejam empregados no serviço do Imperador. = Deos Guarde a V. Sa. Quartel General na **Restinga Seca**, 12 de Janeiro de 1842 = **Antonio Corrêa Seára** = Illmo. Sr. **Antonio José de Mello Brabo**.

Está conforme

[a] **Antonio Jacinto da Costa Freire**

Cappitão Ajudante de Ordens

CV-8199

Illmo. e Exmo Senhor.

Tenho a honra de levar as mãos de V. Exa, o Officio em copia, que a 12 de corrente dirigi em execução as ordens de V. Exa. ao Tenente Coronel **Antonio de Mello Brabo** do Corpo de Cavallaria nº 10. Cumpre-me transmittir a V. Exa. as noticias que tenho podido obter tendentes aos movimentos dos rebeldes. Os caudilhos **Bento Gonçalves** e **Netto** de volta da Povoação de **Thianna** na **Cisplatina** mediante as communicações que receberão de **David Canabarro**, **Netto** com 400 Infantes, e 200 Cavalleiros, mais ou menos, a 15 dias decampou de **Bagé**, passou por **Ponxe verde** esteve dois dias na Estancia do **Cunha** a margem esquerda de **Santa Maria**, inferindo-se pelo que dizia, que proseguia para **Santa Anna**. **Bento Gonçalves** marchou na direcção de **Piratinim** com alguma força. O Juiz de Paz do Districto de **Santa Maria Ignacio Machado**, e o Capitão rebelde **Vasco Marques** se esforçavão nas reunioens por aquelle Districto máxime depois de lhes haver chegado a noticia que o Tenente Coronel **Francisco Pedro** desembarcára a margem esquerda do Rio **São Gonçalo**. **David Canabarro** esta prezentemente em **Caiboathé** na **Estancia do Cruz**, e **João Antonio** com cerca de 400 homens dos que fazem parte do trôço do rebelde **Portinho**, proseguio por **São Xavier** para **cima da serra**. O **Carvalho** que existia pelas emediações de **Santa Barbara** retirou-se para **Caçapava**, logo que mandei passar para a margem direita do **Vacacahy** força suficiente com destino a fustigalo.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General em **Vacacahy** 31 de Janeiro de 1842.

Illmo. e Exmo. Sr. **Conde do Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seára**
Brigadeiro Commandante

CV-8200

Nº 105.

Illmo. e Exmo Senhor

Neste momento recebi os officios dos Tenentes Coroneis **Antonio Jose de Mello Brabo**, **Vidal Jose do Pilar**, e **João Gonçalves Padilha**, os quaes aqui adjunto para V. Exa. inteirar-se do quanto há ocorrido sobre o Municipio da **Cruz Alta**. Ao primeiro dirigi o officio por copia tão bem annexo. Em consequencia das noticias, que recebi do Brigadeiro Commandante da 3ª Divisão, tendentes ao Tenente Coronel **Francisco Pedro de Abreu**, posto que lizongearas, a prudencia aconselha, que destas forças se despregue alguma para além da margem direita do **Vacacahy**, e confiando que V. Exa. aprovará este

movimento vou levá-lo a effeito amanhã, sem que comtudo se afaste consideravelmente.

A 31 do proximo passado mez dei a V. Exa. as noticias, que até então tinha obtido relativamente aos movimentos dos rebeldes, so tendo a acrescentar, que os rebeldes **Válença** se acha em **Santa Maria da Boca do Monte**, e **Laurindo** em **Tupansí** no fundo ao Campo do **Motta**.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General em **Vacacahy** 3 de Fevereiro de 1842.

Illmo. e Exmo. Sr. **Conde do Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Corrêa Seára**
Brigadeiro Commandante

CV-8201

Copia. Illmo. Senhor. Recebi o Officio de V. Sa. de 1º do corrente communicando-me o lugar, em que se acha compelido pelos rebeldes, o que he bem estranho, e digno de Examinação. Eu contava, que os Habitantes do Municipio da **Cruz Alta**, principalmente o 10º Corpo de Cavallaria, sob seu commando, fizesse, por dignidade sua, rezistencia no **Paço geral do Jacuhy**. O desfalque que V. Sa. ora tem nas fileiras do sobredito Corpo, de que estou informado, não obstante V. Sa. a este respeito nada participar-me, he devido seguramente as intrigas, que prezistem entre V. Sa. e o Commandante Militar **Vidal**, e no entanto, que se nutrem com elas, a Causa da Integridade do Imperio sofre consideravelmente por este lado. Ao tempo que os rebeldes são fustigados por todas as outras partes o Municipio da **Cruz Alta** hé enxovalhado! V. Sa. se esforce em conservar reunida a gente que o acompanhou, e eu quero, que me envie huma relação Nominal de todos os individuos do 10º Corpo que ahi se achão, para a todo tempo serem punidos os puzilanimos e dezertores. Em breve darei as Ordens precizas a respeito desse corpo. Deos Guarde a V. Sa. Quartel General em **Vacacahy** 3 de Fevereiro de 1842 = **Antonio Corrêa Seára**, Brigadeiro Commandante das Divizões em Opperações = Illmo. Sr. Tenente Coronel **Antonio Jose de Mello Brabo** =

Está conforme.

[a] **Antonio Jacinto da Costa Freire**

CV-8202

Illmo. e Exmo Senhor.

O Commandante da 2ª Brigada de Cavallaria de Guardas Nacionais acaba de informar-me que não existe na sua referida Brigada o Cabo d'Esquadra

do 3º Regimento de Cavallaria Ligeira de Linha **Evaristo de Souza Nunes** mencionado no officio de V. Exa. de 26 de Janeiro preterito passado; o qual assim fica respondido.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General em **Vacacahy** 22 de Fevereiro de 1842.

Illmo. e Exmo. Sr. **Jozé Maria da Silva Bitancourt**.

Brigadeiro Graduado e Ajudante General do Exercito.

[a] **Antonio Jacinto da Costa Freire**

Brigadeiro Commandante

CV-8203

Illmo. e Exmo Senhor.

Commonico a V. Exa., para ser presente ao Illmo. e Exmo. Senhor General em Chefe **Conde do Rio Pardo**, que tendo eu mandado o Alferes **Clarimundo** e dous soldados do 4º Corpo bombear os rebeldes forão apprehendidos pelos mesmos rebeldes nas imediações do **Arsenal**, e segundo me consta assassinados, como he de costume praticarem.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General em **Vacacahy** 11 de Março de 1842.

Illmo. e Exmo. Sr. **Jozé Maria da Silva Bitancourt**.

Brigadeiro Ajudante General.

[a] **Antonio Jacinto da Costa Freire**

Brigadeiro Commandante

CV-8204

Nº 119.

Illmo. Exmo Senhor.

Cumpre-me participar á V. Exa. que o Major **João Baptista de Mello**, com parte da força de que se compõem o 10 Corpo de Cavallaria, marchando á fustigar o rebelde **Portinho**, que presistia na Villa da **Cruz Alta**, e suas emediações, ora ocupa esta Villa, de onde aquelle rebelde se retirou com antecipação a chegada da força Imperial. –

Atribúo aos desvarios da Provincia de **São Paulo**, ultimamente desenvolveo a attitude mais alentada, que á dias apresentão os rebeldes: tem suas partidas mais se aproximado deste acampamento, e hontem, favorecidos pelo terreno, poderão emboscar-se, e surprehender huma partida nossa que, retrocedendo da descoberta, estava mudando de Cavallos, fóra do alcance e mesmo protecção da Infantaria, resultando a morte do Sargento do 2º Corpo de Cavallaria **José Gonçalves de Faria**.

Deos Guarde [1v] á V. Exa. Quartel General em **Vacacahy** 31 de Março de 1842. –

Illmo. e Exmo. Sr. **Conde do Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Jacinto da Costa Freire**

Brigadeiro Commandante

CV-8205

Nº 133.

Illmo. e Exmo Senhor.

Consta-me que o rebelde **Guedes**, com um trôço de 160 dos rebeldes, tendo passado o **Uruguay**, fizera proseguir, sob o mando do intitulado Capitão **Leoncio**, huma força sobre a cavahada, que se acha á cargo do Tenente Coronel **Jozé Antonio Martins**, com o fito de tomala: junto ao **Forte do Itapua** (em **Paraguaçú**) fora rechaçada a ditta força rebelde com bastante perda. Em seu regresso, para áquem do **Uruguay**, o referido **Guedes** arrebanhou alguma Cavahada dos Brasileiros, que habitão a Provincia de **Corrientes**. O rebelde **Carvalho** tem aparecido sobre as immediações da margem direita do **Vacacahy**, com cerca de 200 homens, e **David Canabarro**, segundo a sua ultima marcha, parece que segue a protege-lo. Eu prezumo que as tentativas d'aquelles Caudilhos se encaminhão sobre á Força que commanda o Major **Charão**.

Tenho tido dezejos de fazer seguir para a Villa da **Cachoeira** hum Batalhão, afim de impedir qualquer tentativa projectada, ainda mesmo sobre o Comercio, que óra ali existe: reciozo porem, de que o Brigadeiro Commandante da 3ª Divizão, sob o cuidado e vigilancia de quem está cometida aquela parte do territorio, que existe entre o **Rio Pardo** e este acampamento, leve ou não a bem este meu proceder, vou á Elle dirigir-me sobre isto: no entanto porem, [1v] se eu tiver certeza de que os rebeldes se dirigem a invadir a referida Villa, farei marchar imediatamente d'aqui a força precisa para fustiga-los, e V. Exa. em tal cazo fará a justiça devida as minhas intenções e procedimento.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General em **Vacacahy** 25 de Maio de 1842.

Illmo. e Exmo. Sr. General **Conde do Rio Pardo**.

Commandante em Cheffe do Exercito.

[a] **Antonio Jacinto da Costa Freire**

Brigadeiro Commandante

SEARA, Pedro José
CV-8206 a CV-8207

CV-8206

Republicanos.

Segue o meo Escravo de Nome **Zacaria** athe a Vila de **alegerte** e por tanto rogo a todas othoridades republicanas Militar não embarasem en seguir, na sua inda e vinda. **Passo de Sam Luiz** 8 de Novembro de 1840.

[a] **Pedro José Seara**

Comandante da guarda do **Passo Sam Luiz**

CV-8207

Passo as mãos de V. Exa. a parte official inclusa do Tenente Coronel **Jacinto Guedes da Lus**, que contem circunstanciadamente o resultado do destroço que soffrerão hoje os Imperiaes ao mando de **Jeronimo Jacinto**. ~~Congratulo-me com V. Exa. e com todos os mais companheiros por tão felizes resultados. Depois de ter dado algum discanço~~ Já dispachei partidas para todas bem montadas para todas as partes para onde se disperçou o inimigo em diversos grupos com ordem de os seguir, dois ou tres dias, e acho que poucos serão os que fiquem impunes de sua ousadia.

[Anotado na margem inferior]

Letra de **Luiz Barreto**, Secretario de **Netto**.³⁶

SERRITO, Leonardo do
CV-8208

CV-8208

Ilmo. Senhor

Participo a V. Exa. que ja estou xegando na envernada com 200 reiunus. E as forças que me acompanharão entre estas hai jenti que são deste districto por tanto rogo a Vossa Excelência me determine o que devo de fazer, Ca sigio fora para **Caçiqui** ou me conçervo neste lugar. Deos Guarde anos. **Loreto** 22 de Janeiro de 1840.

Illmo. Senhor **João Antônio da Silveira**.

Coronel Comandante da Divisão da Direita.

[a] **Leonardo do Serrito**

³⁶ Esta anotação foi feita, provavelmente, pelo historiador Alfredo Varela. [N. do E.]

SERRO FRIO, Visconde do CV-8209

CV-8209

Consta por aqui que se trata de demetir o actual Collector, eu só lhe direi em àbono da verdade que nada sei respeito a sua conducta haja todo o cuidado na nomeação de qual quer empregado neste lugar não metão homens dezafectos a nosso Partido porque tudo será contra o Governo, e sendo Republicanos o Governo lhe hirá muito melhor eu não quero ser empregado, se confiar em mim, eu direi minha opinião qual o melhor, olhe com muita atenção para esta Fronteira veja que derepente podemos percizar dos nossos amigos, querendo dizerme alguma couza me dirá em papel separado.

[a] **Serro Frio**

SEVERO, João Antônio³⁷ CV-8210 a CV-8211

CV-8210

Illustrissimo Senhor

Recebi o Officio de V. Sa. e por isso com o que possa no Domingo 2 do corrente com o que possa me pertendo achar em **Camacoam** na Estancia do Tenente Coronel **Carlos**, a onde devo achar nova detreminação para nos reunir mos.

Vasco Marques foi para se juntar a **Fileno**, dizendo para irem a **Caçapava**, muito cuidado, Seu Patricio e amigo. Agosto 13 de 1837.

Illmo. Senhor **Vasco Adolfo Charão**

[a] **João Antonio Severo**

CV-8211

Illmo. Senhor **Vasco Adolfo Charão.**

Camacoam 19 d'Agosto 1837.

Em virtude da Ordem de Vossa Senhoria mandei ao **Curral de Pedra**, hum proprio, o qual não falou com **Sanguine**, e nada me mandarão dizer e só tão somente me diz dito, proprio que lá estavão com trinta e tantos homens

³⁷ Ver Anexo nº 5 – Requerimento do Capitão **João Antonio Severo**, de 1839, solicitando ressarcimento de 25 cavalos seus que foram entregues ao Comandante Superior da Guarda Nacional **João da Silva Tavares**. [N. do E.]

reunidos e que esperavão pelo **Fileno** que dizia ir lá a tras de cavalos para lhe pregarem hum susto: isto lhe sirva de governo. E sou seu obrigadissimo amigo e patricio.

[a] **João Antonio Severo**

SILVA, Abreu
CV-8212

CV-8212

Jeronimo Antonio Diniz foi nomeado Mestre de Ferraria deste Arcenal pelo Governo Rebelde quando occupava esta Cidade, dimitindo-se o legal foi inimigo acerrimo do Governo Imperial, e quando houve a memoravel reacção no dia 15 de Junho desaparecêo deste Arcenal, e consta mais que o mesmo **Jeronimo** ajudára fazer Ballas de ferro na **Chacra das Pedras** para os Rebeldes.

Porto Alegre 1º de Março de 1837.

[a] **Abreu Silva**

SILVA, Américo Pereira da
CV-8213 a CV-8214

CV-8213

Illmo. Senhor

Em virtude do ofício de Vossa Senhoria de 29 de Novembro. Pasei a indagar pellos moradores deste departamento dos asasinios feitos pelos partidarios da legalidade desde o Faustozo 20 de Setembro e não consta de haverem feito asasinio algum neste departamento he o quanto tenho de informar a Vossa Senhoria a quem Deos Guarde Rezidencia na **costa do Salso** 11 de Dezembro de 1838.

Illmo. Senhor **Ignacio Joze de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do Destrito do **Boquerão**.

[a] **Americo Pereira da Silva**

Comandante de Polícia do 3º departamento do mesmo.

[Anotado no verso]

Officio dos Comandantes de Policia sobre asasinios –
Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Ignácio Joze de Oliveira Guimarães**.
 Chefe de Polícia do Destricto do **Boquerão**.
 Sua Residencia.
 Do Comando de Policia do 3º departamento do **Boquerão**

CV-8214

Illmo. Senhor.

Meu estado de saúde, bastantemente deteriorado, me proíbe inteiramente de continuar no exercício das funções do emprego de Comandante de Polícia em que até aqui tenho servido: e como tenho já esgotado todos os esforços que meu patriotismo me tem sugerido, me vejo, bem á meu pesar, obrigado a pedir minha demissão: esperando de Vossa Senhoria a merecida justiça, por isso que Vossa Senhoria não ignora, ser incontestável verdade, tudo quanto leve expendido.

Aproveito a ocasião de agradecer a Vossa Senhoria as boas maneiras com que Vossa Senhoria me tractou durante o tempo de meu serviço: tratamento filho dos verdadeiros sentimentos Republicanos que animão a pessoa de Vossa Senhoria.

Deos [1v] Guarde a Vossa Senhoria Residencia do Comandante de Polícia do 3º Destricto do Departamento do **Boquerão** 29 de Agosto de 1839.

Illmo. Senhor **Ignacio Joze de Oliveira Guimarães**. Cheffe de Policia
 [a] **Americo Pereira da Silva**

[Anotado no Verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Ignacio José de Oliveira Guimarães**.

Cheffe de Policia do Departamento do **Boquerão**.

Sua Residencia.

Do Comandante de Policia do 3º Destricto do mesmo Departamento.

[Anotado na margem esquerda]

Officio do Comandante de Policia do 3º Destricto de 29 d'Agosto, recebido a 30 do mesmo, exigindo sua demissão –

SILVA, Ana Joaquina da
CV-8215

CV-8215

Illmo. e Exmo. Senhor

Diz D. **Anna Joaquina da Silva**, por seu bastante procurador o abaixo assignado, que havendo ficado viuva por fallecimento do Coronel **Joze Manoel**

de Leão³⁸, acontece que tendo este em sua vida arrendado ao Estado a fazenda do desaffectedo a Republica **João Propicio** e Companhia, e vendo a supplicante o grave prejuizo que vai em tal arrendamento sofrer pelo desleixo em que está semelhante fazenda, coiza que a Supplicante não póde remediar na presente época, e mesmo pela falta de seu marido, e suas circunstancias: não importando menos ao Governo reparar algum prejuizo ao Estado em tal arrendamento: por tanto

Pede a Vossa Exa. se digne mandar que se torne de nenhum effeito aquelle arrendamento, e ordenando a quem competir receba aquella fazenda conforme a entrega que della se fez ao mencionado marido da supplicante: do que espera

Receber Mercê

[a] **Francisco** [ilegível]

[Anotado na margem esquerda]

Ao Senhor Procurador Fiscal. Secretaria da Fazenda em **Caçapava** 9 de Novembro de 1839.

[Anotado na margem superior direita]

Diga o Cidadão pelo Procurador Fiscal indicado o que a respeito se lhe offerecer = Secretaria da Fazenda em **Caçapava** 25 de Novembro de 1839= [a] **Almeida**

[Anotado na margem esquerda]

Parece-me conveniente, que a respeito da pretensão da Supplicante seja ouvido o Fiador da Fazenda em questão **Julio Cezar Senteno**, que se acha nesta Capital para depois se deliberar como for mais conforme ao interêsse da Fazenda Pública. **Caçapava** 25 de Novembro de 1839. O Procurador Fiscal. [a] **Silva**

[Anotado no verso]

Illmo. e Exmo. Senhor. Cumprime informar a Vossa Excelência que em qualidade de fiador do Arrendamento de que trata a pectição retra convem que continue o mesmo arrendamento pela quantia e tempo que elle foi feito, obrigandome por minha pessoa e bens aos pagamentos nos tempos que forão estipulados, e a cumprir todas as condissoens que se achão expressas no termo

³⁸ Os irmãos **Juca** e **Chico Leão** (em Laguna, SC, batizados como **Francisco José de Leão** e **José Manuel de Leão**), foram prósperos comerciantes e charqueadores, e quando da eclosão da guerra civil farroupilha tomaram o lado dos rebeldes, sendo ambos assassinados pelo **Barão de Jacuí, Francisco Pedro de Abreu**, na madrugada do dia 18.09.1839. **Ana Joaquina da Silva**, viúva de **José Manuel de Leão**, nasceu em 23.11.1794 na capital da província e morreu em 19.01.1866 em **São Jerônimo**, e deste matrimônio houve uma única filha, **Maria Antônia Socorro de Leão**, nascida em 13.07.1814. A viúva de **Leão** era filha de **João Ferreira da Silva** e **Maria Isabel de Azevedo**. [N. do E.]

que se lavrou no Tribunal do Thezouro. **Cassapava** 26 de Novembro de 1839.

[a] **Julio Cezar Centeno**

[Anotado na margem esquerda]

Reforçadas as Letras com outro Fiador, proceda-se na forma exigida pelo Cidadão **Senteno**. Sessão do Tribunal do Thezouro em **Cassapava** 26 de Novembro de 1839. [a] **Almeida**

[Anotado no verso da folha 2]

Nottado a folha 31 verso do Livro competente. [a] **Belarmino**

SILVA, Antonio Ferreira da
CV-8216

CV-8216

2º Batalhão de Caçadores Republicanos.

Nº 3.

Recebi do Illmo. Sr. Coronel **Silvano Jose Monteiro de Araujo e Paula**, por mão do Senhor 1º Tenente **Firmino Martins**, trese Camizas para serem distribuidas ao Batalhão por cer verdade passo o presente que assigno.

Acampamento junto a **São Gabriel** 2 de Março d'1841.

[a] **Antonio Ferreira da Silva**

2º Tenente Quartel Mestre

SILVA, Antônio Gonçalves da
CV-8217 a CV-8220

CV-8217

Illmo. Senhor.

Hoje recebi o Officio de Vossa Senhoria dactada a 10, do que rege e cumpre dizer-lhe, que achando-me fora do Discripto de **São João**, e não podendo recolher-me deprompto, por isso que ordenei ao respectivo Juiz de Paz, desse os esclarecimentos por Vossa Senhoria exigidos. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Districto das **Dores** 20 d'Abril de 1838.

Illmo. Senhor **Ignacio Joze d'Oliveira Guimarães**.

Commandante da Policia do Districto do **Boqueirão**.

[a] **Antonio Gonçalves da Silva**

Chefe de Pulicia.

[Anotado no verso.]

Serviço da Republica.

Illmo. Senhor **Ignacio Joze d'Oliveira Guimarães.**

Cheffe de Policia do Districto do **Boqueirão.**

Sua Residencia.

Do Cheffe da Policia de **São João.**

[Anotado na margem superior]

Officio do Tenente Coronel **Antonio Gonçalves da Silva**, recebido em 26 d'Abril.

CV-8218

Illmo Senhor.

Muito Serto no Contexto do Officio de Vossa Senhoria dactado de 15 do Corrente cumpre-me dizer-lhe.

Fica a meu Cuidado, toda a deligencia e exame Sobre os indeviduos que Vossa Senhoria me aponta, húa vez que por estes lados e das **Dores**, eu possa alcançar noticias, me exforcarei para a prizão delles; pois de Serto que Se as Autoridades não tomarem medidas energicas, para a perseguissão de malvados vamos mallicimamente.

Constame terem passado para o Departamento de Vossa Senhoria alguns homens de fileira, **Joaquim de Souza, João Padilha**, este levou em Sua Companhia hú rapaz para Seguir com Carretas, e **Antonio Pires** de fileiras, bem como dito **Padilha**, e Outros mais de que tenho Serteza para ahi forão, o **Pires** de que trato sei que para no posto digo junto a húas Carretas que estão a Seguir com negocio, assim outros que se achão oculto para o mesmo fim, por isso que julgo Vossa Senhoria não vacillar hú momento para ver se os pega, por que havendo em todos os Destritos homens proprios para semelhante [1v] Servisso não nos é airozo consentir que os Carreteiros em húa occazião que mais nessecitamos de homens para a defeza da Patria leve em Sua Companhia pessoas tão nessecarias, em consequencia do que a Vossa Senhoria tenho expedido espero de Sua parte os exforços nessecarios para a prizão de taes indeviduos. Lembra-me dizer-lhe que me Sertificação acharem-se todos ocultos em hú Capão para seguirem com as Carretas de **João Francisco Dutra**. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Destrito de **São João** aos 18 de Dezembro de 1839.

Illmo. Senhor **Ignacio Jose de Oliveira Guimarães.**

Chefe de Policia do Boqueirão.

[a] **Antonio Gonçalves da Silva**

[Anotado no verso.]

Officio de **Antonio Gonçalves da Silva** de 18 de Dezembro de 1839, recebido a 21 do mesmo – sobre homens que passarão para esta parte.

CV-8219

Illmo. Senhor **Domingos Jose de Almeida**

Villa de **Jaguarão** 7 de Janeiro de 1855.

Estimado Senhor e amigo. Tenho a vista a sua de 26 do passado e certo no que me diz, respondo: Fallei ao preto **Thomaz Ferreiro** sobre o emboço que exige delle a preta **Maria Roza**; lendo lhe sua Carta; e elle me respondeo que nada lhe deve; que he verdade ter recebido da dita **Maria Roza**, húa deminuta quantia, mas que logo lha pagou. Fico certo no que me diz respeito ao Senhor **Francisco Luis Ribeiro**; a respeito só lhe digo que thé esta data ainda não estou emboçado da 1ª letra na quantia de 353 \$ 400 reis, e tem estado isto para mim tão escuro, que eu não sei atinar com semelhante enredo; porem nesta data encarrego a hum amigo para entenderse com dito senhor **Ribeiro** a respeito, afim de eu ao menos saber quem he que me deve semelhante quantia. Sou com toda a estima

Seu affectuozo criado e amigo.

[a] **Antonio Gonçalves da Silva**

[Anotado na margem superior]

Recebida a 2 de Fevereiro. –| |–

Respondida a 7 –| |–

[Anotado no verso]

Illmo. Senhor **Domingos José de Almeida.**

Pellotas.

CV-8220

Illustrissimo. Amigo e Senhor **Domingos Jozé d'Almeida.**

Jaguarão 24 de Maio de 1860.

Estimo que esteja de perfeita saude, e tudo quanto lhe pertence. A muito que pelo Correio lhe respondi a sua estimada de 15 de Março; dizendo lhe que ficava inteirado de tudo quanto me dizia; porem que não havia recebido “os **Brados do Sul**” que me dizia acompanhavão; o que ainda confirmo. Acompanha a incluza de hum celebre **Jobim**, que lhe remeto, para que della se oriente; e se quizer e achar justo, a pode fazer publicar, nos jornaes “**Echo do Sul, e Brado do Sul**” fazendo lhe a competente analize, com decencia e energia. Esta carta já á tenho em meo poder a algum tempo, devido isto a hum meo amigo. Rogo lhe que ao depois ma devolverá, pois dezejo concervalva nos meos papeis; e se a fizer publicar acho bom não declarar se o nome da pessoa a quem foi dirigida; e só aquillo que convem a nossa Provincia. Espero me conteste com seguridade pelo menos portador a respeito. Sou como sempre com toda a estima.

Seu amigo muito affectuoso e obrigado

[a] **Antonio Gonçalves da Silva**

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingo Jozé de Almeida.**

Por favor e conduto do Sr. D. **Nicanor Galiguiana.**

Pellotas.

[Anotado na margem superior]

Jaguarão 24 de Maio de 1860.

Do Sr. Major **Antonio Gonçalves da Silva.**

Recebida a 30 – | –

Respondida a

**SILVA, Antônio Joaquim da
CV-8221 a CV-8237**

CV-8221

Illmo. e Exmo. Senhor **Domingos José d’Almeida.**

Patricio Amigo e Senhor. Nesta Povoação não há velas de spermacete, e mesmo de cêra só ha 30 velas de 12 libras em uma caza de negocio, as quaes vou remetter nas Carretas que conduz o Armamento a Cargo do Coronel **Jose Mariano de Mattos.**

Sou

De Vossa Exa.

Patricio Amigo e obrigado

Bagé 11 de Abril de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 15.

CV-8222

Illmo. e Exmo. Senhor **Domingos José d’Almeida.**

Patricio Amigo e Senhor. Pelas Carretas que conduzem o trem do Estado, a cargo do Coronel **Mattos**, remetto a Vossa Excelencia, em um caixão, trinta vellas de sêra de 2 em libras; pois são as unicas que havião em toda a Povoação.

Certifico a Vossa Excelência os prottestos de estima com que sou

De Vossa Exa.

Patricio Amigo e obrigado

Bagé 12 de Abril de 1839

[a] **Antonio Joaquim da Silva**
 [Anotado na margem superior]
 Respondida a 25 –| –

CV-8223

Illmo. e Exmo. Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor. De posse da de Vossa Excelencia de 15 do corrente respondo. A cêra custou a 1:280 a libra, mas nenhúa pressa ha de sua importancia, em virtude d’uma carta que Vossa Excelencia dirigio ao nosso Amigo e Patricio **Marins**, com auzencia a mim, na qual tomei parte, e de accordo estamos prontificando as encommendas, suprindo eu com as quantias que for mister para dittas compras, e fazer-mos pronta remessa; de minha parte vai um Guarda, e o **Marins** disse-me pedia 1 ou 2 reunos, e 1 Soldado ao Coronel **João Antonio**. Muito agradeço a Vossa Excelencia o convite que fez-me em uma dirigida ao referido amigo **Marins**; a minha occupação é em ponto pequeno, com tudo já não me sobra o tempo para caçar perdizes, de que sou bastante vicioso.

Estimo que o **Zefyrino Uriarte** não perdesse a sua pouca fortuna, mas entretanto foi boa a licção batalhada que lhe coube pela sua ampla actividade; e dezejo esta licção sirva para outros, ao contrario igual sorte os espera. Disponha da vontade de quem é

De Vossa Exa.

Patricio, Amigo e obrigadíssimo Criado

[a] **Antonio Joaquim**

Bagé 22 de Abril de 1839.

CV-8224

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingo José d’Almeida**.

Patricio amigo e Senhor. A dous dias remetti ao Inspector do Thezouro por **Bento José Lopes** uma Letra da quantia de Reis 942\$051 saccada contra o Oriental **Caetano Orcasso**, para ser paga em **São Gabriel**, para onde seguio com seu negocio: Accontece que offerecendo-se ao Capitão **Joaquim Gomes d’Araujo** uma transacção para alli, elle faz empenho por ditto Letra, para encontro da Ordem de 2:070\$ e tantos mil reis que o Estado lhe é devedor; por isso que a ter lugar ser dividida a Letra, ou por-se-lhe o pague-se ao ditto **Araujo** estimarei servir-mos a este nosso amigo.

Disponha da vontade de quem preza ser

De Vossa Excelencia

Patricio amigo obrigadíssimo Criado

Bagé 26 de Abril de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva.**

[Anotado na margem superior]

Respondidos a 6 de Maio.

CV-8225

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José de Almeida**

Patricio Amigo e Senhor. Ontem sahio desta Povoação para essa Villa o Escrivão da Collectoria **João Pereira da Silva**, com intuito de representar ao Governo contra mim por uma differença puramente particular, que tivemos allem do **Rio Negro**; o principio desta differença foi motivado das Cazas em que moro do ausente **Antonio José Botelho**, da qual o Governo mandou dar-me posse pelo Juiz de Paz, e como **Pereira** morasse em ditta caza primeiro, mas sem authorisação alguma, e nem ter aposentadoria, com tudo quer ter mais jus do que eu. Ora querendo eu fallar em deffeitos individuaes, tinha milhares a appontar, com tudo nada direi (salvo se for preciso).

Pereira achavasse nesta Povoação desgraçadamente sem ter um vintem para cigarros; por isso o nomeei para Escrivão, e esta é a recompensa do bem que lhe hei feito.

Em quanto ao que tende o Serviço Publico do Emprego que exerço, não só dezejarei que elle prove qualquer delapidação, que eu [lv] tenha feito ao Estado, como ainda mesmo qualquer despachante, ou particular que possa dizer alguma couza a respeito.

Estou certo, que a dous annos que sirvo, não tem havido notta em minha conducta, senão agora por um ingrato que não reconhece beneficio. Espero que Vossa Excelencia por sua bondade e intelligencia dê corte a estas parvoices entre Empregados, aonde deve reinar a melhor intelligencia e harmonia; ao contrario terei de litigar com um companheiro a fim de requerer e deffender o meu direito. Apeteço a Vossa Excelencia a mais rigorosa saude por ser

De Vossa Excelencia

Patricio Amigo e obrigadíssimo Criado

Bagé 21 de Maio de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

CV-8226

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d'Almeida**

Patricio, Amigo e Senhor. Tenho presente a estimada carta de Vossa Excelencia de 11 deste mez, e junto uma Ordem do Thezouro para satisfazer ao nosso Amigo **Pedro Roiz de Borba** a quantia de Reis 500\$000 em prata,

cuja quantia não tinha em Caixa, como se vê dos Balancetes, mas estou na diligencia de aprontar, conforme já combinei com o mesmo **Borba**.

A Ordem saccada a favor de **João Thomaz Farinha** da quantia de Reis 1:443\$021, é que será difficuloso satisfazel-a, não tendo elle nada a despachar; por quanto as fazendas aqui despachadas, são pagos as direitas aonde os Mercadores as vão dizpor: os negociantes desta Praça são poucos, pobres, e contrabandistas: os dinheiros que entrão para a Collectoria são, de gados; couros e cabello; por isso que allem da despeza da Repartição, nunca sobra quantia para grandes couzas.

A maior parte dos sugeitos a quem forão dirigidas as circulares, repondem que [1v] não teen dinheiro, nem forma de o arranjar; offerecem gado de corte, e outros generos, a excepção de 5, que derão a quantia de Reis 267\$520, isto é, uns por metade do pedido, e outros ainda menos: pelo primeiro portador seguro farei a competente remessa ao Inspetor do Thezouro.

Ainda faltão as respostas de vários, veremos o que sahe. Junto a esta uma Carta do Commandante de Policia de **Ponche Verde**, e ater lugar, ou haver na Typographia os numeros que elle exige, podem vir pelo Correio, e eu remetterei o importe dos mesmos para essa Capital.

Dezejo repetidas occaziões de provar, que com o maior affecto sou

De Vossa Excelencia

Patricio Amigo, e obrigadíssimo Criado

Bagé 30 de Junho de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

[Anotado na margem superior]

Recebido e respondido a 5 de Julho – | | –

CV-8227

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d'Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor.

Tenho presentes duas Cartas, que Vossa Excelencia se dignou dirigirme datadas de 16 e 18 do corrente, esta pelo Correio, e aquella por **Carlos Fernandes de Quincoze**, a quem se entregou ontem os 250\$ reis em prata conforme Vossa Excelencia determinou.

Farinha á dias bastantes recebeu do **Borba** os 100\$ reis, logo que lhe appresentou a Ordem; bem como outro, cujo nome ignoro, recebeu outros 100\$ reis, e desta maneira tenho entregue ao ditto **Borba** 410\$ reis, quantia para o completo dos 500\$ faltão 90\$, que por estes poucos dias devo entregar-lhes, o que não faço já por não ter. Devo expor a Vossa Excelencia, que a Collectoria fica sem uma pataca; ainda não paguei aos Empregados o mez de Junho, este de Julho está a findar, e só para o fucturo mez de Agosto é que

poderão receber alguma couza, se ouiver: á poucos dias paguei 108\$ reis ao professor de 1^a Letras da Capella de Santa Anna, do trimestre vencido; á vista do que não me é possível satisfazer de pronto qualquer Ordem, a não ser por encontro. Hoje recebi de [1v] **Manoel Vieira da Cunha** 150\$ reis, quantia com que entrou para o emprestimo, e que unida esta parcela as outras formão o total de 448\$240, mas parte desta quantia está em Ouro em pó, recebido pelo preço aqui corrente a 1:600 a 8^a. Não tenho feito a devida remessa por falta de portador, e continua a mesma falta, por que não sei de pessoa alguma tenha d'hir com brevidade a essa Capital.

Fico na diligencia dos queijos e manteiga apesar de que o tempo já não é proprio; ainda que alguns tenham, não vende, por que deixarão para gasto, e tudo quanto era para negocio appressarão-se a vender por ser generos que pronto se danmificação, principalmente a manteiga; com tudo eide agenciar, quando mais não possa ser os queijos, inda que seja por intervenção de outros.

Estimo Vossa Excelencia goze perfeita saude, para com franquesa mandar a quem tem o prazer, ser

De Vossa Excelencia

Patricio, Amigo, e obrigadissimo Criado

Bagé 23 de Julho de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

CV-8228

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor **Domingos José d'Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor. Neste momento acabo de receber o Officio de Vossa Excelência de 21 do corrente, em resposta ao meu de 14 do mesmo; e como eu commettesse o erro de não examinar primeiro a Caza de **Rozado** antes de Officiar a Vossa Excelência; por isso que depois de ditto exame teve lugar o Officio que a Vossa Excelencia dirigi em 19 deste mez, expondo os motivos que impedião minha mudança para dita caza de **Rozado**, sendo o principal objecto não ter segurança alguma, o que sinto pelos muitos commodos que tem, e até um famoso fogão de ferro, unico que ha na Povoação.

É por tanto que espero pela ulterior decisão de Vossa Excelência, ficando este Officio agora recebido em meu archivo particular. Tenha paciencia para atturar as importunações de quem com o maior affecto e veneração é

De Vossa Excelencia

Patricio Amigo e obrigadissimo Criado

Bagé 24 de Julho de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondida.

CV-8229

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor. Com pejo escrevo a Vossa Excelencia participando-lhe, que não me tem sido possivel descobrir os queijos e manteiga, apezar das diligencias que tenho feito, por ser o tempo improprio; todos os fabricantes de taes generos asseverão-me que só de fins de Setembro e Outubro, é, que podem dar principio a este trabalho, e promettem não faltarem em servir-me com as encomendas de que lhes encarreguei. **Joaquim Pereira Fagundes** disse-me que iria mandar a Vossa Excelencia uma meia duzia de queijos, e uma pouca de manteiga da que tinha para seu gasto, mas quando sahirão as Carretas, que conduz as fazendas do finado **Verissimo**, bem como as linhas cruas, que mandei comprar no **Estado Oriental**, o ditto **Pereira** andava em diligencias pela Linha; por isso deixou de hir naquella occasião.

Apeteço a Vossa Excelência a mais vigorosa saude, e que com franquesa disponha dos serviços de quem com estima é

De Vossa Excelencia

Patricio, Amigo, e obrigadissimo Criado

Bagé 22 de Agosto de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

CV-8230

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patrício, Amigo e Senhor. Serve esta de rogar a Vossa Excelencia a assignatura do Periodico = **Povo** = para **Luiz Cardozo de Gosmão**, pela qual me responsabiliso – bem assim os numeros dos Periodicos para o Commandante de Policia de **Ponche Verde**, isto é, os numeros que diz elle lhe faltão, cuja carta enviei a Vossa Excelencia.

Disponha dos serviços de quem com estima é

De Vossa Excelencia

Patricio Amigo e obrigadissimo Criado

Bagé 16 de Outubro de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondo a 27 de Dezembro.

CV-8231

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patricio amigo e Senhor. É portador deste o Hespanhol **Bento Agostinho Granha**, que conduz para entregar a Vossa Excelencia 1 Barrilzinho com

manteiga, e um Caixão com trez duzias de queijos; os quaes devem ser logo desençaixotadas por não estarem ainda bem seccos, e perdoará se não estiverem de seu agrado. **Joaquim Pereira Fagundes** pede-me diga a Vossa Excelencia, que as queijos que tinha à mandar-lhe, a Senhora gostou-os em sua auzencia; porem que se estão fazendo outros para remetter-lhos no fim do verão. Em quanto ao sebo que me encommenda, prezentemente não o ha em parte alguma pela magresa geral no gado; mas passo a encommendar a diversos a fim de obter com mais facilidades e prontidão. Com estima sou e serei

De Vossa Excelencia

Patrício e amigo obrigadíssimo Criado

Bagé 1º de Dezembro de 1839.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 27.

CV-8232

Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor. De posse da que se dignou digir-me em 27 do próximo passado mez respondo.

Successivamente tenho recebido os numeros da assignatura de **Gusmão** que lhos tenho enviado, bem como o farei do importe do semestre, que o ditto **Gusmão** mandou-me, e que por falta de portador seguro tenho deixado de enviar a Vossa Excelencia. Ao amigo **Joaquim Pereira** fiz sciente o que Vossa Excelência mandou dizer-lhe; disse-me que está aprontando os queijos e manteiga para remetter, em quanto o sebo, que só tem na Estancia do dessidente **Barreto**, e que por aqui tambem ha muita falta de tal genero, não só pelo estado do gado, como pela extracção que tem. Os queijos e manteiga que enviei a Vossa Excelência nada custão; na certesa porem de que isto não é feixar a porta, como costuma adizer-se; espero não faça cerimonia em occupar-me em tudo quanto possa ser prestavel, o que dará muito prazer a quem se assigna

De Vossa Excelencia

Patrício Amigo e obrigadíssimo Criado

Bagé 5 de Janeiro de 1840.

[a] **Antonio Joaquim**.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 16 de Fevereiro.

CV-8233

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Pelo portador d’esta o Cidadão **Severino Gonsalves da Silva**, remetto a Vossa Excelencia 4:000 reis correspondentes a assignatura de **Luiz Cardozo de Gusmão**, em o presente semestre.

Muito e muito estimo, que Vossa Excelencia esteja livre do encommodo de que foi atacado e que disponha da vontade de quem é

De Vossa Excelencia

Patricio Amigo e obrigadissimo Criado

Bagé 6 de Janeiro de 1840.

[a] **Antonio Joaquim**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 16 de Fevereiro.

CV-8234

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor. Tenho presentes a carta, e ordem, que Vossa Excelência me dirigio em datta de 27 do próximo passado, as quaes vierão dar a esta Povoação por conducto d’um paradeiro.

Approveito a occazião para remetter a Vossa Excelencia as dez onças pelo portador, que é **João Teixeira Brasil**, muito nosso conhecido; e muito estimarei que vá a salvo, pois que o transito deste para esse lugar não está de facilitar-se, principalmente com remessas taes.

Á 5 ou 6 dias é que cheguei a esta Povoação, vindo da emigração em que andei por caza do Velho **Netto**, e **Medina** && Deos nos queira dar mais socego e Vossa Excelência mande ao

Seu Patricio amigo e obrigadíssimo Criado

Bagé 6 de Maio de 1840.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 18 –| |–

CV-8235

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d’Almeida**.

Patricio Amigo e Senhor. Devo resposta a tres cartas, que de Vossa Excelência tenho recebido em datas de 18, 19, e 20 do corrente, a 1^a que capeou a ordem das 10 onças para minha descarga, 2^a recommendando o pronto embolço de 350\$reis a **Chavalier**, e 94\$180 ao amigo **Borba**, e tanto a um, como a outro ainda não pude satisfazer aquellas quantias por não ter em caixa,

mas estou de intelligencia com ambos, para os embolçar do 1º dinheiro que entrar – Á 5 para 6 dias que tenho prontas 561\$013 reis, inclusive 130\$reis em papel, cuja quantia provem dos novos e velhos direitos dos Empregados desta Collectoria, e eu entendi que não podia lançar mão daquelle dinheiro, e estou afflicto pela guarda, ou escolta que o devo conduzir e o **Joaquim Gomes** anda mangando, diz-me que quer aproveitar a occazião para mandar uns prezos.

A 3ª e ultima para aggradeser a **João Teixeira Brasil** o pedido que Vossa Excelência lhe havia feito; aconteceu elle estar comigo na occazião em que recebi a carta, e que elle me entregou outras que trouxe dessa Capital; por isso que ficou intelligenciado de quanto Vossa Excelencia lhe ponderou. Com estima sou, e serei

De Vossa Excelencia

Patrício, Amigo e obrigadissimo Criado

Bagé 26 de Maio de 1840.

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

CV-8236

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Enviando eu ao Thesouro a quantia de reis 211\$013, em 31 de Maio do corrente anno, por **Bento José Lopes**, Inferior de **Gonçalves**, escolhido pelo Capitão **Joaquim Gomes de Araujo**, então Commandante da Força deste Departamento; aquelle **Lopes** não verificou a commissão de que fôra encarregado, voltando de caminho por cubarde, tendo alli a valentia de lançar mão de 81\$013 reis, quaze todo em ouro, deixando só 130\$000 em papel, conforme fiz sciente a Vossa Excelencia nesta Povoação, e que havia embargado em poder do Capitão **Joaquim Pereira Fagundes** ditta quantia de 81\$013 reis, pois que o referido **Lopes** não tem ao menos com que pague o aluguer da caza em que mora.

Deos Guarde a Vossa Excelencia.

Bagé 19 de Dezembro de 1840.

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos José d'Almeida**

Ministro do Interior e Fazenda

[a] **Antonio Joaquim da Silva**

Collector de **Bagé**.

CV-8237

Excelentissimo Patricio Amigo e Senhor.

Fico a espera que Vossa Excelencia mande hir o papel, para nessa occazião remetter os queijos e manteiga, pois que são difficultosos os transportes desta Povoação para essa Capital =

Mande com franqueza a quem é
 De Vossa Excelencia
 Patrício e amigo e obrigadissimo Criado
 [a] **Antonio Joaquim**

**SILVA, Antônio Jose Caetano da
 CV-8238 a CV-8251**

CV-8238

Recebi do Senhor **Manoel Baptista Gonçalves**, por carta e ordem do Senhor **Domingos José de Almeida**, a quantia de quarenta e seis mil réis (46\$000), importancia da impressão no **Diario do Rio Grande** de uma correspondencia do Senhor **Antonio de Sousa Netto**, e de cinquenta exemplares do numero d'essa folha em que sahio a mesma correspondencia.

Para clareza passo o presente, e outro na ordem saccada pelo mesmo Senhor **Almeida**.

Rio Grande, 16 de Fevereiro de 1834.

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

[Anotado no verso]

1854 Fevereiro 16.

Senhor **Antonio Jose Caetano da Silva**

CV-8239

Precizo para officios, e escrituração das instrucções; para o expediente da Procuradoria Fiscal.

Meia resma de papel de pezo.

Meia dita de dito almasso.

Seis centos e quarenta reis de obreira.

Cidade de **Piratinin** 10 de abril de 1838

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

Cirurgião-mor de Brigada e do Hospital-, e Procurador Fiscal

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Senhor Dom **Pané** toda a quantidade de papel acima mencionada. Cidade de **Piratinin** 11 de Abril de 1838

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

[Anotado na margem inferior]

½ resma de papel de peso2\$950
½ Dita de Almoço2\$818

[Anotado na margem superior]

[a] **Almeida**

[a] **Brandão**

CV-8240

me vem a ser indispensavel hum mez de soldo, que importa em 85\$000 reis sendo a companhia da Graça de ser-se paga em prata e cobre pelos motivos faceis a conhecer-se.

Se eu chegar a obter, como espero, a Mercê que imploro, sendo pela segunda forma será necessario, que a Ordem que V. Exa. derigir ao Inspector do Thezouro vá com as declarações precisas para que o Thesoureiro fique inteligençado, que a divida que tenho contraido com a referida Caixa será paga no prazo convencionado; e que a quantia do mez de soldo que V. Exa. se Dignara mandar entregar-me não se encontra em dita divida; por que não havendo estas declarações, não me animarei recebela sem grande vexame; e fico sujeito a todos os apôdos³⁹ com que me quiserem mimizear, etc. etc. etc. [1v].

Digne-se V. Exa. Proteger-me, e Distinguir-me como magnificientemente me tem feito; e Relevar tantas e tão continuadas importunações de quem he
De V. Exa.

Criado e Amigo muito obrigado

Caza em **Piratinin**.

26 de Dezembro de 1838.

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

CV-8241

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Vossa Excelencia mando entregar quarenta patações em prata, que por 3 porções se Dignou empresta-me nesta Capital.

³⁹ Apôdo: “Comparação ridícula feita por graça. Motejo, epíteto zombeteiro, chufa, mofa, troça”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume II, 1960: 976. [N. do E.]

Não acho expressões, com que signifique a minha gratidão pelos reconhecidos singulares favores com que Vossa Excelencia tem distinguido, e protegido a quem he

De Vossa Excelencia

Criado e muito obrigado e Amigo.

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

Caza em **Caçapava** 16 de Abril de 1839 –

[Anotado no Verso]

Illmo. e Exmo. Senhor **Domingos Joze de Almeida.**

Ministro da Fazenda, Justiça, e Interior.

Serviço da Republica.

CV-8242

Cidadão Tenente Coronel

Muito apreciavel Amigo e Senhor.

Fui favorecido com a vossa estimabilissima Carta de 11 do corrente mez, a qual me encheo de hum contentamento enesprimivel, tanto pela certeza que me dás de que vós, vossa Illustre Familia, Progenitores, e Parentes vivem com saúde; como também por que indubitavelmente reconheceis que sou vosso Amigo, e que a isto se liga huma simpathia amorosa, que não pode ser destruida se não pelo golpe da morte.

O requerimento que me enviasteis para o submeter a Despacho, ainda se acha em minha mão, por que o Ministro que deve tomar conhecimento dele assaz se acha sobrecarregado de afazeres do seu ministerio tanto com as ordens para a pronta execução das Eleições como no relatorio que tem a offerecer a consideração da proxima futura Assembleia Geral constituinte legislativa deste Estado; porem serei sollicito em aproveitar os momentos de vaga que elle tiver, para em concurso de outros negocios [1v] apresentar-lhe dito requerimento; e farei muito para que com a maior brevidade possivel seja despachado, e com bom deferimento; seria eu muito felis se em mim estivesse a decisão da justa pertença do vosso recomendado.

Fazei-me presente, e a minha familia, a Vossa Illustre Esposa e a todas as Illustres Pessoas de casa de Vossos Pais, Sogro, e mais Parentes, com as expressões mais cordiaes e significativas de gratidão, saudades, amizade, e reconhecimento.

Conhececi, Cidadão e Amigo, que ingenua, e intimamente sou

Vosso Amigo muito e muito obrigado

[a] **Antonio José Caetano da Silva**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Manoel Lucas de Oliveira**.

Tenente Coronel Comandante da 1ª Brigada do Exercito desta Republica.
Em seu acampamento.

[Anotado na margem superior]

Recebida a 15 do corrente Fevereiro 1840. Sobre o Requerimento do
Cidadão **Vasco Madruga**.

[a] **Oliveira**

CV-8243

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Como criado o mais favorecido de Vossa Excelencia vou novamente
lembrar o meu empenho relativamente aos meus generos que se achão em **São
Gabriel** nos armazens do **Barros**. Os apuros em que me acho violentão-me a
ser importunos, do que pede desculpa quem he

De Vossa Excelencia

Criado muito obrigado e affectuozo Amigo

Em **Piratinim** 13 de Fevereiro de 1841.

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

[Anotado no verso]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Joze d'Almeida**.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e dos mais da
Republica.

Serviço da Republica.

CV-8244

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Havendo aqui actualmente alguns Cidadãos enfermos pertencentes ao
Exercito, esperando todos os dias maior numero: e convindo para o bom exito
de seus curativos não somente os meios medicamentozos, como tão bem os
dieteticos razão porque dirigo-me a Vossa Excelencia para que authorize ao
Boticario **Matheus** para fornecer com os medicamentos por mim pedidos; assim
como ao Major Comandante Geral de Policia desta Cidade para fornecer com
todos os generos precizos para o curativo e dieta das mesmas Praças, a fim de
prevenir-se vassilaçoens e duvidas que necessariamente se originão por falta de
Ordens devidamente expedidas.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Piratinim 30 de Março de 1841.

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Joze d'Almeida**.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

[a] **Antonio Joze Caetano da Silva**

CV-8245

Illmo. e Exmo. Sr.

Ontem me foi entregue a honroza Carta de V. Exa. de data de 4 do corrente, a qual muito apreciei por ter ocazião de manifestar-lhe meo respeito, e obdiencia; e ordenando-me Vossa Excelencia na mesma que eu me incumba de fazer habilitar a inocente **Maria Amália** por filha do sempre chorado, o finado Major **João Pinto da Silva** e de Dona **Maria Ignacia de Jezuz**, cumpreme levar ao conhecimento de Vossa Excelencia, que desde o instante que eu soube com certeza a morte do dito Major procurei directa, e indirectamente a Mãe e Avó da mesma Orfaã para cuidar-se na Habilitação desta não só pela amizade cordial que eu tributava ao mesmo falecido, como mui especialmente por saber que Vossa Excelencia hera Padrinho da referida Menina, e que para seu Batizado havia antecipadamente enviado Procur[trecho rasgado] Cidadão **Antonio Correia** [trecho rasgado] Encarregado e de [trecho rasgado]missão [1v] este feito, apresentei em Juizo huns artigos justificativos em nome da Mãe, requerendo justificar e provarem como, a sua Filha, hera filha natural do mensionado Major, a quem como tal devia ser reconhecida por sua Herdeira. Offerecidos, recebidos, e provados ditos Artigos o Juiz lavrou a Sentença de reconhecimento e habilitação como consta da copia inclusa. Depois procedeo-se a nomeação de Tutor que recahio na pessoa do Cidadão **Serafim Joze da Silveira**, e por este requerida Carta Precatoria para o effeito que Vossa Excelencia indica se lhe mandou passar a qual eu levarei comigo para entregar a Vossa Excelencia conforme me ordena , e pertendo sair desta Cidade para essa Capital por este quatro ou sinco dias, se o tempo me[trecho rasgado] [2] ao Juiz Municipal para o julgamento e deferimento de todo o referido, para o que se prestou como huã vontade e prontidão assaz digna de louvor, e permita-me Vossa Excelencia que lhe diga, que julgo ser a bem das suas Pertenças não se achar aqui o dito Juiz de Direito, por que pelo seu natural pirronismo e acanhamento pratico-forense, nada se obteria sem que por muito tempo elle lutasse no mare magnum da incerteza e da vacilação, com que sempre se acha mergulhado quando tem que decidir judicialmente.

Será num completo praser que a minha direcção deste negocio mereça a aprovação de Vossa Excelencia e que continuando a honrar-me com os seus preceitos, eu possa no exercicio e cumprimento delles mostrar com evidencia, que sou

De Vossa Excelencia

Criado fiel e muito affectuozo

[a] **Antonio Joze Caetano da Silva**

Piratinim 12 de Agosto de 1841.

CV-8246

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Ontem me foi entregue a Carta de Vossa Excelência de 4, do regente mez; e cumprindo eu com o que nella me ordenou, incluso vão os quatro exemplares do Manifesto, exigidos por Vossa Excelencia.

Pertendia seguir a manhã para essa Capital, porem achando-me a disposição de quem me estão fazendo hum ponxe, e hum par de botins para minha viagem parece que só por estes trez ou quatro dias poderei por-me em marcha, o que bastante me encomóda esta dilonga; ao mesmo tempo que muito apreciei, que huã Ordem, que em mesma data acima referida me dirigio o Excelentissimo Senhor General e Presidente deste Estado, a qual me foi ontem entregue, me encontrasse ainda neste lugar, por ter oportunidade de dar-lhe hum pequeno testemunho do quanto o respeito, e da felicidade e amor que lhe consagro pellas suas virtudes civicas e politicas, e mais qualidades preciosas que ornão seu coração verdadeiramente heroico, e filantropico –

Com o mais particular conhecimento de minhas obrigações sou

De Vossa Excelencia

Criado muito favorecido, e Amigo muito obrigado

Piratinim 12 de Agosto de 1841.

[a] **Antonio Joze Caetano da Silva**

CV-8247

Illmo. e Exmo. Senhor.

Apresento a Vossa Excelencia o resulttado do meu exame feito nos Autos, que Vossa Excelencia se Dignou submettellos a minha opinião, he o seguinte.

Dispondo o Artigo 1º do Codigo Criminal, que não haverá crime sem huã Lei anterior que o qualifique, segue-se consequentemente, que o Reo não pôde ser punido; por que o delicto que se lhe emputa não se acha comprehendido se nos artigos 167-168 e 209 da mesma lei, (nos quaes foi mal e indevidamente pronunciado) nem em nenhum do seus Titulos⁴⁰; nem a Acta

⁴⁰ Ver o Código Criminal do Império (promulgado por lei de 16.12.1830): “Capítulo II. Falsidade. Artigo 167. Fabricar qualquer escriptura, papel, ou assignatura falsa, em que não tiver convindo a pessoa, a quem se attribuir, ou de que ella ficar em plena ignorancia. Fazer em uma escriptura, ou papel verdadeiro, alguma alteração, da qual resulte a do seu sentido. Supprimir qualquer escriptura ou papel verdadeiro. Usar de escriptura, ou papel falso, ou falsificado, como se fosse verdadeiro, sabendo que não é. Concorrer para a falsidade, ou como testemunha, ou por outro qualquer modo. Penas – de prisão com trabalho por dous mezes a quatro annos, e de multa de cinco a vinte por cento do damno causado, ou que se poderia causar. Art. 168. Se da falsidade resultar outro crime, a que esteja imposta pena maior, nella tambem incorrerá o réo. [...] Seção VI. Entrada na casa alheia. Art. 209. Entrar em casa alheia de noite, sem consentimento de

que firma a nossa Independencia Politica, exharada em 6 de Novembro de 1836 he Lei penal, nem por sua despozição se pode punir as acções voluntarias que se conciderem criminosas: e mesmo no cazo negado, que no Codigo citado ezistisse a qualificação do crime em questão, elle se acha inteiramente despido de prova para se empor do Reo qualquer pena que se achasse estabelecida. Não se acha provado, se necessario fosse, a existencia de má fe, ou intenção revoltante por parte do mesmo Reo, por que o alarme que houve não foi directamente ocasionado por elle; porem sim por quem propalou, e fez notoria a informação secreta, que particularmente deo ao General (como se prova dos 2 Officios do mesmo junto aos Autos), sem que fosse [1v] da intenção do Reo que ella produzisse o effeito estronozo que pondera o dito General, effeito que se teria previnido , se este acautelada, prudente, e providentemente desse suas ordens, para que as Forças sob um Comando estivesse em actividade, estado em que sempre devem permanecer e especialmente, em hum tempo, como o presente, em que se achão com o inimigo a frente.

Se o Reo fosse Militar tinha contra si a pena marcada no artigo 2º dos de Guerra; porem para sua applicação ter lugar se fazia indispensavel provar se concludentemente em Conselho de Guerra que o Reo antes de informar ao General da noticia comunicada, ja estava sabedor, que ella não hera verdadeira, e haver previamente jurado Bandeiras, isto he, ter prestado solememente o juramento que exige os Regulamentos Militares.

A conducta fiel do Reo junto a pessoa do General em hum emprego da mais alta concideração, e confiança destroe vitoriosamente a imputação da má fe que se presume contra elle: por tanto he minha opinião, que sem offender-se ao melindre , e ao [2] character representativo e individual do General seja o Reo solto e livre e se Mande, que se lhe dê baixa na culpa.

Vossa Excelencia queira desculpar a falencia de luzes, de quem he

De Vossa Excelencia

Criado e Amigo muito affectuozo e obrigado

[a] **Antonio Joze Caetano da Silva**

C. 8 de Outubro de 1841.

quem nella morar. Penas – de prisão por dous a seis mezes, e multa correspondente á metade do tempo. Não terá porém lugar a pena: 1º No caso de incendio, ou ruina actual da casa, ou das immediatas. 2º No caso de inundação. 3º No caso se ser de dentro pedido soccorro. 4º No caso de se estar alli commettendo algum crime de violencia contra pessoa”. [N. do E.]

CV-8248

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Em resultado da ordem de Vossa Excelencia, proferida em 28 de Setembro passado, para cumprimento da qual me dirigi ao Juiz dos Feitos da Fazenda Publica em data de 1º e 9 – de Outubro findo, me foi entregue ontem por parte do mesmo Juiz, o documento incluso do Alcaide do Districto dos **Serros Brancos**, o qual offereço a Concideração da Vossa Excelencia para Mandar o que for Servido.

Deos Guarde a Vossa Excelencia.

Bage 3 de Novembro de 1841.

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Joze d' Almeida**.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e dos mais da Republica.

[a] **Antonio Joze Caetano da Silva**

Procurador Fiscal do Thesouro

CV-8249

Eu **Modesto Rodriguez** Tenente Alcaide do Desctricto de **Cerros Brancos** da 6ª seção de **Payssandu**.

Acuzo ter recebido a Carta Precatoria contra **Zeferino Alvez Fagundes**, e **Manoel Fermino da Silveira**, o que dei excução; e achando-se só em meu Districto o Brasileiro **Zeferino**, que asima refere o fiz vir a meu julgado; em acto de reconciliação; e lhe fiz ler a carta percatória, e elle me contestou que erá verdade ser devedor da quantia de quatro sentos e sincoenta e seis mil seis sentos e setenta e sinco reis de emporte de Direitos que ficou de pagar nessa Coletoria, e que não punha a menor duvida em satesfazer, mas que no presente se achava bastante alcansado, e que de maneira nenhuma podia aranzar esta soma, do que lhe constei que fizese toda a deligençia que lhe fose possivel a fim de se cobrir o seu credito; nesse mesmo dia e mez depois que sahi de meu julgado, tornou a compareçer parante mim com o Comerciante D. **Marcial Dias** o qual andava fazendo tropa, onde me fazião [1v] ver que em combinação com o ditto **Marcial** tratou de botar dozentos novilho na tropa que conduzia, obrigando-se **Marcial** a pagar a essa Coletoria a quantia espersada, o que Faço ver a Vossa Senhoria para seu governo, fazendo-lhe ver que **Marcial Dias** se hade apresentar em essa Coletoria a satisfazer o credito de **Zeferino**. Hoje 27 de Outubro do anno de 1841.

Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos Annos

Modesto Rodrigues

Tenente Alcaide

Eu Escrivão

[a] **Manoel Rodriguez Soto**

CV-8250

Ilustrissimo Senhor.

Em virtude de Ordem do Excelentissimo Senhor Ministro da Fazenda, que me foi dirigida em data de ontem, passo as mãos de Vossa Senhoria a Letra inclusa passada por **Zeferino Alves Fagundes** da importancia de Reis 456\$685, a favor da Collectoria desta Capital para Vossa Senhoria a entregar ao mesmo Portador, o qual he obrigado a pagar as custas que se contarem pelo respectivo Juiz, visto ter dado lugar a ser ajuizada a mesma Letra; servindo-ce Vossa Senhoria acusar-me o recebimento date para minha desobrigação.

Deos Guarde a Vossa Senhoria

Bage 11 de Novembro de 1841.

Ilustrissimo Senhor **Manoel Martins da Silveira Lemos**.

Inspector Geral do Tribunal do Thesouro.

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

Procurador Fiscal

[Anotado na margem inferior]

Respondida na mesma datta.

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illustrissimo Senhor **Manoel Matias da Silveira Lemos**.

Inspector Geral do Tribunal do Thesouro Publico.

Do Procurador Fiscal do mesmo Tribunal.

CV-8251

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor

Incluzo offereço a Vossa Excelencia Mappa constante dos Enfermos que existirão no **Hospital Geral do Exercito**; e da Despeza que com elles se fizerão, com a Botica, e Utencilios em todo o mez de Novembro proximo Findo.

Deos Guarde a Vossa Excelencia.

Bagé 9 de Dezembro de 1841.

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor **Domingos Jose d'Almeida**.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e dos mais da Republica.

[a] **Antonio Jose Caetano da Silva**

Director

[Anotado no verso]

22

Jose Maria Pinheiro

Água– 89

João Marques

Lenha 360

SILVA, Antonio Pereira da
CV-8252 a CV-8257

CV-8252

Ilustrissimo Senhor.

Constando=me haver na **Estancia de São João** porção de sal, e percizando=se deste genero para o suprimento das forças aqui estacionadas: rogo a Vossa Senhoria haja de mandar 30 alqueires em huma carreta a qual levará o emporte do dito genero devendo vir a conta assignada por Vossa Senhoria.

Deos Guarde a Vossa Senhoria 30 de Marco de 1837.

Ilustrissimo Senhor **Ignacio Jose d'Oliveira Guimarães.**

[a] **Antonio Pereira da Silva.**

Asiztente deputado

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illustrissimo Senhor **Ignacio Jose de Oliveira Guimarães.**

Salço.

Do Assistente Deputado do Quartel Mestre General.

CV-8253⁴¹

Ilustrissimo Senhor.

Accuzo o recebimento de seu officio de 30 de Março proximo passado que me veio hoje as mãos, e inteirado de seu contheudo respondo; que ignoro se há ou não Sál na Fazenda de **São João** da propriedade de **Bragas**, e estando alli hum destes, achava conveniente Vossa Senhoria a elle se dirigir-se a fim de que desse o cumprimento ~~que se faz necessario~~ á sua requisição.

⁴¹ O documento CV-8253 está no verso do CV-8252. [N. do E.]

Deos Guarde a Vossa Senhoria.
 Caza de minha rezidencia 11 de Abril de 1837.
 Ilustrissimo Senhor **Antonio Pereira da Silva**.
 Assistente Deputado do Quartel Mestre General.
 [a] **I. J. Oliveira Guimarães**

CV-8254Copia

Ilustrissimo Senhor.

Junto tem Vossa Senhoria o officio Junto para o Juis de Paz do 5º do destrito do **Erval**, Remeter para Esta Cidade sem rezes para o monição; Vossa Senhoria tomara a si o emcomodo de Fazer vir Este gado po conduto daquelle Juiz de Paz, the sua Caza e dahi entregara ao Portador, que vai para essa condução o qual devo Esperar em sua Caza pelo gado ahi tomar conta delle para o Emtregar nesta Cidade, de que o Governo e a Patria lhe agradeçera este serviço.

Deos Guarde a Vossa Senhoria Quartel Em **Piratinim** 22 de Janeiro de 1838.

Ao Cidadão **Florisbello dos Santos Pereira**

[a] **Antonio Pereira da Silva**

Assistente Deputado Servindo de Quartel Mestre General.

[Anotado na margem inferior]

O Conductor vemdo Vossa Senhoria Mandeme dizer de quem devo Lançar mão para a condução deste gado os meus escravos estão no **Serro Largo** do contrario sertamente não lhe faria esta esplicação apreça não da Lugar para mais. Deos Guarde Vossa Senhoria **Jagoarão Chico** 25 de Janeiro de 1838.

[a] **Florisbello dos Santos Pereira**

CV-8255

Ilustrissimo Senhor.

Ordena o Governo que para monicio da guarnição que compoem Esta praça trem de guerra Ospital e mais Reparticones, Requizite a Vossa Excelencia Sem Reses de seu destrito que devem impreterivelmente estar nesta Sidade no dia 16 do corrente Sendo Este gado tirado daquelas pecoas pouço afeitas a cauza da Republica para o que he Vossa Merce Responcavel ao mesmo Governo por qualquer falta que aja no dia Marcado. Deos Guarde a Vossa Merce. Quartel em **Piratinim** 4 de Abril 1838.

[a] **Antonio Pereira da Silva**

Ilustrissimo Senhor **Vasco Madruga**.

Assistente Deputado Servindo de Quartel Mestre General.

Juiz de Paz do Districto do **Erval**.

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Vasco Madruga**.

Juiz de Paz do districto do **Erval**.

Do Assistente Deputado Quartel-Mestre Graneral.

[Anotado na margem superior]

Segue Contoda a brevidade o Seo Distino.

Sai as des oras da manha do dia 5 de Abril.

CV-8256

Tenente **Theodoro Jose Ribeiro**.

Capitam **Ezequiel Vieira**.

Francisco Antonio d'Avila Juiz de Paz do **Herval**

Alferes **Bruno Rodrigues de Carvalho**

Força 200 homens.

Juiz de Paz de **São João**. **João Evangellista**.

Antonio Garcia Juiz de Paz das **Dores**.

De **Pelotas** a **Corrientes** Fazenda do Tenente Coronel **João Marques Rodrigues Prates**.

Da **Feitoria** ao Commandante do **Boqueirão**.

Do **Boqueirão** ao **Mendonça**.

Do **Mendonça** a **João Gonçalves da Silva**.

Do **João Gonçalves da Silva** a Fazenda do **Lageado**.

Da Fazenda do **Lageado** ao Juiz de Paz das **Dores**.

Das **Dores** a Fazenda do **Campo das Egoas**.

Do **Campo das Egoas** ao **Jeronimo Ribeiro da Cunha**.

De **Jeronimo Ribeiro da Cunha** a **Jose Gomes de Vasconcelos Jardim**.

De **Jose Gomes de Vasconcelos Jardim** a **Porto Alegre**.

CV-8257

João Tallaveira morador no **Porto Novo**, sendo prezo e chegando-se a elle huã sua filha a abracalo, hú negro **Mariano** deo-lhe tão forte pancada com o couce d'arma que lhe quebrou o hombro. **Antonio Joaquim** alfaiate morador no mesmo lugar, e sendo tambem prezo, e vindo abracalo sua mulher, foi esta toda rasgada alem dos vituperios, que lhe assacarão. **Francisco de Quadros** carreteiro foi morto por ter carregado lenha destinada para Barca por ordem

superior. Hu menino morto no **Povo Novo** na occazião de prenderem **José Jeronimo**.

7 Espadas tiradas ao **Luiz Manoel Pinto Ribeiro** deante de **Antonio Carlos Jovenal Roedas** do Bilhar e hú Caixeiro de **Manoel Antonio Pereira**, e **Francisco Rocha** meia @ de polvora.

Barreiras com 2 Caixões de Espadas os mandou para a Barca

[Anotado no Verso]

João Mendes de Arruda = aliciando tropas prometeu 2 Escravos a **João Nobresem Mangas** morador no **Estado Oriental**

**SILVA, Antonio Rodrigues de Almeida e
CV-8258**

CV-8258

Illustrissimo Senhor **Domingos Jose de Almeida**.

Treis Cruzes 23 de Agosto 1842.

Prezadissimo Amigo e Senhor fico de poce di sua apreciada de 2 do presente e a mesma respondo aqui estive com Dr. **Venturica** portador da mesma e me hele que le não fazia conta o meu gado para que só trocava gado de treis Annos para cima gado de Desponte que he o que pertende daqui levantar e hele dis que quer gado de criar assim muita conta me fazia essa troca; eu pertendo athe miados de setembro estar por heces destinos e como Dr. **Venturica** tencione levantar o [gado] para novembro talvez façamos ainda algum arranjo. Desejo que Vossa Excelencia tenha desfrutado perfeita saude e que na posse da mesma disponha do prestimo de quem tem o pracer em cer

De Vossa Excelencia

Amigo muito obrigado e criado

[a] **Antonio Rodrigues de Almeida e Silva**

**SILVA, Antonio Tavares da
CV-8259**

CV-8259

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelencia o mau estado em que se axa o intrexeramento deste Ponto, a trinxera izeste em munto mau estado. Os Vallos

munto razos. Por motivo das Agoas, não ter despedição, os Quartéis le xovem dentro, assim como a mesma Bateria precisa avançar para fora ou ser levantada para sima.

Este Ponto se fas muito preciso ter comonicação tanto para o Ponto emidiato da esquerda, como para a retaguarda, por que se for atacado para os reforços ter lugar preparar com brevidade

Assim como qual o vencimento do meu imidiato he o quanto tenho a levar ao conhecimento de Vossa Excelencia Deus Guarde a Vossa Excelencia Quartel em **Porto Alegre** 14 de Maio de 1838.

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor **Francisco Antonio Pinto de Carvalho**.

Brigadeiro e Commandante Geral dos Pontos N 6. e 7

[a] **Antonio Tavares da Silva**

Alferes Commandante do Ponto N. 6.

SILVA, Belchior da Costa Rebelo Correia da⁴² **CV-8260 a CV-8261**

CV-8260

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Hontem 1º do corrente recebi o officio de Vossa Excelencia com data de 31 do passado mes, acompanhado do destacamento para muda do que cá estava, com menos 9 praças de Artilharia do numero que Sua Excelencia o Senhor General em Chefe determinou para Goarnição de 4 bocas de fogo que guarnece duas Baterias desta Ilha. He de meo dever lembrar a Vossa Excelencia que com o destacamento que veio, não veio igualmente fornecimento para elle, e que não ha nesta Ilha sinão raçoens para dous dias, e que seria muito mais util vir com os mantimentos hum Encaregado do Comissariado para aquí formar os 3 contingentes que formão este Destacamento nisto vir este formado de contingentes de 3 differentes corpos, e não haver se não hum só depozito. Junto remeto hum pedido para dois encerados, hum para o Barracão que sirva de depozito do fornecimento, e outro para a Barraca do Comandante.

⁴² Ver Anexo nº 06 – Requerimento de **Belchior da Costa Rebelo Correia da Silva**, de 1806, pedindo para assentar praça no Regimento de Dragões, com nove anos de idade. [N. do E.]

Aproveita esta occasião para suplicar a Vossa Excellencia tres ou quatro dia, de [1v] licença para chegar a essa Cidade de a tratar de alguns aranjos que tenho a fazer.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. **Ilha do Junco** 2 de Agosto de 1839.
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Thomas Jozé da Silva**.
Marechal e Comandante da Goarnição de **Porto Alegre**.

[a] **Belchiór da Costa Rebelo Correa da Silva**

[Anotado na margem esquerda]

Resposta a 5 do corrente.

CV-8261

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor.

Nesta dacta seguem para o Hospital dessa Cidade dois soldados do 2º Batalhão de Cassadores, e hum do 3º da mesma Arma, que dahi vierão empociblitados de fazer o Serviço, e parece que de propozito a maior parte da gente que Veio para esta Guarnição, forão aquelles que em seus respectivos corpos pação por piores Soldados, sendo este serviço muito mais ativo do que aquelle prestado em bons quartéis.

Esta Ilha hé guanicida com sette piquetes, e pôr falta de gente são compostos de sette homens cada hum, alem de patrulhas e guardas d'Artilharia, que tudo julgo preciso para defesa deste ponto que me foi confiado, e que me será bastante deficil defendello com tão pequeno nº de praças como hé o que compõe esta Guarnição.

Em dacta de 31 do mês proximo passado fiz ver a Vossa Excelência que o contingente d'Artilharia veio com menos nove praças daquelle numero que Sua Excelencia o Senhor General em Chefe determinou deverião aqui existir, e que Sem ellas não posso guarnecer duas pessos, e dois Obuses que aqui existem; e que 8 praças para guarnecer cada hũa boca de fogo [1v] fazem o nº de 32, Com hum official e hum corneta formão o total de 34 praças: Cuja força desta Arma foi destinada pessoalmente pelo Excellentissimo Senhor General Em Seu officio que me da de novo Comando desta Ilha e em o qual me fas responsavel pella a mesma; por este motivo em requesito a vinda das 9 Praças que tanta falta fazem, não só ao Serviço diario, como a guarnição das citadas bocas de fogo e ocasião de opportunidade.

Deos Guarde a Vossa Excellencia **Ilha do Junco** 4 d'Agosto de 1839 –
Illustrissimo Excellentissimo Senhor **Thomas José da Silva**.
Marechal Comandante da Guarnição da Cidade de **Porto Alegre**.

[a] **Belchior da Costa Rebelo Correa da Silva**.

[Anotado na margem superior]

Respondido em 6 de Agosto de 1839.

**SILVA, Bento Batista da
CV-8262 a CV-8263**

CV-8262

Illustrissimo Senhor.

Dou parte a Vossa Senhoria que os Doentes que se achão nesta Villa vão indo muito bem, menos o Indio **José** he que esta muito mal.

Os que se achão no **Carvalho** tão bem vão muito bem.

Não tenho dado parte a Vossa Senhoria a mais tempo por não saber o estado dos que estavam no **Carvalho** i agora como sube hé que o fasso.

Deos Guarde a Vossa Senhoria **Alegrete** 3 de Janeiro de 1838.

Illustrissimo Senhor Coronel **João Antonio da Silveira**.

[a] **Bento Bautista da Silva**

1º Tenente Encarregado do Feridos.

CV-8263

Illustrissimo Senhor.

Dou parte a Vossa Senhoria o estado do Feridos que se axão nesta Villa vão com muitas melhoras com favor de Deos só o Índio **Joze dos Santos** he que esta muito mal de 32 que hai he o que Core perigo segundo dis me os cirurgião eu pedi ao Illustrissimo Senhor **Marcos Christino** que officiace a Vossa Senhoria do estado delles e tão bem participar a Vossa Senhoria que requizitei ao Coleitor 16 camizas 16 Serollas e seis varas de Algodão fino para Chiripá e 24 covados de Baeta para os firidos que ficarão sem ropas e sem seus Pouxes e por ver qui Vossa Senhoria não daria por mal feito segundo a circunstancias em que estavam e tãobem deome 4\$000 reis em dinheiro para pagarce as lavadeiras de tudo isto dezejo saber de Vossa Senhoria se leva a bem o não nada mais tenho a dizer a Vossa Senhoria So Sim que determineme as Suas Ordens Quartel em **Alegrete** 4 de Janeiro de 1838.

Illustrissimo Senhor **João Antonio da Silveira**.

Coronel Comandante da Divizão da Direita

[a] **Bento Bautista da Silva**

1º Tenente Encarregado dos Feridos

[Anotado na margem superior]

Feridos de **Inhanduhy**?

SILVA, Bento Gonçalves da
CV-8264 a CV-8272⁴³

CV 8264

Illmo Sr. **Antonio Joze Gonçalvez Chaves.**

Meu bom Amigo. Recebi a sua de 17 do Corrente tendo ja outra a que inda não tinha respondido por andar tão encomodado do espirito com as pecimas dispozições do General em Chefe q' me privava athe de derigir-me aos meus amigos, espero por tanto me desculpe por sempre faltar, agora porem não devendo já ser indifferente para com pessoas como V. Sa. a quem tanto devo, passo a dar-lhe huã noticia exacta de tudo quanto tem decorrido desde 20 do passado próximo the esta data: No dia 21 daquelle mez, propuz ao General marchar eu com 400 homens para a **Cisplatina** a tirar todas as Cavalhadas q'houversem do **Rio Negro** para o Sul, afim de q' o Inimigo quando entrasse ou mandasse por ellas se encontrasse privado deste recurso e q' com tal passo ficava o Inimigo apé tanto para retirar-se como para continuar na Invazão desta Provincia quando elles ainda teimassem e sendo esta propozição feita por mim em Consulta foi pelo General regeitada apezar de ter muitos votos a meu favor sem mais querer ouvir a ninguem que a seu Ajudante General, com tanta pratica como elle só tratou de retirar-se precipitadamente e deixando na retaguarda abandonados todos os Soldados que por ferimentos, doentes, e cansados não podião acompanhar sua accelerada marcha, isto quando desde o dia [20] ja não viamos nenhum só espia do Inimigo e assim continuou sua vergonhoza retirada athe **São Sepe** depois de eu o haver feito retroceder do **Caminho da Banca do Monte** para onde se encaminhava por huma expozição que lhe fiz dando-lhe a conhecer q'hia perder a Provincia, e o Exercito se o metia alli, em consequencia chamando a Conselho aos Comandantes de Diviozes, e Brigadas foi rezolvido por Unanines votos de todos deixarmos tal caminho e seguir-mos para **São Sepé** onde devia fazer alto o Exercito, porem o General ainda não julgando-se ali seguro tratou de seguir para **São Lourenço**, ou **Caxoeira** para o q' fiz novo Conselho e não obstante ser a maioridade de

⁴³ Os documentos de **Bento Gonçalves da Silva**, relativos ao período da guerra civil farroupilha (1835/1845), já foram publicados pelo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul no ano de 1985. Publicamos neste momento os documentos que haviam ficado de fora daquela publicação, por terem sido produzidos antes ou depois destes dez anos de conflito armado. Vide: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Coletânea de documentos de Bento Gonçalves da Silva. 1835/1845*. Porto Alegre: Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, Subcomissão de Publicações e Concursos, 1985. [N. do E.]

votos o de ficar ali o Exercito, elle com tudo o fez marchar para **São Lourenço** e a muitas instancias deixou o Brigadeiro **Barreto** naquelle Ponto com parte das Cavallarias com ordem de não desmembrar força alguã, Aqui tem meu amigo a despozição daquelle General té aquelle dia e quando se lhe fallava em salvar a Provincia enbravecia, e dizia q'so queria salvar o Exercito, por que não queria digo estava em [1v] estado de defender a Provincia devendo notar-se q'neste acto o inimigo se retirava com mil ou mais homens feridos a quem podiamos ter picado a retaguarda por se achar o Coronel **Bento Manoel** com mil e tantos homens em boas Cavalharias com q' se nos reunio no dia 22 e a ella se podia unir mais mil homens formando-se hua Divizão q' para todas havia remonta, com este passo se evitava as grandes Ustelidades que os Inimigos nos tem feito, e estão fazendo, livrando milhares de rezes de **Santa Maria** para lá. Neste estado de couzas foi q' o Brigadeiro **Barreto** no dia 2 do corrente mandou-me para esta parte de **Camaquã** não obstante as ordens contrarias q' tinha, e dando conta ao General foi todavia desaprovada tal medida e por isso o mesmo Brigadeiro **Barreto** fazendo-me ver q' o General desaprovava a mesma marcha me ordenou não excedesse as **Lavras** do ouro, porem como eu tivesse mandado partidas para **Santa Maria** e este ponto [flagrado] huã d'ellas, apreza hum Capitão hum Alferes e alguns Soldados do Inimigo fazendo-lhe 7 mortos retomando perto de 400 Cavallos, foi-me novamente ordenado pelo mesmo Brigadeiro avançar the este ponto onde me conservo sendo a unica força q' se acha de **Camaquam Chico** para cá não obstante que o Brigadeiro **Barreto** me diz faça exforços para avançar para a Fronteira o Coronel **Bento Manuel** constame tambem se acha por **Jaguari** mandado pelo mesmo Brigadeiro. Aqui tem meu amigo o estado em q'se acha a nossa Fronteira quazi abandonada sem necessidade quando podião nossas cavallarias estarem sobre ellas ao menos para evitar q' estejam arriando os gados com pequenas partidas, e q' os ladrõens, e Desertores estejam por outra parte comettendo toda a qualidade de crimes com os abandonados vizinhos Brasileiros digo abandonados pelo General, e não por mim nem por outros, que estamos d'animo, a perder antes as vidas Que o Inimigo esta [2r] por **Taquarimbo**, e **Curralles** e creio ainda ali não parão, porem se não avanção nossas Cavallarias para a Fronteira logo que elles se persoadão disso não duvido tentem mandar as suas fazer novas Ustelidades pois elles não perdem como nós o que tem afazer. A noticia de vir a nosso Sabio, Prudente, e Pratico General **Lecor** teinos animado muito, e se elle não vem não sei o q' será desta Provincia, contudo segure meu Amigo a esses moradores q' por hora não há mais que temer, e quando o Inimigo tente fazer nova invazão eu ao menos serei prompto em avizalos, quando não possa repellilos com a pouca força que tenho muito mais

tinha a dizer lhe porem não quero roubar-lhe o tempo; se lhe parecer mostre esta noticia a quem quiser, e mesmo para a **Corte** inda q' declare que sou eu o Autor, q' nisso me faz favor, por q' só digo verdades, só me fica a pezar de não ter conhecimento para poder-lhe explicar em menos palavras, e melhores Frazes. Pouco me emporta q' o General saiba visto q' com elle tive muitos debates antes de me separar. O Compadre **Cipriano** q' veja esta, e q' haja por sua. Adeos meu amigo

Sou

Invariavel

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

P. D. Sei que por **serro largo** ja aparecem algumas partidas Inimigas porem eu não podendo ladiar por aquella parte sem ordem tenho apenas tomado as medidas q' me tem cido pociveis Campo Volante em **Pirahy** 27 de Março de 1827.

CV-8265

Copia de huã Carta recebida hoje 19 de Junho, do Coronel **Bento Gonçalves da Silva**, dirigida a **Cypriano Rosa Barcellos** —

Aproveito este proprio, Escravo do seu Mano **Boaventura**, para dizer-lhe que no dia 10 foi surpreendida em **Assegua** / por **José Theodóro**, que para ali mandei embuscar-se / a Guarda de **Alviar**, e escapando-se este milagrosamente; ficarão 10 Soldados da sua Guarda prezoneiros, e 6 mortos isto quazi entre o Exercito, e na retirada tomou mais de [20] rezes, 10 Ovelhas, e 2 Carretas carregadas de saque, e muitos Escravos e 200 e tantos Cavalos – Adeos meu amigo.

Seu Invariavel amigo.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Campo do Rio Negro

14 de Junho de 1827

CV- 8266

2ª Brigada Ligeira do Exercito.

Corpo de Guerrilhas.

Premito licença a **Zeferino Jozé de Lima** para que sepossa hir curar em Caza de sua May, devendo logo que se restabelessa apresentar se onde quer que se ache a Brigada. **Campo** 27 de Julho de 1827.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Coronel Comandante

CV-8267

Illmo. Sr. **Joaquim Gomes d'Araujo**.

Campo 20 de Junho de 1828.

Ontem atarde recebi a sua, sem data, e por isso fico imposto do que deve fazer o 25, bem como detudo omais que mediz sobre o recebimento do Soldo, para o nosso Regimento, sobre o que senão deve descuidar. Respeito ao meu soldo se ouver duvida fale ao Sr. General, expondolhe minhas circunstancias, e mesmo as dispezas que faço com alguns expioens que me são indispensavel mandar ao inimigo. Já officiei ao Sr. Marechal **Barreto** sobre o Sargento **João Antunes**, e algumas Prاسas que estavam com **Brom**, que me consta andarem nesse Exercito de balde, o Sargento com polperia; portanto se for a sim falle ao dito Senhor de minha parte para que elle os mande entregar, e traga-os.

Goze saude, manda o Seu
Camarada e Amigo
[a] **Bento Gonçalves da Silva**

[Anotado no verso]

S. N. I.

Illmo. Sr. **Joaquim Gomes d'Araujo**, Alferes do Regimento n.º 39.

No Campo.

Do Coronel Commandante.

CV-8268

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a onra de passar as mãos de V. Exa. o requerimento anexo, de **Antonio Teixeira Maciel**, Soldado do 4º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha de meo comando; em que peloz motivos no mesmo ponderadoz, péde á V. Exa. baixa do serviço Nacional: cumpre-me informar a V. Exa., que hé viridica quanto aléga, e por isso mui digno da graça que imp[rasgado]ra. =

Deos Guarde a V. Exa.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**
Coronel Comandante do 4º Corpo

Quartel no **Serrito** 3 de Julho de 1832.

Illmo. e Exmo. Sr. **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

[Anotado na margem superior]

Respondido em 27 de Julho 1832.

CV-8269

Illmo. e Exmo. Sr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. o ter tomado o comando do 4º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha do Exercito, em o 1º do mez que rege, assim como participar=lhe que a Ordem do dia nº 40, inda não foi recibida neste Corpo.

Os Officios, ou Ordens de V. Exa., aos que ainda se não deo comprimento ao exarado nelles, eu o irei dando aproporção dos que forem aparecendo, visto ainda eu não ter tomado conhecimento de todos os papeis da Secretaria d'este Corpo. Deos Guarde a V. Sa.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Coronel e Comandante do [rasgado]

Quartel no **Serrito** 9 de Julho de 1832 =

Illmo. e Exmo. Sr. **Sebastião Barreto Pereira Pinto**.

[Anotado no verso]

Respondido em 23 de Agosto.

CV-8270

Illmo. e Exmo. Senhor.

Sendo me necessario saber, se as praças que tem tido baixa do Nacional Serviço, e que tem deixado na caixa de Admnistração do Corpo do meo Commando algumas quantias que lhe forão descontadas para fardamento, tem ou não direito a tiralas pois todos as exigem, o que me parece justo por serem de sua propriedade, dirijo me por tanto a V. Exa. affim de que me diga se lhe as devo entregar. Deos Guarde a V. Exa.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Coronel Comandante do 4º Corpo de Cavalaria [?]

Quartel no **Serrito** 24 Julho 1832.

Illmo. e Exmo. Sr. **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

[Anotado na margem superior]

Respondido em 9 d'Agosto.

CV-8271

Illmo. e Exmo. Sr.

Acuzando a recepção d'oficio de V. Exa. datado de 22 proximo passado mêz, em resposta ao meo de 2 do mesmo só me cumpre dizer, que em data de 14 do Corrente dei por proprio, a V. Exa. participaçoens de quanto ocorria no **Estado Oriental**, thé aquélla data, de que supponho estará entegue. =

Hoje porem tendo recebido a Carta junto do Tenente bem como o Officio que igualmente inclúo do Consul, dirijo este Soldado, o qual tambem entregará um masso de impressos daquelle Estado, e por elle ficará V. Exa. imposto do que por ali passa que tudo vai de má l'apiór, e os partidos vão acha [rasgado] sem remédio. =

Tive avizo de que **Frutuozo**, e os de seo partido, mandárão emissários para esta Provincia, aliciando escravos, e vágos para o quadjvarem, pelo que dirigi circulares aos Juizes de Pás, como verá da copia junta=

Deos Guarde a V. Exa.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Coronel Comandante do 4º Corpo de Cavalaria

Quartel no **Serrito** 24 de Julho de 1832 =

Illmo. Exmo. Sr. **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

[Anotado na margem superior]

Respondido em 11 d'Agosto.

CV-8272

Copia das Circulares aos Juizes de Paz desta Freguezia, e Varas de **São Francisco de Paula, e Rio Grande.**

Illmo. Sr. = Em data de 24 do Corrente Oficieí a V. S. prevenindo-o de ter Cautélla com as pessôas desconhecidas que appareção no seu Districto, visto que o General **Fructuozo Rivera** mandou emissarios para aliciar escravatura = Agora porem sabendo que hum individuo do **Estado Oriental** mandou para essa comprar armamentos, igualmente o previno; pois não me parece conviniente, que em ocazião em que aquelle Estado se acha tão agitado, e dividido em partidos, [comprem] taes artigos, que nos poderão ser prejudiciais = Com esta mesma data participo ao Exmo. Sr. Prezidente, pelo Canal Competente as medidas que tenho tomado a tal respeito = Deos Guarde a V. S. = Quartel no **Serrito** 26 de Julho de 1832

Esta conforme

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Coronel Comandante da Fronteira da Fronteira do **Rio Grande**

SILVA, Bento Gonçalves da
CV-8605 a CV-8649

CV-8605

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional no **Aroio dos Ratos** 16 de Maio 1836.

Ordem do Dia.

O Coronel Commandante Superior Emarregado pelo Exmo. Senhor Vice Presidente da Provincia, das Forças em operações sobre os Anarchistas, informado da falta de Officiaes que sobre as divizoens de seu Commando, e da necicidade de serem estas Organizadas do melhor modo que as circunstancias permitem Ordenna

Que a Divisão do Senhor Coronel **Antonio de Souza Netto** d'ora em diante passa a ser a 1ª Brigada.

A do Senhor Coronel **Onofre Dias da Silveira Canto** a 2ª.

A do Senhor Coronel **Francisco de Paula do Amaral Sarmento Menna** a 3ª Brigada.

Os Senhores Coroneis **Netto** e **Onofre**, Paçarão a nomear seos Majores e Ajudantes de Campo, dando desde logo o Exercicio, e Remetendome suas nomeaçoins; propondome igualmente os Officiaes de que tiverem faltas para se lhe dar o exercicio como tais.

O Senhor Major de Legião da Comarca de **Piratinim Antonio Jose de Oliveira**, Paçara a exercer na mesma as fonçoins de Tenente Coronel, the aprovação do Exmo. Sr. Vice Presidente.

O Senhor Tenente **Joaquim Pedro Soares**, Passara a exercer as fonçoins de Major de Legião na dita, the a mesma aprovação.

O 1º Sargento **Urbano Barboza da Silva**, Paçara a Exercer as fonçoins de Tenente da Companhia de Guardas Nacionais do Distrito das **Dores**.

O Coronel Commandante, Espera que os Senhores Officiaes propostos desempenhem os seos lugares com aquella austeridade e Patriotismo que os fes credores de huma tal Nomeação.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Coronel Commandante Superior

CV-8606

Copia = Quartel General na **Villa Setembrina** 30 de Dezembro de 1839.
Ordem do Dia.

O General Presidente e Commandante em Chefe do Exercito, faz constar ao mesmo, que tem nomeado para Secretario Militar ao Cidadão **José Pinheiro de Ulhoa Cintra**, para Ajudantes de Ordens aos Senhores Coronel **Manoel Gomes Pereira** e aos Majores **José Maria do Amaral**, **João Pinto da Silva**, e **Manoel Vieira Lima**; para Ajudante de Campo o Senhor Capitão **Antonio Leite d’Oliveira**, devendo servirem de officiaes as Ordens os Senhores Capitão **Francisco Ortiz**, e os Tenentes **Numa Pompilio Meirelles**, **Joaquim Gonçalves da Silva**, e **João Chrisostimo**.

Fica exonerado do emprego de Secretario Militar o Cidadão **Luiz Jozé Ribeiro Barreto**, por assim o haver requizitado. = **Bento Gonçalves da Silva**
[a] **Manoel Antonio da Porciuncula**
Tenente Coronel Ajudante d’Ordens

CV-8607

Copia. Quartel General na **Villa Setembrina**, 2 de Janeiro de 1840.
Ordem do dia. O General Presidente e Commandante-em-Cheffe do Exercito, penhorado de nobre enthusiasmo e prazer, se congratula com seus irmãos de armas, e lhe dirige parabens pelos recentes triumphos obtidos sobre os imperiaes que audaciosos talarão o Municipio de **Lages**, hoje no todo desassombrado de seus verdugos, estes e os pérfidos reactores seus comparsas acabam de receber o premio de suas malversações e descarada venalidade: a gloriosa vitória de 14 do preterito lizonjeiro preludio de tão importante operação, auguro sobejamente aos tiranos o lutuoso futuro que os aguardava, e não distante ardua experiencia lhes fez conhecer quanto haviam sido precipitados em dar acolhimento a enganosas apparencias; em decantar triumphos aonde não existiam, mesquinhas vantagens!! Um so momento foi sobejo para derrocar todas as esperanças dos satelites imperiaes: ali virão por terra a celebre divisão da **Serra**, fructos de longos, e antigos planos de alta estrategia: ali ante as rudes manobras dos republicanos menor em numero, e nas demais vantagens da localidade mostraram aos incautos quanto é na guerra o valor superior a este quando firmada em principios falsos se desliza de seu verdadeiro trilho, quanto diferem os soldados da liberdade dos cegos agentes da escravidão! No mesmo dia em que nossas armas gloriosas resplandeciam nas margens do **Pelotas** em **Santa Victoria**, uma partida imperial capitaniada pelo traidor Tenente **Basilio** dezertor de nossas fileiras, e em numero de cincoenta soffria completa derrota no **passo do Inferno**, apenas carregada por vinte e cinco

Patriotas, e ao brado de liberdade foram os imperiais postos em vergonhoza fuga deixando quinze prisioneiros inclusive o commandante, mais de trinta cavalos arriados [1v] porção de armas, algumas espadas, e roupa, etc. A 15 foi aprezada a bagagem do inimigo, aonde alem de muitas armas, se encontraram seis mil cartuchos, uma ambulancia, e muitos objectos belicозos, tendo de mais se conseguido a captura de quarenta e tres foragidos dos do comboio de 14; A 18 fez o bravo Tenente-Coronel **Joaquim Teixeira Nunes** sua entrada triumphal na Villa de **Lages**, no meio de vivas, aclamações, e geral entusiasmo de seus habitantes que a maior parte firme em seus princípios republicanos vagava errante pelos matos para se furtarem ao golpe fraticida que tinham sobre elles pendente seus tirannos, e destarte pela segunda vez se tem subtrahido ao jugo imperial este importante municipio, a mais interessante parte da nascente Republica naquella forão encontrados cinco mil cartuxos, armamentos, fazendas, fumo, bagagem, e muitos objectos bellicозos que a precipitada fuga do inimigo lhes não deo tempo a conduzir. Partidas republicanas havião seguido para differentes pontos, e quiçá a este momento nossas armas vencedoras, terão sido levadas ao seio da Provincia de **São Paulo**, e da **Nação Catharinense** na precessão dos imperiais que espavoridos fugião em sua frente. O General Presidente summamente satisfeito com a conducta do Sr. Tenente Coronel **Teixeira** Commandante da victoriosa Divizão, e de seos distinctos companheiros, louva e agradece o importante serviço à Patria tributado nesta importantíssima jornada e se ufana terá mui prompto d'annunciar ao Exercito novas vantagens que elle promette garantir-nos. O Bravo Major **Domingos Correia** na manhã de 30 do preterito escarmentou o grupo de faccinorosos capitaneados pelo perverso **Mombach**, e **Facho**, que talavão as picadas alem da Colomnia de **São Leopoldo**, aonde convictos do odio que lhe votavão aquelles pacificos Colomnos, outr'ora victima de suas illuzoes, se não pejarão hostilizar-os barbaramente: forão completamente [2] batidos em duas emboscadas em que se achavão, ficando dez mortos, muitas armas, munições, e mais de cincoenta cavallos bons, incluzive muitos arriados, evadindo-se os demais pela Serra dispersos, e sendo perseguidos terão a este momento espiado seus infames crimes. = **Bento Gonçalves da Silva** =

Está conforme.

[a] **Manoel Antonio da Porciuncula**

CV-8608

Copia. Quartel General na **Villa Setembrina** 9 de Janeiro de 1840 = Ordem do Dia = S. Exa. o Senhor General Prezidente e Commandante em Chefe faz constar ao Exercito, que por Decreto de 13 do mez proximo preterito

fora nomeado o Cidadão Major **Serafim Joaquim de Alencastre** interinamente Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha. = Forão demitidos por Decretos de 10 do referido mez, por assim o haverem requerido, os Cidadãos **Joaquim Ignacio Gonçalves** 1º Tenente do 1º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha, **João Gomes Porto** 2º Tenente do mesmo Corpo, e **Joze Antonio Henriques**, 2º ditto do Corpo d'Artilharia. = Por iguais motivos forão demitidos por Decreto de 14 do precipitado mez os 2ºs Tenentes **Joaquim Jozé Pereira Bastos** do Corpo de Artilharia, **Carlos Crecencio de Carvalho**, do 2º Copro de Cavallaria, e **Jozé Garcia da Silva** do 1º ditto de Lanceiros. = **Antonio Netto**. =

Está conforme

[a] **Manoel Antunes da Porciuncula**

CV-8609

Copia. Quartel General na **Villa Setembrina** 18 de Janeiro de 1840 = Ordem do Dia. Sua Exa. o Senhor General Prezidente e Commandante em Cheffé do Exercito, faz constar ao mesmo, que por Decreto de 28 de Março preterito passado forão promovidos Cirurgiões Mores para serem convenientemente empregados nos differentes Corpos do Exercito os Professores de Cirurgia **Marcos Christino**, **Joaquim José da Silva**, e **Joaquim Coelho dos Santos**; e que são portanto nomeados, o primeiro para Cirurgião Mor da Divizão da Direita, o Segundo para o 9º Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional, e o terceiro para a Divizão de Infantaria, e Artilharia. = Forão igualmente promovidos pelo mesmo Decreto para Cirurgiões Ajudantes, o Ajudante de Cirurgia do 2º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha **Joaquim Flavio Baptista da Nobrega**, do 2º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha o Praticante de Cirurgia **Argenirio dos Santos Costa e Andrade**, do 3º Batalhão da mesma arma e Linha **João Cristiano** = **Antonio Netto** =

Está conforme

[a] **Manoel Antunes da Porciuncula**

CV-8610

Copia. Quartel General em **Mostardas** 27 de Julho de 1840 = Ordem do Dia. = O Exmo. Senhor General, Commandante em Cheffé, manda publicar ao Exercito, que á 16 do corrente debaixo de suas immediatas ordens forão atacados á viva força as trincheiras, e fortificações da Villa de **São José do Norte**, que se achavam guarnecidas por mais de seiscentos Imperialistas, pela Divizão da Infantaria disponivel, e de um Esquadrão de contingentes do 1º, e 2º Corpo de Cavallaria de 1ª Linha, forças commandadas pelo valente Coronel

Domingos Crescencio de Carvalho, e depois de um fogo aturado⁴⁴ e continuo, que durou desde 1 hora da madrugada até uma da tarde, com immensa perda do Inimigo, estando já as Forças Republicanas senhôras de toda a **Praça do Norte**, e de algumas das suas fortificações, que tinham sido tomadas, sem que elle ousasse sahir do seu aquartellamento, teve S. Exa. de as mandar retirar, não só por cauza da copioza chuva, que inutilizou as armas de fogo, como porque para constringer á capitular, ou destruir o resto da força inimiga intrincheirada em seus Quartéis, era mister incendiar a Praça, e a imagem só de um incêndio, seus horrores, e consequencias, que fariam indistinctamente milhares de victimas innocentes, fez palpitar no coração philanthropico, e humano de Sua Exa. o sentimento da piedade, e da compaixão. Sua Exa. preferio antes ver frustrado o plano, que formou, do que pizar ufano sobre as ruínas, e cadáveres ensanguentados de seus semelhantes = Cinquenta, e oito prisioneiros, inclusive 3 Officiaes, grande porção de armas, e de munições de guerra, forão os tropheos que se ganharão neste combate = Relatando os successos do dia 16, S. Exa. cumpre o mais grato dever para sua alma, louvando o 1º Batalhão de Caçadores, que cingio-se de loura immarceveis⁴⁵, por ser o primeiro, que tomou o reduto Nº 3, e bem assim a uma parte do 2º Batalhão, que coadjuvou ao 3º no ataque, e tomada do reduto Nº 2. = Toda a demais tropa tornou-se acreedora da consideração de S. Exa., não só por se haver portado bem [1v] no fogo, como por sua resignação, e soffrimento, durante as marchas forçadas, que fez em dias do mais rigoroso inverno. = O Sr. Coronel **Crescencio**, Commandante Geral da Divisão, cobrio-se de uma gloria immortal, já por seu reconhecido denodo, e já pelo sangue frio, prudencia, e acerto, com que dirigio as operações, qualidades estas, que o tem sempre distinguido em todos os combates a que tem assistido. = O Sr. Tenente Coronel **Joaquim Teixeira Nunes**, empregado, durante a acção, as ordens do Sr. Coronel **Crescencio**, achando-se presente em todas as partes, aonde seu valor se fez preciso, em nada desmentio o conceito, e o credito militar, que por seus feitos tem granjeado. = A conducta dos Senhores Major **Balthazar Francisco de Bem**, Capitão **Belchior Francisco de Bem**, 2ºs Tenentes **Bento José da Fonceca**, **José Anacleto de Moura**, e **Francisco Nogueira Angelino**, foi por sua assignalada bravura, superior á todo o elogio, pois que, durante a acção, apparecerão em

⁴⁴ Aturado: “*Constante, persistente, perseverante, contínuo*”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 3 1960: 703. [N. do E.]

⁴⁵ Imarcescível: “*Que não pode murchar, que não murcha; incorruptível*”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 13, 1960: 540 [N. do E.]

todos os lugares de mais perigo, exortando, e animando com seu exemplo aos Soldados. = O Sr. Capitão **Francisco Ramos d'Anzão**, portou-se, como era de esperar, de um official como elle, intrepido, e brioso, sustentando com parte de sua companhia o reduto N^o 2, que o inimigo tentou por vezes retomar. = O Esquadrão de contingentes do 1^o, e 2^o Corpo de Cavallaria de 1^a Linha, que operou a pé conjunctamente com a Infantaria no ataque das trincheiras, e fortificações, tornou-se acreedor dos maiores encommios pelo valor, que desenvolvêo no fogo. = Os Senhores Capitão **Delfino Alves Xavier**, Commandante deste Esquadrão, que foi ferido, e os Tenentes **Antonio Fernandes Leça**, e **Bento Gonçalves da Silva** do mencionado Esquadrão, cumprirão em tudo o seu dever, e igual louvor merece o Sargento da Guarda Nacional **José Miguel do Amaral**. = O 1^o, e 2^o Corpo de Cavallaria de 1^a Linha commandados por os Senhores Tenentes Coroneis **Amaral**, e **Fermiano**, occupando todas as ruas da Villa com Destacamentos, fez honra por sua disciplina, e valor, á seus dignos Commandantes, que por sua parte se conduzirão igualmente com coragem, e habilidades. = O Sr. Capitão Tenente da [2] da Marinha da Republica **José Garibaldi**, e **Luiz Rossetti**, á frente da marinha, que combateu igualmente com a Infantaria, portarão-se com aquella bravura, que sempre os caracterizou. = O Secretario Militar, e 1^o Deputado do General Cheffe do Estado Maior encarregado do Expediente desta Repartição, **José Pinheiro de Ulhôa Cintra**, os Senhores Majores Ajudantes de Ordens de S. Exa., o Sr. General em Cheffe, **João Pinto da Silva**, e **Manoel Vieira Lima** e Tenente Ajudante de Campo do mesmo Exmo. Sr. **João Chrisostomo dos Santos** occuparão seus postos, e preencherão satisfactoria, e exactamente suas obrigações. = O Exmo. Sr. General em Chefe penetrado da mais profunda dor lamenta a perda dos bravos Majores **José Ignacio** e **José Gonçalves Rodrigues**, o primeiro Commandante interino do 2^o Batalhão de Caçadores, e o 2^o do 1^o Corpo de Cavallaria de 1^a Linha, e de mais alguns valentes, que perecerão no campo da honra: sente vivamente que ficando alguns Officiaes, e soldados feridos, mas S. Exa. julga, que não pode haver maior gloria para o Cidadão, que tudo sacrifica á bem de seu Paiz, do que verter o sangue em defeza della, e mostrar depois a seus companheiros as honrozas cicatrizes, que adquirio nos combates sustentando a Independencia, e Liberdade de sua Patria. = Aos que bem se conduzirão dirige S. Exa. os seus cordiaes agradecimentos, afiançando-lhes que não ficarão sem recompensa seus relevantes serviços. = **Ulhôa Cintra** 1^o Deputado do General Chefe do Estado Maior Encarregado do Expediente.

Está conforme

No impedimento do Official Maior
[a] **Miguel José de Campos Junior**

CV-8611

Quartel General em **Santa Maria da Boca do Monte**, 10 de Fevereiro 1841.

Ordem do Dia Nº 30.

O Exmo. Senhor General em Cheffe do Exercito, manda fazer publico ao Exercito, que por Avizo da Secretaria da Guerra com dacta de 28 de Outubro do anno preterito passado, lhe foi remetido o Decreto da mesma dacta, que hé do theor seguinte:

“**Vacaquá** 28 de Outubro de 1840, 5º da Independencia, e da Republica = Decreto = Convido consiliar os rigores da justiça com as atuaes circunstancias da Republica, o Vice-Presidente da mesma há por perdoar a todos os dezertores dos Corpos, de 1ª Linha e de Guardas Nacionais do Exercito, que no termo de quarenta dias, a contar de hoje se apresentarem a quaisquer dos Commandantes dos Corpos, ou força do referido Exercito. **Domingos Jozé d’Almeida**, Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios do Interior, e Fazenda, interinamente encarregado do expediente da Guerra, assim o tinha entendido, e fassa executar com os despaxos neceçários = **Jozé Mariano de Mattos = Domingos Jozé d’Almeida**; Cumpra-se, e registre-se, e publique-se. Era ut’supra **Almeida**. Foi publicado nesta Secretaria, e registrado no Livro competente. Era ut supra. O 1º Escripturario **Jozé Hygino de Moraes Freitas** = Está conforme. O 1º Escripturario **José Hygino de Moraes Freitas**.

Determina portanto S. Exa., o Sr. General em Cheffe, que sejam perdoados todos os individuos, que em taes circunstancias e dentro do referido prazo, si apresentarão, riscando-se qualquer nota, que por semelhante motivo se tenha lansado em seos acentos.

Constando ao mesmo Exmo Sr., que alguns Cheffes subalternos, Commandantes de Força destacada fora do Exercito, costumão soltar aos prizioneiros de guerra, que fazem nos combates, com manifesta infracção das leis vigentes, da disciplina militar e detrimento da cauza Publica, e sendo neceçario cortar pela raiz tão escandaloso [1v] abúzo; determina puzitiva, e terminantemente, que d’aqui em diante nem um official do Exercito de qual quer classe, ou graduação que seja, possa conseder liberdade aos Officiaes do Imperio do **Brasil**, que cahirem prizioneiros da Republica, e athe mesmo aos Inferiores, e Soldados que possam ser perigozos por sua inffluencia, ou tenacidade nas fileiras inimigas; devendo remetter a Sua. Exa por intermedio desta Repartição, aos que assim fizerem prizioneiros, para o mesmo Exmo. Sr. deliberar a respeito delles como melhor convier; S. Exa. declara, que só o Supremo Governo da Republica, ou elle General, (por se achar competentemente authorizado) são os unicos, que podem soltar aos prizioneiros

de guerra, e que aos outros Cheffes compete apenas o direito de implorar ao referido Governo; ou ao mesmo Exmo. Sr. a favor deste, ou d'aquelle prizioneiro, aquém tenham dezeses de proteger. = Da mesma Sorte prohihe S. Exa. a conseqção de fianças de qualquer natureza, que sejam, em favor dos prizioneiros de guerra; por que sendo quazi sempre fiadores homens patriotas, costumão os afiançados, pondo-se em fuga, abuzar da generosidade d'elles; quazi sempre ficão por esta forma illudidas as fianças.

S. Exa. o Sr. General em Cheffe, manda declarar, que fará responsabilzár com todo o rigor da Lei ao infractor, ou infractores desta Ordem.

Attendendo S. Exa. á imformação que o Sr. Major Commandante da 2ª Brigada dêo em um requerimento, que fez subir a sua presença o Sr. **Joze Marques da Silva**, Capitão da 1ª Companhia de Guardas Nacionais da 1ª Brigada, óra servindo na 2ª ditta; o promove ao Posto de Major effectivo de Guardas Nacionais para fazer o serviço, a onde melhor conviér ao Bem da Patria, attento o merito, e bons serviços, que há mostrado.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8612

Quartel General em **Santa Maria da Boca do Monte**, 15 de Fevereiro 1841.

Ordem do Dia N° 31.

Conformando-se Sua Exa., o General em Cheffe com o parecer do Concelho d'Investigação feito contra o Sr. Tenente Coronel **Francisco Rodrigues Barboza**, e Tenente **Pinto** do 4º Batalhão de Caçadores, que os julgava igualmente culpados, máz dignos apenas de uma simples correcção, os manda soltar, esperando, que para o futuro se portem com mais prudencia, quando um delles tenha de fazer cumprir, e o outro de obedecer as ordens superiores.

Fica addido á um Corpo da 6ª Brigada da Guarda Nacional o Senhor Tenente de Marinha **Joaquim Gonçalves do Saibro**.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

[Anotado na margem superior]

2º Corpo

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Major

CV-8613

Quartel General no **Passo da Larangeira** 16 de Fevereiro de 1841.

Ordem do Dia Nº 32.

O Exmo. General, Commandante em Cheffe do Exercito, tem a maior satisfação em publicar ao mesmo, que no dia 13 do corrente, junto á caza do **Albernáz**, no Municipio de **Caçapava**, foi completamente destroçada uma partida de quarenta homens da intitulado Legalidade ao mando do facinoroso **José Ciprianno**, ficando este morto, úm Sargento, e oito Soldados, e prizioneiros dezeseite, inclusive, o Alfferes **Francisco Severo**; devendo-se este feito d'armas ao reconhecido valor, e habilidade do Senhor Tenente Coronel **Jacinto Guedes**, que por Ordem do Senhor Coronel **João Antonio** havia marchado como fim de bate-la.

S. Exa., o Senhor General em Chefe, conceda reforma na forma da Lei, ao Senhor **Jozé Ferreira Camboim**, Capitão Quartel Mestre do 1º Corpo de Cavallaria de Linha, por haver a requerido, em consequencia das enfermidades cronicas, que adquirio na Campanha, e dos bons serviços, que prestou.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

[Anotado na margem superior]

Copiadas no 2º Corpo.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Major

CV-8614

Quartel General nas immediações do **Pão Fincado** 18 de Fevereiro de 1841.

Ordem do Dia Nº 33.

Sua Exa., o Senhor General em Cheffe do Exercito, manda declarar, que o Sr. **Joaquim Gonçalves do Saibro**, que pela Ordem do Dia de 15 do corrente ficou addido á úm dos Corpos da Guarda Nacional da 6ª Brigada, deve servir como Capitão, por ser este o Posto correspondente no Exercito de terra ao de 1º Tenente, que elle occupa na Marinha.

Passa á servir aggregado no Posto de 1º Tenente em o 2º Corpo de Lanceiros de Linha o Sr. **Justinianno Jozé Fernandes**, 1º Tenente Ajudante do 2º de Cavallaria da mesma Linha, devendo entrar em effectividade, logo que haja vaga, se presentemente a não houver, e ali se formará em tempo opportuno o Conselho de Guerra, a que tem de responder sobre a base do Conselho d'Investigação existente em poder do Senhor Coronel **Crescencio**, para cujo fim se expedirão as ordens precisas.

Sua Exa., o Senhor General em Chefe, concede demissão do serviço, por have-la requerido, ao Senhor **André Luz da Silva**, 2º Tenente do 8º Corpo de Guardas Nacionais, attentas as enfermidades, que padece, legalmente comprovadas.

Tem passagem para o 3º Batalhão de Caçadores o Sargento Quartel Mestre **Bernardo Joze de Oliveira e Bem**, o 1º Sargento **Martinho Ferreira Jardim**, e o Soldado **Narciso José Paxeco**, os dois primeiros do 1º Batalhão de Caçadores, e o ultimo do 1º Corpo de Clavineiros ora addido ao mencionado 1º Batalhão.

Tem igualmente passagem para o 4º Batalhão de Caçadores o 2º Sargento do 1º dito **Joaquim Marianno da Silva**.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

[Anotado na margem superior]

Copiadas no 2º Corpo.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Major

CV-8615

Quartel General junto a **São Gabriel** 21 de Fevereiro de 1841.

Ordem do Dia Nº 34.

O Exmo. Senhor General, Commandante em Cheffe do Exercito, demitte do Posto ao Senhor **Luz Correa da Camara**, 1º Tenente do Corpo de Guardas Nacionaes do Municipio de **Caçapava**, por isso que, durante a ultima invazão do Inimigo na Campanha, auzentou-se de seo Corpo sem licença; por sua livre vontade foi para a Cidade de **Porto Alegre**, d'onde a pouco regressou.

Passa a servir no 2º Corpo de Lanceiros de Linha, em quanto assim convier, o Senhor **Francisco Soares da Costa Leiria**, Majór de Cavallaria do Estado maior do Exercito;

Passa igoalmente a servir na Divizão da Direita para fazer o Serviço tão bem no 2º Corpo de Lanceiros, ou em outro qualquer da sua escolha, por assim o ter pedido o Senhor Major do Estado Maior do Exercito **Manoel Vieira Lima**.

Tem passagem para o 8º Corpo de Guardas Nacionaes **Estolano Joze da Fonceca**, e para o 4º Batalhão **Gil dos Santos**; o primeiro 2º Sargento, e o 2º Soldado do 3º Corpo de Caçadores de Linha.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

[Anotado na margem superior]

Copiadas no copiador no 2º Corpo.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

Major

CV-8616

Quartel General em **São Gabriel** 23 de Março de 1841.

Ordem do Dia N° 44.

O Exmo. Senhor General, Commandante em Cheffe, manda fazer publico ao Exercito o Decreto de 9 de Abril de 1838, e Instrucções a elle annexas, que são do theor seguinte = Copia. = **Piratinim** 9 de Abril de 1838 3° da Independencia e da Republica. = Decreto. = Comvindo fazer cessar os inconvenientes que rezultão de scisma que se tem apoderado de boa parte de Cidadãos do Estado, de que os objectos exigidos para manutenção do Exercito deixarão de ser satisfeitos, a exemplo do que praticara o Governo do **Brazil** nas injustas anteriores guerras, pozitivamente tentadas para destruir as riquezas naturaes deste sólo abençoado, e com elle o Genio progressivo da Liberdade Americana; scisma que alem de perniciozo aluê as bazes sobre que se assenta o Governo, interrompendo-lhe a marcha enérgica que cumpre seguir para debellar de prompto os inimigos da Republica; o Presidente do Estado tendo ouvido o Concelho de Ministros provizoriamente Decreta. =

1° Todo o suprimto legalmente feito para as despezas da guerra da Independencia Politica da Republica Rio-Grandense desde 20 de Septembro de 1835, hé reconhecido e garantido pelo Governo do Estado. Artigo 2° = Em concequencia do disposto no artigo anterior, individúo algum do Exercito, empregados, e agentes do Governo d'ora em diante lançarão mão d'objectos sejão de que natureza forem, sem que ao proprietario previamente entreguem documento da couza recebida, e nelle declarem o preço ajustado, Força ou Repartição a que pertencerem, e quaes as commissões a que, se dirigem. = Artigo 3° = Nem hum Commandante de Força, ou Chefes de Repartições do Governo expedirá individúo algum em diligencia, sem que o muna de Portaria especificatoria da natureza della, afim de combinar se o documento passado foi expressamente feito abem da deligencia ordenada, quando pelo proprietario sua rubrica for exigida. = Artigo 4° = Os Commissionados que se negarem a entrega do documento de que se fáz menção, provado que isso seja, alem de perder o dobro da couza exigida, serão punidos com a penna imposta pelo Artigo 257 do Codigo Criminal⁴⁶. = Artigo 5° = Os documentos passados em virtude do Artigo 2°, e referendados pelo Commandante da Força, ou Chefe das Repartiçoens a que pertencão os Commissionados, e pelo Quartel Mestre

⁴⁶ Código Criminal do Império do Brasil. Título 3°. Dos Crimes contra a propriedade. Capítulo 1° – Furto. Artigo 257: Tirar a cousa alheia contra a vontade de seu dono, para si, ou para outro. Penas – de prisão com trabalho por dous mezes á quatro annos; e de multa de cinco á vinte por cento do valor furtado. AHRS – Legislação, códice 048. [N. do E.]

General, ou quem suas vezes fizer, serão remetidos ao Tribunal do Thezouro no prefixo prazo de quatro mezes a contar do dia em que tiver lugar o recebimento da couza exigida, para serem averbados no Livro Competente. = Artigo 6º = Sem os requzitos expreçados no Artigo antecedente, documento Algum será reconhecido legal, e verificando-se ser elle falsificado, o apresentante será punido com a penna marcada no Artigo 167 [1v] do Código Criminal⁴⁷. = Artigo 7º = O suprimento feito desde 20 de Setembro de 1835 a hoje com a Cauza da Independencia do Estado, será improrogavelmente legalizado e averbado no Thezouro, no prazo de oito mezes a contar da dacta do presente Decreto. = Artigo 8º = Findo o prazo marcado no Artigo 7º para averbação, e legalização no Thezouro dos documentos de suprimentos feitos ao Estado para as despesas da presente guerra da Independencia, os portadores de taes Documentos ficão incurços no que se dispõem no Artigo 6º. = Artigo 9º = A rubrica do General Commandante em Chefe do Exercito, e a dos Commandantes de Divizõens, e Brigadas he idonea para legalizar os documentos da divida contrahida no tempo indicado no Artigo 7º. = Artigo 10º = Ficão revogadas todas as Leis e dispoziçoens em contrario. = **Domingos Jozé d’Almeida** Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios do Interior e Fazenda assim o tenha entendido e faça executar com os despachos nesseçarios. = **Bento Gonçalves da Silva**. = **Domingos Jozé d’Almeida**. = Publique-se, e registe-se Era ut’supra. **Almeida**. = Instrucçõens para a boa execução do que se contem no Decreto desta Dacta. = Artigo 1º = Para inteiro cumprimento do Artigo 1º do Decreto citado, os Commandantes de Divizoens, Brigadas, e Corpos do Exercito são strictamente obrigados a munir de portarias a todos os individuos, Partidas, ou Esquadroens que dirigirem em commiçoens de serviço; a bem de se verificar literalmente o que nelle se dispõem, e nos Artigos 2º, e 3º. = Artigo 2º = Justificaçoens produzidas perante authoridades locaes, ou atestaçoens de trez vizinhos proximos do lugar em que succeder o que se previne no artigo 4º, são sufficientes para infringir a penna nelle Comminada. – Artigo 3º A referendas dos Commandantes dos Corpos ou Forças que determinarem

⁴⁷ Código Criminal do Império do Brasil. Título 5º. Dos crimes contra a boa ordem e administração publica. Capitulo 2º – Falsidade. Artigo 167. Fabricar qualquer escriptura, papel, ou assignatura falsa, em que não tiver comvindo a pessoa, a quem se attribuir, ou de que ella ficar em plena ignorancia. Fazer em huma escriptura, ou papel verdadeiro, alguma alteração, da qual resulte a do seu sentido. Suprimir qualquer escriptura, ou papel verdadeiro. Usar de escriptura ou papel falso, ou falsificado, como se fosse verdadeiro, sabendo que o não he. Concorrer para a falsidade, ou como testemunha, ou por outro qualquer modo. Penas – De prisão com trabalho por douz mezes a quatro annos, e de multa de cinco a vinte por cento do damno causado, ou que se poderia causar. AHRS – Legislação, código 048. [N. do E.]

as diligencias em virtude dos quaes se exararem os documentos de que faz menção o Artigo 5º, e alem della a do Quartel Mestre General ou de quem suas vezes fizer; bem assim a do General Commandante em Chefe do Exercito, nos documentos por aqueles passados, como geralmente se pratica, he absolutamente indispensavel para que taes documentos sejam legalizaveis no Thezouro. = Artigo 4º – Os documentos que sem os quizitos expressados se dirigirem ao Thezouro, assim como todos aqueles que se apresentarem depois de findo o prazo estabelecido serão considerados apocrifos, como taes sem vigôr algum, e os portadores incurços na penna fulminada pelo Artigo 6º. = Artigo 5º = As rubricas dos Commandantes de Divizoens, Brigadas, e Corpos com referenda do General Commandante em Chefe do Exercito, ou de quem suas vezes fizer [2] bem como justificaçoens julgadas, são sufficientes para tornarem legaes os suprimentos de que trata o Artigo 7º. = Artigo 6º = Sem as solemnidades especificadas no Artigo anterior, documento algum sera julgado legal; com elles, e com os Portadores, se praticará o mesmo que no Artigo 4º se estabelece acerca da nova divida. = Secretaria d’Estado dos Negocios da Fazenda em **Piratinim** 9 d’Abril de 1838. = **Domingos Jozé de Almeida**. Está conforme, no impedimento do Official Maior **Miguel da Rocha Freitas Travassos**. = Em consequencia determina S. Exa. que o referido Decreto, e Instrucçoens, sejam religiozamente cumpridas por os individuos do Exercito a seu mando, nas parte, que lhes compete, debaixo da mais stricta responçabilidade.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8617

Quartel General em **São Gabriel** 25 de Março 1841.

Ordem do Dia Nº 45.

Attendendo S. Exa. o Senhor General Commandante em Cheffe do Exercito á representação, que á sua presença fez subir o Senhor Tenente Coronel, Commandante da 2ª Brigada d’Infantaria á cerca da difficuldade, que há, na escripturação interna do Corpo d’Artilheiros, por falta d’Inferiores, e d’individûos capazes de serem promovidos á este Posto, visto achar=se o mesmo Corpo reduzido á um pequeno numero de Praças, e comcordando o mesmo Exmo. Sr. com as medidas indicadas pelo referido Senhor Tenente Coronel, afim de remover-se úm tál embaraço, determina, que as quatro Companhias do precitado Corpo, fiquem provizoriamente reunidas á úma só, debaixo do Commando do Capitão, ou Official mais graduado, ficando os outros Capitaens, ainda que com suas Companhias, reunidos a úma só; além

do Senhor Commandante interino do Corpo, e do Estado Maiór do mesmo; e á proporção, que hajão recrutas sufficientes, se irão desligando as ditas Companhias té sua organização primitiva. S. Exa. authoriza ao mencionado Senhor Tenente Coronel Commandante para levar á effeito esta alteração.

Tem demissão do serviço, por se achar auzente de seu Corpo á mais de dous annos de baixo do pretexto de doente, sem apprezentar Attestados do Competente Professôr, como lhe cumpria, o Senhor Tenente **Bernardino d’Oliveira Prates**.

Tendo sido assassinado por Forças Imperiaes na **Villa Septembrina** em o dia 24 de Novembro preterito passado o Capitão do 1º Batalhão de Caçadores **Francisco Xavier de Sá**, S. Exa. o Senhor General em Chefe, assim o manda declarar ao Exercito, afim de se fazerem em seus assentos as nottas competentes.

O mesmo Exmo. Sr. demitte do serviço aos Senhores **Frederico Francisco Marianno**, 1º Tenente **João da Costa Barboza**, e **Manoel Pereira da Conceição**, 2ºs Dittos do 2º Batalhão de Caçadores, por sua cobardia, falta d’aptidão, e má conducta, sivil, e millitar, segundo as imformações do respectivo Commandante.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8618

Quartel General em **São Gabriel** 26 de Março de 1841.

Ordem do Dia Nº 46.

O Exmo. Senhor General em Cheffe, manda publicar ao Exercito para seu conhecimento os Decretos datados de hoje, que são do teor seguinte =

São Gabriel 26 de Março de 1841, 6º da Independencia e da Republica – Decreto – Convindo estabelecer no Exercito hum systema geral de instrucção para os Corpos das differentes armas, de que o mesmo se compõem cortar assim o abuso de adoptarem os Commandantes aquellas instrucções, a que seu capricho faz dar a preferencia, e os graves incommodos que de um tal árbitrio rezultão: o Prezidente da Republica Decreta:

Artigo único. Ficão approvadas, e serão d’ora em diante religiozamente seguidas na instrucção dos Corpos das respectivas armas do Exercito da Republica:

1º As Instrucções mandadas observar no 1º Corpo de Artilharia a Cavallo.

2º As instrucções Permanentes para a Cavalleria pelo Marechal **Beresford**.

3º O Sistema geral de Instrucção para os Corpos de Cassadores por **Mondim Pestana**.

Joze Marianno de Mattos Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Marinha e Exterior assim o tenha entendido e o faça cumprir expedindo as convenientes ordens.

Bento Gonçalves da Silva – Joze Marianno de Mattos – Cumpra-se, registre-se e publique-se. Era ut supra. **Mattos** – foi publicado nesta Secretaria e registado no Livro competente. **São Gabriel** 26 de Março de 1841. No impedimento do Official Maior **Miguel da Rocha Freitas Travassos**. Está conforme. **Miguel da Rocha Freitas Travassos**.

São Gabriel 26 de Março de 1841 – 6 da Independencia e da Republica. Decreto. = Sendo sempre para o Governo da Republica um objecto sagrado, e digno de suas sollicitudes, e desvelos, o bem estar dos bravos defencores da Independencia e Liberdade Rio Grandense, mui principalmente daquelles que em defeza de tão caros objectos tem derramado seu sangue em os Campos de batalha, e nelles, ou no serviço do Exercito, adquirido ferimentos ou enfermidades que os impossibilitão de continuar em tão gloriozo e sagrado empenho; e tendo em vistas prover os meios de melhoramento, e segurança desta interessante porção do mesmo Exercito: o Presidente do Estado ouvindo o Concelho de Ministro. Decreta:

Artigo 1º – Fica criada uma Companhia de invalidos formada de todos os indivíduos da 1ª Linha do Exercito, que desde o comesso de nossa glorioza luta, tem sido julgados tais, e o forem para o fucturo;

Artigo 2º – Esta Companhia será composta de hum Cappitão Commandante, um 1º Tenente, dois segundos, um 1º Sargento, dois segundos, um Furriel, quatro cabos, dois Cornetas, e tantos soldados quantos estejão, e venhão a estar nas circumstancias de as ella pertencer.

Artigo 3º – O Commandante, Officiaes e Officiaes Inferiores desta Companhia, serão tirados dos mais antigos de suas respectivas classes sempre que tenham a inteligencia e aptidão percisas;

Artigo 4º – Assim preenchida a Companhia, de Officiaes e Officiaes inferiores todos os demais destas classes, serão considerados addidos. [1v]

Artigo 5º – Aos Officiaes, officiaes inferiores, e praças da Companhia de invalidos, ficão competindo os soldos, maiorias, gratificacoens de Commando, e etapes, marcadas na tabella, que acompanhou o Decreto do 1º de Outubro de 1838 para os Officiaes de iguaes Classes do Exercito, e praças do Corpo de Artilharia montada. =

Artigo 6º – Ficarão igualmente pertencentes a esta Companhia, e gozarão de todas as vantagens marcadas no artigo antecedente, todos os Officiaes, Officiaes inferiores, e praças da Guarda Nacional que no Serviço da Patria forem mutilados, feridos, ou adquerirem enfermidades que os tornem invalidos, e se quiserem aproveitar do beneficio do presente Decreto. =

Artigo 7º – Da Companhia de invalidos serão tirados os posteiros, e correios, ou ordenanças das Secretarias, e Tribunaes do Estado, e os individuos, que a compõem preferirão sempre, em identidade de circunstancias aos pretendentes a qualquer emprego civil. =

Artigo 8º – A parada da Companhia de Invalidos será na Capital do Estado sob as vistas, e proteção do Governo, e se regulará em tudo pelas ordens do General em Chefe do Exercito. =

Artigo 9º – Fica derogada a disposição do Decreto de 4 de Abril de 1838 no que vai de encontro ao prezente Decreto, ficando em seu pleno vigor aquella em favor do que tiverem família a seu Cargo, e de suas famílias por morte delles = **Joze Marianno de Mattos**, Ministro, e Secretario d’Estado dos Negocios de Guerra, Marinha, e Exterior, assim o tenha entendido e o faça cumprir expedindo os despachos necessarios = **Bento Gonçalves da Silva** = **Joze Mariano de Mattos** = Cumpre-se, registre-se e publique-se Era ut supra – **Mattos**. Foi publicado nesta Secretaria, e registado no Livro competente.

São Gabriel 26 de Março de 1841 No impedimento do Official Maior o 1º Escripturario = **Miguel da Rocha Freitas Travassos**, está conforme – **Miguel da Rocha Freitas Travassos**.

[a] **Ulhôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8619

Quartel General em **São Gabriel** 29 de Março 1841.

Ordem do Dia Nº 47.

Marchando o General Commandante em Cheffe do Exercito, para a frente do Inimigo, com o fim de dirigir as operações, fica neste ponto substituindo suas vezes, e emcarregado de todo o expediente do Quartel General o Cidadão 1º Deputado do General Chefe do Estado Maior, emcarregado desta Repartição, **Joze Pinheiro de Uchoa Cintra**, emquanto não seguir para o **Estado Oriental**; aonde vai em Commissão com o Exmo. Sr. Ministro da Guerra, por que emtão ficará com o expediente do Governo o Senhor Ministro do Interior, Fazenda, e Justiça, **Domingos Joze de Almeida**, com quem nessa qualidade se corresponderá o Senhor Commandante da Força aqui estacionada sobre objectos de serviço = **Bento Gonçalves da Silva**.

Está conforme

[a] **Jozé Pinheiro de Uchôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8620

Quartel General em **São Gabriel** 29 de Março 1841.

Ordem do Dia additiva N° 47.

O Exmo. Sr. General Commandante em Cheffe do Exercito, demitte do serviço por indignos, á vista das respectivas informações do Senhor Tenente Coronel **Bathazar** ex-Commandante do 1° Batalhão de Caçadores, legalmente comprovadas em concelho d'investigação, aos Senhores **Luiz Augusto Souto Maior**, 1° Tenente, **Marcos Pinheiro de Queiroz**, **Ezequiel Antonio da Silva**, e **Joze de Pinho e Souza**, 2^{os} Tenentes do dito Batalhão.

S. Exa. não demitte igualmente ao Senhor **Joaquim Correia d'Albuquerque**, 2° Tenente do mencionado Batalhão, em attenção á sua regular conduta Millitar, e á intrepidez, que tem sempre mostrado nos combates, mas espéra do seu brio, e bom senço a correcção do deffeito, que torna digna de sensura sua conduta civil, e que tanto dezdoira á úm Official de honra.

O mesmo Exmo. Senhor demitte do serviço á **Manoel Ignácio da Silva Neco**, 2° Tenente Porta Estandarte do 9° Corpo de Guardas Nacionais, por ter comettido a infamia de dezertar para as fileiras Imperiaes em o dia 24 de Novembro do anno preterito passado, atraíçoando a força, que guarnecia a frente da Cidade de **Porto Alegre**.

Tem passagem para o 4° Batalhão de Caçadores **Luiz Francisco da Cunha**, para a Companhia d'Invalidos **Manoel Francisco**, ambos do 1° Batalhão de Caçadores.

[a] **Uchôa Cintra**

1° Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8621

Quartel General em **São Gabriel** 30 de Março 1841.

Ordem do Dia N° 48.

Comformando-se o Exmo. Senhor General Commandante em Cheffe do Exercito com o parecer do Concelho d'Investigação, a que respondeo o Senhor Major do Corpo de Artilheiros **Joze Maria de Campos**, em concequencia da parte contra elle dada pelo Senhor Coronel **Domingos Crescencio de Carvalho**, accusando-o de haver comettido o crime de cobardia no combate de **São Joze do Norte**, manda soltar ao refferido Senhor Major por não se provar em toda a sua plenitude a parte em questão.

S. Exa., o Senhor General em Chefe, concede passagem para um dos Corpos de Guardas Nacionais da 2ª Brigada ao Senhor **Hipólito Ferreira Alves**, 1° Tenente do 2° Corpo de Lanceiros de Linha, attentas as justas razoens, que

allegou; com a condição porem de servir neste Corpo, durante os presentes movimentos do Inimigo.

[a] **Jozé Pinheiro de Uchôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8622

Quartel General em **São Gabriel** 31 de Março d'1841.

Ordem do Dia Nº 49.

O Exmo. Senhor General, Commandante em Cheffe do Exercito, a vista da Inspecção de Saude, passada pelo o Senhor Douctor **Boquin**, Medico, Encarregado do Hospital, concede passagem para a Companhia de Invalidos, em consequencia de não poderem ser empregados, em serviço activo as Praças seguintes a saber = **Francisco da Motta** = **Manoel Antonio da Silva** = e **Miguel Antonio**, Soldados do Corpo de Artilheiros = **Lourenço Pinto**, **Pedro Laurianno**, **Jozé Famaliar**, Soldados, e **Joze Maria**, Cabo, todos do 1º Batalhão de Caçadores, = **Felisberto Joze Chavier**, Furriel do 2º Batalhão = **Francisco Chavier**, Cabo, **Jorge da Silva**, **Jozé Manoel Rodrigues**, **Antonio Fidalgo**, **Francisco de Lima**, todos soldados do 3º Batalhão de Caçadores = **Viriato Americo**, 2º Sargento, **Felippe de S. Thiago**, **Cezar Gomes**, e **João Manoel** Soldados do 4º Batalhão de Caçadores. = **Antonio Correia Leite**, 2º Tenente, e **João Joze Cardozo**, Cabo do 2º Corpo de Clavineiros.

O Senhor Tenente **Antonio Correia Leite** tomará emmediatamente conta do Commando da dita Companhia d'Invalidos, para cujo fim o Senhor Coronel Commandante da Força expedirá as convenientes ordens mandando que se lhe apresentem todas as Praças, que hão tido passagem para ella; e que venha receber as ordens neste Quartel General.

Passa para Soldado do 1º Batalhão de Caçadores o Corneta do mesmo **Jozé Marianno**, por fraqueza do peito. Tem passagem para úm dos Corpos de Guardas Nacionais da 5ª Brigada **Marianno Vieira**, Soldado do 3º Batalhão de Caçadores, por não ter firmeza na perna em consequencia de haver sido baliado.

[a] **Uchôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8623

Quartel General em **São Gabriel** 1º de Abril d'1841.

Ordem do Dia Nº 50.

O Exmo. Senhor General Commandante em Chefe, faz publico ao Exercito, que no dia 13 do mez preterito passado forão apprehendidas pelo

Senhor Tenente **Jozé Joaquim**, duas Canoas de tolda, com treze armas d'Infantaria, patronas, correame, competente, e trezentos cartuchos, mais outra carregada de sal; ficando prizioneiros treze infantes que seguirão para **Porto Alegre**; e no dia 14 depois de ter feito junção o Senhor Tenente Coronel **Antonio Joaquim** com uma força ao mando dos Senhores Cappitães **Henrique Marques**, **Marcos Cidade**, Tenentes **Joze Custodio**, **Antonio Silveira**, **Claudiano de Vargas**, **Joze Joaquim** e **Candido de Jezus Ferreira**, apprehendeo tres embarcações, com quinze armas d'infantaria, dez baionetas, dez patronas, dez cinturões, e duzentos pares de Sapatos; ficando prizioneiros 2 Cappitães, 2 Alferes, um Sargento, e 26 Soldados; e sendo retomados dois Soldados do Exercito da Republica, que havião sido prizioneiros, e dous escravos, um pertencente ao Coronel **Onofre**, e outro de **João da Silva Carvalho**.

No dia 3 do preditto mez o Senhor Tenente **Joze Custodio** tomou no **Pontal** uma Cavalhada do Inimigo, ficando prizioneiros todos os Cavalhalaricos.

No dia 6 o Senhor Cappitão **Henrique Marques** destroçou uma pequena partida do inimigo, fazendo sete prizioneiros, e ficando um morto no Campo, e em nosso poder todo o armamento, sem que hove-se prejuizo algum de nossa parte.

Finalmente no dia 22 do citado mez foi batido pelo Senhor Tenente **Moura** um piquete avançado do Caudilho **Medeiros**, ficando tres mortos no Campo, tomando-lhe todos os Cavallos encilhados; e escapando-se os mais a pé dentro do matto.

Por tão assignalados serviços Sua Exa. o Senhor General em Chefe dirigio ao Senhor Tenente Coronel **Antonio Joaquim** e a todos os mais Senhores Officiais os seus cordeaes elogios.

Tendo sido prezo, por ordem de Sua Exa., o Senhor General em Chefe o Senhor Coronel **Joze Aureliano Rolão**, pela repetida falta de execução das suas Ordens, determina o mesmo Exmo. Senhor, que passe a tomar o Commando que elle exercia, o Official a quem por ley competir.

[a] **Uchôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8624

Quartel General em **São Gabriel** 13 d'Abril d'1841 =

Ordem do Dia Nº 51.

Sua Exa. o Senhor General Commandante em Chefe do Exercito manda publicar ao mesmo o Aviso de theor seguintte. Illmo. Senhor. O Governo a quem forão presentes seus officios de 6 e 8 do corrente, pedindo esclarecimentos

sobre a forma porque deve defferir os requerimentos que incluso se lhe devolvem de **Luiz Augusto Souto Maior, Jose de Pinho e Souza, e Esequiel Antonio da Silva**, manda declarar a V. Sa. para fazer publico ao Exercito, que nunca forão das intenções de Sua Exa. o Senhor General Presidente, privar aos officiaes demitidos por sua má conducta dos recurços que a Lei lhes concede em casos taes, e que são a mais importante garantia do Cidadão soldado. Que a convicção da necessidade d'uma pronta e austera refoma na officialidade d'Infantaria d'Exercito, e aquella a que o induzira a uniformidade dos depuimentos das testemunhas comprobatorias da accusação contra taes individuos promovida o decidirão a lançar mão do meio o mais pronto de conseguir a indispensavel conservação da moral no Exercito; mas, posto que alguns dos individuos assim demitidos se julgão agravados em sua honra e pertendem justificar-se, que ficando sem effeito a desposição da Ordem do Dia de 29 de Março preterito passado a respeito de taes individuos seião elles considerados officiaes avulços do Exercito e quanto antes julgados em conselho de Guerra, em virtude do regulamento, e mais leis militares, em vigor. Que finalmente Sua Exa. o Senhor General Presidente terá a mais viva saptisfação em poder a frente do Exercito a seu mando ilibar a conducta d'esses officiaes. Deos Guarde a V. Sa. Secretaria d'Estado dos Negocios [1v] da Guerra em **São Gabriel** 10 d'Abril de 1841 = **Jose Marianno de Mattos** = Illmo. Senhor **Jose Pinheiro d'Ulhôa Cintra** encarregado do expediente do Quartel General = Em consequencia pois da disposição deste Avizo determina o mesmo Exmo. Senhor que os Senhores **Luiz Augusto Souto Maior, Jose de Pinho e Souza, e Esequiel Antonio da Silva**, seião reintegrados nos Postos de que forão demetidos, como avulços, a fim de se justificarem perante hum conselho de guerra. Sua Exa. faz publico que adoptará esta medida com todos os outros que forão demitidos por indignos em igoaes circunstancias, se assim o requerem. Passa para a Companhia d'Invallidos por sua avançada idade **Paulo Pires d'Almeida Prado**, soldado do Batalhão de Caçadores N. 2. Tem demissão do serviço por assim o haver requerido em consequencia de sua incapacidade fisica Senhor **João Bernardino d'Abreu**, 2º Tenente Porta Bandeira do 1º Batalhão de Caçadores. Sua Exa. o Senhor General em Chefe concede igualmente demissão do serviço por assim o haverem requerido aos Senhores **Antonio Pedro Fernandes Pinheiro, e Alexandre do Valle Guedes** aquelle 1º Tenente e este 2º dito agregado do 1º Corpo de Cavallaria de Linha. = **Uchôa Cintra** = 1º Deputado do General Chefe do Estado Maior.

CV-8625

Copia. Quartel General junto ao **Boleño** 14 de Abril de 1841 –

Ordem do Dia = O General Chefe do Estado Maior, foi com disprazer informado da reprehensivel e criminoza conducta de muitos indivíduos da Força de seu immediato mando, que incessantemente praticão correrias nos Campos por onde transitão e se achão acampadas; não só na percecussão de animaes cavallares como levando seu arrojo a ponto de fazerem horrivel matança em gados dos visinhos; seguindo-se o grave damno de estragarem os cavalos em taes escaramuças: ordena pois aos Senhores Commandantes de Brigadas e Corpos, que fação constar as praças que lhe são subordinadas; bem como aos individuos que condusem cavalladas particulares, que de óra em diante serão severamente castigados aquelles que prossigão em semelhantes delitos. Devendo o Senhor Official Superior do Dia e os Senhores Commandantes de Piquetes os faserem instantaneamente prende-los; outrossim, recomenda que nas marchas não consintão que praça alguma se deslize de seu respectivo Corpo, o mesmo que se observará depois de acampados, sendo este o meio mais saliente de banir tal abuzo, e o estrago que motiva aos cavalos; arma primaria de nossas operaçoens. O Senhor General confia no zelo e actividade dos Senhores Commandantes de Brigadas e Corpos, farão literalmente executar quanto fica recommendado = **Antonio Netto**.

Está conforme.

[a] **Luiz Jozé Ribeiro Barreto**

CV-8626

Quartel General em **São Gabriel** 26 d'Abril d'1841.

Ordem do Dia Nº 53.

Tendo pedido sua demissão do serviço o Senhor **Joaquim Corrêa d'Albuquerque** 2º Tenente do 1º Batalhão de Caçadores por não ser possivel, ao que parece, satisfazerem-se as exigencias, que fez, de couros, ou fazendas, e obtendo o despacho, de que não tinha lugar sua pertença, por isso que o Inimigo tinha invadido a Campanha, e todo o Official de honra, e de brio devia arder em desejos de o debellar eis que, quando o Exmo. Senhor General em Chefe, julgava, que este Official reffectindo seriamente no passo, que havia dado, recuasse delle; ficou assáz surprehendido, recebendo novo requerimento seu, em que insistia na rogativa de sua demissão, a qual por tanto o mesmo Exmo. Senhor lhe concede, por não ser digno de pertencer as fileiras Republicanas, úm homem, que insta para ser demittido, quando a Patria está ameaçada, e invadida.

Tem passagem para a Companhia de Invalidos, por havel-a requerido, e haver sido assim julgado em Inspeção de Saude, o Senhor **Joaquim Joze de Santiago**, 1º Tenente do Corpo de Artilheiros.

Passa á servir de Encarregado do Detalhe da Força junto ao Senhor Coronel **Marcellino** o Senhor Major do 9º Corpo de Guardas Nacionais, **João Jozé Rodrigues**, e de Ajudante de Campo do mesmo o Senhor **Luis Ignacio de Souza**, 2º Tenente adido ao 10º Corpo tãobem de Guardas Nacionais.

[a] **Uchôa Cintra**

1º Deputado do General, Chefe do Estado Maior

CV-8627

Quartel General em **São Gabriel** 29 d’Abril d’1841.

Ordem do Dia N° 54.

Tendo de seguir para o **Estado Oriental** em uma importante Commissão, o Secretario Militar do Exercito, e 1º Deputado do Exmo. General Chefe do Estado Maior Encarregado do Expediente desta Repartição, o Senhor **Joze Pinheiro d’Uchôa Cintra**, o General Commandande em Cheffe do Exercito nomeia para o substituir, durante o seu impedimento, ao Senhor Majór **Serafim Joaquim d’Alencastre**, e em quanto este não vem tomar conta de taes Repartiçoens deverão os Senhores Commandantes de Divizoens, corresponderem-se diretamente com o General em Chefe sobre objectos de serviço.

O General em Chefe relâxa da prizão, que tem sofrido, ao Senhor Coronel **Joze Aureliano Rollão**, e espera, que seja d’aqui em diante mais exacto no cumprimento das Ordens Superiores. – **Bento Gonçalves da Silva**. –

Está conforme.

[a] **Serafim Joaquim d’Alencastre**

1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

CV-8628

Quartel General em **São Gabriel** 30 d’Abril de 1841.

Ordem do Dia N° 55.

O General Commandante em Chefe do Exercito, attendendo a representação que fez subir á sua presença **Joaquim Correia de Albuquerque**. que arrependendo-se d’haver instado por sua demissão no momento, em que o Exercito Inimigo invade o territorio da Republica, confessa que este seu procedimento digno aliás da mais grave sencura, fora filho somente da irreflecção, mas não da vontade; pede em consequencia ser reintegrado ao seu Posto para continuar a prestar seos serviços, como he proprio de hum official honrado, e patriota; determina que ficando de nenhum effeito a ordem do dia N° 54, na parte somente que lhe diz respeito, seja de novo reintegrado no Posto, de que fóra admittido.

O General em Chefe dá deste modo uma não equivocada prova ao Exercito do principio de justiça, imparcialidade, que o caracterizão; e que só a bem da disciplina Militar se vê muitas vezes com pezar seu colado na dura pozicção de mostrar severidade, julgando que pode, de desculpar os erros de seus subditos, quando está convencido como agora de seu sincero arrependimento. **Ulhôa Cintra** 1º Deputado do General Chefe do 1º Deputado do General Chefe do Estado Maior.

[Anotado no verso]
Ordem do Dia nº 55.

CV-8629

Quartel General em **São Gabriel** 30 d’Abril d’1841.
Ordem do Dia Nº 56.

O General Presidente e Commandante em Cheffe do Exercito, a quem fora presente o requerimento do Senhor Tenente Coronel **Manoel Lucas de Oliveira**, Commandante da 1ª Brigada de Guardas Nacionais sollicitando sua demissão do Posto, e Commando, que exerce, em razão de suas emfermidades comprovadas pelo Senhor Cirurgião do Exercito; manda fazer publica ao mesmo Exercito que, bem convencido de que este benemerito Official não pediria sua demissão do serviço na crize actual se não forçado pela absoluta impossibilidade de nella continuar, o exonera do Commando d’aquella Brigada; sem toda via conceder-lhe demissão do Posto a que o elevara sua reconhecida honradez, serviços, e patriotismo.

O General Presidente concedendo a demissão do Commando por este Senhor Tenente Coronel exigida tem a intima convicção de que, apenas restabelecido, voará elle, como o afiança, ao serviço da Patria com aquelle entusiasmo, que tanto o ha sempre destinguido.

Passa a Commandar a 1ª Brigada de Guardas Nacionais o Senhor official da mesma a quem competir.

Tem passagem para o Estado Maior do Exercito em virtude do Decreto desta data o Senhor 1º Tenente da extincta Companhia de Artifices, **Jeronimo Antonio Diniz. José Pinheiro d’Ulhôa Cintra**. 1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

Está conforme.

[a] **Serafim Joaquim d’Alencastre**
1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

CV-8630

Quartel General em **São Gabriel** 3 de Maio de 1841.

Ordem do Dia N° 57.

Attendendo a Representação do Senhor Major Commandante Interino do 4º Batalhão e do respectivo Senhor Tenente Coronel Commandante da Brigada, ordeno que o supracitado Senhor Commandante do Batalhão passe a organizar duas Companhias das oito que se compõem o Batalhão cuja organização é Provisoria, e continuará sómente em quanto o limitado numero de praças que tiver o Batalhão assim o permittir.

Passa nesta dacta a 2º Tenente Quartel Mestre o Senhor **Bernardino Joze d'Oliveira e Bem**, e a 2º Tenente de Companhia o Senhor **Martinho Ferreira Jardim**, os quaes servirão nos seus respectivos Batalhões, não preterindo contudo a outros Senhores que houverem mais antigos, e que tem de serem promovidos a Officiaes na Proposta Geral. O Senhor 2º Tenente do 9º Corpo de Cavallaria da 6ª Brigada **Balthazar Joaquim da Silva**, tem passagem para o 10º Corpo da mesma Brigada por assim o haver requerido, o Senhor 1º Tenente **Jeronymo Antonio Diniz**, ficando em concequencia dezonerado deste emprego, o Senhor Tenente do 9º Corpo de Guardas Nacionais **Antonio Jozé da Cunha**. Assignado **Bento Gonçalves da Silva**.

Está conforme.

[a] **Serafim Joaquim d'Alencastre**

1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

CV-8631

Quartel General em **São Gabriel** 13 de Maio de 1841.

Ordem do Dia N° 58.

Sua Exa. o Senhor General Commandante em Cheffe do Exercito attendendo as representações que por entremedio d'esta Repartição dirigirão a sua presença os 2ºs Sargentos do 1º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha **Elizario Joze d'Oliveira**, e **Porfirio Joze da Silva**, e tendo na devida concideração a informação que as acompanhão do Cidadão Coronel Commandante da 2ª Divizão, há por bem, concorde com os principios de justiça que lhe servem de guia ellevallos aos Postos de 2ºs Tenentes da mesma arma e linha, entrando o 1º na vaga que houver no referido Batalhão, e o 2º ficará avulço, porem addido ao Estado Maior do Exercito.

Passa a ser elevado a Classe de Cirurgião Mor de Brigada o Senhor **Joaquim Joze da Silva Junior** Cirurgião Mor do 9º Corpo de Guardas Nacionais.

Passa a servir de Escripturario da Secretaria Militar do Exercito o Cidadão **Miguel da Rocha Freitas Travassos** com a graduação que por direito lhe pertencer.

[a] **Serafim Joaquim d-Alencastre**
1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

CV-8632

Quartel General em **São Gabriel** 14 de Maio de 1841.
Ordem do Dia N° 59.

Sua Exa. o Cidadão General Commandante em Cheffe do Exercito cingindo se as informações que com o requerimento do Sargento Ajudante Agregado do 2º Batalhão de Caçadores **Manoel das Neves Brito** fez subir a sua prezença o Senhor Coronel Commandante da Força estacionada neste Ponto **Marcelino Jozé do Carmo**, ha por bem promovello á graduação de 2º Tenente do mesmo Batalhão para entrar na vaga que houver, com a condição porem de não preterir a antiguidade daquelles que deverão entrar na Promoção geral, cuja Clauzula se deve tambem applicar aos 2ºs Tenentes promovidos na Ordem do Dia N° 58 de 13 do corrente **Elizario Jozé d'OLiveira**, e **Porfirio Jozé da Silva**.

Sua Exa. comformando-se com as ponderações exibidas pelo Senhor Capitão **Leandro Jozé da Cotta**, e informações que agregou as mesmas, declara que o ditto Senhor Capitão deverá conter a antiguidade do mesmo posto de 1º de Setembro de 1838 em que lhe competia entrar na Proposta d'aquella dacta.

[a] **Serafim Joaquim d-Alencastre**
1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

CV-8633

Quartel General em **São Gabriel** 20 de Maio de 1841.
Ordem do Dia N° 60.

O Cidadão General Prezidente, e Commandante em Cheffe do Exercito, tendo em seria consideração as razões que lhe ponderou em seu requerimento, o 1º Sargento do 2º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha **Zefferino Jozé da Silva**, e dando inteiro acênsio as informações respectivas, há por bem reformal= o no Posto de 2º Tenente, concio porem, de que em quanto possa não roubará a Patria seus bons serviços.

Sua Exa. para melhor facilitar o regular andamento do serviço, e para que este não péze demasiado sobre a Força d'Infantaria acantonada neste Ponto: ordena mui terminantemente, que se concerve somente hua Guarda Gerál de

toda a força, supprimindo-se as Guardas de Divisoens e Brigadas, afim de que as exigencias extraordinarias não tornem o serviço penoso, e sobrecarregado.

[a] **Serafim Joaquim d'Alencastre**

1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

CV-3346⁴⁸

Copia. Quartel General no **Gabriel Machado**, 5 de Abril de 1841. Ordem do Dia. O General Commandante do 2º Corpo de Exercito manda publicar , registrar e cumprir as ordens do dia nºs 45, 46 e 47 e a aditiva a esta, 49, 50 e 52 nas Divisões de seu mando. Conformando-se o General Commandante com as propostas respectivas nomeia para Encarregado do Detalhe da 1ª Divisão o Sr. Capitão **Joze Joaquim de Almeida**, para Major da 3ª Brigada de Cavalaria de 1ª Linha o Sr. Capitão **Bernardino Joze da Silva** e Ajudante-de-campo da mesma o Sr. 1º Tenente **Joze Petim de Sampaio**. Assinado. **David-Canabarro**.

Nº 51. Copia. Quartel-general junto a fazenda de **Gabriel Machado**, 4 de Abril de 1841. Ordem do dia. O General Presidente e Commandante-em-chefe do Exercito faz saber ao mesmo que provisoriamente fica fazendo parte do 2º Corpo de Clavineiros de Linha, os 1º e 2º de Lanceiros da mesma linha formarão Brigada commandada pelo Sr. Tenente-coronel **Fermiano Alves dos Santos**; e os contingentes da Guarda Nacional debaixo das ordens do Sr. Major **Sebastião Guedes** comporão a 1ª Divisão de Linha commandada pelo Sr. Coronel **Joaquim Pedro Soares**. O Sr. Coronel **Joaquim Teixeira Nunes** passa a ser empregado no importante commando da fronteira e municipio de **São Borja. Bento Gonçalves da Silva**. Está conforme. **Manuel Fernandes da Silva**. Ajudante-de-campo.

CV-8634

Coronel General em **Itaquatiá** 3 de Junho de 1841 = Ordem do Dia Nº 64 = Achando-se o General Prezidente o Commandante em Chefe prezentemente a testa das opperações do Exercito da Republica, contra a Coluna imperial, tem por concequencia repassado o emprego do Sr. General Chefe do Estado Maior no Commando desta Força, reassumindo o mesmo Sr. General as importantes funcções que como tal lhes são inherentes a par do Quartel General. O Sr. General **David Canabarro** que havia sido empregado

⁴⁸ Os organizadores da Coleção Varela inseriram neste local uma cópia xerográfica do CV-3346, que já foi publicado no volume 6 dos Anais do AHRS (páginas 160 e 161) e por isso optamos em transcreve-lo novamente.

em ordem do dia de antiga dacta na qualidade de Commandante em chefe do Exercito Catharinense, passa nesta datta a ser aprovado e conciderado como General desta Republica, e em concideração dos relevantes serviços que ha prestado a cauza da Liberdade Rio Grandense. Tendo em sumo conceito, e devida atenção os valiozos esforços do Sr. Coronel **João Antonio da Silveira** a prol da Independencia e regeneração desta Republica, he tão bem nesta hóra elevada ao ponto de General do Exercito da mesma, devendo ambos gosarem daquelas prerrogativas, que por direito lhes pertencem.

Sendo de reconhecida urgencia dar a esta Força hua organização correspondente ao estado dos diverços Corpos, Brigadas, e convenientes aos principios de disciplina e espirito de ordem, afim de porporcionar-lhes hua mobilidade analago as circunstancias: determino que o Sr. General **João Antonio da Silveira** passe a Commandar o 4º Corpo de Exercito, [1v] entrando no Commando da 1ª Devizão o oficial mais gradoado e antigo que nella existir: os contingentes do 5º, 7º e 8º Corpo de Guardas Nacionaes fomarão hum corpo provizorio Commandado pelo Sr. Tenente Coronel **Thomaz José Pereira**. Os contingentes da 6ª Brigada de **Mostardas**, formarão outro Corpo provizorio Commandado pelo Senhor Tenente Coronel **Jeronimo Jozé de Castilhos**. Os contingentes do 11º Corpo e do Município de **Lages**, formarão igualmente outro Commandado pelo Sr. Tenente Coronel **Marcos de Oliveira Soares**: todos estes Corpos comporão hua Brigada, cujo mando assumirá o Sr. Coronel **Agostinho Antonio de Mello**. O 1º e 2º Corpo de Cavalaria de Linha formará a 1ª Brigada de 1ª Linha Commandado pelo Sr. Tenente Coronel **Antonio Manuel do Amaral**: o Esquadrão de Linha do mando do Cappitam **Jozé do Amaral Ferrador**, ficara pertencendo a esta mesma Brigada anexo ao 1º Corpo de Carabineiros. O Sr. Tenente Coronel **Joaquim Marianno Aranha** passa a servir de meu Ajudante de ordens emquanto me concervar nas opperações da Campanha. O Cidadão **Luiz Jozé Ribeiro Barreto** continuara no seu emprego de 1º Deputado do Sr. General chefe do Estado Maior, ficando o Major **Serafim Joaquim de Alencar** servindo simplesmente de Secretario Militar. O Sr. General Chefe do Estado Maior espedira as convenientes ordens para que todas [2r] as praças de 1ª Linha que se achão empregadas interiormente sejam recolhidas a seus respectivos corpos. Os Senhores Commandantes de Corpos de Exercito muito se recommenda que ja mais concintão, que tanto em marcha, como em qualquer momento de opperar, ou a vista do inimigo, úm só individuo, tanto das fileiras como de cavalhadas e bagagens se afastando sem porto e lugar, prohibindo mui espreçamente que se acumular em grupos e magotes, pelas colinas e alturas, como costumao cauzando hua tal confuzão que a maior parte das vezes uriginaes enganos e tropeços assaz perniciosos, como a experiencia

de hum longo habito de tempo tem feito reconhecer. Os ditos Senhores Commandantes devem examinar minuziosamente sobre agente empregadas em Cavalhadas, pois é concideravel o numero desta, que abuzando, huas, de seus deveres, outros, de toda especie de ordem deste modo se subtraem das fileiras dos corpos. [a] **Bento Gonçalves da Silva**.

Esta conforme **Netto**

Copiada na 1ª 13

CV-8635

Quartel General junto ao **Passo de São Lucas** 5 de Julho de 1841

Ordem do Dia

O General em Chefe do Exercito Rio-Grandense, á vista da pozição, que passou a ocupar o Exercito Imperial, passa nesta data a dar huma nova organização ao Exercito, declarando desde já, que esta organização he provizoria, e que ella não revoga a organização dos Corpos de Exercito, os quaes conservarão a sua numeração de 1º, e 2º, como até aqui. A nova organização, que passa a ter o Exercito, he a seguinte: –

O Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior, **Antonio Netto**, commandará a Fronteira do **Rio Grande** até **Bagé**, o 1º Corpo de Clavineiros, e todas as Forças de Guardas Nacionaes, e de 1ª Linha, que occupão o territorio supracitado.

O Exmo. Sr. General **David Canabarro**, commandará o Municipio, e Fronteira de **Alegrete**, o Municipio de **São Borja**, a Brigada de 1ª Linha, composta do 1º e 2º Corpo de Lanceiros, e as Forças de Guardas Nacionaes dos Municipios acima referidos.

O Exmo. Sr. General **João da Silveira**, commandará todo o litoral da margem direita de **Santa Maria** até o **Camaquã**, o Municipio da **Cruz-Alta**, e todas as Forças, que occupão este Municipio, e aquelle litoral.

A Divizão de Infantaria, e o 2º Corpo de Clavineiros, formarão agora huma Divizão, commandada pelo Sr. Coronel **Marcelino**. Esta Divizão ficará debaixo das immediatas Ordens do General em Chefe.

O General em Chefe espera, que os Excelentissimos Senhores Generaes com o zello, e actividade, que sempre tem desenvolvido a prol da Patria, sem a minima demora passem á dar energia, e cabal execução, cada hum de per-si, pela sua parte ás Instrucções, que nesta data lhes serão enviadas, cuja materia he de toda a consideração, e de vital interesse para a Republica Rio-Grandense.

O Sr. Coronel **Joaquim Pedro Soares**, que commandava huma Divizão, composta dos Corpos de 1ª Linha, e Guardas Nacionaes, passa a ser empregado no Commando de huma outra Divizão, que se vai formar, para operar sobre o **Jacuihy**.

Tem passagem para o 1º Corpo de Exercito o Sr. Tenente Coronel da Guarda Nacional **Thomas Joze Pereira**.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

CV-8636

– Ordem do Dia 5 de Julho de 1841 –

Urgindo o bem da Nação Rio Grandense que siga assaz augmentada a Força de Infantaria do Exercito Republicano, unica arma cuja falta vizivelmente se faz sentir: o General Prezidente está disposto a lançar mão de todos os meios lícitos que lhe facultão as Leis, e todos os recursos que tem a sua disposição para alcançar este dezejado fim, do qual depende sem duvida a Força do Exercito, e por consequencia a ruina dos inimigos da Liberdade, e o triunfo da Republica Rio Grandense: e sendo certo que os continentistas, quaze todos excelentes cavaleiros, repugnão por este motivo servir nesta arma; o General Presidente em seu nome, e em nome da Patria se dirige a todos os Republicanos, considerando-os a que queirão subscrever com o maior número de escravos, que puderem dispençar, para sentar praça, e servirem na referida arma. Estes escravos serão religiozamente pagos a seus respectivos donos logo que a circunstancias o permitão, e será esta uma divida, que chamará toda atenção do Governo, e para a satisfação da qual não trepidará em executar os maiores sacrificios; se necessarios elles forem; por quanto o Governo conta com infinitos recursos para satisfazel-as [1v] sem que necessario lhe seja passar por esses sacrificios. O General Prezidente emprehendendo esta util subscrição a favor de seu Paiz, conta de certo que Cidadãos benemeritos, que no decurço de seis annos, tão graves prejuizos tem sofrido, e sacrificado a propria vida a favor da Liberdade de sua Patria, não terão a menor duvida em fazer agora mais este sacrificio, não só por que elle é reclamado pela mesma Patria, mas tão bem por que é proprio de homens civilizados, e conforme com o espírito Republicano, aliviar o jugo da ultima clace e banir de seu Paiz pouco apouco a escravidão, que sobre ella peza: assim obrarão os virtuosos habitantes dos **Estados Unidos d’America**; e assim obrarão e estão obrando as Republicas vizinhas, e que os Povos Estrangeiros verão com admiração o vulto que faz o Patriotismo Rio Grandense; e que a corte imperial do **Rio Janeiro**, com espanto, e assombro receberá um completo desengano a cerca de sua impotencia, e de nossa forte pozição. Os Cidadãos Rio Grandenses que subscrevem com seus escravos nos Municipios de **Alegrete** e **São Borja** deverão entregalos ao Exmo. General **Canabarro**, os da margem direita de **Santa Maria** ate o **Camaquam** [2r] ao Exmo. General **João Antonio**, os da Fronteira do **Rio Grande**, e seus Municipios, ao Exmo. General **Antonio Netto**, os quaes passarão os competentes recibos, que entregarão a seus respectivos

donos. O General Presidente, alem do que asima tem dito, certifica que os nomes dos Patriotas que concorrem para este importante fim serão apontados um dia com veneração, e lidos com respeito na Historia de nossa glorioza Revolução.

Quartel General em **São Lucas** 5 de Julho de 1841.

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

CV-8637

Quartel General em **Bage** 27 de Setembro de 1841

Ordem do Dia N° 75.

Sua Exa. o Sr. General Presidente, e Commandante em Cheffe do Exercito, manda fazer sciente ao mesmo que tendo na devida Concideração, o requerimento que fez chegar a sua prezença o Sr. Major de Estado Maior **Joze Pereira de Carvalho**, e a informação que o secundou do Senhor Coronel Commandante da Divizão de Infantaria **Marcelino Joze do Carmo**, ha por bem passallo a effetivo para o 2° Batalhão de Cassadores na vaga do Finado Major **Jose da Silva Ramos Anção**.

O mesmo Sr. General attendendo as informações que agregou a representação que lhe derigio o Senhor Tenente do 4° Batalhão de Cassadores **João Francisco Regio** se conforma com a effectividade que requer de Ajudante para o mesmo Batalhão cujas funções ha exercido internamente.

Tiverão baixa por haver concluido com seo tempo de praça os Cabos do 2° Corpo de Cavalarias de 1ª Linha **João Porfirio da Costa** e **Israel Joaquim de Mattos** e o Soldado do mesmo Corpo **Jose Bernardino d'Oliveira**.

[a] **Serafim Joaquim de Alencastre**

1° Deputado do General Cheffe do Estado Maior

CV-8638

Quartel General em **Bage** 13 de Outubro de 1841

Ordem do dia N° 76.

Sua Excelencia o Senhor General Presidente e Commandante em Cheffe manda fazer publico as Forças de seo mando as disposicoes seguintes. Tem baixa do servico em consequencia de haver completado o prazo de seo engajamento e em consideração as informações que anexou a sua representação o Sargento do 3° Batalhão de Caçadores **Joaquim Ferreira de Freitas** a quem o Senhor Commandante respectivo mandará passar a competente escuza. Havendo obtido baixa do servico por Avizo da Secretaria dos Negocios da Guerra o Soldado do 2° Batalhão de Caçadores **Francisco do Rosario**, ordena Sua Excellencia que o Senhor Commandante do dito Batalhão lhe passe ou mande passar a competente escuza.

Tem passagem para o Corpo de Artilharia por havella requerido e em consequencia das informacoes reactivas o Cabo de Esquadra do 3º Batalhão de Caçadores **Joaquim Jose de Santa Anna**. Determina mais o Sr. General em Cheffe que o Senhor Tenente Coronel **Balthasar Francisco de Bem** Commandante Interino da Divisão de Artilharia e Infantaria mande passar escusa do serviço ao Soldado Invalido da extinta Companhia de Artifice **Abrão Alves** hoje Addido a Companhia de Invalidos. Fica demetido do emprego que exercia de Empregado desta repartição o Cidadão **Jose Lourenco da Silva**, e passa a servir em seo lugar o 2º Tenente **Joaquim Maximo Lobato Filho**: He promovido ao Posto de Capitão para a 5ª Companhia do 2º Batalhão de Caçadores o 1º Tenente do mesmo **Cyprianno Jose de Santa Anna** contando antiguidade de 17 de Julho de 1837 contando porem que não prejudique o direito de outros que realmente sejam mais antigos e isto em attenção ao que representou e as informacoes de seos respectivos Commandantes que ajuntou a sua exigencia.

[a] **Serafim Joaquim de Alencastre**

1º Deputado do General Cheffe do Estado Maior do Exercito

CV-8639

Quartel General em **Bage** 16 de Outubro de 1841.

Ordem do Dia Nº 78.

Sua Excelência o Senhor General Prezidente, e Commandante em Cheffe manda fazer publico ao Exercito de seo mando as dispozicoes seguintes. Tem demissão do Posto que exercia de Tenente do Estado Maior do Exercito o Cidadão **João Chrisostimo dos Santos** em concequencia de attestados que apresentou da Junta Medica nos quaes prova sua incapacidade phisica de continuar a servir.

Tem demissão por havella requerido, e na conformidade das enformações respectivas que corroborão a sua petissão o Senhor Capitão do 1º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha **Jose Joaquim da Cruz**.

Tem demissão por havella requerido e porque as informacoes de seos Commandantes a conciderão justa, o Senhor Tenente do 1º Corpo de Cavalaria de Linha Porta Estandarte do mesmo **Angelo Azevedo da Silva**.

Tem demissão por havella requerido, e por ser conforme com as informações que agregou a sua representação o Senhor Tenente do Corpo de Artilheros **Francisco Alves**. Sua Excellencia as conceder as demissão acima espressadas, não pode louvar o porcedimento antipatriotico de quem as requereo, por isso que a Patria ainda necessita dos esforços de seos bons filhos e servidores.

Tem demissão do Commando do 8º Corpo de Guardas Nacionais em vertude de suas emfermidades, o Sr. Tenente Coronel **Francisco Roiz Barboza**, devendo assumir o dito Commando o official mais grado que hover no mesmo Corpo.

Tem passagem para o 1º Corpo de Guardas Nacionais por havella requerido, e ser útil sua pertença segundo a informação do seu respectivo Commandante, o Sargento do Corpo de Guardas Nacionais de **Mostardas Emigdio Francisco de Sousa**.

Tem baixa do servico de 1ª Linha por haverem completado o tempo de seos engajamentos devendo o Commandante do Corpos a que pertence as Praças seguintes passa=lhés a competente escuza do 1º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha Sargento **Antonio Coelho Borges** 1º Dito **Manoel Francisco de Sousa** – 2º Dito **Vicente Ferreira da Costa** – Cabo **Manoel Antonio de Oliveira** Soldado **Angelo Vasco**. –

[a] **Serafim Joaquim de Alencastre**

1º Deputado do General Cheffe do Estado Maior do Exercito

CV-8640

[Trecho rasgado] 1841.

Ordem do Dia Nº 79.

Sua Excellencia o Senhor General Commandante em Cheffe do Exercito [trecho rasgado]ndo-se com a Proposta que por entremedio do Senhor Coronel Commandante da Força estacionada neste ponto fez subir a sua presença o Senhor Tenente Coronel Commandante do 2º Corpo de Cavallaria de Linha **Firmianno Alves dos Santos**, manda declarar ao Exercito que são promovidos nesta data os Officiaes seguintes. –

– Estado Maior –

Para 2º Tenente Ajudante –	O 1º Sargento José Antonio de Jesus
Para 2º ditto Secretario –	O 2º Sargento Antonio Paes de Oliveira – 1ª Companhia –
Para Capitão	O 1º Tenente Florencio Roiz d’Oliveira
Para 2º Tenente	O 1º Sargento Eleuterio Antonio da Silva – 2ª Companhia –
Para Capitão	O 1º Tenente Antonio Roiz Lessa
Para 2º Tenente	O 2º Sargento Siriaco Antonio d’Oliveira – 3ª Companhia –
Para 1º Tenente	O 2º Tenente Antonio Gonçalves da Silva
Para 2º ditto	O Furriel Narcizo Camillo de Oliveira – 4ª Companhia –
Para 1º Tenente	O 2º Tenente João Firmino d’Almeida

Tem demissão por havella requerido, e ser conforme com o bem do serviço da Nação, o 2º Tenente da Marinha **Antonio Augusto de Carvalho**, Addido ao 4º Batalhão de Cassadores, ficando sem effeito o Conselho de Guerra a que deveria responder.

Tem demissão por havella requerido, e [trecho rasgado] com as suas circunstancias o Senhor **José** [trecho rasgado] **Porciuncula** Capitão do Estado Maior do Exercito [trecho rasgado].

[Trecho rasgado] havella requerido, e em [trecho rasgado] [1v] [trecho rasgado] virtude de attestado [trecho rasgado] **da Costa** 2º Tenente do 2º [trecho rasgado]

Passa a Capitão [trecho rasgado] de Guardas Nacionais do Municipio de [trecho rasgado] de Comissão **Camillo José dos Santos** com [trecho rasgado]dade de 1º de Agosto de 1837, dia em que lhe foi [trecho rasgado] Commissão pelo finado General **Lima**, como attesta e informa o Senhor Tenente Coronel **Boaventura Soares**.

Tem passagem para o 3º Batalhão de Cassadores por não ser proprio para a arma de Cavalaria o Furriel do 1º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha **Ismael Augusto de Paiva**.

Tem baixa do serviço por haverem completado o prazo de seus engajamentos, devendo os Senhores Commandantes respectivos mandar passar lhes as competentes escuzas, o 1º Sargento do 29 Corpo de Cavallaria de 1ª Linha **Camillo Maria de Almeida**. – Os Soldados do Corpo de Artilheiros **João Gomes**, e **Manoel Rodrigues dos Santos Padilha**, e **João Manoel do Nascimento** Cabo do 2º Batalhão de Cassadores.

Tem baixa por impossibilidade phisica occazonada por ferimento recebido em combate com o inimigo o Soldado do 1º Corpo de Cavallaria **Felisberto José do Nascimento**.

Tem baixa por reconhecida invalidade justificada por inspecção que soffrerão os Soldados do 4º Batalhão de Cassadores **Joaquim José**, e **Manoel Ignácio**.

[a] **Serafim Joaquim de Alencastre**

1º Deputado do General Cheffe do Estado Maior

CV-8641

Copia. Quartel General em **Bagé** 16 de Novembro de 1841 – Ordem do Dia Nº. 80 – Sua Excellencia o Senhor General em Cheffe do Estado Maior, houve por bem attentas as informações respectivas, e as justas ponderações de que vierão acompanhadas, aprovar e mandar publicar as Forças de seo mando as disposições seguintes. – 2º Corpo de Guardas Nacionaes – Passão para a

classe d'Avulços, por se achar doente a trez annos o Senhor Tenente Coronel Commandante do ditto Corpo **Joaquim Caetano**, e por invalido o Senhor Major **Mauricio Jozé Gonçalves**. – Demitido por se achar doente a muito tempo, e haver desertado do Exercito estando prezo o Senhor Capitão **Placido Saraiva**. – Demitido por haver dado parte de doente, auzentando-se para o **Estado Oriental** o Senhor Capitão **Manoel Vieira de Brito**. Demitido por não servir a trez annos, e haver se refugiado no Departamento de **Pelotas** o Senhor Tenente **João Alano**. – Demitido por invalido, e não ter agilidade para o serviço o Senhor 1º Tenente **Domingos Fortado** – Demetido por haver desertado para o **Estado Oriental** depois do ataque do **Seival** o Senhor 2º Tenente **Candido Lopes**. Demitido por se achar auzente sem licença no **Estado Oriental** dando o Senhor Commandante Interino do respectivo Corpo por desertor o Senhor 2º Tenente **Joaquim Medina** – Demetido por existir com parte de doente desde Novembro do anno passado o Senhor 2º Tenente **Domingos Quevedo**. – Demitidos por incapazes de serem officiaes da Republica, por má conducta [1v] os Senhores 2ºs Tenentes da Guarda Nacional **Clementino Fernandes**, e **Fuão de Tal Vianna** – Promovidos para o mesmo Corpo – 1ª Companhia = Para 1º Tenente = o Guarda Nacional **Jozé Petim de S. Paio** = 2ª Companhia = Para 1º Tenente o 2º Tenente Ajudante **João Machado**. = 3ª Companhia = Para Capitão o 1º Tenente **Xisto Soares Louzada**. = Para 1º Tenente o 2º Dito **Theotonio Gularte**. = 4º Corpo de Guardas Nacionais = Passa para a classe, em consequencia de suas enfermidades, o Senhor Tenente Coronel Commandante do ditto Corpo **Theodoro Jozé Ribeiro**. – Tem demissão por invalido, e em virtude de feitos poucos dignos de hum official Republicano o Senhor Major do mesmo Corpo **Belchior Rodrigues Soares**. – Tem demissão por incapaz de desempenhar seu Posto o Senhor Major **Joaquim Lezardo dos Anjos**. – Tem demissão por sua conducta reprehencivel, alem da negação que tem para o Serviço Militar, o Senhor Capitão do mesmo Corpo **João Jozé da Silva**. – Tem demissão por incapazes de exercerem taes postos os Senhores 1º Tenente **Felippe Maximo Cordeiro**, e 2º ditto **Manoel Americo dos Santos**. – Tem demissão por se achar no **Estado Oriental** desde 1836, o 2º Tenente do mesmo Corpo **Zeferino Soares**. = Tem demissão por incapáz de exercer tal posto o Senhor 2º Tenente **Jozé Maria dos Anjos**. = Promovidos para o mesmo Corpo. 1ª Companhia. O Exmo. Capitam do 2º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha **Bernardino Jozé da Silva** – Tem demissão por havella requerido, e em consideração as justissimas [2] razões que ponderou, e as informações analogas o Sr. Capitão do 2º Corpo da 1ª Brigada de Guardas Nacionais **Pedro Medina Martins**. – Tem demissão por havella requerida, e ser mais conforme ao bem do serviço como declarão as informações respectivas

o Senhor 2º Tenente do 1º Corpo de Cavalaria de linha **Jozé Narcizo de Freitas**. – Tem baixa do serviço por ser reconhecido invalido em consequencia de ferimento recebido na Villa de **São Joze do Norte** o Soldado do 2º Corpo de Carabineiros **Modesto Paes**, devendo o Sr. Commandante respectivo passar-lhe a competente escuza. – Tem baixa do Serviço o Cabo do 2º Batalhão **Antonio Jozé Esteves**. – Hé reformado na conformidade da Lei o Soldado do 2º Batalhão de Cassadores de 1ª Linha **Feliciano Jozé d’Oliveira** – Passa a effectivo para o 1º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha, Onde tem servido como aggregado, desde 3 de Fevereiro de 1839, o 2º Tenente **Jozé Martins Junior** contando antiguidade d’aquella dacta em que passou da Guarda Nacional. – Passa tambem a effectivo para o mesmo Corpo, onde há servido adido, o 2º Tenente **Jozé Lopes Sambaquí** do extinto 3º Corpo de Cavalaria de Linha, com antiguidade de 18 de Outubro de 1839, em que foi promovido ao ditto posto. – Tem demissão do serviço por havella requerido, por ser conforme com as informações analogas, o Sr. 1º Tenente do 1º Corpo de Lanceiros de Linha **Antonio Pereira da Cunha**. – Tem passagem para o 1º Corpo de Guardas Nacionaes do Municipio [2v] de **São Borja** por havella requerido, e ser justa sua pretensão, attentas as informações respectivas o Cidadão **Candido Ferreira de Guimarães** Capitão do 2º Corpo de lanceiros de 1ª Linha. – Tem demissão por havella requerido, e ser adecoada as suas circunstancias, vista as informações dos seus respectivos Commandantes, o Senhor 1º Tenente do 3º Corpo da Guarda Nacional **Antonio Soares Coelho**. – **Serafim Joaquim d’Alencastre** – 1º Deputado do General Cheffe do Estado Maior.

Esta Conforme

CV-8642

Quartel General em **Bage** 1º de Janeiro de 1842.

Ordem do Dia do Nº 83.

Sua Excellencia Senhor Ministro Encarregado do Expediente do Governo attendendo a falta de officiais subalternos que sofre o Corpo de Infantaria maxime o 2º e 3º Batalhões e conformando-se com as reclamações dos Senhores Commandantes da Divizão e Brigadas, a fim de que se possa manter a Disciplina e Subordinação proprias dos Corpos de 1ª Linha; manda publicar os accessos seguintes.

– 2º Batalhão de Cassadores –

Para 2ºs Tenentes O 1º Sargento **João Baptista**, O 2º ditto **João Gonçalves**, O ditto vago mestre **Luiz Antonio de Souza** e 2º ditto **Candido Antonio Telles** todos do 1º Batalhão. O 2º ditto **Manoel Jozé da Silva** do 3º Batalhão, e 1º ditto **Innocencio Jozé de Souza** do mesmo 2º Batalhão.

– 3º Batalhão de Cassadores –

Para 2ºs Tenentes O 1º Sargento **Manoel Joaquim Raimundo**, e os 1ºs ditos **João Rodrigues dos Santos** e **Antonio Ignácio**.

Tem demissão por havella requerido, e ser conforme com as informações respectivas o 2º Tenente Quartel Mestre do 2º Corpo de Lanceiros **Estevão [1v] Franco da Silva**.

Tem demissão por havella requerido, e ser conforme com as informações que apresentou o 2º Tenente do 1º Batalhão **Elizario José d’Oliveira**.

Tem baixa por incapacidade phisica provada pela Inspeção que soffreo o Soldado **João José Anastasio** do 1º Batalhão de Cassadores. –

[a] **Serafim Joaquim de Alencastre**

1º Deputado do General Cheffe do Estado Maior do Exercito

CV-8643

Quartel General na **Fasenda do Salço** 25 de Março de 1842.

= Ordem do Dia =

O Cidadão General Presidente da Republica, e Commandante em Cheffe do Exercito faz publico a todos os Individuos pertencentes ao mesmo, o que abaixo se declarar.

Por decreto de 8 de Março do corrente anno foi declarada de nenhum efeito a demissão concedida ao Capitão **José Antunes da Porciuncula**, e em compensação as preterições que soffrera, foi o mesmo Capitão / na dita data / promovido ao Posto de Major do Estado Maior do Exercito, para ser empregado como convier ao serviço.

Por Decretos da mesma data, tiverão o destino que adiante se declara as seguintes pessoas. =

O Cidadão **Antonio José Caetano**, foi demetido dos Empregos de Cirurgião Mor de Divisão, e Director dos Hospitaes do Exercito, conforme requereu.

O Sargento do Corpo de Artilheiros de 1ª Linha **Felipe Antonio Sardinha** foi promovido ao Posto do 2º Tenente do mesmo Corpo em atencção á sua exemplar conducta, serviços, e patriotismo.

Os Sargentos **Bemdicto Antonio do Espirito Santo**, e **José Borges da Silva** e este do 1º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha, e aquele do 3º da mesma Arma e Linha, fôrão da mesma forma, e por identicas razões promovidos aos Postos de 2ºs Tenentes, para os respectivos Corpos a que pertencem.

Por decreto de 17 do mesmo mez Teve passagem para o Estado Maior

para ser empregado na Secretaria da Guerra, o Capitão do 1º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha **Luiz Joaquim da Luz**.

Por decreto da mesma data teve a demissão que requereu do Posto que exerce, o Tenente da extinta Companhia de Artificies **Gumercindo Antonio de Mattos**.

[a] **Sebastião Xavier do Amaral**

1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

[Anotado no verso]

Ordem do dia 25 de Março.

Publicada neste Corpo do Exercito a 17 de Abril 1842 =

CV-8644

Copia.

Quartel General em **[Piratini]** 1º de Julho de 1842.

– Ordem do Dia –

O General Presidente Commandante em cheffe do Exercito penetrado da neccidade de empregar medidas energicas para por termo aos Malles de immoralidade e rapinna, consecuencia infalivel do comtrabando e com destino comercio de [alimento], alimentando com os Imperiais e acrescidos pela impunidade determina o seguinte – Os Senhores Commandantes de Corpos de Exercito, Divizão, Brigadas Corpos Partidas, e em geral todas as praças aquele pertencentes terão por hum dever Sagrado cuadjuvar aos empregados de Fazenda e Fisco, em tudo que estes necesitem para desempenho de suas respectivas comissões, bem assim às Authoridades judicarias quando solicitem o apoio de força armada, os Senhores Officiais que devidamente authorizados venderem gados ou couros pertencentes ao Estado, em qualquer tranzação deste segundo aquelles objectos exportados sejam livres de direitos deverão alem de uma Portaria que isso declare Mandar apresentar essa ao respectivo Collector para bazeado nella passar a perciza Guia, sem este requisito são estes objectos considerados contrabandos e como tais poderão ser apreizados, os Senhores Cheffes Gerais de Policia farão constar nos Distritos por meio de Editais, que qualquer proprietario que tenha de exportar gados ou [cousa] de sua conta ou indivíduos a quem os exporte deverá previamente sollicitar huma Portaria ou licença sua em que declare o Numero de Rezes mais ou menos que devem sahir de sua Fazenda ponto a que vão dirigidos, e por conta de quem esta licença será logo enviada ao respectivo Collector para em tempo exigir o pagamento dos Direitos a quem de jury pertença, Igual licença [1v] exigirá o proprietario que pretenda fazer [inverno] em seu gado designando o Numero a que attenta levar seguindo em tudo esse apreço acima estabelecido. O

General Commandante em Cheffe do Exercito muito e muito recomenda a todas as praças de seu Mando, a relligioza observância do Decreto de 12 de Dezembro de 1839, cuja quotidiana violação he a fonte de mil obstaculos so Serviço Publico. **Sebastião Xavier do Amaral** – 1º Deputado do General e Cheffe do Estado Maior.

Está conforme

[a] **Manoel Nolasco Rodrigues Paz**

CV-8645

Quartel General em **Cassequi** 13 de Julho de 1842

= Ordem do Dia =

O Cidadão General Prezidente e Commandante em Chefe do Exercito manda declarar a todos os individuos pertencentes ao mesmo, e ordena que tenham seu inteiro cumprimento as seguintes resoluções.

Tendo requerido o Cidadão **Manoel Bento de Oliveira**, 1º Tenente do Corpo de Guardas Nacionaes, do Municipio da **Cruz Alta** sua demissão do referido Posto, em consequencia de suas molestias, avançada idade, e estado actual de sua familia, tendo alem disso com Attestados de seus Superiores mostrado sua exemplar conducta no serviço da Nação, o General Prezidente e Commandante do Exercito lhe concede sua demissão na forma requerida, louvando-lhe, e agradecendo-lhe em Nome da Patria seus bons serviços prestados á Cauza Rio-Grandense.

Havendo tambem requerido demissão de seu Posto o 2º de Tenente do 2º Corpo de Cavalaria de [1ª linha] **Narcizo Camillo de Oliveira**, protestando cont[trecho rasgado] apresta[trecho rasgado] o Serviço compativel com [rasgado] o mesmo Cidadão General Prezidente lhe concede sua demissão do Posto de 2º Tenente da maneira que requereu.

Tem passagem para o 2º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha o 1º Sargento Adido ao mesmo **Domingos Joze Baptista**, que era Praça do 3º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha por assim a haver requerido.

Tem dimissão de seu Posto o Cidadão Tenente **Hermenegildo Carvalho da Silva** do Corpo da **Cachoeira** por assim a haver requerido ao Cidadão General em Chefe.

[a] **Sebastião Xavier do Amaral**

1º Deputado do General Chefe do Estado Maior

[Anotado no verso]

Ordem do dia 13 de Julho de 1842 = do General Commandante em Chefe do Exercito, **Bento Gonçalves da Silva**

Publicada

CV-8646

Quartel General em **Cacequi** [14 de Julho de 1842]

Ordem do dia [trecho rasgado]

O General Prezidente e Commandante em Chefe do Exercito, tendo de promover [trecho rasgado] Governo objectos de vital interesse para a Nação e dar andamento a outros para melhoramento do mesmo Exercito, e não lhe sendo possivel executar isto achando-se com o Commando delle, nomeia nesta data o Cidadão General **Antonio Netto** Commandante em Chefe do Exercito, como se vê pelo Decreto abaixo inserido.

Fica o Cidadão General **Antonio Netto** autorizado para fazer a organização dos Corpos do Exercito [trecho rasgado] Proposta dos officiais para os mesmos, na forma do Decreto nesta exarado, bem como para propôr pa[trecho rasgado] Estado Maior aquelle que estiver nas circunstancias de exercer semelhante emprego, para em con[rasgado]ncia expedir o Governo o competente Decreto da nomeação [a esse] tal Empregado.

Passa a tomar o Commando [do Corpo de] Clavineiros de 1ª Linha o Cidadão Tenente Coronel [**Manoel Ribeiro**] **de Moraes**, passando em consequencia [ao Estado] Maior, o Cidadão Tenente Coronel **Firmiano Ferminiano Alves dos Santos** conforme dettermina o Decreto ultimamente [expedido].

O Cidadão Tenente Coronel **Joaquim [Mariano]** [trecho apagado] **anha**, passa a tomar o Comando da Policia do Departamento de **São Borja**, ficando dispensado delle o Cidadão Tenente Coronel **Boaventura Soares**, por assim o haver requerido. As Instruções que neccissitar o novo Commandante da Policia de **São Borja**, as deverá exigir e receber do Cidadão General **Antonio Netto**.

Fica dispensado do Commando do 2º Batalhão de Cassadores o Cidadão Major **Joze Pereira de Carvalho** o qual passa a servir junto ao Governo, sendo nesta data nomeado Commandante do Depozito de [recritas].

O Cidadão General em Cheffe despedindo-se do Exercito [1v] que tem [tido a honra de commandar] agradece a todos os Officiais [Graduados], Commandantes de Divizões, de Brigadas, e Corpos, a todos os senhores Officiais e mais Praças o bem que desempenharão suas obrigações durante o tempo de seu Commando; e espera que com o mesmo zello, patriotismo e subordinação que servirão sob suas ordens, continuarão a servir debaixo do mando do Cidadão General **Antonio Netto**.

CV-8647⁴⁹

= Cópias dos Decretos =

Cassequi 14 de Julho de 1842, Septimo da Independencia e da Republica.

– Decreto –

Attendendo o Cidadão Prezidente aos graves inconvenientes pela pratica con[trecho rasgado – 1 palavra] que resultão do exercicio commulativo de [Presidente General] e Cheffe do Exercito e sendo seu mais solícito [dever remover] todos os obstaculos que se oppunhão ao prompto [desleixo] da Sagrada Cauza Rio grandense há por bem nomear para o Emprego de General em Cheffe do Exercito ao Cidadão General **Antonio Netto**, que de[trecho rasgado] o exercicio de suas atribuições, ficando tambem autorizado para fazer a organização dos [Corpos do mesmo] e a nomeação, e promossão dos Officiaes [trecho rasgado – 1 palavra] e [trecho – rasgado 1 palavra] ar em exercicio de seus postos, e [remetendo ao Governo as] propostas para se lavrarem os Decretos. **Antonio Vicente da Fontoura**, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e interinamente da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. – **Bento Gonçalves da Silva** e **Antonio Vicente da Fontoura**. Publique-se, e registre-se *era ut Supra*. **Fontoura**.

Cassequi 14 de Julho de 1842 – Septimo da Independencia e da Republica.

CV-8648⁵⁰

= Decreto =

O Cidadão Prezidente do Estado julgando mais conforme com a actual organização do Exercito converter em dois Batalhoens de infantaria, os diferentes Corpos da mesma arma há por bem ordenar o seguinte. [1v]

1º Os dois Batalhoens que [trecho apagado] a numeração de 1º e 2º, Compondo [trecho apagado] Praças do Antigo, e das do ex segundo Batalhão, e o 2º das Praças do outr'ora terceiro e quarto.

2º Continuará no Comando do 1º o Tenente Coronel **Balthazar Francisco de Bem**, e he nomeado Commandante do segundo Major **Luis Rodrigues de Oliveira**.

3º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Antonio Vicente da Fontoura, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda, e interinamente da Guerra, o tenha assim entendido, e

⁴⁹ O documento CV-8647 está no verso do CV-8646. [N. do E.]

⁵⁰ O documento CV-8648 está no verso do CV-8646. [N. do E.]

faça executar com os despachos necesarios. **Bento Gonçalves da Silva – Antonio Vicente da Fontoura**. Publique-se, e registre-se *era ut Supra*. **Fontoura**.
Cassequi 14 de Julho de 1842 – Septimo da Independencia e da Republica.

CV-8649⁵¹

= Decreto =

Atendendo o Cidadão Chefe de Governo as razoens outr'ora expeditas expeditas pelo Tenente Coronel **Fermiano Alves dos Santos** a cerca de [lhe não ser possivel a] Continuação do Comando do segundo Corpo de Clavineiros de 1ª Linha, há por bem [dar-lhe a demissão do] referido comando, concedendo [ao mesmo Tenente Coronel] passagem para o Estado Maior e [nomeando para Commandar] o mensionado Corpo ao Tenente Coronel **Manoel Ribeiro de Moraes**, que desde logo entrará [no exercício de suas] atribuiçoens. **Antonio Vicente da Fontoura**, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda, e interinamente da Guerra, assim o tenha entendido, e o faça executar com os despachos necesarios. **Bento Gonçalves da Silva – Antonio Vicente da Fontoura**. Publique-se, e registre-se *era ut Supra*. **Fontoura**.

[a] **Sebastião Xavier do Amaral**

1º Deputado do General Chefe do Estado Maior.

[Anotado no verso referindo-se aos documentos CV– 8646 ao CV-8649]
 Ordem do Dia do General em Cheffê do Exercito datada de 14 de Julho de 1842.
 Publicada.

SILVA, Bento Gonçalves da CV-8650 e CV-8651

CV-8650

[Timbrado à margem esquerda] **Riogrande**

Meu Prezado Amigo Velho.

Freguezia do **Duro** 21 de Janeiro d'1859.

Sua muito estimada, enviando huma carta para **Patricio Vieira**, á muitos dias me veio ás mãos e logo foi entregue ao mesmo, e cuja resposta enviei, conforme suas ordens, para **Bento Pinto do Rego** ao **Jozé Antonio**, deixando eu n'essa occazião de escrever-lhe não só por que ditto **Bento** tinha muita

⁵¹ O documento CV-8649 está no verso do CV-8646. [N. do E.]

pressa de fazer viagem, como mesmo por ter muitos afazeres na occazião, por tanto julgo que meu Amigo desculpará esta falta: não fiz despeza alguã por que houve na occazião pessoa conhecida para fazer seguir sua carta, e aqui sempre me achará disposto á cumprir suas ordens com toda a boa vontade.

Muito Apreciarei a continuacão de suas melhoras, e que com toda sua familia disfructe boa saude, e que acceitem minhas sinceras saudações e de **Thomazia**.

Com esta vai huma receita que lhe rogo o obzequio mandar logo apromptar para vir nas carretas, entregando eu, n'esta occazião ao Primo **Hyldebrand**, 8\$000 para esses remedios.

Sou com estima
De Vosmerce
Amigo certo

[a] **Bento Gonçalves da Silva**

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida**.

De **Pelotas**.

[Anotado na margem inferior]

Duro 21 de Janeiro de 1859.

Do Senhor Cappitão **Bento Gonçalves da Silva**.

Sem resposta

CV-8651

Meu Prezado e Respeitavel Amigo e Senhor.

Freguezia do **Duro** 28 de Julho de 1859.

Amigo e Senhor. Agora he que passo a responder ás duas estimadas, que se dignou meu Amigo escrever-me, sendo portador da ultima seu filho e meu Amigo **Bento**, que aqui deo-me o prazer de almoçar comigo, e não tive tempo por elle para escrever-lhe, e com tudo, tendo sempre na lembrança o faze-lo, assim fui hindo que só depois de tanto tempo de que o faço; mas, conhecendo-me muito o meu Amigo Velho, e eu tambem, não me resta duvida alguã, que esta falta dê lugar á suposição, etc. Conformando-me com suas ideas por serem as minhas, eu só sinto o estar meu Amigo, além de seus soffrimentos em huma idade, que com mais trabalho tem de desenvolver-se, e muito louvo a resolução que tomou: deve contar-me assignante do **Prado** desde o tempo que escreveo-me, e como tal me considero, pois tenho sempre recebido os numeros que se me tem remettido, e d'elles nada tenho lido, por motivo de á tempos andar encommodado da vista. Pelo primeiro portador seguro remetterei o importe de minha assignatura ao **José Antonio** em **São Lourenço**.

Muito aprecio a continuação de sua saúde e de sua amável família, a quem eu **Thomazia** muito nos recomendamos.

Sou com sincera amizade
Seu Amigo muito obrigado e creado
[a] **Bento Gonçalves da Silva**

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida.**

De **Pelotas.**

[Anotado na margem inferior]

Duro 28 de Julho de 1859.

Do Sr. Capitão **Bento Gonçalves da Silva.**

Recebida a 13 de Setembro.

Respondida a *sem resposta.*

**SILVA, Bernardino José da
CV-8652 a CV-8654**

CV-8652

Illmo. Sr.

Fui de posse do Officio de V. Sa. e sobre o que nelle diz, tenho a dizer. Sempre foi meu fitto respeitar, e obedecer as ordens de meus Superiores, / sendo justas e compatíveis / principalmente em accudir ao chamado da May Pátria; por tanto estarei prompto logo que meu Mano **João** chegue de **Pelotas** que poderá tardar quatro dias, e isto em razão de estar completamente descalsso, e por ele espero calssado que mandei comprar: e caso a reunião do Destrito tenha já marchado hirei ao Quartel de V. Sa. tirar Portaria para marchar; porem cazo não possa aver dispença nesta pouca demora, marcharei mesmo descalsso, fazendo o rediculo papel que nunca foi meu costume.

Deos Guarde a V. Sa. muitos annos.

Olaria 12 de Dezembro 1841.

Ao Cidadão **Melchior Jose Rodrigues Soares.**

Commandante do 1º Distrito.

[a] **Bernardino Jose da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Melchior Jose Rodrigues Soares.**

Commandante do 1º Destrito.

Sua Residencia.

Do Cidadão **Bernardino Jose da Silva**.

[Anotado na margem superior do verso]

Officio do **Bernardino Jose da Silva** dirigido ao Commandante de Policia do 1º Districto de 12 de Dezembro, recebido no mesmo dia, dizendo estar descalço, e só nestes 4 dias poder marchar etc

[Anotado na folha 2]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Ignácio Joze de Oliveira Guimarães**.

Chefe Geral da Policia do Departamento do **Boqueirão**.

Do Commandante do 1º Districto.

CV-8653

Illmo. e Reverendissimo Senhor Vigario da Freguezia do **Boqueirão**.

Diz **Bernardino José da Silva**, que havendo sido convidado por Officio de data de 19 do proximo passado do Senhor **Domingos Jozé d'Almeida**, e por emcumbencia do Excelentissimo Senhor **Conde de Caxias**, Prezidente e General em Cheffe, para me apresentar na clase de Official no Exercito Imperial; e desejando patentiar quanto me hé penozo não poder prezentemente cumprir com o meu dever abem da Patria; requero Vossa Reverendissima si sirva atestar junto a este qual o emprego em que me acho nesta Parochia, e afalta absoluta de pessoa para fazer minhas vezes: alem de achar-me empocibilitado por padecer de imfermidades: por tanto

Peço Vossa Reverendissima ateste o que constar para meu reçalvo o que espera o Suplicante.

Receber Merce

Boqueirão 10 de Agosto 1851.

[a] **Bernardino José da Silva**

[1v]

Domingos Rodrigues Presbitero Secular do habito de **São Pedro**, e Vigario Encomendado da Freguezia de **Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão**.

Attesto ser verdade o quanto alega o meu Parochiano **Bernardino Jose da Silva**, servindo nesta Parochia diferentes empregos, bem como de Sacristão, depositario das Alfaias da Igreja, e Escrivão da mesma, e por consiguiente indispensavel a sua Pessoa nesta Parochia, e para o que foi nomeado, por Provisão do Illmo. Reverendissimo Senhor Vigario Geral desta Provincia do **Rio Grande do Sul**; para a celebração dos sacramentos de nossa Santa Religião, o que attesto

e assigno in fide Parochi. Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do **Boqueirão** 10 de Agosto de 1851.

O Vigario [a] **Domingos Rodrigues**

[Anotado na margem inferior]

Reconheço verdadeira a assignatura assima do Reverendo Vigario desta Freguesia [2] o Padre **Domingos Rodriguez** do que dou fe, eu **Thomaz Cardozo Ozorio Braga** Escrivão de Paz que o escrevi e assigney em publico e razo. Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do **Boqueirão** 10 de Agosto de 1851

Em Testemunho de Verdade

[a] **Thomaz Cardozo Ozorio Braga**

[Anotado na margem superior]

Numero 1.

Pagou Cento e Sessenta Reis em Sello. **Boqueirão** 10 de Agosto de 1853. O Escrivão [a] **Ozorio**

CV-8654

Illmo. Senhor.

Tenho a honra de accuzar a recepção do convite de Vossa Senhoria, / o qual foi recebido a 7 do corrente / por parte do Excelentissimo Senhor Prezidente, e General em Cheffe, para me apresentar no Exercito ao servisso da Patria; e comprindo-me contestar a Vossa Senhoria, tenho a manifestar=lhe quanto me he sencivel na actualidade, não poder marchar como desejava, visto achar-me empregado nesta Freguezia, cujo Parocho reclama de mim abem da Religião e da Moral, a execução da Provizão do Reverendissimo Senhor Vigario Geral da Provincia, como consta do documento, que encluzo emvio a Vossa Senhoria: restando-me agradecer a distinção com que Vossa Senhoria se digna tratar-me; seria prompto a seguir senão fora os motivos expendidos no referido documento.

Deus Guarde a Vossa Senhoria. Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do **Boqueirão** 12 de Agosto de 1851.

Illmo. Senhor **Domingos Jozé d'Almeida.**

[a] **Bernardino Jose da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illmo. Senhor **Domingos Jozé d'Almeida.**

Sua Rezidencia.

De **Bernardino Jozé da Silva.**

[Anotado na margem inferior]

1851. Officios a cerca dos convites que fiz para reforçar o Exercito.

**SILVA, Bernardo Nunes da
CV-8655 a CV-8657**

CV-8655

Illmo. Senhor.

Achando me no Cargo de Juiz de Paz desta Capella de **Santa Barbara da Encruzilhada** e seu Districto e por repetidas vezes me tenho horrorizado com a noticia dos assassinatos que tem havido tanto nas pessoas Judiciarias como em outros indevidos pertencentes ao Termo da Capital desta Provincia com manifesto e emfracção das Leis que nos rege, e mesmo pello respeito que há nas Autoridades e Magistrados tanto na Policia como na Administração da Justiça por indevidos ociozos trobulentos e façinerozos, chegando a pontos de os Magistrados e Authoridades Administrativas não poderem se desinvolverem nem comprir com que as Leis lhes determina por falta de hum Distacamento Militar de primeira Linha, por tanto tomando Vossa Senhoria em conçideração com os mais Illmos. Senhores Deputados Provinciais sobre o que levo ditto hajão por bem darem todas as providências e medidas nesseçarias para que neste lugar se destine hum destacamento de doze homens de 1^a. Linha para estes fazerem a Pollição dentro deste Municippio como fora delle nas mais deligençias tendentes a este Juizado. Visto ser este lugar populozo e aberto e atreito⁵² a Cometimentos de assassinios, e não ter prassa alguma desta que se possa requizitar para o Serviço, e só siacharem sincoenta e quatro [1v] Guardas Nacionais allistados para o Serviço Ordinario estando amaior parte destes auzentes na **Provincia Sisplatina**, não se poder aos mesmos chamar actualmente para este Serviço por serem homens que se empregão em seus trabalhos para suas subsistinçias e não terem soldo algum e nem tão pouco meterem respeito em qual quer Delegença ou Serviço que sejam encarregados.

Espero em Vossa Senhoria que a bem do Serviço Publico haja de delibèrar o que for de Direito e Justiça.

Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. **Encruzilhada** 7 de Maio de 1835.

Illmo. Senhor **Domingos Joze de Almeida**.

Deputado da Sembléa desta Provincia.

[a] **Bernardo Nunes da Silva**

Juiz de Paz da **Encruzilhada**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 22 de Junho.

⁵² Atreito: “Habitudo, acostumado. Propenso, inclinado, sujeito”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 3, 1960: 686. [N. do E.]

CV-8656⁵³

Copia.

Illmo. Senhor.

Tendo concluido os seus trabalhos Legislativos da presente Sessão a nossa Assembleia Provincial, cumpre-me em resposta ao seu Officcio de 7 de Maio proximo passado dizer-lhe, que ficando decretada na Lei do Orçamento a quantia de 100:000 Reis para a Policia da Provincia e authorizado o Presidente para com essa somma crear um corpo de 700 homens, ficão satisfeitos os bons desejos de Vossa Senhoria a prol da manutenção do sucego Publico, que convem manter inalteravel para prosperarem em nossa Provincia, o Comercio, as Artes, e a Agricultura, ora em desfalecimento. Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Porto alegre 22 de Junho de 1835

Illustrissimo Senhor **Bernardo Nunes da Silva** Juiz de Paz da **Encruzilhada**.

[a] **Domingos Joze de Almeida**
Membro da Assembleia Provincial

CV-8657

Illmo. Senhor.

Acuzo a recepção de Oficio de Vossa Senhoria dactado em 31 de Março preterito passado, e ficando enteirado do seu contiudo passo a responder a Vossa Senhoria que os Guardas Nacionais extraviados e outros que pudesem pegar em Armas forão avizados pellos Inspectores de Quarterao, para se acharem prontos armados no dia de hontem 1º do corrente nesta capella a fim de seguirem, ao **Arroio grande** honde se axão partes das forças dos bravos Liberais e athe o dia de hoje, 2 do mesmo Corremte nenhum derão parte de pronto, e só 2 se apresentarão prontos com o destino de seguirem a hir se emcorporar com a Coluna do Illustrissimo Senhor Coronel Commandante Superior **Bento Gonçalves da Silva** fazendo me ver que para outro ponto não seguião, sobre o que annui a que elles seguissem a dita Colluna, e hoje mesmo se puzerão em marcha; e logo que algum mais se me apresentar os farei seguir a essa Capella de **São Joze** para della seguirem ao **Arroio grande**, cuja marxa tanto destes como de outros sete Nacionais que já seguirão para a dita colluna na dacta de hoje fasso ver ao mesmo Illustrissimo Coronel Commandante Superior pello Oficio Encluzo, o qual Vossa Senhoria me fara a grassa fazello enviar com toda a brevidade possivel, por que no mesmo pesso exclaresimento

⁵³ O documento CV-8656 está anexo ao CV-8655. [N. do E.]

ao mesmo Illustrissimo Coronel Superior o que devo obrar com todos os emdeviduos que recuzarem fazer tal marcha, a qual suponho que poucos ou nenhú compareserão para a fazerem sem que venha desta Capella ou do **Arroio grande** [1v] algum Oficial activo com huma escolta com ordens apertadas a este meu Districto fazer riunir os Guardas Nacionais que estiverem nas serconstancias de seguirem visto aver muita repugnancia nelles, e me constar terem ditto alguns emdevida-os nesta capella que querião ver o como eu avera fazer seguir excoltados para aquelle ponto do **Arroio Grande** os imdividu-os que recuzassem fazer tal marxa em razão de não comstar a elles que eu tivesse ordem ou requezisão de nenhuá Auctoridade da Provincia: por tanto depois de Vossa Senhoria ficar emteirado do contiudo deste me fara a grassa fazer enviallo ao Illustrissimo Capitam **João Gonçalves da Silva** para este de commum acordo diliberarem sobre semmelhante obgeto com a brevidade que lhes for posivel a bem do Serviço Policial e tranqualidade desta Provincia

Deus Guarde a Vossa Senhoria. **Encruzilhada** 2 de Abril de 1836.

Illustrissimo Senhor Capitam **João Borges Pereira**.

Juis de Paz Suplente de **São Joze**.

[a] **Bernardo Nunes da Silva**

Juiz de Paz da **Encruzilhada**

SILVA, Boaventura Soares da⁵⁴ **CV-8658 a CV-8663**

CV-8658

Illustrissimo Senhor.

Participo a Vossa Senhoria que no dia 28 do Corrente atacamos a força do mando do **Loureiro**, e tivemos o desgosto de perder acção e aqui, nos achamos estraviados, e os poucos Camaradas que me acompanhão sem arreios, sem Armas por tanto requezito a Vossa Senhoria 50 Lanças para armar estas praças e mais algumas que se reunir e logo que seja pocivel mandarei pagar as lanças pella Coletoria de **São Borja** assim como tão bem alguns cartuxos e se ouver alguns arreios é de muita Necicidade pois esta toda gente em pello, o portador he o Tememte **Luiz Antonio** que vai riunir as praças que seguirem

⁵⁴ Ver requerimento de **Boaventura Soares da Silva**, de 1830, atestando sua conduta civil e militar (AHRS – Fundo requerimento, maço 37). [N. do E.]

para **Alegrete**. Rogo a Vossa Senhoria mandalla municiar, e cometer a dita reunião, e fazelos se refazerem de Armamento e arreios para poderem seguir que tudo será sastifeito e tão bem me mandara noticias General que não tenho tido noticias delle, **Loureiro** tem botado o boato de vir a **Alegrete** se refazer de dinheiro da Coletoria dessa villa por tanto o previno para seu governo e qual quer noticia que ouver mandará a caza do Tenente **Hipolito** que sabera o Destino que [1v] eu possa seguir quando não tenha ocasião para avizar. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Campo 30 de Novembro de 1837.

[a] **Boaventura Soares da Silva**

[Anotado na margem inferior]

Esta Conforme.

[a] **Abreu**

CV-8659

Illustrissimo Senhor Coronel **João Antonio da Silveira**.

Tendo-se empenhado commigo o presineiro Tenente Coronel **José dos Santos Loureiro**, para que me empenhe com Vossa Senhoria para a sua soltura, dandome sua palavra de honra de não se envolver mais contra a Cauza que defendemos, e como o concidero capas de cumprir o que promette: empenho todo o meu valimento para com Vossa Senhoria a fim de que seja solto o ditto Temente Coronel ficando eu responçavel quando mesmo falte ao que promette.

Assim como tambem pesso a Vossa Senhoria para que seja solto o Alferes **Belizario dos Santos Loureiro**, apezar de que por este nada posso asegurar, porem com tudo póde-se lucrar algua coiza por parte de sua familia uzando-se com elle essa generozidade.

Eu desde já concidero o Tenente Coronel como solto comfiado em Vossa Senhoria e juntarei este obzequio aos mais que lhe sou devedor. Vossa Senhoria mande a quem hé

De Vossa Senhoria

Patricio muito Obrigado

[a] **Boaventura Soares da Silva**

Campo em marcha da Fazenda do **Assunção** 19 de Janeiro 1841.

CV-8660

Illustrissimo Senhor.

Partecipo a Vosso Senhoria que no dia 17 do Corrente pelas oito horas da manhã foi atacado de supreza o Tenente Coronel **Jozé dos Santos Loureiro**, que se achava nas emediações do **Capão grande** de **São Donato**, com sento e trinta a sento e quarenta homens, de regreço da parte occidental do **Uruguay**,

resultado a ficar o ditto Tenente Coronel presioneiro e o Cappitam **Manoel Jozé das Neves**, e **Jozé Marianno**, o Ajudante **Antonio Teixeira Coelho**, Tenente **Lourenço de Carvalho**, Alferes **Esmael** e **Belisario dos Santos Loureiro**, Inferiores e Soldados noventa e cinco praças um ferido, e o **Catalan** e um companheiro morto; escapando-se mui poucos em pelo e alguns que se achavão naquella occazião fora do campo ficando em nosso poder todo o armamento uma Corneta e tresentos cavallos em máo estado.

De nossa parte nenhuma perda sofremos; dos presioneiros remetti pelo Cappitam **Fermino Cavalheiro** para entregar ao Tenente Coronel **Guedes**, o Cappitam **Neves** e trinta e tres praças de Inferiores e Soldados, [1v] para este fazer remessa a Vossa Senhoria. Deixando ficar os mais Officiaes, para remetter quando Vossa Senhoria me ordene e o restante de Soldados e Infereores so soltei conservando reunidos a esta força para me ajudar athé que Vossa Senhoria delibere.

Este triumpho no seu tanto se deve ao brio e enthusiasmo de todos os Officiaes, e Soldados que me acompanhavão, sem que possa comjustiça particularizar algum, que neste dia não mostra-se ser um verdadeiro Republicano.

Os Soldados se portarão de um modo admiravel, pois sem embargo de mais necessidades, não tendo tempo para mais, se não para fazer presioneiros, foi tal o seu desinteresse que elles mesmos erão os que se occupavão a recolher e entregar a seus donnos, o que encontravão espalhado e perdido pelo campo pertencentes aos presioneiros.

Assim como mais dois Officiaes que ficarão foi me precizo largar o Cappitam **Jozé Marianno**, que hé da gente de **Taquary**, a fim de reunir [2] as familias e alguns indios que a acompanhavão as mesmas que athé hoje se achão desperças pelos matos e costas do **Uruguay**, fugitivas pelo motivo da entrada de nossa força neste Departamento; e o Tenente **Lourenço de Carvalho** que tambem conservava uma partida de hindios do **Cravi**, que se achão nas mesmas ciscunstancias.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

Campo em Marcha na Fazenda do **Assunção** 19 de Janeiro de 1841.
 Illustrissimo Senhor **João Antonio da Silveira**.
 Coronel Comandante da Devizão da Direita.

[a] **Boaventura Soares da Silva**
 Tenente Coronel

CV-8661

Ilustrissimo Senhor.

Em alguns de meos Officios pesso esclarecimento a Vossa Senhoria sobre algumas couzas que não estou ciente; Rogo a Vossa Senhoria a volta do Senhor **Joaquim Carvalho** não só por esse motivo como tãobem porque preciso delle para me ajudar.

Deus Guarde a Vossa Senhoria Campo no **Rincão da Cruz** 17 de Março de 1841.

Ilustrissimo Senhor Coronel **João Antonio da Silveira**.

[a] **Boaventura Soares da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 7 de Maio.

CV-8662

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor **Domingos Joze d'Almeida**.

Acampamento no **Inhanduhy** 5 de Novembro 1841.

Tomo a liberdade, de dirigirlhe a Vossa Excelencia hum Requerimento para que Vossa Excelencia lhe defira conforme achar ser de Justiça, visto que muitas circumstancias assim o exige. Rogando-lhe ao mesmo tempo que no cazo não convenha, Vossa Excelencia como amigo mo devolva, pois não dezejo emcomodar a Vossa Excelencia e nem que Vossa Excelencia uze de sacrificios.

Amanham sigo para **Missões**, onde pode Vossa Excelencia dirijirme suas ordens, e podendo contar com a cincera amizade de quem se preza ser com respeito, e estima

De Vossa Excelência
Patricio e amigo obrigado
[a] **Boaventura Soares**

[Anotado no verso]

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor **Domingos José d'Almeida**.

Ministro da Fazenda.

Bagé.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 17

CV-8663

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Jose d'Almeida**.

Presado e Respeitavel Amigo.

Foi-me entregue em tempo sua apreciavel Carta de 27 de Agosto do Presente anno; Sua doutrina me saptisfez em extremo; mas he dever meu fazer-

lhe sentir vivamente que o passo por mim encetado éra so filho de meus padecimentos, e não de nenhu´a outra Circunstancia; efeitos de huã sinsera e mutua amizade que nos une, forão capazes de fazer arredar-me de intenções taes; por isso que sumamemte agradeço lhe esse parecer que se dignou dar-me, e que com profundo prazer o abracei.

Hoje retiro-me para o Municipio de **Sam Borja**; n´aquelle destino, ou em qualquer outro digne-se considerar-me no Circulo de Seus Amigos.

Supremo Arbitro das Nações prospere Seus annos.

Na distribuição de suas ordens, não me isempte de partilhar do prazer de as executar.

Sou com submissão
De Vossa Excellencia
Amigo cincero e obrigado
[a] **Boaventura Soares**

Inhanduhy 5 alias 6 de Novembro d´1841.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 17.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Jose da Almeida**.

Bagé.

SILVA, Bonifácio Soares da
CV-8664

CV-8664

4\$200

O abaxo assignado Precisa para poder tratar de sua saude.

1 garafa de **Laroi** Vomitório Purgante⁵⁵ hua

1 dita de dito Numero 3 hua

Quartel em **Alegrete** 29 de Novembro de 1842.

[a] **Bonifacio Soares da Silva**

Tenente Comandante de Pullicia

⁵⁵ Trata-se do purgante de **Le Roy**. [N. do E.]

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Cidadão **Francisco Antonio de Camargo** o que consta do pedido asima. **Alegrete** 30 de Novembro de 1842

[a] **Eufrazio Jozé da Silva**

Sargento da Pullicia

[Anotado na margem superior esquerda]

[a] **Fontoura**

[Anotado no verso]

Tenente **Bonifacio Soares da Silva**.

2 de Dezembro de 1842.

[a] **Camargo**

**SILVA, Caetano Gonçalves da
CV-8665**

CV-8665

Pantanozo 4 de Fevereiro de 1841.

Excelentissimo Amigo e Senhor.

Rogo-lhe o obzequio de mandar-me pello portador; mandar-me dois Covados e meio de panno azul para a Farda e Calças e duas terças de Panno Encarnado, retros (forros) e Botõens para a Calça e Farda, e Lançar a conta na de meu Pay de cujo obsequio lhe ficará obrigado.

O de Vossa Excelença Patricio Amigo e obrigado

[a] **Caetano Gonçalves da Silva**

[Anotado no verso]

Ao cidadão **Domingos José de Almeida**, Ministro da Fazenda.

Piratiny.

Por Especial Favor.

**SILVA, Cândido Ferreira da
CV-8666 a CV-8668**

CV-8666

Illustrissimo Senhor.

Acuzo o Ricibimemto do Officio de Vossa Senhoria, e Em virtude do mesmo já faço seguir Ordens ao Comandante de Policia deste Distrito para

que marche com toda a brividade para o Ponto Indicado por Vossa Senhoria com todos os Cidadãos que poção pegar em Armas, assim como ordeno aos Inspectores para coadjuvarem na Reunião e marcharem com o Comandante de Policia para nós Encorporarmos. Deus Guarde Vossa Senhoria. Districto de **Canguçu**, 5 de Maio de 1840.

Illustrissimo Senhor **Ignacio Jose de Oliveira Guimarães**.
Cheffe de Policia.

[a] **Candido Ferreira da Silva**
Juiz de Paz

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao cidadão **Ignacio Joze de Oliveira Guimarães**.
Cheffe de Policia do Departamento do **Boqueirão**.
Do Juiz de Paz do 2º Distrito de **Canguçu**.

[Anotado na margem superior]

Officio do Juiz de Paz **Candido Ferreira** de 5 de Mayo, recebido a 6 do mesmo, sobre a sua reunião.

CV-8667

Illustrissimo Senhor.

Acuzo o Officio de Vossa Senhoria e Nesta dacta Já se achão parte da Policia e mais alguns Cidadãos que se tem Reonido deste Distrito, na mesma Rezidencia, e ainda se acha o Tenente Coronel **Florentino** com a Força que o aCompanha pelas Imediaçoenz de **Goatimim**, Emediatamente faço seguir o Officio de Vossa Senhoria.

Deus Guarde a Vossa Senhoria 2º Destricto de **Canguçu** 10 de Maio de 1840.

Illustrissimo Senhor **Ignacio Jose de Oliveira Guimarães**.
Cheffe de Policia do Departamento do **Boqueiram**.

[a] **Candido Ferreira da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Ignacio Joze de Oliveira Guimarães**.
Cheffe de Policia do Departamemto do **Boqueiram**.
Do Juiz de Paz do 2º. Distrito de **Canguçu**.

[Anotado na margem superior direita]

Officio do juiz de Páz **Candido Ferreira** de 10 de Mayo, Recebido a 11 do mesmo em resposta ao meu que lhe agradecia a sua coadjuvação por já não ser percizo.

CV-8668

Illustrissimo Senhor **Ignacio Jose de Oliveira Guimarães.**

Recebi Officio que Vossa Senhoria mo inuiou pello o meio dia do dia 21 de Setembro de 42. Deus Guarde a Vossa Senhoria de quem sou

De Vossa Senhoria atento venerador e Criado

[a] **Candido Ferreira da Silva**

**SILVA, Clementino Fernandes da
CV-8669 a CV-8672**

CV-8669

Illustrissimo Senhor.

Participo a Vossa Senhoria que hoje cheguei a esta Estancia: e sube que a coluna do inimigo toda, sabado passado isteve na **Estancia das Tunas**, e no domingo seguio com direção a **Caçapava**, e ficando para o lado do **Batovi** o Coronel **Medeiros**, dizem que com quatro sentos homens, tambem diz o proprio que de lá veio que **Perico Marques** se achava pelas imediações da **Bolena** com quatro sentos homens.

Deus Guarde a Vossa Senhoria. **Santa Anna** na Costa do **Pantanozo** as 10 horas do dia 15 de Abril de 1836.

Illustrissimo Senhor Coronel **Domingos Jose d'Almeida.**

[a] **Clementino Fernandes da Silva**

Alferes Sargento

[Anotado no verso]

Illustrissimo Senhor Coronel **Domingos Jose de Almeida.**

Camaquam.

Do Alferes **Clementino.**

CV-8670

Illustrissimo Senhor.

Participo a Vossa Senhoria que o motivo de não ter ido já para a Coluna foi ter Levado huma rodada e ter destroncado huma perna porem Já estou coazi bom e istou rionindo huns homens. Já tenho oito homens para seguir e participo a Vossa Senhoria que as minhas prizas são de ir dar huma saltada the **São Francisco** athé o **Boqueiram** a reonir alguns homens que por la estão e tao bem ver se poço dar algum apertão nalguns perverços que por la estejem que da ves que fomos ao **pedra** nada podemos fazer só agaramos o Alferes

perverço **Jose bixo** o qual matamos = e Vossa Senhoria mande me dizer por onde se achão noças forças [1v] para eu de la seguir a reonir=me pois pertendo seguir daqui com dezaçais o vinte homens a caminhar de noite... que aqui me dizem que noças forças estão por **camaquam**. E la me vou reonir pois saio no fim deste mês = Deus Guarde a Vossa Senhoria por muitos annos. Hoje **Guasunambi** = 23 de Fevereiro 1837.

Illustrissimo Senhor Coronel **Domingos Jose de Almeida**.

[a] **Clementino Fernandes da Silva**

Tenente das forças Liberais

CV-8671

Senhor **Domingos Jose de Almeida**.

Serrito 13 de Abril 1842.

Respeitavel Senhor do meu maior respeito = esta hé feita só a saber da saude de Vossa Excelencia = e juntamente a rogar o grande favor de me mandar os meos ducumentos que deixei a Vossa Excelencia em **São Gabriel** = i çe tiver na ocazião quera entregar ao portador que hé o Senhor **Jozé Joaquim Pinto** o ao Senhor **Manoel da Silva Morera**. Se Vossa Excelencia não os tivir na ocazião = lhe rogo querame mandar dizer onde os percurarei = i quando poço percurar que acho que nada comsegui do que dezejava = isso cazo que Vossa Excelencia veja que poço ainda comseguir o que pretendia dezejava saber de Vossa Excelencia = nada mais só sim que dios comçerve a Vossa Excelencia por muitos anos com vida e saude para de poçe dela [1v] mandar a este que se preza ser de Vossa Excelencia o mais omilde

Criado obrigado

[a] **Clementino Fernandez da Silva**

[Anotado no verso]

Ao cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Em mão Propia.

[Anotado na margem superior]

Respondida a 20 – | –

CV-8672

Illustrissimo Senhor.

Partiço Vossa Senhoria que agora mesmo 8 horas da noite chega um home da minha partida que dechei duente no **passo do retiro** e hé home de verdade que conta que nosso general **Lima** o tocou hoje ao nemigo na sidade e destrosou agarrando toda a infantaria deles e matou muita gente e tambem passarão muitos para hotro lado e ate agora a tarde ainda estava dando fogo a

Barca e já anda pela costa de **Pelotas** nossa gente e desde lá heli não haxo mais niguém pelo caminho. Eu de a minha onde estou pertendo seguir para sidade e Vossa Senhoria dretremine as suas ordens.

Deus Guarde Vossa Senhoria por muitos anos Freguesia do **Boquerão**.

Ilustrissimo Senhor **Domingos Jose de Almeida**.

Coronel da Legião de Guarda Nacional.

[a] **Clementino Fernandes da Silva**

Alferes da partida

[Anotado no verso]

Ilustrissimo Senhor **Domingos Jozé de Almeida**.

Coronel Comandante da legiam das Guardas Nacionais desta comarca.

Do Alferes comandantte da Partida **Paço de Camaquam**.

**SILVA, Eleutério Antonio da
CV-8673**

CV-8673

2º Corpo de Caçadores de 1ª Linha.

Riceby do sidadão Coronel **Marcilino Jozé do Carmo** commandante da divizão de infantaria e artilharia por mão do Senhor Cappitam **Tomas da Silva Ramos** hum lombilho de sola para hua prasa do mesmo Corpo Acampamemto em **Bage** 13 de Fevereiro de 1842.

[a] **Eleutherio Antonio da Silva**

2º Tenente

**SILVA, Elípio Correia da
CV-8674**

CV-8674

Ilustrissimo Senhor.

Forão presos por Ordem de Vossa Senhoria o 2º Sargento do 2º Corpo **Francisco da Silva Barboza**, e o Cabo de Esquadra do mesmo **Thomaz Baptista de Castilhos** por terem ambos tido huã desavença da qual rezultou o Sargento cortar ao Cabo em huã Mão com a faca; rebatendo o Sargento panazio que o Cabo lhe dava. O Cabo de Esquadra disse-me no acto de ser prezo, que por

brinquedo puxara a Espada contra o Sargento, e este igualmente disse que o cortou involuntariamente.

Deus Guarde a Vossa Senhoria Campo em **Caiboate** 29 de Janeiro 1841.

Illustrissimo Senhor Tenente Coroel **Jacinto Guedes da Luz**.

[a] **Elipio Correia da Silva**

Tenente

SILVA, Estevão Franco da
CV-8675

CV-8675

Recebi do Senhor Tenente **Fermiano Ferreira** que servia de Quartel Mestre de Brigada o seguinte = mil e trezentos cartuxos de Cavalaria embalados hum barrilzinho de polvora. Campo em **Coiboate** 22 de Fevereiro de 1841.

[a] **Estevão Franco da Silva**

2º Tenente Quartel Mestre

[Anotado na margem]

Recebi mais 19 Cadernos de Papel e cartuxos e hum par de canastras para condução da monissão. [a] **Franco**

SILVA, Eufrasio José da
CV-8676

CV-8676⁵⁶

Ao cidadão Tenente Coronel **Guedes**.

Partiçipo a Vossa Senhoria que o Tenente **Manuel Dornelis** faz me avizo que ontem a tarde se achava pasando no **paso do Catharina** hua força cuja dise ser **Loureiro** e **Jeronimo Jacinto** esta parte Foi dada ao Tenente **Dornelis** por ofiço do Major **Simões**. Ocore mais partiçipar a Vossa Senhoria que esta noite andando eu patrulhando a **Costa de Bicuhi** derão da parte dela huns tiros cujo suponho ser de gente inimiga este rio esta muito seco onde quer

⁵⁶ Ver a correspondência de **Jacinto Guedes da Luz** (CV-5605), de 20 de março de 1843, na qual comunica ao Ministro da Guerra **Luís José Ribeiro Barreto** o recebimento desta *parte* do Furriel Eufrásio. ARQUIVO HISTÓRICO DO RS. *Anais do AHRS*. SEDAC, 1989: p. 174. [N. do E.]

podem passar i assim Vossa Senhoria detrimine o que eu hei de fazer. Nada se me offreçe participar a Vossa Senhoria a quem Deus Guarde

Ao cidadão Tenente Coronel **Jaçinto Guedes da Luz**.

Hoje 20 do Corrente (março) de 43

[a] **Eufrazio Jose da Silva**

SILVA, Felisberto José da
CV-8677 a CV-8678

CV-8677

Illmo. e Exmo. Senhor.

Achando-se o Districto de **Santa Anna** infestado de malvados anarquistas, que diariamente commetem insultos, e roubos, em prejuizo dos passificos habitantes, e não tendo a minha dispozição, força armada, a fim de perciguir, e prender tais perturbadores do sucego publico: Vou rogar a Vossa Excellencia se digne authorizar-me para conservar no mesmo Districto hua escolta de doze homens, que sejąo de minha confiança, abonando-se-lhes o competente soldo e etape durante o tempo em que estiverem empregados em semelhante serviço visto que não tendo eu de quem me confiar si não dos amantes da Legalidade e achando-se estes em suma indigencia pelos prejuisos que sofrerão dos rebeldes, parece de justiça que se lhes dem meios de subzistencia – uma vez que fiquem privados de cuidar de seus interesses. Deos guarde a Vossa Excellencia Freguesia de **Santa Anna** 22 de Outubro de 1836

Illustrissimo e Excellentissimo Tenente General.

Francisco das Chagas Santos.

[a] **Felisberto Joze da Silva**

Juiz de Paz

[Anotado no verso]

Respondida em 24 de Outubro de 1836.

CV-8678

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Participo a Vossa Excellencia que ai desconfiança, que do lado de **Dona Rita**, passe em direitura a Fazenda do Capitam **Serafim dos Anjos França** por mar que é muito perto, esse travecio por que sabese de serto que o dito Capitam **Serafim** para lá se paçou com mais sinco rebeldes, é de sopor que de lá venha algum imissario convidar alguns deste Destrito que andão occultos

por serem rebeldes ou que passe sucintamente alguma partida dos rebeldes a fazerem alguma ostilidade neste Destrito, e por esse motivo participo a Vossa Excellencia para que seja servido mandar um lanxam para andar por aquella **barra do Cahy**, para fazer obstar alguã passagem que tentem os sobreditos rebeldes, ou alias ordenar Vossa Excellencia ao Comandante de Policia que ponha ali hũa guarda paga por que os doze homens pagos que ai mal xegão para Patrulhar os Destrito e fazer as deligencias que são percizas isto bastará emquanto não se derrota essa partida de **Crecencio** que anda por as emediações desses lugares do lado de lá da Vila do **Triunfo** por que aqui neste Destrito corre com serteza que elles andão aveirando por as margens desse rio da dita [1v] **Triunfo**, é o quanto tenho a communicar a Vossa Excellencia que mandará o que for Servido. Deos Guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Freguesia de **Santa Anna** 5 de março d'1837.

Illustrissimo Excelentissimo Senhor Tenente General **Francisco das Chagas Santos**.

Comandante da Guarnição da Cidade de **Porto Alegre**.

[a] **Felisberto Joze da Silva**

SILVA, Firmiano Ferreira da CV-8679 a CV-8687

CV-8679

Receby do Senhor Tenente **Fermiano Ferreira da Silva**, setenta e seis couros de Boi, e vinte e quatro de Vaca, para sua clareza passo o presente. Campo de **Caiguatha**, 6 de Fevereiro de 1841.

[a] **Ricardo Pereira da Roza**

[Anotado na margem esquerda]

Entreguem em **São Jeronimo**.

CV-8680

Receby do Senhor Tenente **Firmiano Ferreira da Silva**, cento e nove couros de Bois e nove ditos de Vaca; para sua clareza passo o presente. Campo em **Caibuaté** 8 de Fevereiro de 1841.

[a] **Ricardo Pereira da Roza**

[Anotado na margem esquerda]

Entreguem em **São Jeronimo**.

CV-8681

Receby do Senhor Tenente **Firmiano Ferreira da Silva** sincoenta e dois couros de Boi, e quarenta e tres de vaca; para sua clareza passo o presemte. Campo em **Caibuati** 10 de Fevereiro de 1841.

[a] **Raimundo Jozé Pereira**

[Anotado na margem esquerda]

Entreguem em **São Jeronimo**.

CV-8682

Recebi do Senhor Tenente **Firmiano Ferreira da Silva**, cento e quinze couros de boi, e dois de vaca, para sua clareza passo o presente. Campo em **caibuaté** 10 de Fevereiro de 1841

[a] **Raimundo Jozé Pereira**

[Anotado na margem esquerda]

Entregar em **São Jeronimo**.

CV-8683

3º Corpo de Guardas Nacionais. 7ª Companhia.

Parte.

No dia 10 do corremte mez, dezertou o Soldado **Manoel antonio**; morador no **Manoel João**, nas **pontas do Saicam**. Campo em **Caibuaté**, 10 de Fevereiro de 1841.

[a] **Fermiano Ferreira da Silva**

2º Tenente Commandante Interino da mesma

CV-8684

3º Corpo de Guardas Nacionais. 7ª Companhia.

Parte.

No dia 11 do corremte mez, dezertarão os Soldados, **Antonio Pires**, morador no **Julião**, nas pontas de **Vacacuhá**, e **Jose Pinto**, morador mas **pontas do Saicam**.

Campo em **Caibuaté** 11 de Fevereiro de 1841.

[a] **Fermiano Ferreira da Silva**

2º Tenente Commandante Interino da mesma

CV-8685

3º Corpo de Guardas Nacionais. 7ª Companhia
Parte.

No dia 12 do corrente mez, dezertou o Soldado **Manoel Vicente**, morador na Estancia de **Jose Vieira de Macedo**. Campo em **Caibuaté** 12 de Fevereiro de 1841.

[a] **Firmiano Ferreira da Silva**
2º Tenente Interino da mesma

CV-8686

3º Corpo de Guardas Nacionais. 7ª Companhia.
Parte.

No dia 13 do corrente mez, dezertarão os Soldados **Manoel Pinto** morador no **Felisberto Pinto**, nas pontas de **Saicam**. **Joze Duarte**, morador na **Estancia dos Duartes**, em **Caverá** e **Francisco Dossã**, morador no **Ramires**, em **Tapevij**. Campo em **Caibuaté** 13 de Fevereiro de 1841.

[a] **Firmiano Ferreira da Silva**
2º Tenente Interino da mesma

CV-8687

3º Corpo de Guardas Nacionais. 7ª Companhia.
Parte.

No dia 14 do corrente mez, dezertou o Soldado **Manoel do Rozario**, morador na Estancia de **José de Souza**, no **Rozario**. Campo em **Caibuaté** 14 de Fevereiro de 1841.

[a] **Firmiano Ferreira da Silva**
2º Tenente Interino da mesma

SILVA, Fortunato
CV-8688

CV-8688

Exercito de la Republica

Commandancia General de Las Fronteras de **Tacuarenbo**, y **Serro Largo**.

Villa de Melo Noviembre 19 del 1840.

Es en mi poder la nota de VS. en la que se sirve anunciarme la derota completa de los rebeldes por las fuerzas del imperio: felicito a VS em nombre

de mi Gobierno por tan vantajoso triunfo reiterado al mismo tiempo lo buena inteligencia de ambos Gobiernos =

El Jefe que suscribe tiene la sasticfaccion de saludar al Señor Commandante Superior a quien se dirige com toda consideracion y aprecio

[a] **Fortunato Silva**

Al Señor Commandante Superior de las Guardias Nacionales Don **Juan da Silva Tabares**.

SILVA, Fortunato Francisco da
CV-8689

CV-8689

Illustrissimo Senhor.

Em virtude de Sua Ordem entreguei ao Tenente **João da Costa** Coarenta e Coatro Cavalos producto da Farinha que com vinte e seis que já a tempos Remety fazem o numero de Setenta Cavallos. tendo de prejoizo Onze Cavallos Malacaras que hua Partida de Camelos os levarão. Não mando mais Cavalos por estarem alguns Flacos e ainda averem do Outro lado alguns Cabalos ainda Comprados que pelo o grande aperto daquele Governo os não se pode passar. eu Não fiz menção da Farinha Nestas Compra pela a grande demora dela em **Alegrete** que a pocos dias me chegou aqui do que rezultou eu fazer hum Cambio Com Novilhos por Fazenda com os Negociantes para assim fazer alguma Couza Com brevidade. Vay um Cavalo Saino por separado que tirei de huá tropilha que Ressem Comprey e hú Baio. ao Tenente lhe mostrei dois Cavalos tordilhos que forão Comprados em Conta do Estado servem muito bem para o seu andar por serem muito bons. Como me fala na Ordem do **Palmeiro** lhe Escrevo no cazo que queira mandar ordem para o fiscal fazer algum tranzação. Neste Comercio do Passo tão bem he muito faciel a ranjar alguma compra. Saude fellis lhe dezeja [1v] quem he

De Vossa Senhoria

Amigo e seu Patricio obrigado

[a] **Fortunato Francisco da Silva**

Santo Amaro 6 de Abril 1841.

N.B.

Senão se agradar o cavalo Baio para o seu andar entregue a seu mano **Severino** que he do Pelo que elle me emcomenda e digalhe que nesta fazenda se apartou Nove bois da marca do **Severinho** entrando Neste numero hú delle do que lhe sou responcavel o que emcontraremos em Nossos Negocios &

[a] **Silva**

SILVA, Francisco José Gonçalves da⁵⁷
CV-8691 ao CV-8694

CV-8691

Estimadissimo Compadre amigo **Antonio Raffael de Souza Netto**.

Jaguarão 30 de Março de 1839.

Lastimo o preçipicio em que se vai pondo a nossa Republica e porque por averem genios que olhão o nosso sistema por hua face quando elle deve ser reparado por outra na atualidade prezente, sim quando hum sistema de governo a todo o sacrificio não sustenta o direito de propriedade, e sigurança individual, irremediavelmente se preçepita em desgraça, e propenço a hua queda total, ezemplos inmenços y tão a vista de nossos olhos, e da estoria antepassada que de Certo não nos emganão, e [trecho rasgado – 1 palavra]mim tomo ezemplo, que sendo eu hum dos mais a serrimos / com muita moderação / a favor da Republica athe muito antes della vir a Luz em nossa Provincia.[1v] Sou o primeiro a sofrer Espolios⁵⁸, e promover-seme quaçoens⁵⁹, e já sou informado que não he ja este o 1º patriota que se pertende esbulhar clandestinamente; que engano, que horror. A Titulo de que se manda povoar dentro da minha Estancia a **Meireles** e filho, dentro dos meos marcos, e nos proprios Estavabelecimentos, onde tenho os meos gados, e meos filhos os sseos. Ainda não he tempo de patronatos, nem de tirar huns dos mesmos patriotas prestativos, para os dar aos que so ostingão trabalhos / inda se foçe hum trabalho de Lingoa com conhecimento, porem sem dylumbre diço / se assim vamos impreçepicio e queda e ruina estamos, e perdidos somos embora apareça outra couza. Hoje dei hua chegada a minha Estancia a entregar 400 Novilhos que o Governo me avia pedido [2] e não menos de tres pessoas me indicarão que [**PortaGallo**] em nome de meo Compadre e Parente o senhor **Manoel Gonçalves da Silva** convida a varios indevidos que sem formalidade alguma se vão povoar dentro de meo campo, quenão respeitem nem marcas nem estabelecimentos, eu não acho meo Compadre capaz, por quequeum tem bens, Estanças, e Creçida familia como como eu tambem a tenho, como he poçivel tal fazer, esperando que beneficios de [**Port.Galle**] sim acredito por que indicios certos tenho diço, e que estão comprometendo a dignidade de meo compadre **Manoel Gonçalves**,

⁵⁷ Ver Anexo nº 8 – Testamento e inventário de **Francisco José Gonçalves da Silva**, 1884. [N. do E.]

⁵⁸ Espoliar: “Esbullhar da posse de; desapossar ilegitimamente”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 10, 1960: 302. [N. do E.]

⁵⁹ Coações. [N. do E.]

testemunho tenho diço; Serão esses convites para reforçar o roubo que se me faz ou se me pertende fazer para dar a [**Marcos**] **Meireles**; o Governo não he venal, **PorteGallo** com sua esperteza esta enganado, a Republica [2v] não lhe pode agradecer seus serviços, e jamais pode ser amigo de seo patrão, não he assim por tanto fiel secretario do Compadre **Manoel Gonçalves da Silva**, peço que sempre mereço estima respeito e amizade; eu pertendo hir a **Piratini** ou **Cassapava** e mais de perto mostrarei e direi ao Compadre **Manoel Gonçalves da Silva** que a ruina de sua dignidade tem sido, he a de ser o seu secretario enquanto o conçervar, e de muitos seos parentes bem chegados. Reserve vossamece isto, e previna ao mesmo Compadre **Manoel Gonçalves da Silva** tambem com reserva, e aos principais amigos, que de coração pertencemos ao nosso sistema, seo mano o Excelentissimo General e Excelentissimo Presidente, e Excelentissimo Ministro **Almeida**; quando com elles se encontre pois se dão ouvidos a inbosteiros e saptisfazem patronatos caímos em ruína. Saude

Seu compadre e fiel amigo muito obrigado

[a] **Francisco Jose Gonçalves da Silva**

CV-8692

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Jozé de Almeida**.

Villa de **Jaguaram** 2 de Outubro de 1839.

Apreçiado Senhor e amigo do Coração. Dipois de saudar a Vossa Excellencia com toda estima, que a mais pura e cinçera amizade permite, passo a recomendar-lhe o meo filho **João Francisco Gonçalves**, que mediante Deus Çeva portador desta, eu com muita franqueza e Liberdade o remeto a conçideração de Vossa Excellencia, elle vai em meo lugar, a mim me tem privado a mais tempo minha hida a essa Capital, hua queda não piquena de Cavallo, porem em desempenho de minhas promeças deveria hir ou mandar; Nas mãos do meo cinçero amigo entrego minha cinçera confiança e amizade [1v] e outro tanto e com a mesma franqueza e Liberdade deve o meo amigo inviar-me seos preçeitos: Poucas penadas de Vossa Excellencia em hua Petição que Ofreço paçeficarão meo espirito, e tranquallidade, e da minha familia; he ao que se derige meo filho, e receber em tudo os preçeitos de Vossa Excellencia, elle tem aqui o seo negocio, e he cidadão útil a Patria. A mais ninguem emcomodo nem me dirijo a respeito senão a Vossa Excelencia, por ter a ceteza que emcaminhara a meu filho como couza propria do meo amigo. Aquele sugeito dezistio [2] de seo projeto maligno, por hiço tão bem me tranquelizei, com tudo por evitar tentativas de outros, o que não vão emcomodar ao Excelentissimo Governo he por tanto que se torna neçesario o Despacho que suplico de Vossa Excellencia.

Não quero tomar mais o tempo a Vossa Excelencia que tanto neçesario he a Patria.

Rogo a Vossa Excelencia com amizade que me fas muito favor mandar-me e não pedir, e descanço em Vossa Excellencia nos passos do dito meo filho

De Vossa Excellencia

Affetuozo amigo do Coração e muito obrigadíssimo Criado

[a] **Francisco Jose Gonçalvez da Silva**

[Anotado na margem esquerda]

Respondida a 2 de Novembro – | | –

CV-8693

Excelentissimo Senhor.

Não avendo correio nesta villa em direção a capital, delibarei aproveitar o meo ofiço incluzo para de baixo da mesma capa hirem as quatro Cartas incluzas, e que na capital sejão Lançadas no correio a fim de pagarem o porte correspondente.

Seria proveitozo averem correios atte esta villa, e provizoriamente inconbido da distribuição e remeça de papeis e Cartas o Coletor da mesma villa **Domingos Moreira**, e o Escrivão da [1v] mesma coletoria **Francisco Jose de Souza Coelho**. Deus Guarde a Vossa Excelencia. Villa de **Jagurão**, 11 de Novembro de 1839.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Jose de Almeida**.

Ministro da Fazenda.

O Juiz Municipal

[a] **Francisco Jose Gonçalvez da Silva**

CV-8694

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor **Domingos Jose de Almeida**.

Apreçiado Senhor e amigo

Vale-se de mim o meo Cunhado e Compadre **Antonio Raffael dos Anjos** para lhe obter hua providência do Governo a fim de poder vir com sua familia para a sua **Estança do Butiá**; nosso amigo **Ribas** já ca se acha, muito me saptisfaz que afinal se desemnagem nossos amigos para virem para entre nos.

Eu afianço a Vossa Excelencia que se a dita Estancia dever alguns arrendamentos, o dono proprietario logo que chegue, com elle há de entrar. Fico ambeçonando os preçeitos de Vossa Excelencia: Não falei na minha ultima do 1º do corremte sobre este obgeto por que hontem he que me veio [1v] a mão a

carta e **Antonio Raffael** datada de 18 do proximo passado mez. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos.

Jaguarão 7 de Abril de 1842.

De Vossa Excellencia

Amigo do Coração e muito affectuozo Patricio e obrigadissimo criado

[a] **Francisco Jose Gonçalvez da Silva**

**SILVA, Gabriel de Araújo e
CV-8695 a CV-8704**

CV-8695

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Sua Excellencia o Senhor General Commandante em Chefe mandou dizer ao Senhor Brigadeiro **Fillipe Nery** que remetesse a Vossa Excellencia quatro rebeldes, que forão prizioneiros pelo Tenente Coronel **Francisco Pedro** em 7 do corrente quando bateo a força do caudilho rebelde **Thomaz Joze Pereira**, e que os fizesse acompanhar de huma relação: O que manda participar a Vossa Excellencia, ordenando-me tambem dizer a Vossa Excellencia que está informado de que hum dos taes prizioneiros, que se intitula Tenente é hum famozo assacino, muito perverso, e que por tanto he conveniente mante-lo com segurança.

Deus Guarde a Vossa Excellencia Quartel General na **Estancia das Palmas**, na margem direita do **rio Cahy**, 12 de Março de 1840.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Joze da Silva**.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Deputado Quartel General

CV-8696

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Querendo Sua Excellencia o Senhor General Commandante em Cheffe do Exercito mandar para essa Cidade huma das Companhias do Corpo de Artilharia a Cavallo, por ser aqui desnecessaria, e poder ahi ajudar ao serviço da Guarnição, me ordena dizer a V. Exa. que haja de requizitar hum Hyate, ou Canoa Grande para vir ao **Passo do Pesqueiro**, onde se acha o dito Corpo, receber a Companhia que tiver de ir.

O que communico a V. Exa. para o fim indicado.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General na **Estancia das Palmas**, na margem direita do **Rio Cahy** 15 de Abril de 1840.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Joze da Silva**.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Deputado Quartel General

CV-8697

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Sua Excellencia o Senhor General Commandante em Chefe do Exercito acaba de receber participação pelo Senhor Brigadeiro **Nery**, de que os rebeldes, isto he toda a força, se achava do **Capão no Bogio**, pois legoas distante deste Rio. Em consequencia, e como hum tal movimento não pode ter outro fim mais que atacar hum dos Pontos, desta Linha, para passar o Rio, e saírem para a Campanha, instantemente, tem Sua Excellencia expedido as Suas Ordens, as Forças que guarnecem os diferentes Pontos para os sustentarem, annullando assim a ordem hontem dada de se porem em movimento para passar amanhã o rio, e marchar-se sobre os mesmos rebeldes, por quanto o movimento delles torna esta manobra impraticavel; e como se deve supor haver combinação com a força que existe alem do **Taquary**, para que passe este Rio a fim de procurar fazer-nos diversão, tambem expedio Sua Excellencia aviso ao Senhor Brigadeiro **Calderon**, Commandante da Columna de Cavallaria, cuja devia estar em marcha para que fizesse alto, e ganhasse huma posição de onde podesse acudir aos **Passos do Montenegro e Pesqueiro**, ordenando que ao mesmo tempo [1v] prestasse seria atenção sobre dito **Rio Taquary**, destacando huma forte Partida afim de observar qualquer movimento por aquelle lado, por quanto no cazo que o inimigo o passe cumpre marchar-se sobre elle a bate-lo, e dispersa-lo.

Em vista do que fica referido ordena V. Exa. que por ora fique sem effeito a marcha dos Batalhões 2º Provisorio, e 5º de Artilharia a pe, que em officio de hoje havia declarado a V. Exa. que tivesse lugar no dia 28 para o **Passo geral do Rio dos Sinos**.

O Exmo. Senhor General me ordena dizer a V. Exa. que haja de communicar a Sua Exa. o Senhor Presidente quanto deixa annunciado acima.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Quartel General na **Estancia das Palmas**, na margem direita do **rio Cahy**, 24 de Abril de 1840 as 8 e ½ horas da tarde.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Joze da Silva**.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Deputado Quartel General

CV-8698

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Havendo hoje falecido repentinamente de um ataque Apopletico⁶⁰ o Excellentissimo Senhor Brigadeiro **Bonifacio Isás Calderon**, resolve sua Excellencia o Senhor General Commandante em Chefe fazer transferir para essa Cidade o Cadaver do mesmo Excelentissimo Senhor Brigadeiro, a fim de ser emhumado com as honras e solenidades devidas a seu Corpo: sua Excellencia, e o Exercito estão possuidos do maior sentimento por esta perda, e para evitar que se fação juizos infundados manda remeter cópia à Vossa Excellencia do attestado que me enviou o Cirurgião de Brigada **Christovão José Vieira**, quem com todos Cirurgioens do Exercito procedeo a autopecia do Cadaver em prezença de úma grande porção de officiais a qual Vossa Excellencia poderá dár publicidade. O Excellentissimo Senhor Chefe da Divisão Commandante da Força Naval, que aqui se acha se encarregou do transporte do Cadaver do **Triumpho** para onde agora se manda ate essa Cidade.

O que deixo relatado à Vossa Excellencia se dignará communicar ao Excelentissimo Senhor Prezidente pois assim [1v] lhe recomenda o Excellentissimo Senhor General Commandante em Chefe.

Os officiaes que estavam as odens do Excellentissimo Senhor Brigadeiro falecido vão acompanhando o Cadaver os quaes deverão regressar o mais promptamente possivel. Deos Guarde á Vossa Excellencia. Quartel General no **Passo do Azevedo** 27 de Abril de 1840.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Jozé da Silva**.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Deputado Quartel General

CV-8699⁶¹

Copia = **Christovão Jose Vieira** Formado em Medecina e Cirurgia, condecorado com a Medalha de Destinação da Campanha da **Bahia**, e Major cirurgião Mór de Brigada de 1^a. Linha do Exercito = Attesto que o

⁶⁰ Apoplexia ou hemorragia cerebral, ar, estupor: “*Estes nomes são sinônimos de um incomodo que consiste em um derramamento de sangue na substância encefálica dos três órgãos que formão o cérebro, isto é, no cérebro propriamente dito, no cerebelo e na protuberância anular*”. (LANGAARD, Theodoro J. H. *Diccionario de Medicina Doméstica e Popular*. Volume I. 2^a edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872: 182) “*Chama-se geralmente apoplexia, e mais particularmente apoplexia cerebral, uma congestão de sangue no cérebro, seguida ou não do derramamento deste liquido na substância do cerebro, e cujo sintoma principal é a perda subita, e mais ou menos completa, do sentimento e do movimento*”. (CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das Sciencias Accessorias para Uso das Familias*. 6^a ed., Paris : A. Roger & F. Chernoviz, 1890: 199)

⁶¹ O documento CV-8699 está anexo ao CV-8698. [N. do E.]

Excellentissimo Senhor Brigadeiro **Bonifacio Isás Caldeiron** foi acometido de huma Apoplexia fulminante, a qual o fez succumbir expontaneamente, e verificada pelo rigoroso exame que por ordem do Excellentissimo Senhor General em Cheffe procedi. Acampamento em Marcha 27 de Abril de 1840 = **Christovão Joze vieira**

Está conforme.

[a] **Joze dos Santos Pereira**

Major Graduado Empregado na Reparticao do Ajudante General.
Publicado em Ordem do dia 2 de Maio de 1840 da Guarniçam.

CV-8700

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Nesta ocasião se remetem a Vossa Excellencia os prezos constantes da relação junta, que são entregues ao Senhor Tenente **Tompom**.

Sua Excellencia o Senhor General Commandante em Cheffe do Exercito ordena que Vossa Excellencia remeta huma relação de todos os feridos que forão para essa Cidade, incluindo os nomes dos que falecerão em viagem, declarando-se os Corpos, e Companhias a que pertencer cada hum endividuo, pois occorrem duvidas que só por tal forma se podem solver.

Nos feridos foi um ferido rebelde, **Joze Biscainho**, cujo he sargento, e está baleado em huma coixa, o qual Sua Excellencia muito manda recommendar, por que he, segundo affirmão, hum grande e accerrimo carrasco e perseguidor dos Legalistas, e assim deve ser recolhido a prizão logo que são estiver.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Quartel General no Passo geral do **Taquary** 6 de Maio de 1840.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Joze da Silva**.

P. S.

Vão doentes para essa o Tenente **Joze Joaquim Garcez Cabalieras**, o Alferes **Ismael Vieira da Cunha**, assim como o Major Graduado **Joze dos Santos Perreira**, que foi ferido em combate: aquelles não convem que voltem, e ficarão ahi.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Deputado Quartel General

[Anotado no verso]

Remetteu-se a Relação em 16 do dito.

CV-8701⁶²

Relação dos Prezioneiros rebeldes que vão remetidos para a Capital:

Tenente Luiz Ignacio de Souza	Prezo em 3 de Maio
Sargento Antonio Severino da Silva	Prezo em 3 de Maio
Soldados Marianno Ignacio dos Santos	Prezo em 3 de Maio
Manoel de Souza	Prezo em 27 de Abril
Joze Garcia	Prezo em 3 de Maio
Joaquim Antonio	Prezo em 3 de Maio. He escravo do falecido Ignacio Joze de Abreu

Quartel General no Passo geral de **Taquary** 6 de Maio de 1840.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**
Deputado Quartel General

CV-8702

Illmo. e Exmo. Sr.

Sua Excellencia o Senhor General Commandante em Chefe do Exercito manda remetter a Vossa Excellencia o rebelde **João Amador**, que foi prezo no **Passo de São Gabriel** no dia 17 do corrente, quando com outros passava o **rio Taquary** para ir se reunir as partidas existentes na campanha, e me ordena dizer a Vossa Excellencia que haja de o fazer conservar na prisão, pois tem informaçoens de que em podendo fugirá para os mesmos rebeldes, razão porque não julgou prudente manda-lo servir em corpo algum.

Igualmente vai **Manoel Jozé Rodrigues** que se apresentou vindo dos rebeldes no dia 15 do corrente mez o qual declarou a Sua Excellencia ser dezertor do 5º Batalhão de Artilharia a pé, e como convenha para encorajar a defecção dos que se achão nas fileiras rebeldes não proceder-se contra os que se apresentão; o mesmo Excellentissimo Senhor General tem expedido as suas ordens ao Commandante do ditto Batalham a respeito deste individuo, e Vossa Excellencia se dignara manda-lo apresentar ao mesmo Commandante.

O que tenho a honra participar a Vossa Excellencia para seu conhecimento. Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Quartel General na **Fazenda do Pereira** 20 de Maio 1840.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Jozé da Silva**.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**
Deputado Quartel General

⁶² O documento CV-8701 está anexo ao CV-8700. [N. do E.]

CV-8702^A

Relação dos rebeldes que são remetidos presos para **Porto Alegre** a entregar ao Excellentissimo Senhor Marechal de Campo Commandante da Guarnição de dita Cidade, cujos vão a cargo do Tenente **Antonio Joaquim de Santa Anna**, com declaração dos motivos porque vão remetidos.

Silverio Francisco Rapozo He Tenente entre os rebeldes. Consta andara com **Juca Leão**, a quem servia de degolador. Depois andou com o **Menino Diabo**, e degolou a sangue frio, estando rendido, o Alferes **Vasco de Chaves**, da Força Legal. Acuzão-no de muitas outras mortes, roubos e incendios no Distrito de **Cachoeira**, onde fora prezo pelo Major **Charão**, que o remeteo declarando ser conhecido como degolador do intitulado Coronel **Agostinho de Mello**.

Jozé Antonio Martins He soldado dezertor do 8º Batalhão de Caçadores de Linha, hoje 11º. Era Cabo entre os rebeldes. Foi prezo do outro lado do **Taquary** onde andava empregado na Policia, fazendo-se celebre pelos insultos, e tropelias que praticava contra os que supunha legaes, e como dezertor será conservado prezo.

Andre Flores e Mariano Flores Estes dois indios pertencião a força de **João Antonio** com quem servem desde o principio da revolução, e são enviados para a Capital porque daqui fogiriam infalivelmente a fim de se juntarem ao seu antigo commandante, sendo úm da propria caza deste, e outro mora immediato a ella.

Manoel Antonio Xavier Foi prezo do outro lado do **Taquary** por uma partida nossa. Pelos papeis que apresentou, e que se remete ao Excelentissimo Senhor Prezidente, e mesmo [1v] pelo que declara, conhece-se ser escravo do Major Reformado **Francisco Xavier de Mello**, e hia para **São Gabriel** a fim de trabalhar ali pelo seu Officio de Carpinteiro; e he mandado para essa Cidade, por ser escravo, e dizer que nella existe a Esposa do seu Senhor; e o Excelentissimo Senhor Prezidente rezolverá sobre o destino que deve ter.

Quartel General na **Fazenda do Pereira** 1º de junho 1840.

[a] **Gabriel de Araujo e Silva**
Deputado Quartel General

CV-8703

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Ordena o Excellentissimo Senhor Marechal de Campo Prezidente da Provincia, e Comandante do Exercito, que assentou Praça recrutados no 3º Regimento de Cavallaria Ligeira, os Paizanos, **Felisbino Rodrigues Pais**, e **Manoel Gragorio**, cujos achando-se servindo nas fileiras rebeldes, forão prezos em **Irahy** no dia 10 do corrente, em que foi batida a partida rebelde a que elles pertencião.

O que tenho a honra communicar a Vossa Excellencia para que em conformidade dirija as suas ordens ao Comandante do Depozito, a onde já se mandou entregar hoje os ditos individuos. Deos Guarde a V. Exa.

Quartel General em **Porto Alegre** 23 de Outubro de 1840.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor **Thomaz Joze da Silva**.

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

Deputado Ajudante General

CV-8704

Porto Alegre 30 de Dezembro de 1849.

Amigo e Senhor Coronel **Lucas**.

Acabo de receber a sua estimadissima carta, e vou responder-lhe.

Farei amanha da vossa parte os cumprimentos ao Senhor General. Elle não tem, que eu saiba, cousa alguma a mandar para esse lado da fronteira. Unicamente desejaria, sem duvida, recomendar-vos que faças manter a melhor ordem possivel sobre a linha, e cohibir por todos os modos que hajão provocaçoens hostis, o que não convem de forma alguma, porque não estamos preparados para huma guerra; e esses que a querem promover nada tem a perder. São emigrados em nosso paiz, que procurão devastar o seu, e tambem o nosso. Isto o meu amigo ha de fazer porque conhece e aprecia o nosso estado. Não convem que existão proximos a linha tais emigrados que diariamente nos envolvem em questans deficiceis, e dão aro pelo seu procedimento a reclamaçoens do governo **Argentino**, e accumulão motivos para a guerra. [1v]

Nem humas noticias vierão da **Corte** com respeito a nossa Fronteira. Nestas não ha novidade alguma. **Osorio** terminou a sua commissão, e deixando em socego toda a linha desde **Pamorotim** até o **Rio Negro**, no dia 17 chegou ao **Campo da Trilha** junto a **São Gabriel**. O Esquadrão que estava em **Santa Anna**, foi mandado retirar pelo Brigadeiro **Arruda** por se fazer desnecessario, visto não haver novidade alguma pela Fronteira do **Quarahim**, e a esta hora

deve estar naquelle Campo. O Governo mostra-se seguro a respeito da continuação da paz com **Buenos Ayres**; e eu tenho para mim que em quanto os **francezes** occuparem **Montevideo**, não teremos esse flagelo por mais vontade que tenha **Rozas** de nol-a fazer; e mesmo depois que a praça cahir deve medear tempo. Não sei se he certo ter elle reconhecido a independencia do **Paraguay**. Se tal factio aconteceo foi sem [2] duvida para ver-se livre de hum inimigo poderoso, e poder com mais segurança bulir então com o **Brasil**.

He refrão **portuguez** que cautela e caldo de galinha não faz mal a doente. Os estabelecimentos sobre a linha estão muito expostos a serem devastados não só em tempo de guerra, como por partidas de ladroens. Assim parece que o meo amigo praticará cordatamente em retirar sua familia para o interior, acobertando-a assim de insultos.

Ora diga-me o meu amigo, que força seria preciso colocar sobre o **Jaguarão** para obstar huma invazão que se projectasse? Sem duvida será preciso hum exercito de quatro a seis mil homens. E onde estão elles? Perdoe o meu amigo se discordamos. O nosso exercito deve estar reunido em hum ponto de onde possa marchar a repelir a aggressão de outro que nos ataque. Lembre-se que a nossa Linha desde **Jaguarão** até [2v] o **Uruguay** tem mais de cem legoas, e quantos Exercitos serão precisos para a guardar? E alem destes será preciso mais hum ou dois no centro, sobre cujos se retirem aquelles quando não possão obstar a invasão; os quais em distancia tão grande não poderão reunir-se.

O requerimento da Guarda Nacional dos **Bretanhas**, o Senhor presidente o envia despachado ao Commandante Superior. O outro será entregue conforme a sua Ordem.

Desejo que o meu amigo tenha feliz viagem. E que conte com o meu pouco prestimo em qualquer parte.

O Senhor General por ora não vai para parte alguma. Tinha de ir ao **Rio Grande**, mas parece-me que isto não tem lugar ainda, pois o vapor destinado a leva-lo segue amanhã para baixo.

Sou com toda a estima, e a mais subida consideraçam

Seu Amigo affectuoso

[a] **Gabriel de Araújo e Silva**

[Anotado na margem esquerda]

Respondida a 8 de Janeiro 1850.

**SILVA, Germano José da
CV-8705**

CV-8705

Illmo. Exmo. Senhor General Cheffe do Estado Maior.

Diz **Germano Jose da Silva**, Guarda Nacional da 3ª Companhia do 3º Corpo, que tendo empunhado as armas desde o começo da presente lucta contra o tirano Governo do **Brazil**, se tem visto privado de poder agenciar os meios de subsistencia para sua mulher, e filho assim como para sua Mãe viuva e seis filhos de menor idade, que se achão a cargo do Supplicante, e por esse motivo esgotado todos os recurços que lhe restarão, agora porem que se vê de todo sem ter donde lance mão, roga a V. Exa. que em attenção ao exposto haja por bem Ordenar ao Cheffe de Policia de seu Departamento municie com carne quanto chegue para sustento de sua pobre familia, emquanto o Supplicante empregado nas Armas se ache defendendo a nossa cara Patria; por tanto espera

Receber Merce.

[Anotado na margem esquerda superior]

Sendo verdadeira e justa a pretensão do Supplicante, o Senhor Chefe de Policia lhe fornecerá o monicio preciso para subsistencia de sua familia. Quartel General no **Pantanozo** 12 de Julho de 1840. [a] **Netto**

[Anotado no verso]

– 25 –

12 de Julho de 1840.

**SILVA, Heliodoro Fernandes da
CV-8706 a CV-8707**

CV-8706

Illmo. Senhor.

Neste momento recebi Officio junto que remeto por Copia a V. Sa. o qual Fara o que axar prodente, Eu tomo a deliberasam de Marxar para aonde determine o mesmo. Emtendendome com o Illmo. Sr. Coronel **Joaquim Pedro Suares** isto no coazo faça reonir alguns Prasas. Deos Guarde a V. S. **Rio Pardo** 26 de Dezembro de 1839.

Illmo. Sr. Coronel **Agostinho Antonio de Mello**.

[a] **Heliodoro Fernandes da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illmo. Sr. Coronel **Agostinho Antonio de Mello**.

Commandante das Forças em Operação sobre **Laje**.

Do Tenente Chefe Interino do Municipio de **Rio Pardo**.

CV-8707

Illmo. Senhor.

Participo a V. Sa. no dia 1º do que rege fui amanhecer no **passo das pederneiras** ahi me conservei athe o dia dois sem novidade hy hoje vim amanhecer neste ponto e athe as oito deste dia nada tem ocorrido. Participo a V. Sa. que **Louredo** Emtrou para **Rio Pardo** com doze homem no dia 1º do mesmo e no dia 3 embarcou para [baixo] dizendo deixou paçando a sua força em **Jacques** pretendendo trazer Mil Praças. .

Em **Rio Pardo** aseverão haver 800 homem de infantaria 400 de Cavallaria Mais ainda não estou emformado mais amanhã pertendo ser firmamente emformado para de novo emformar a V. Sa., no dia Sinco marxo para a emmediação da Estancia Velha do **Maxado** e athe aquelle dia hei de me concervar neste ponto para proteger a passagem de Algum Republicano que mandei buscar isto he o quanto tenho a participar a V. Sa. Campo Volante no **Passo de Iruy** 3 de Dezembro de 1840.

Illmo. Sr. Coronel **Agostinho Antonio de Mello**.

[a] **Heliodoro Fernandes da Silva**

N. B. de **Capivary** não veio hua só Praça athe a data deste. [a] **Silva**

SILVA, Ismael Soares da

CV-8708 a CV-8722

CV-8708

Ilmo. Sr.

Tendo de fazer seguir a toda pressa uns officios ao Coronel **Crescencio**, portanto me priva falar com V. Sa. segundo me ordenou o Sr. Presidente, previnindo a V. Sa. que no dia 30 se devia achar com a força reunida no ponto do **paço dos emforcados**, e que ali esperava entender-se com V. Sa., ficando a força de seo mando por aquellas imediações, na direção da marcha que devião seguir para o inimigo; o Sr. Presidente deve sair hoje por tarde da cidade de **Caçapava**, porém conforme as noticias deve adiantar-se, mesmo para entender-

se com V. Sa. Aproveito a ocasião para cumprimentar a V. Sa. a quem Deus Guarde. Em marcha 29 de Abril de 1839.

Illmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**.

[a] **Ismael Soares da Silva**

CV-8709

Copia. Illmo. Sr. = Neste momento tenho parte dada, pelo Coronel **Lavalheja** ter passado ao nosso território perseguido de **Fructo Ribeiro**, o qual ficava, por ontem em **Frade morto**: e **Lavalheja** em **Candiotas**, e este me certifica, e outras mais notícias que **Calderon** marcha **Rio Negro** a riba de proteção; e eu com os Cidadãos das immediações de **Candiotas**, e pontas de **Santa Maria**, passamos a reunir nas mesmas immediações, não só para fazermos respeitar nossos limites, como tão bém carregarmos contra os nossos inimigos; portanto participo a Vossa Senhoria para seu Governo. = Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. **Piratini** dez de Agosto de mil oitocentos e trinta e nove = Illmo. Sr. **Domingos Crescencio de Carvalho**. Coronel Comandante da Divisão da Esquerda = **Ismael Soares da Silva** Major em Commissão = Está conforme o original = **João Manoel d'Araujo Pinto** Tenente que escrevi

Está conforme

No impedimento do Official Maior

O 1º Escripturnario

[a] **Miguel da Rocha Freitas Travassos**

CV-8710⁶³

Copia. Carta particular – Patrício e amigo Coronel. Neste momento faço seguir o Capitão **Coitinho** para marchar, o **Labalheja**, em direção a **Santa Maria**, ao centro de nossas Forças, e de mais para evitar alguma junção de Camellos, no ponto dessa fronteira, visto as circunstancias em que V. Sa. deve estar, tanto respeito a forças como cavalhadas; estimarei que V. Sa. leve a bem este plano; o Exercito de **João Antonio Labalheja**, tenho avizo que se acha nas pontas de **Arapehí**, sua força 3.000 homens – **Soares** – Está conforme o original **João Manoel d'Araujo Pinto** Tenente que a escrevi.

Está conforme

No impedimento do Official Maior

O 1º Escripturnario

[a] **Miguel da Rocha Freitas Travassos**

⁶³ O documento CV-8710 está anexo ao CV-8709. [N. do E.]

CV-8711

Exmo. Ministro e Amigo **Almeida**.

Candiota 2 de Setembro 1839.

Contando-me no número de hum dos fiscal do Estado, e amigo de V. Exa., não poço dechar de comonicar a V. Exa. o quanto vejo, e hoço, o clamor de varios patriotas, bemtemcionados; respeito a V. Exa. dar ordem para ser empoçado de campo o Tenente Coronel **Meireles**, e Major **Gloria**, ambos na Estancia de Dona **Candida de Freitas**: não lhe valendo huma carta do Sr. Prezidente, e menos seos ofrecimentos a bem de noça Sagrada cauza, assim como também V. Exa. dar portarias para vários officiais em suas cazas tirarem monicio das Estancias de inimigos da cauza; que por hiço hai um clamor quáze jeral, pellas comcequencias funestas que podem rezultar; enfim eu não vou peçual fazer vir a V. Exa. tudo o ocorrido pellas ordens que tenho de átender na fronteira, e assim isto sirva de governo; contando sempre com seu sudito

Amigo Fihel e Obrigado

[a] **Ismael Soares da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 11 de Setembro – || –

CV-8712

Quartel 12 de Fevereiro de 1840.

Exmo. Ministro a quem respeito.

Como sempre o Considerei Verdadeiro amigo porço me animo a dizer-lhe meos sentimentos e muito mais sabendo que V. Exa. esteve com o General **Bento Manuel**: Noços amigos no Estado vizinho ao momento que **Rivera** triunfa todos se movem e nos fazem a guerra, huns comprando cavallos, e otros reúinando e otros influindo, que the é emdecorozo simelhante política, desprezando noços amigos temendo a hum partido fraco como de **Ribeiro**; que estou certo se **Lavalheja** nos quizece fazer a guerra, o hotro General daquelle estado não o podia fazer pela opinião jeral dos subalternos; e demais teríamos dobrado partido em noços patrícios ezistentes naquelle Estado, que estou certo que hoje nada se fião de nos por tantos enganos que tem tido, tudo se vai em receio de compromisso; eu ja teria pedido minha demição pellos brilhantes sacrificios que tenho feito cervindo de testa de ferro de papeis, perigando perder o que tenho ganho em 21 annos de serviços que tenho com vastos sacrificios: enfim Deus seja noço diretor, e que poça noço Governo ser forte e poder [1v] com franqueza seguir seo Sistema com huma Nação que pugna por hum direito Sagrado: também o previno que o rincão reservado para o depozito se acha ocupado por 4 moradores e alguns talves o governo

não seja sabedor, advertindo que não fazem mal ao depozito, pois não á reunada alguma, só huns pertences ao 2º Corpo, e eu de novo estou fazendo reunir alguns; eu occupo a boca deste rincão para não prejudicar o melhor campo, porém a não haver reunadas achava melhor que o Exmo. Governo arrendasse o rincão pois decerto tiraria mais lucro; até mais estes mesmos Hila[palavra ilegível] os reiuons que averem, do contrario tudo se acaba, sem remedio; agora principia a mandar tirar os coros para o pagamento do **Farinha** segundo a ordem de V. Exa., assim como mandei entregar huma porção de gado a contas de cavallos pello Coronel **Crescencio** comprados, o que estou a espera dos recibos para remeter ao dito Coronel, e dalli hirem remetidos a V. Exa.; não sou mais estenço para não tirar o tempo de V. Exa. ficando como sempre as ordens de V. Exa. [2] como

De V. Exa. Amigo Fihel e Obrigado

[a] **Ismael Soares da Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 12 de Março.

CV-8713

Recebi do Cidadão Capitão **Joaquim Gomes de Araujo** o numero de trinta Cavalos para remonte da força de meo interino mando; a saber des quando hia emceguimento de **Calderão**, pelas emediações da **Cachuêira**, e vinte nesta marcha do Ezercito Grande do Inemigo, quando ocupei a retaguarda, e porcerverdade paço o presente por mim feito e assinado. **Baje** 4 de Setembro de 1841 =

[a] **Ismael Soares da Silva**

Major Ajudante de Ordens

CV-8714

Contrato 2 de Outubro de 1841.

Amigo e Sr. General.

Fui presente da carta de V. Exa. do 1º do corrente e certo no que me diz, só tenho a dizer a V. Exa. que o Tenente Coronel **Antunes** informará as minhas sirconstancias, e o quanto me cumpria expender-lhe; Aproveito a occazião para responder-lhe o officio de 22 do proximo passado em que me falava coadjuvar ao encarregado do depozito o que me surprehendeu motivo porque desde que aqui me aquartelei não só eu como minha gente em todo o custeio dos meus animais sita-se e recorutace quantos reunos se encontra, e não perco momento de fazer entrar para o depozito quantos posso; eu achava que V. Exa. querer mandar invernar gados e redemonada, o melhor ponto he o [1v] **passo do Evaristo**, ficando a guarda no mesmo passo e o costeio dos animais

no **rincão da Patrulha** tapando alguns pequenos passos que há em **Candiota** e o Tenente **Medeiros** estabelecer a sua guarda no **passo do Salso** visto que me acho nesta frente, e o mesmo encarregado do Depozito fazer responsaveis aos moradores que se achão no campo o zelo da reunada e patrulhar as costas e observar o quanto for preciso o beneficio do Depozito he a forma porque podemos contar com cavallhada gorda e crescer o seu numaro, e o mais que contarem a V. Exa. deste rincão são caraminholas que entrão com pés de lã e depois e depois não cuidão [1v] senão no seu interesse e alguma couza que fazem a bem do Estado he apresentando mil dificuldades, não sou mais extenço para não lhe tirar o tempo sou

De V. Exa.

Amigo Velho e obrigado

[a] **Ismael Soares da Silva**

CV-8715

Illmo. e Exmo. Sr.

Em cumprimento ao que V. Exa. me ordena cumprir-me informar, que nenhum ajuste fiz com o Capitão **Joaquim Gomes d’Araujo**, e sim que elle offereceu-me os cavallos para o serviço da Patria, e para serem-lhe ao depois devolvidos, o que não teve lugar, por isso que quase todos se extraviarão nas marchas que fizemos pelas vizinhanças da Fronteira, e somente seis lhe forão entregues: quanto ao valor de cada um arbitro em sete patações, porquanto erão todos bons.

Deus Guarde a V. Exa. por muito annos. **Bagé** 10 de Novembro d’1841.
Exmo. Ministro **Domingos José d’Almeida**.
Ministro e Secretario de Estado da Fazenda.

[a] **Ismael Soares da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Exmo Sr. **Domingos José d’Almeida**.

Ministro e Secretário d’Estado dos Negócios da Fazenda.

Sua Reverendíssima.

Do Major **Ismael Soares**.

CV-8716

Exmo. Senhor.

Recebi a de V. Exa. de 8 a qual estimei pela certeza da saúde de V. Exa. emquanto aos cavallos que me pedia não supri com elles por dizer-me o Sr. Prezidente que o Marquez voltava de **Candiota** em direitura a **Bagé**; muito

agradeço a V. Exa. os documentos que me mandou; enquanto aos recibos de Mayo que me pedi, eu os remetti em officio a V. Exa. a **Cassapava**, antes da minha marcha para o sítio, não declaro por quem por não lembrar-me, segundo o tempo occorrido; Junto remetto um officio com signaes de ser aberto e como não fosse eu que o recebesse, e sim minha Sra. por isso, não houve pesquisa alguma, em tal tentado; estimo as felicidades de V. Exa. a quem Deus Guarde por muitos annos. Quartel em **Candiota** 10 de Janeiro de 1842.

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida**.

Ministro da Fazenda.

[a] **Ismael Soares**

[Anotado no verso]

S. N.

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro da Fazenda.

Do seu amigo **Ismael**.

Bagé.

CV-8717

Alegrete 12 de Janeiro de 1843.

Amigo General **João Antonio**.

O objeto desta é saber da saude de V. Exa., e juntamente participar-lhe que tive o disgosto vir neste lugar em tempo que alguns companheiros que devião ser os primeiros a obedecer, e fazer obedecer as primeiras autoridades de nosso Estado, eram estes os mesmos que faltavam aos seus sagrados deveres, não só por si mas habilitavam aos malvados para principiarem apunhalar a Sagrada Patria Riograndense; Amigo General, tudo devido a bondade de noços primeiros chefes que the esta data no fim de 7 anos para 8 ainda não se dizimganão que os homens maos não querem meio termo, pois sinto que tudo que se lhe fas é porque se tem medo delles; General estas são as razões de meos disgostos e que sempre temi, e temo; emfim nada diria se V. Exa. não me conhecesse; eu fico neste lugar disposto a tudo como verdadeiro Republicano; eu seria o primeiro a votar a muda do Presidente porem a quem...

Espero na bondade de V. Exa mostre ao General **Canabarro** e que tome como sua, esta o faço por julgar [1v] os dois um corpo só; aproveito a ocasião para comprimentar a V. Exa. e a todos os companheiros como

Fihel Amigo e Obrigado

[a] **Ismael Soares da Silva**

[Anotado no verso]

Do Major **Ismael**.

Respondida a 27 de Janeiro.

[Anotação]

Emportante lidas Fevereiro de 85.

CV-8718

Exmo. Sr.

Como fico neste ponto, para ofender, e defender; porem sem forças, por isso tenho de exforçar-me. Tenho descobridores sobre a coxilha do **Talaveira**, e **Estancia das Tunas**; e hoje fasso seguir dois Vigiaadores para as emediações do **Cassão**, que muito desconfio, que **Moringue**, queira entrar nessa Cidade, será bom ter observadores sobre essa parte; eu ao momento que saiba, que esse rato esta no Exercito, já estou em sima delles, para estarem mais seguros os nossos Depositos. O General em Cheffe, me ordena requisiite a V. Exa desaceis ponxes, para eu distribuir, assim espero V. Exa. me os remeta. Eu conto que V. Exa. me toque esses Patriotas o mais breve possivel, a que se vinhão reunir: V. Exa. escreva ao Tenente Coronel **Urbano**, que venha quanto antes, que não me deixe invergonhado, emfim eu quando não possa reunir me hei de fazer matar, inda que seja com seis Patriotas. Ficão-me 39 Praças do 2º de Clarineiros, e estes mandei tirar Cavaljadas pela Costa do **Camacuam** abaixo principiando nos **inforcados**, sahindo pelo **aroiio grande**, e **Torrinhas**. O General pede com [1v] instancia cavalos sem contemplação.

O Cangalheiro teve ordem de reunir-se.

Deus Guarde a V. Exa. meu amigo **Bagé** 24 de Março de 1843.

Ilmo e Exmo. Sr. **Luis José Pinto Barreto**.

Ministro da Guerra.

[a] **Ismael Soares da Silva**

CV-8719

Dia 30 de Maio

Ilmo. Exmo. Sr.

Junto remetto a V. Exa. a parte de nosso Prezidente pela qual verá a grande licção que levou o traidor **Bernardo Manuel**; e muito me congratulo com V. Exa. pelo Triumpho obtido pelas armas da Republica. Amanhã marcho sobre o Exercito do **Cachias** e V. Exa. faça apurar as reuniões ao Tenente Coronel **Urbano Soares**, e Major **Domingos Fragato**, bem como alguma remessa de cavalhadas para remonte de nosso Estado; neste momento recebi o officio de V. Exa. com dacta de 24, e serto em que me diz, ja dei providencias, porem poucas esperanças tenho; minha direção sera ao **rodeio Colorado**; e o

que ocorrer lhe farei sciente. Deus Guarde a V. Exa. Campo no **Menezes** 28 de Maio de 1843.

Ilmo. Exmo. Sr. **Luis Jose Ribeiro Barreto**.

Ministro da Guerra.

Tanto o Prezidente como o General não se dirigem a V. Exa. pela grande pressa, porem me ordenão que lhe remetesse a parte que me dirigia.

[a] **Ismael Soares da Silva**

CV-8720

Ilmo. Exmo. Sr.

Hontem a noite chegou a esta praça o Tenente **Garcia**; sendo-me necessario comprar algum fumo para fornecimento da força a meu mando, nesta data saquei contra a Collectoria de **Bagé**, huma ordem à favor do Negociante **Jose Ignacio**, na quantia, de vinte mil quatro centos reis; provenientes de cincoenta rolos de fumo que ao dito negociante comprei; na ordem que passei contra a Collectoria, intimei a ordem que havia recebido de V. Exa., para que não houvesse demora em ser imbolçado o ditto negociante. Eu vou marchando, de forma que vão alcançando as reuniões, hoje montado [?] que tive de lançar mão da Cavalhada do General **Netto** e **Machado** para assim poder marchar; por noticias, sabemos que **Cachias**, está entre **Antonio Pinto**, e **Antonio Jacintho**; Deus Guarde a V. Exa., Campo no **Fernandinho**, 30 de Maio de 1843.

Ilmo. Exmo. Sr. **Luis José Ribeiro Barreto**.

Ministro da Guerra.

[a] **Ismael Soares da Silva**

[Anotação recente a lápis feita na margem inferior]

Candiota, 25/5/43.

Salgado, 7/6/43.

CV-8721

Dia 13 do mesmo.

Ilmo. Exmo. Sr.

Hoje recebi um officio do Major **Israel**, e junto uma copia de um officio de V. Exa. ao mesmo Major, e por elle vejo que este official ja se me pode reunir, por ter hoje ordens do Genal Commandante do 1º Corpo do Exercito, para dezamparar este ponto, e reunir-me a elle pelas imidiações de **Ponche Verde**, o que so espero a noite para seguir, previno a V. Exa. que **Cachias** com todo seu Exercito se acha defronte ao Passo no fundo do **Campo do Barreto** em **Santa Maria**, **Bento Manuel** seguio ha 3 dias em socorro do Batalhão que havia seguido para **Allegrete**; em a **Moringue** não tem sabido de cá, ao amanhecer para hontem inda mi fez uma imbuscada em distancia de uma

legoa do Exercito, porém por falta de vapores nada poude fazer. Deos Guarde a V. Exa.. Campo em **Santa Maria** junto ao **Prestes**, 6 de Junho de 1843.

Ilmo. Exmo. Sr. **Luis José Ribeiro Barreto**.

Ministro da Guerra.

[a] **Ismael Soares da Silva**

P. D.

Quazi todos dias temos gallegos passados, ou mortos, ou prizioneiros, **Cachias** está muito zangado com seus officiais que cobrem o campo, tanto que alguns se acham prezos.

CV-8722

Cidadão Ministro.

Dia 24 de Junho.

Em virtude de vossa ordem, pela qual me authoriza para comprar o maior numero de cavallos, nessa mesma data authorizei ao Tenente **Francisco Garcia**, para effetuar a compra de alguns animais, o qual comprou de varios proprietarios como mostra pelo recibo junto, vinte e nove cavalos, sendo desacete a dois patações prata, e doze a cinco patações, os quaes importao em, cento e cecenta e dois patações prata. Aproveito a oportuna ocazião para darvos as noticias que por aqui ocorrem; O Exercito imperial se acha acampado na **Fazenda do finado Barreto**, e está com seu Exercito muito a pé, e nada pode fazer com suas Cavallarias; eu inda me conservo a vanguarda, e tenho de recuar, por estar com minha força quazi a pé, e logo que a refassa de cavalos, me aproximarei ao inimigo, para fazer alguma couza que possa aparecer. Deos vos Guarde **Campo no Capitão Pinto** 14 de Junho de 1843.

Ao cidadão **Luis José Ribeiro Barreto**.

Ministro da Guerra.

[a] **Ismael Soares da Silva**

SILVA, Jeremias Soares da
CV-8723

CV-8723

Ilmo. Sr.

Fica em meu Poder officio de V. Sa. de 20 do que reje eserto esto que hera de meo dever estar em Campo Com os meus Companheros até me vexa nesta ocazião heu estar em selencio e não, o tenho feito por estar privado denecidades sobre V. Sa. Contar Comigo para a reunião do destrito são

sacrificios que não os farei mas nunca de que V. Sa. estara ao fato de tudo no que me refaca do mas percizo siguirei omas breve que puder. Deos Guarde a V. Sa. 21 de Novembro de 1840.

Illmo. Sr. **Inacio Joze de Oliveira Guimarães.**

[a] **Jeremias Soares da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Inacio Joze de Olivera Guimarães.**

Cheffe de Policia do Departamento do **Boquerão.**

Onde se ache.

[Anotado na margem superior]

Officio do Major **Jeremias** do 21 de Novembro, recebido a 23 do mesmo fazendo ver não poder marchar.

SILVA, Jerônimo Pereira da

CV-8724 a CV-8725

CV-8724

Illmo. Sr.

Em Virtude do officio de V. Sa. com dacta de 5 do Corrente ordenando-me a Reonião geral das Guardas Nacionais e Guardas de Policias desde as **Pederneiras** the o **Evaristo** Encarreguei ao G. de Policia **Merenciano Jose do Amaral**. Esta deligencia, Visto que meo Estado de Saude por hum Acontecimento em[palavra ilegível], metorna inopocibilitado de Ativar [os feitos]. Por hesse mesmo motivo, meCompre Comonicar a V. Sa. que, Sendo me Privado por hum Facultativo, montar a Cavallo, a Fazer Coalquer hotro serviço dorancte o ispasso de hum meis. V. Sa. me despençara do Comando deste descrito, em Coanto não Possão me as [palavra ilegível] aParesser. Deus Guarde a V. Sa. Rezidencia [1v] do Comandante de Policia do 3º descrito 7 de Março de 1841 –

Illmo. Sr. **Ignacio de Oliveira Guimarães.**

Cheffe de Policia do dePartamento do **Boqueirão**

[a] **Jeronimo Pereira da Silva**

Comandante de Policia do 3º Districto

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illmo. Sr. **Ignacio Jose de Oliveira Guimarães.**

Cheffe de Policia do Departamento do **Boqueirão.**

Do Comandante de Policia do 3º districto

[Anotado na margem superior]

Officio do Commandante de Policia do 3º Destrito de 7 de Março, respondido a 7 do mesmo, dando parte do doente, tendo encarregado ao G. **Merenciano** o que havia a fazer_

CV-8725

Illmo. Sr.

Por Parte que Tive do G. Policia do 3º destrito do **Boqueirão** que Presentemente Serve de Hencaregado no mesmo, **Merenciano Jozé de Amaral**, heste me Participa que no dia 8 do Corrente Chegarão em caza **Joaquim de Soza, Serafim Ribeiro, e Israel Alves Poreza**, Ambos Feridos, gravemente, os Coais dezião Terem Brigado, e no mesmo dia Faleceo **Israel**; Deos Guarde a V. Sa. Rexidencia do Comandante de Policia do 3º destrito do **Boquerão** na **Costa do Salço** 12 de Março de 1841.

[a] **Jeronimo Pereira da Silva.**

Comandante de Policia do 3º Destrito

Illmo. Sr. **Ignacio Jozé de Oliveira Guimarães.**

Cheffe de Policia do De Partamento do **Boqueiram.**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illmo. Sr. **Ignacio Joze de Oliveira Guimaraes.**

Cheffe de Policia do Departamento do **Boqueiram.**

Do Comandante de Policia do 3º Distrito do mesmo.

[Anotado na margem superior]

Officio do Commandante de Policia do 3º Distrito de 12 de Março, recebido no mesmo dia, dando parte da desordem havida com **Serafim Ribeiro, e Israel Pureza.**

SILVA, João Gonçalves da

CV-8726 a CV-8728

CV-8726

Illmo. Sr.

No dia 8 do que reje resebi o seu officio, junto os que vinhão para o Coronel Commandante Superior, e como este seguise outro rumo, que V. Sa. ja estava ao fato motivo este que me obrigou abrir alguns ofisios, e julgo fis com muito aserto, pois que daqui fis seguir os que herão para **Bento**, e os que

V. Sa. mandava para sua familia os tenho em meu poder para fazer seguir com toda a segurança alias os não mando sem que a nosa gente não se emcaminhem para aquele ponto. Aseguro a V. Sa. que a sua familia anda boa, e nada tema, por que os nosos inimigos andão muito asustados, e não tardarão abaquearem, no **Aroio grande** temos huã força de 100 homes, e estes sirculão the o **paso do Retiro**, e não emirão em **São Francisco** por não terem ordem, e com toda a serteza [trecho rasgado – 1 palavra] que ali não izeste senão familias, e que estão tranquilas. **Bento** que marchou deixou huã força pelas imediaçoens da Fronteira do **Rio Grande** para rebater alguns malevos de **Silva Tavares**. Deos Guarde a V. Sa. muitos annos **Camacuam** 9 de Março de 1836.

[a] **João Gonçalves da Silva**

Illmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida**.

Coronel Chefe de Legião da Guarda Nacional da Comarca do **Rio Grande**.

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Illmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida**.

Coronel Chefe da Legião de Guarda Nacional da Comarca do **Rio Grande**.

Porto Alegre.

CV-8727

Illmo. Sr.

Segue deste Passo emhua Carreta o Armamento, e não vay completo por se ter Armado alguns Camaradas e ainda fica algum Armamento por me dizer o mano **Antonio** que deixase para armar alguns Camaradas dessa gente e reunião, e de tudo sedará a V. Sa. o asento competente. Vão 6000 Cartuxos, e 400 Pedreneiras.

Deos Guarde a V. Sa. muitos annos. **Passo de Camaquã** 7 de Abril de 1836.

Do cidadão [a] **João Gonçalves da Silva**

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida**.

Coronel Cheffe de Legião da Comarca do **Rio Grande**.

P. S. A huã Ora depois da meia noite me foi entregue hum officio do Exmo. Commandante das Armas para derigir ordens aos Juiz de Paz e mais Influentes do Destricto para reuniões para Serreunir ao Sr. Coronel **Netto** o que já esta Ora por estarão perto de receber, e ainda estou na tarefas para outras partes de **São Joze e Cangosú**. [1v]

Lanças — 15

Clavinas — 33

Pistollas	—	7
Feadores	—	3
Talins	—	11
Espadas	—	9
Pedras	—	200
Cartuxos	—	2.000

[Anotado no verso]

S. N.

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Coronel Cheffe dos Guardas Nacionais da Comarca do **Rio Grande.**

Passo do Evaristo.

Do Cidadão **João Gonçalves da Silva.**

CV-8728

Sobrinho **Ignacio**

Pelo **Geremias** remetolhe os 4 [tapetes] que me emcomendou; **Porto Alegre** esta em citio muito apertado, tanto por este lado, como do outro, os Camelos tratarão de resto o Parlamento que o General mandou, de que tem rezultado botarce muitas bombas, e dentro da cidade tem morrido porção de gente, sairão 400 galegos a atacar a nossa gente porem forão rexaçados, e espavoridos emtrarão para a cidade, **Netto** achase atesta das nosas forças; hoje recebi hu officio do meu Irmão **Antonio** e disme **Eduardo Gomes** vem com sento e tantos serranos e que ja estão no **Rio Pardo**, o Coronel **João Antonio** ja se acha afrente deles, e o mano **Antonio** tãobem segue com parte da sua gente para aquele ponto, he o que por oras lhe poso contar. Aseite saudades de sua Thia e o mesmo fas a sobrinha e eu por ser com estima

De Vosmce.

Thio amigo muito obrigado

[a] **João Gonçalves da Silva**

Mayo 24 de 1837

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Ignacio de Oliveira Guimarães.**

Sua **Fazenda da Salço.**

**SILVA, João José da
CV-8729 a CV-8730**

CV-8729

Olaria 25 de Fevereiro de 1839.

Illmo. Sr.

Comonico a V. Sa., que receby ordem do Illmo. Sr. **Manoel Lucas de Oliveira**, Tenente Coronel Commandante Interino da 1ª Brigada, para reunir todas as Prassas, pertenssentes ao 1º Esquadrão do 4º Corpo de Guardas Nacionaes; bem como todos os moços de 14 annos para Sima, que estão comprehendidos no alistamento da Guarda Nacional, em virtude de um Decreto do Governo, exarádo no mez preterito passado por isso mesmo que fasso ver a V. Sa., que pertendo marchar com a reunião no dia 27 do corrente. Aproveito esta ocazião, para ratificar=lhe os votos de uma amizade Sincera. Deos Guarde a V. Sa. por muitos annos.

Illmo. Sr. **Ignacio Jozé Rodrigues Guimarães.**

[a] **João Jozé da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica

Illmo. Sr. **Ignacio Jozé Rodrigues Guimaraens.**

Chefe de Policia do Distrito de **São Lourenço.**

Onde se ache.

Do Capitão do 4º Corpo de Guardas Nacionais.

[Anotado na margem]

Officio do Capitão **João Jozé da Silva** de 25 de Fevereiro, recebido a 26, e respondido no mesmo dia.

CV-8730

Correntes 2 de Março de 1839.

Como me foi preciso marchar com brevidade para [essa] Força, por isso não dei execução a reunir os moço de 14 annos para sima; levando somente comigo [Guardas] Nacionaes, que se achavão neci lugar, e mesmo [por ter] o Tenente Coronel **Theodoro Jozé Ribeiro**, me=ter feito [ver] que avia falado aos Pais de alguns moços para [seguirem], e que elles recuzarão; suponho eu que [elles] acharão melhor, serem recrutados, para [este efeito] achará V. Sa. huma Lista de alguns [Guardas] Nacionaes rebeldes, que ficão no [Departamento] que deverá mandalos perceguir, para sentarem Praça: Sempre levo hum moço que ainda não tem S[trecho rasgado – 1 palavra] de nome **Venancio Antonio Granada**. Deos Guarde a V. Sa. por muitos annos.

Illmo. Sr. **Ignacio José Oliveira Guimarães**

[a] **João Jozé da Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica

Illmo. Sr. **Ignacio Jozé de Oliveira Guimaraens.**

Chefe de Policia do Departamento do **Boqueirão.**

Onde se ache.

Do Capitam da 1ª Companhia do 4º Corpo de Guarda Nacional.

[Anotado na margem superior]

Officio do Capitão **João Jozé da Silva** de 2 de Março, respondido a 4 do mesmo.

[Anotado na folha 2r]

Ignácio Rodrigues

Eleutério Antonio

Thomas Antonio

Joze Laura

Fabrício Antonio

Antonio Jose Primeiro

Elevou 13 Guardas Nacionais como da Lista que enviou.

SILVA, João Luis de Abreu e CV-8731

CV-8731

Antonio Felix Lobo Cavalleiro da Ordem de Christo, Condecorado com a Medalha de destinação pelas as Campanhas de **Monte Video**, Major Graduado e Secretario do Commando das Armas desta Provincia.

Certifico que na Secretaria Militar da mesma Provincia existem os assentamentos do theor Seguinte = **João Luiz de Abreu e Silva** = nactural da cidade da **Bahia**, de idade trinta e dois annos (Nasceo em 28 de Abril de 1808) = Cazado = Primeira Praça de Cadete na Sexta Companhia do primeiro Regimento de Infantaria de Linha da Provincia da **Bahia**, em vinte e dois de Outubro de mil oito centos e vinte e dois = Foi promovido a Alferes do primeiro Batalho de Cassadores por Decreto de vinte e dois de Dezembro de mil oito centos e vinte e tres = a Tenente Graduado do Batalhão numero treze da mesma Arma por Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos vinte e seis = a efectivo ficando adido ao Estado Maior do Exercito, com exercicio de Ajudante de Ordens do Commando das Armas da Provincia da **Bahia**, por Decreto de desanove de Junho de mil oito centos e trinta = a Capitão por Decreto de vinte

de Agosto de mil oito centos e trinta e oito. A Major Graduado contando antiguidade desde 18 de Julho 1841 por decreto de 27 de Maio de 1842. Ficou pertencendo ~~Passou a pertencer~~ ao Estado Maior do Exercito por Decreto de dez de Fevereiro de mil oito centos e quarenta = Observaçoes = Passou a servir como Ajudante de Campo do Coronel **Felisberto Gomes Caldeira** Commandante da Segunda Devizão do Exercito Pacificador da Provincia da **Bahia** = Passou a Alferes por Diploma do General em Chefe do dito Exercito a quatorze de Fevereiro de mil oito centos e vinte e tres = Continuando no mesmo exercicio de Ajudante de Campo até vinte e quatro de Março do mesmo anno sem vencimento algum por telo oferecido a Nação = Effectivo por Decreto de vinte e dois de Dezembro do ditto anno = Fez toda a Campanha da Independencia do **Brazil**, naquella Provincia [1v] ~~e com~~ do assassinato do Governador das Armas da dita Provincia, ~~passou~~ seguiu com as praças, que se retirarão para a Villa de **Abrantes** de baixo do Commando do Coronel **Francisco da Costa Branco**, e ali foi nomeado Ajudante de Campo do mesmo Coronel = Marchou para a **Campanha do Sul** em quatorze de Fevereiro de mil oito cento e vinte e seis, sendo effectivo na mesma the ~~oseo~~ o fim em Outubro de mil oito centos vinte e oito = Por avizo de dezoito do dito passou a servir na Provincia da **Bahia**, no que conviesse ao Servisso Imperial = Pela Ordem do Dia de nove de Janeiro de mil oito centos vinte e nove do Coronel Commandante das Armas da mesma Provincia, ~~passou a ser~~ foi empregado no Detalhe da Guarnição da mesma, ~~onde~~ e depois passou a servir de Ajudante de Ordens do Commando das Armas a desanove de Junho de mil oito centos e trinta = Por Decreto da Regência Provizoria em Nome do Imperador o Senhor **Dom Pedro Segundo** de desanove de Abril de mil oito centos e trinta e hum, publicado em Ordem do dia de dezoito de Maio do dito anno, foi despençado do exercicio de Ajudante de Ordens, em que se achava = Pela Ordem do dia de quinze de Agosto dito passou a servir no Batalhão numero nove de primeira Linha = (Pela declaração que lhe fez o Commandante das Armas daquella Provincia, consta que elle na occasião em que os Anarquistas tentarão contra o socego publico dava provas de sua a d'hezão á Cauza da Ordem) = Por Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de vinte e sete de Junho de mil oito centos trinta e tres, foi lhe concedida passagem para esta Provincia para ser empregado no que conviesse ao Servisso = Por despacho do Governo Provincial de onze de Dezembro do dito anno foi empregado como Vice Director do Arcenal de Guerra = Achava-se no seo exercicio em dito Arcenal quando rebentou á revolução em ~~dezenove para~~ vinte de Setembro de mil oito centos trinta e cinco = ~~Foi hum dos que se apresentou o fim de ajudar~~ [2] a manter a Ordem até o dia vinte e hum do mesmo, em que os rebeldes tomarão

conta da Cidade, depois que se retirou desta para a do **Rio Grande** o Excellentissimo Presidente, e desde então recolheu-se ao Quartel, como doente, té que pelos os mesmos rebeldes forão todos os Militares aqui existentes, obrigados a comparecer = Continuou a servir no mesmo Emprego até Março de mil oito centos trinta e seis, em que ~~passou~~ deo parte de doente e ocultou-se por cujo motivo foi demetido pelo do Vice Presidente interino ~~rebelde~~ o Douctor **Marcianno Pereira Ribeiro**, pela Portaria de quinze de Abril do dito anno = Durante o tempo em que existio no referido Arcenal facilitou todo o Armamento e Muniçoens que pôde para as reunioens de **São Leopoldo**, e nesta Cidade, e por isso bastantes deligencias fizerão os rebeldes para o apanhar = Apresentou-se, quando se effectuou a reacção desta Cidade, em quinze de Junho de mil oito centos trinta e seis e levando nessa occazião huma força do Oitavo Batalhão de Cassadores, foi tomar o mesmo Arcenal de Guerra, occupado então pelos rebeldes, ficando elle exercendo internamente o lugar de Director, e Inspector do Arcenal de Marinha, fazendo apromptar embarçaõens, Artelharias e mais petrexos de Guerra ~~vigentes~~ para a defeza da Capital té cinco de Agosto dito por se apresentar o Capitão Director que se achava na Cidade do **Rio Grande**, de cujos Servissos mereceo ser elogiado em Ordem do dia de vinte e quatro do dito Junho = Assistio aos Attaques que tiverão lugar em trinta de Junho, e de vinte de Julho do dito anno = ~~Fem~~ Acompanhou as Sortidas fora das Trincheiras a desoito de Maior, vinte e cinco de Junho, de mil oitocentos trinta e sete, e vinte e nove de Setembro do dito = Por Portaria do Excellentissimo Presidente da Provincia de vinte e hum de Maio de mil oito centos trinta e oito, foi Demetido do Exercicio de Vice Director = Por Ordem do Dia da Guarnição de desasete de Junho dito passou a servir no Corpo de Artelharia a Cavallo = Pela de dezanove de Agosto do dito anno passou a servir no ponto numero Seis = Pela Ordem do dia de quatorze de Setembro dito passou a servir de Ajudante no Corpo [2v] de Voluntarios Engajados = Pela Ordem do dia da Guarnição de desasete de Outubro de mil oito centos trinta e oito passou a servir no Depozito desta Cidade até quatro de Novembro dito = Marchou com o Commandante do Contingente do Segundo Batalhão de Cassadores para a Villa do **Triunpho** a actacar os rebeldes, e por este Servisso mereceo ser elogiado na Ordem do dia da Guarnição de doze de Novembro do dito anno = Marchou a reunir-se ao Segundo Batalhão de Cassadores em treze de Novembro dito Commandando hum Contingente do mesmo Batalhão = Obteve tres mezes de licença sem Soldo em vinte e seis de Novembro do dito anno, e sem que findasse se apresentou prompto para o servisso = Marchou apezar de estar com licença debaixo das Ordens do Coronel **Salustiano** em vinte e seis de Janeiro de mil oito centos trinta e nove, e recolheu

se no primeiro de Fevereiro dito = Foi empregado na Pulicia desta Cidade por Ordem do Excellentissimo Prezidente de trinta hum de Agosto publicada na Ordem do dia do primeiro de Setembro do mesmo anno = Acompanhou a Sortida de vinte e nove de Janeiro de 1839 para o que se Offereceo voluntariamente como consta da Ordem do dia da Guarnição de trinta do referido mez = Foi reentegrado no lugar de Vice Director do Arcenal de Guerra por Portaria do Excellentissimo Prezidente da Provincia de vinte e sete de Fevereiro dito ~~deste anno~~ = Jurou a Constituição Primeira do Imperio.

SILVA, João Manuel de Lima e⁶⁴
CV-8732 a 8810

CV-8732

Tenho a honra de remeter a V. Sa. para ser presente ao Exmo. Senhor Prezidente o requerimento de **Joze Aureliano Rolão**, Tenente da 2ª Companhia do Batalhão N° 8 de Caçadores de meu Commando, em que pede prorrogação de Licença até o fim do actual anno financeiro; o que acho justo: não só por ser verdadeiro o estado deteriorado de saude que o suplicante aléga, como por se achar em hum paiz extranho, isolado de meios para subsistir, e onerado com pezo de famelia. Deus Guarde a V. Sa. Quartel do Batalhão do meo Comando 28 de Abril de 1834.

Ilmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**
 Coronel e Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
 Major e Commandante

⁶⁴ Ver Anexo n° 09 – Fundo: Requerimentos, Maço 83, Grupo: Assuntos Militares – 1836. [N. do E.] “Nasceu no **Rio**, em 2 de março de 1805. Era filho do marechal **Joaquim de Lima e Silva**, que chegou ao **Brasil** em 1783 como Capitão do Regimento de Bragança. [...] Era sua mãe **Joana Maria Fonseca Costa** ligada á estirpe militar dos **Fonseca Costa** [...] Tal qual seus irmãos e sobrinho – o mais tarde **Duque de Caxias, João Manoel** sentou praça como cadete no 1º Regimento de Infantaria [...] com 3 anos de idade, em 19 de novembro de 1808, três dias antes de seu tio (**Caxias**) e tudo em conformidade com o Estatuto do Cadete. Aos 15 anos ingressou na Academia Real Militar [...] Por ocasião da Independência, tanto ele como o seu hoje famoso sobrinho **Duque de Caxias**, tomaram parte da luta pela Independência na **Bahia**, como tenentes do Batalhão do Imperador. [...] Ofereceu-se então voluntário, em 1825, para lutar na guerra Cisplatina [...] Ao chegar ao Sul, como voluntário, recebeu o comando da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Caçadores, do **Rio de Janeiro**”. (49/50) Em **Porto Alegre**, aos 25 anos, casou em 24 de abril de 1828 com **Maria Joaquina de Almeida Corte Real**, irmã do futuro coronel farrapo **Afonso José Corte Real**. BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus Chefes*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1992: 48. [N. do E.]

CV-8733

Tenho a honra de requizitar a V. Sa. hum Capitão para membro do Conselho de guerra do Soldado **Bernardo Jozé dos Santos**, do Batalhão n° 8 de Caçadores que Commando, que hontem veio reconduzido de 1ª Dezerção agravada; cujo conselho deverá ter lugar hoje as 4 horas da tarde, se V. Sa. não determinar o contrario. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalhão em **Porto Alegre** 30 de Abril de 1834

Ilmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de lima e Silva**
Major e Commandante

CV-8734

Ilmo. Sr.

Tenho a honra de remeter as V.Sa. o Mapa do Hospital do mez próximo passado, e conta da despesa dos prezos Civis que se curarão no mesmo Hospital no referido mez. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalhão em **Porto Alegre**, 1º de Maio de 1834.

Ilmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel e Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major e Commandante

[Anotado no verso]

Remettidos ao Exmo. Senhor Prezidente em 5 dito.

CV-8735

Ilmo. Sr.

Estando prezo para entrar em Concelho de Guerra desde 4 de janeiro corrente, o Soldado **Miguel Christovão** addido á 2ª Companhia do Batalhão n° 8 que Commando, e não se havendo até hoje reunido o Concelho que o deve julgar pela duvida de quem seja o Auditor; visto que nomiando-se para este serviço o Dr. **Pedro Chaves** quando Chefe interino de Policia, mais não pertencendo agora a esta semelhante encombencia mais sim ao Dr. **Peçanha** por que o Decreto que declara quem deva fazer as obrigaçoens dos Auditores diz que sejam os Juizes de Direito Chefes de Policia. E como a este ultimo não lhe foi remetido Officialmente a baze para o dito Concelho de Guerra, tenho a honra de representar a V. Sa. para pedir ao Exmo. Sr. Prezidente da Província se digne determinar ao referido Dr. **Chaves** para fazer entrega ao Chefe de Policia de todos os papeis pertencentes ao Concelho em questão.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Batalhão em **Porto Alegre** 9 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**.

Coronel Commandante da Guarnição.

O Major e Comandante [a] **João Manoel de Lima e Silva**

[Anotado na margem superior]

Respondido em 10 dito.

CV-8736

Illmo. Sr.

Tenho a honra de representar a V. Sa. conhecimento do Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Província, que o Procurador da Camara Municipal d'esta Cidade ainda não pagou a Despeza, que fizerão no Hospital do Batalhão nº 8, que commando, os prezos da **Preziganga**⁶⁵ e Cadeia, que alli se tratarão nos mezes de Março e Abril do corrente; e que semelhante demora causa o maior desarranjo nas contas e despezas do Hospital, por cujo motivo rogo a V. Sa. se sirva ponderar a S. Exa. estas razoens para ser ordenado, que o mesmo pagamento seja feito directamente ao Quartel Mestre do Batalhão, a vista das folhas correntes, que mençalmente são enviadas a V. S. para subirem a presença de S. Exa., e não por intermedio do referido Procurador como d'antes se praticava. Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Batalhão em **Porto Alegre** 11 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**.

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Major e Comandante

CV-8737

Illmo. Sr.

Passo ás mãos de V. Sa. para ser prezente ao Concelho Supremo Militar o Processo Verbal de Concelho de Guerra, de **Bernardo Antonio dos Santos**, Soldado da 6ª Companhia do Batalhão nº 8, que Commando.

Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalhão em **Porto Alegre** 12 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**.

Coronel e Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Major e Commandante

⁶⁵ Navio-prisão utilizado pelos Imperiais, durante a Revolução Farroupilha. [N. do E.]

CV-8738

Illmo. Sr.

Achando-se cumprindo Sentença de trabalhos publicos, na **Preziganga**, os soldados da 1ª Companhia **Rafael Pinto Joze Manoel**, e da 5ª **Francisco Joze dos Santos**, do Batalhão nº 8, que commando; e como no Quartel do mesmo Batalhão se esteja fazendo Obras pertencentes a Nação ahonde com preferencia os ditos Soldados podem vir cumprir as suas Sentenças. Vou a rogar a V. Sa. para que se sirva representar ao Illmo. Exmo. Sr. Prezidente da Provincia, para passar as suas ordens para que sejam desligados daquela repartição os mesmos Soldados e entregues ao Batalhão. Deos Guarde a V.Sa. Quartel em **Porto Alegre** 17 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**.

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major e Commandante

CV-8739

Illmo. Sr.

Represento a V. Sa. para que se sirva levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prezidente, que o Batalhão nº 8, que Commando, tem diariamente 36 praças de serviço na Guarnição; do qual caresse ser já aliviado para prontificar-se a prompta marcha; e ajudarem as entregas, e recebimentos do Arsenal e para outras arrumaçoens que se não podem fazer sem que esteja toda a força desembaraçada; e mesmo para se passarem continuadas revistas a fim de serem reparadas as faltas de fardamento e de outros objectos. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalhão em **Porto Alegre** 24 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**.

Coronel e Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major e Commandante

CV-8740

Illmo. Sr.

Remeto a V. Sa. o incluso pedido para o hospital do Batalhão nº 8, que commando. Deos Guarde a V.Sa. Quartel em **Porto Alegre** 28 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**.

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major e Commandante

[Anotado no verso]

Foi remetido o Requerimento ao Exmo. Presidente no mesmo dia.

CV-8741⁶⁶

Copia. Illmo. Sr. = Em resposta ao officio de V. Sa. datado de hontem, para principiar amanhã a embarcar as bagagens do Batalhão nº 8 que Commando: tenho a communicar a V. Sa. para conhecimento do Exmo. Sr. Presidente, que não he possível de maneira alguma, porque ainda se não fizerão no Arsenal as entregas dos objectos que devem ficar (para o que a inda não fui autorizado) e recebem os Caixões em que devem ser acondicionados os objectos que tem a embarcar, visto que não podem hir a granel. Assim também participo a V. Sa. para ser sabedor S. Exa., que a Caixa para operações de Cyrurgia que o Arsenal tem para fornecer ao Batalhão tem muito poucos ferros, e por essa razão só serve para poucas operações, más o Cirurgião Mor **Ramos** tem huma dita bem surtida que não poem duvida em cedella para o serviço, com tanto que seja embolçado da mesma quantia por que a comprou = Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalhão em **Porto Alegre** 29 de Maio de 1834. Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho**. Coronel e Commandante da Guarnição = **João Manoel de Lima e Silva**, Major e Commandante.

CV-8742

Illmo. Sr.

Como o Governo quando ordenou a marcha do Batalhão nº 8, que Commando, para **Missoens**, também ordenou que levasse 200 armas, das que ultimamente tinham vindo da Côrte, ainda que o Batalham não fizesse esta força, segundo a letra do Avizo a respeito, que V. Sa. teve a bondade de mostrar-me; foi para isso que eu, visto não ter recebido ordem alguma nesse sentido, pedi esclarecimentos a V. Sa. se devia, ou não levar d'aqui sobreceletes de armamento, equipamento, etc: e como é bem de esperar, que se não queira hir de encontro a esta ordem do Governo; Por tanto de novo rogo a V. Sa. se sirva esclarecerme se devo levar as 200 armas, e correamento, e equipamento correspondente, ou somente ao numero de praças, que marchão; solução esta, que a esperal-a do Exmo. Commandante das Armas não pode vir a tempo de aqui encontrar o Batalham; V. Sa. porem deliberará como entender mais conveniente ao Serviço.

Deos Guarde a V. Sa.

⁶⁶ O documento CV-8741 está anexo ao CV-8740. [N. do E.]

Quartel do Batalham em **Porto Alegre** 30 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Major e Commandante

CV-8743

Illmo. Sr.

Passo ás mãos de V. Sa. para ser dirigido ao Conselho Supremo Militar, o Processo Verbal de Concelho de Guerra de **Miguel Christovão**, soldado adido a 2ª Companhia do Batalham nº 8, que Commando. E assim tambem para ser prezente ao Governo Central, o Mappa do Hospital do prezente Mez; como determina o Artigo 29, Titulo 4º , sessão 1ª do Regulamento dos Hospitais Regimentais. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalham em **Porto Alegre** 31 de Maio de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Major Commandante

CV-8744

Illmo. Sr.

Passo as mãos de V. Sa. o incluso pedido dos artigos que precisa o Batalham nº 8, que Commando para completo da sua carga. Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Batalham em **Porto Alegre** 2 de Junho de 1834 –

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Major Commandante

CV-8745

Illmo. Sr.

Passo as mãos de V. Sa. a inclusa representação para chegar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prezidente da Provincia. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalham em **Porto Alegre** 4 de Junho de 1834 –

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel e Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Major e Commandante do Batalham nº 8

CV-8746

Batalham n° 8 de Caçadores de 1ª Linha.

Relação dos indivíduos Militares, que se estavam curando no Hospital do dito Batalham, e que forão removidos para o da **Caridade**, sendo por ali o soccorrimto da dacta de hoje.

Batalhão 8	1º Sargento da 8ª Companhia	Joze Alves Azevedo: Vence diariamente de soldo 200 reis, e de raçoens 118 reis: não he prezo.
2º Corpo de Cavallaria	Soldado do Destacamento	João Garcia: Vence diariamente de soldo 100 reis, e de raçoens 118 reis: não he prezo.

Quartel em **Porto Alegre** 10 de Junho de 1834.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major e Commandante

CV-8747

Illmo. Sr.

Passo ás mãos de V. Sa. para ser presente ao Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente da Provincia a incluza representação com a dacta deste.

Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalham em **Porto Alegre** 16 de Junho de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major e Commandante do Batalham n° 8

CV-8748

Illmo. Sr.

Passo ás mãos de V. Sa. o incluso requerimento de **Manoel Joaquim d'Amarante**, 2º Sargento da 6ª Companhia do Batalham n° 8, que commando; em que pede a V. Exa. o Senhor Prezidente as gratificaçoens de voluntário, ou a sua demissão do serviço: ao que me cumpre informar que tem todo o direito a qualquer das couzas que requer. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Batalham em **Porto Alegre**. 18 de Junho de 1834.

Illmo. Sr. **Francisco Antonio Olinto de Carvalho.**

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
Major Commandante

CV-8749

Illmo. e Exmo. Sr. Não obstante haver na **Villa do Norte** patenteado a V. Exa., com a cinceridade, e franqueza de que me preso, minha oppinião a cerca da posse de V. Exa. nesta Cidade, o que ratifiquei a seu mano o Sr. **Chagas**; não posso todavia dispensar-me de escrever a V. Exa. sobre similhante objecto avista da carta que recibi do Coronel **Bento Manoel**, e das instancias que neste momento acaba de fazer-me o meu amigo **Bento Gonsalves**. He perciso que V. Exa. me acredite e se convença de que nesta Cidade se não tem feito durante a minha estada nella o mais piqueno desacato a algua pessoa, quais quer que sejam suas oppinioens políticas; a mais rigorosa diciplina, tem sido observada, e só a maldade pode propalar que não ha aqui segurança individual. A isto acresse haverem-se dissipado as suspeitas que nutrião muitas pessoas de que o Governo geral pertendia hostilizar á Província, e perseguir aos homens da Revolução.

Com estas boas disposiçoens, e depois do convite da Assembléia Provincial a V. Exa., para vir impossar-se, que duvida, que receio pode ter V. Exa. de vir á Capital praticar esse acto com a solenidade a que a lei exige? A existência de hum partido na Capital, que com as armas na mão se diz pertender fazer opposição á posse de V. Exa. he hua quimera, he o artificio a que recorrem os inimigos da Revolução, para perderem a Província; mas desgraçadamente V. Exa. parece ter acreditado na existencia de semilhante partido, pois que nenhuma outra couza, segundo creio, poderia movel-o a tomar posse fora da Capital, com manifesta infracção da lei. Esse passo em vez de minorar os males que peção sobre a Província, deve necessariamente trazer novos e maiores malles. Suponha V. Exa. que hua grande parte [1v] da Província tolera essa infracção de lei, (e he esta a hipotese mais favorável) pôde-se assegurar que seja igualmente tolerante aparte restante. E não o sendo não comessa a anarchia desde logo a manifestar-se? E dipois de manifestada haverá dique capas de conter a torrente revolucionaria, no actoaal estado de exaltação dos espíritos? Que dissolução, que estragos antes que hum dos partidos vença! Estou certo, que V. Exa. não quixerá ser espectador do quadro medonho, que então offerreteria esta tão importante porção do Imperio Brasileiro, a sempre leal, e heroica Província de **São Pedro do Sul**; i tanto basta, para que eu fique perçoado, que V. Exa. não exitará em arredar para longe de noz esses malles, vindo impossar-se sem perda de tempo nesta cidade.

Pode V. Exa. exprobar-me; que eu o não fui buscar, como havia prometido, mas avista do que lhe deve ter tido o Sr. **Chagas**, suponho que V. Exa. não fará justiça, reconhecendo que era muito mais proveitoso, e nesseçário, que eu ficasse na Capital, cuja policia me está encarregada, e suposto haja a

mais rigorosa disciplina no Batalhão que commando; he todavia preciso enquanto dura a crise, que eu o não abandone hum instante, para que essa disciplina não afroxee. Entretanto se minha palavra basta, eu a dou a V. Exa. para a cooperação de sua posse nesta Cidade, o que julgo desnecessario, porque não ha hoje oppozição alguma a esse acto. Tenho sido bastante extenço, e franco em manifestar a V. Exa. meus sentimentos, o que espero me releve acreditando que sou com respeito de V. Exa. Servidor attencioso = [a] **João Manoel de Lima e Silva** = **Porto Alegre** 30 de janeiro de 1836 =

CV-8750

Illmo. Sr.

Achando-me nesta Villa com designo de reunir todas as forças, a fim de marchar á Cidade do **Rio Grande** para pol-la em sitio ate que da li saia o intruso Presidente, e sabendo que V. Sa. se acha nesse Districto a reunir gente. Ordeno-lhe que fassa quanto couber em suas forças para que hum só homem não fique em casa, e todos tomem parte nos nossos trabalhos para libertarmos a Patria da escravidão, a que a querem levar [homens] inimigos do Povo e da Liberdade. Eu seguro do carater, patriotismo, influencia e amor que V. Sa. professa á Liberdade, e a revolução de 20 de Setembro, conto o melhor effeito na sua comissão, e o aucthorizo para em meo nome ordenar a quaisquer pessoas para faserem reunioens, e levantarem cavalhadas; remetendo copia deste officio aos Tenentes **Evaristo Meirelles**, e **Teodoro Ribeiro** para que se me reúnião com toda a gente que poderem no **passo do Acampamento** no rio **Piratinim**, aonde me acharei a 4 de Abril, ou em qualquer outro ponto aonde se julgarem bem seguros, devendo me participarem do lugar aonde se acharem [1v] para eu detreminar a respeito. V. Sa. hoje mesmo me fará hum proprio, disendo-me quanto há occorrido nas cidades de **Pelotas** e **Rio Grande**, que forças se achão dentro ou em suas emediaçoens, quais passos de **Pelotas** que estão guarnecidos, qual numero de homens tem **Albano**, de que districto são, em que logar se acha, e ultimamente do **Rio de Janeiro** que forças tem vindo para o **Rio Grande**.

Necessito igualmente saber quem são os nossos Officiaes que tem gente reunida do nosso partido, que numero, e aonde se achão. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commando das Armas em **Piratinim**. 30 de Março de 1836.

Illmo. Sr. Tenente Coronel **Manoel Soares da Silva**

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Commandante das Armas

[Anotado na margem esquerda]

Recebido do 1º de Abril. [a] **Soares**

[Anotado na margem inferior]

Recebido a 3 do corrente Abril. [a] **Almeida**

CV-8751

O Capitão de Guardas Nacionais **Antonio Antunes da Porciúncula Araujo** será considerado neutro na presente Lucta, ficando porem sujeito ao mais severo castigo sempre que se prove qualquer interferência sua na cauza oposta a dos dignos Liberais.

Cidade de **Pelotas** 8 d’Abril de 1836.

[a] **Lima**

Commandante Interino das Armas

CV-8752

Illmo. Sr.

Acaba de fallar commigo o homem que mandei chamar ao **Antonio Gonçalves**, V. Sa. deverá participar ao mesmo Major que dê o maior numero de gente possível para fazer a passagem dos dittos Cavallos, devendo outro sim mandar a gente suficiente para os conduzir athe a Columna assim também hum bom vaqueano; advirto que os Praças que devem conduzir os Cavallos hao de ser do Esquadrão desta Cidade. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commando Interino das Armas 21 de Junho 1836.

Illmo. Sr. Coronel **Domingos José de Almeida**.

[a] **J. M. L. e Silva**

Commandante Interino das Armas

N. B.

O portador dirá o numero de Praças que perciza.

CV-8753

Ilmo. Amigo e Sr.

Recebi a sua carta e com Ella os dous liberaes e a nota do Commandante da barca e a vista de tudo respondo que o que julgo mais conveniente, he fazer entulhar a barra de **Pelotas** com hyates, tijolo, ou pedras, ou quaisquer outros objectos que sirvão de embaraço a entrada de embarçaçoens, evitando assim a condução de charque, e o susto das pobres Famílias moradoras á margem deste Rio, para então se levantar a bateria no lugar apontado; com tanto porem que nella seja posta todas as Peças que houver, bem como feita de módo que guarde bem os soldados do fôgo inimigo. Agóra occorreo-me que a barra póde ser atulhada com os hyates que se achão no **Arroio de São Gonsalo** em frente do **Joze Thomaz**, assim como com o Brigue do **Ribas** e se faltar obstaculo para preencher algum espaço deve ser o Hyate de **J. Pinto** mas tudo arranjado de modo que tenha geito militar e não sirva de riso aos nossos inimigos, e elles se não apoderem de nossa Artilharia. A ser feita como determino, permito que se

faça a Bateria e se coloque a Artilharia, no caso contrario, me oponho. O Capitão **Antunes** vai bem inteirado de quanto penço a respeito e nada se fará sobre similhante assumpto sem elle ser ouvido. Julgo perciso responder ao Commandante da Barca e que a resposta siga já em huma canoa pequena, levada e hum preto de **Caramuru**, e permita-me V. Sa. que lhe diga como entendo de que deva ser a sua resposta em poucas [1v] palavras acuzando unicamente o recebimento e dizendo-lhe que a 15 he verdade que occorrêo o que Sua Senhoria pondera mas que a 17 já estava sitiada por 400 homens, e que a força da Colonia que marchava herão 260 Guardas Nacionaes commandados pelo Coronel **Jardim** ficando á margem do **Rio dos Sinos** 150 homens entre Alemaens e Guardas Nacionaes com huma Peça de 3 para prohir⁶⁷ a passagem dos Alemaens das Colonnias / que não podem ser mais de cento e tantos / caso se quizessem intrometer na revolta de **Porto Alegre**, e que este tomará o trabalho de anunciar a Sua Senhoria do resgate daquella Cidade do que espera a todos os momentos participações.

Mande V. Sa. observar o distino do Cuter, assim como se há charque na Charqueada do **Fragata**, e faze-os retirar em carretas ou incendialos afim de que o inimigo o não leve. O que pondero a respeito do Brigue, e do Hyate do **Fragata** deve ser feito esta noite já antes que alguma embarcação se estacione no **Passo dos Negros** e prohiba esta operação, e isto sem alguma falencia.

Respeito a minha estada neste lugar direi a V. Sa. bastante soffri com a viagem que ontem fiz e como o **Rio de Pelotas** não está entulhado, nem estabelecida a bateria, me julgo por aqui e agora mais seguro que la. V. Sa. de minha [2] ordem determinará ao Major **Gonçalves** que tenha toda a força reunida e não permita licença a huma só Praça para hir á Cidade; determinando igualmente ao **Labato** que as que apparecerem as faça recolher á cadeia e por machos aos pés. Lembro a V. Sa. que deve haver a maior actividade na factura de balsas de 11 e 17, e por cartuxos para ellas, bem como que haja a maior prestesa no concerto do armamento que se acha na Cidade para ser distribuído pela gente desarmada; assim também V. Sa. mandará amanhã pela manhã passar trez homens ao outro lado a destruir todas as **Canôas** que encontrarem, ou quaisquer outras Embarçaçoens. V. Sa. mandará buscar na Cidade **Joaquim Pinto Cacunda** que se acha com Portaria do Major **Mattos**, e conservalo retido na Columna do Major **Gonçalves**, e mande igualmente escoltas para ~~conduzir~~ fazer reunir toda a gente quer licenciada ou não, a excepção daquelles que fazem a policia da Cidade.

⁶⁷ Proibir. [N. E.]

O officio junto deve-o remetter ao Coronel **Netto** depois de fechado. Queira recomendar-me a Sra. D. **Bernardina** e a todas as mais Pessoas de sua Família.

N.B

O Cirurgião e o **Vilaça** muito se lhe recomendão.

Costa de Pelotas 26 de Junho de 1836

Seu amigo muito obrigado

[a] **Lima**

[Anotado na margem esquerda]

Devolvi-lhe pelo Hyate **Lebre** todas as munições de guerra para se fabricarem os cartuxos e ballas, igualmente remeto-lhe a relação das fazendas que ficarão em deposito em Casa do **Pança**, mas julgo que ellas devem voltar para esse ponto para se manufacturarem. V. Sa. se impenhará com os Estrangeiros a fim de se descobrir hum que saiba trabalhar em compôr espuletas ou algum Brasileiro.

CV-8754

Ilmo.Sr.

Acabo de receber o Officio de V. Sa. de hoje, acompanhando o do Coronel **Neto**, do Alferes **Quevedo**, bem como o que esse lhe dirigio; avista do que tenho a responder-lhe que devolvo o do dito Alferes dirigido a V. Sa. e envio-lhe ás respostas, para este, e Coronel **Neto**, que depois de lidas as feixará, e lhes dará o destino competente. Cumpri-me prevenir a V. Sa., que o Officio que a pouco remeti pelo Capitão **Antunes** para ser enviado ao Coronel **Netto** deve seguir junto com o que agora remeto, e que **Joaquim Pinto** que deve levar as incomendas ao Major **Mattos** deve seguir na mesma ocasião, e entregue a vigilancia do portador dos Officios esperando quen V. Sa. os fassa marchar o mais sedo que for possível. Respeito as fasendas que estão em deposito na Casa do **Pança** V. Sa. me fará aviso logo que as quiser manafaturar, o que julgo dever ser com toda a brevidade [1v]

Os Cavallos que V. Sa. recebeu remetidos pelo Alferes **Quevedo**, fará entrega delles ao Major **Gonçalves**, recomendando-lhe que não sejam estragados pelos soldados, por não haver outros para remonta. Deos Guarde a V. Sa. Quartel de Commando Interino das Armas 26 de Junho de 1836.

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**.

Coronel Chefe de Legião

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commandante Interino das Armas

CV-8755

Illmo. Senhor

Remeto a V. Sa. estes dous Officios para depois de lidos e feichados dar-lhes immediatamente o destino competente e advirto a V. Sa. que os Officios a mim dirigidos, ou por mim derigidos não devem ser vistos por outra pessoa que não seja V. Sa.

A carreta que conduzio o milho a este ponto levou todas as fasendas que se achavão em depozito em casa do **Pança** e forão acompanhadas de huma relação. Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando interino das Armas na **Costa de Pelotas** 27 de Junho 1836.

Illmo. Sr. **Domingos J. de Almeida**.

Coronel de Ligião.

[a] **J. M. de Lima e S.**

Commandante interino das Armas

CV-8756

Illmo. Sr.

Remeto a V. Sa. este Officio para o derigir immediatamente ao Tenente **Constantino de Oliveira**, lêr o seu contiudo, e fechalo; e respondendo ao Officio de V. Sa. tenho a dizer-lhe que não são fora de propozito as reflexoens que faz mas hum pouco custoza sua execução. Foi mui acertada a remessa dos Officios para os pontos que me aponta visando os do movimento da Esquadra, o que eu também fiz. Ordeno a V. Sa. mande tirar da Canhoneira o mulato Ourives que foi preso para marujo e entregalo ao Mestre da Loja para acabar huma obra minha.

Remeto-lhe duas Clavinas e duas Cartuxeiras para serem distribuídas para quem percisar; e determino a V. Sa. que mande revistar casa por casa da Cidade sem excepção para lhes tirar armamento, corriamentos e munições pois me consta que existem bastante. Vou remeter-lhe as fazendas que estão em deposito em casa do **Pança** por hua carreta. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commando Interino das Armas na **Costa de Pelotas** 27 de Junho de 1836.

Illmo. Sr. **Domingos J. de Almeida**.

Coronel de Ligião

[a] **J. M. de Lima e S.**

Commandante interino das Armas

CV-8757

Illmo. Senhor.

Os vinte Cavallos trazidos pelo Sr. Cadete **Barreto** V. Sa. os mandará receber e dar-lhe a aplicação conveniente de forma que não se estraguem, nem sejam entregues aos donos pois me consta que alguns vem com esta pertença, e o mesmo Sr. Cadete sahira immediatamente a cumprir a deligencia que está encombido por mim, do que se acha munido de Portaria, para cujo fim V. Sa. lhe mandará dar mais dous homens alem dos dous que tem. Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas na **Costa de Pelotas**. 28 de Junho de 1836

Illmo. Sr. **Domingos J. de Almeida**.

Coronel Chefe de Ligião.

[a] **J. M. Lima e Silva**

Commandante interino das Armas

CV-8758

Illmo. Senhor.

Estou de posse dos dous Officios de V. Sa. de hoje, e inteirado de seus contiudos devo dizer-lhe que a marcha de forças que se espalhou virem para essa Cidade, só podia conceber algum mal informado por que estando a frente guarnicida pela força ao mando do Tenente Coronel **Nico** e Capitão **Damaceno** os quais se achavão em **Candiota**, e tem suas avançadas athé **Bagé**; a direita ocupada pela força do Capitão **Ezequiel** que por ordem minha tem vigiadores dêsde a Serra de **Canguçu**, athe a Villa de **Pyratinim**, e a esquerda vigiada pelas partidas, no **Capão do Leão**, de **Benito Antonio**; no Sangradôr, do Alferes **Juvenal**, **Canudos**, **Marcelino Nunes**; e do **Eral** athe **Jaguarão** do Tenente **Constantino de Oliveira**, não hera praticavel qualquer marcha do inimigo, sem que com antecipação eu fosse sabedor, não obstante louvo a V. Sa. a sua actividade em querer previnir os males que decerto virião a essa Cidade, se os inimigos da Patria nella entrassem. Como me diz que os **Caramurus** d'ella, estão muito enthuziasmados, e insolentes; he indispensavel que V. Sa. entre no verdadeiro [1v] conhecimento de quem são elles, e que os que espalhão noticias aterroradoras para eu os mandar punir conforme exige a segurança de huma revolução: a vista do que ordeno de novo a V. Sa. que faça revistar todas as cazas da Cidade para tirar-lhes armamento, munições e corriamentos que em muitas dellas ainda existem occultos. Não sei a razão por que V. Sa. em um Officio me diz que a construção do reducto proximo a Caza de D. **Clara**, o Capitão **Antunes** deu principio bem contra a vontade de V. Sa., attento a que aquele Capitão não fez mais como soldado do que ser fiel executor de minhas Ordens.

Remeto os Diplomas de Alferes de Comissão para os dous individuos requizitados por V. Sa., assim como o Officio para o Coronel **Netto**, acompanhado da copia do que me foi derigido pelo Exmo. Commandante Superior, no qual se vê mais essa Victoria alcançada pelas Armas Libres, e de cuja copia V. Sa. estrahira outras para dar publicidade e remeter huma para o Coronel **Onofre**, cazo não tenha sahido o proprio com o meu Officio de ontem.

Deos Guarde a V. Sa. [2]

Quartel do Commando interino das Armas na **Costa de Pelotas** 28 de Junho 1836.

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida**.

Coronel Chefe de Ligião.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commandante interino das Armas.

CV-8759

Illmo. Sr.

Ordeno a V. Sa. me mande hoje apresentar os Guardas Nacionaes do Districto do **Serrito João Jose Ribeiro, Marianno dos Santos, Jozé Dias, e Marianno Guilhaerme** que se achão nessa força para seguirem em diligencia dos [calhabollas]⁶⁸ no **Boqueirão**, aonde elles tem cometido as maiores atrocidades. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commando interino das Armas na **Costa de Pelotas** 29 de Junho 1836.

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**.

Coronel Chefe de Ligião.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commando interino das Armas.

CV-8760

Illmo. Sr.

Recibi agora mesmo o seu Officio de hoje acompanhando a parte do Alferes **Balthazar Silveira** o qual devolvo-lhe, ponderando lhe que em quanto á passagem de **Gabriel Gomes** ainda a julgo problematica porem aprovo muito as medidas tomadas, e eu neste momento acabo de dar minhas ordens ao **Benito**

⁶⁸ Segundo o dicionário de Antonio de Moraes Silva, editado originalmente em 1789, quilombo seria “a casa sita no mato, ou ermo, onde vivem os calhambolas, ou escravos fugidos” (SILVA, 1922, p. 542). Na famosa definição do Conselho Ultramarino, de 1740, quilombo era “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados, nem se achem pilões néles”. Sobre atividades quilombolas, nesta época, em Pelotas, ver: MOREIRA, P. R. S., AL-ALAM, Caiuá Cardoso, PINTO, Natalia Garcia. *Os Calhambolas do General Manoel Padeiro: práticas calhambolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835)*. São Leopoldo: Oikos, 2013.

para ter dous homens de observação ás Canhoneiras os quais deverão avizar-me com tempo, de seus movimentos; caso ellas pertendão decer.

He tudo quanto tenho a comonicar a V. Sa.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas na Cidade de **Pelotas** 3 de Julho 1836.

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**.

Coronel Chefe de Ligião.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commandante interino das Armas

N.B

Ao fechar este Officio, recebi o de V. Sa. remetendo a parte dada pelo Cidadão **Jerônimo Joze Soares** e me conforme com tudo quanto elle exige e espero que V. Sa. satisfaça a requisição por elle feita; assim também que deve mandar [1v] passar / amanhã mui cedo / para aquela parte huma partida de 16 homens, commandada por hum Official habil e inteligente, afim de prender todos quantos fugitivos ali se acharem, dando busca em todas as Cazas que encontrar pelo seu tranzito afim de tirar-lhes todo o armamento e munição que nellas possão haver. Deos Guarde a V.Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas na Cidade de **Pelotas** 3 de Julho 1836.

[a] **J. M. Lima e Silva**

N. B.

Logo que ahi chegue o Sr. **Lessa** que leva as encomendas para o Coronel **Onofre** V. Sa. o fará seguir por mar, afim de ver se amanhã de madrugada poderá estar com o Sr. Coronel.

[a] **Lima**

CV-8761

Amigo **Almeida**.

Pelotas 5 de Julho 1836.

Aprovo muito o Edital que V. Sa. me enviou para ver, tão somente com o acrecentamento; onde diz. Faço saber, dizendo: Autorizado pelo Exmo. Sr. Vice Presidente, Commandante das Armas e Commandante Superior da Guarda Nacional, Faço saber etc etc; com o que he desneceario eu fazer hum outro Edital. Os meus encomodos continuam neste lugar e por isso pertendo seguir amanhã para sua casa. V. Sa. fará o favor mandar-me o seu carro logo pela manhã.

Seu amigo e Obrigado

[a] **Lima**

CV-8762

Illmo. Sr.

Estou de posse do Officio de V. Sa. datado de ontem, e em resposta tenho a comonicar-lhe que o Capitão **Antonio Antunes da Porciuncula**, meu ajudante de Ordens fica nessa Cidade encarregado de transmitir a todas as Authoridades, todas as ordens em meu nome enconformidade das instruções que lhe dei; e como substitue a V. Sa. no Commando da Ligião, V. Sa. lhe fará entrega de tudo que estava a seu cargo, conforme exigio no dito Officio. Recebi neste momento, os dous Officios de V. Sa. hum de 7 e outro de 8 acompanhando as partes da Guarda da frente, do que fico inteligenciado, e espero continue a comonicar-me o que for occorrendo a este respeito.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas na Estância do **Roberto** 8 de Julho 1836.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commandante Interino das Armas

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Coronel de Ligião.

CV-8763

Illmo. Sr.

Ordeno a V. Sa. que amanhã antes das 10 horas do dia se me apresente para tratar de objectos do serviço.

Deos Guarde a V.Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas na Estancia do Major **Jozé Geronimo** 14 de Julho 1836.

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Coronel Chefe de Ligião.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commandante interino das Armas

CV-8764

Illmo. Sr.

Estou de posse dos Officios de V. Sa. de 16 e 17 do que rege, e tenho a responder-lhe que pode seguir para a Capital, ou retirar-se para esta Divisão como julgar mais conveniente ao serviço; fazendo prontos avizos aos Commandantes das partidas que existem áquem do **Camacuam** para se reunirem à Força ao mando do Capitão **Francisco Rodrigues Barboza**, que marcha do **Camacuam** para a **Estancia de Pelotas**, ou á do Major **Joze de Souza Netto** que vem ocupar o ponto do **Capão do Lião**.

As providências apontadas por V. Sa. a respeito do Commandante da Escuna dezejo que sejam adotadas e V. Sa. a esse respeito fará as necessarias ordens, e tomará as providencias percizas. Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas á vista da Cidade do **Rio Grande** 18 de Julho 1836.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commando interino das Armas

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Coronel Chefe de Ligião.

CV-8765

Illmo. Sr.

Estou de posse dos dous Officios de V. Sa. ambos datados de 20 do que rege, e em resposta a elles tenho a dizer-lhe; que fica V. Sa. autorizado para empregar todos os meios a seu alcance afim de reunir gente nos dstrictos apontados em seu Officio, mas advirto a V. Sa. que a força reunida não deve ter outro destino que o ordenado por mim, que he ficar debaixo das ordens do Capitão **Barboza** e acampar na Estancia de **Pelotas**.

Outro sim fica V. Sa. por este autorizado para remeter os Couros, e mandar effectuar a compra dos generos apontados no meu ultimo Officio. Com este devolvo-lhe a carta do Major **Joze de Souza Netto**, e espero V. Sa. satisfará a requisição por elle feita do melhor modo que lhe seja possível impregando nisso toda a sua actividade. A providencia que hoje dei para a apresentação de armamento e munições julgo se colherá bom resultado, se assim for V. Sa. mandará consertar o desconcertado para têlo prompto a armar a força do Major **Juca Netto**. Finalmente V. Sa. obrará em todos os cazos como intender de forma que seja em beneficio da nossa causa, e tryumpho da Liberdade em que nos achamos impenhados, e se sirvirá de [1v] meu nome para cada hum delles como se eu fizesse expreça menção neste Officio. Da inteligencia de V. Sa., seu patriotismo, amôr á Liberdade espero o bom dezempenho de tudo quanto premeditar.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando Interino das Armas á vista da Cidade do **Rio Grande** 21 de Julho 1836.

Illmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Coronel Chefe de Ligião

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Commandante interino das Armas

CV-8766

Meu Coronel.

A determinação de vossa carta trazida pela mulher do **Canário** foi religiosamente cumprida. E que mais me restava fazer quando sou escravo da amizade? O que dezejarei he ter muitas occasioens para mostrar-lhe meu reconhecimento. Pelo Cadete **Carneiro** fui entregue dos cento e dous patacoens que me remeteo do que lhe fico agradecido, e no momento que se restaure **Porto Alegre** pode a mandar receber de minha mulher. = Reservado =

O ataque á Cidade do **Rio Grande** foi ontem á noute sustado por me não chegar o panno branco que mandei buscar para devizas: o que hoje se realizará, e sendo justa a nossa cauza parece que a Victoria he certa. Amigo Coronel, com mais vagar responderei a seus Officios, o que agora não posso fazer por estar muito occupado.

Sou seu

[a] **Lima**

Acampamento á vista da Cidade do **Rio Grande** 25 de Julho 1836.

CV-8767

Illmo. Senhor **Ignacio Joze d'Oliveira Guimarães**.

Meu estimadissimo amigo e Senhor.

Supposto que me não ache ainda em estado de montar a cavallo se bem com melhoras consideraveis, toda via faço regressar nesta occazião o Carro, parelhas, e bolieiro que me fez obzequio emprestar, e que muito me servirão nesta, e na minha ida as immediações de **Rio Grande**. Grato pois a este favor, e a bondade com que me tem distinguido espero, e exijo mesmo, que V. S. me não prive do seu serviço, na prompta execução do qual persuadir-se-ha da estima e consideração com que sou

De V. Sa.

Amigo muito seu affectuoso e obrigado

Pelotas 30 de Agosto de 1836.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

CV-8768

Illmo. Sr.

Recebi agora o Officio de V. Sa. de hoje, e em resposta ja dei ordem ao Capitão **Pinto Nogueira** para cumprir a sua requisição. Respeito ao individuo que se acha destacado em **Pelotas** V. Sa. de minha Ordem o mandará buscar. Lembro a V. Sa. que talvez em poucos dias me seja preciso polvora, e por isso parece-me mais conveniente ja amanhã mandar V. Sa. dar principio á seu

fabrico. Deos Guarde a V. Sa. Quartel em **Pelotas** 22 de Setembro de 1836.
 Illmo. Senhor Coronel **Almeida**.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante Interino das Armas

CV-8769

Illmo. Sr.

Recebi os Officios de V. Sa. de hoje, em resposta ao primeiro cumpreme dizer-lhe que estão expedidas todas as Ordens para remeça de panellas, e operarios para o **Arsenal**, enquanto ao segundo pode V. Sa. effectuar a compra dos 40 alqueires de trigo da maneira que convem a seu proprietario, sobre o que diz do condutor dos Officios do Major **Joze Jeronimo** deve hir com o Tenente Coronel **Joaquim Pedro**, bem como o preso **Candido**. Aproveito esta occasião para de novo dizer a V. Sa. que todos os Officios para mim dirigidos pode abrir, e tomar as providencias nelles exigidas sem me consultar pois do contrario haveria dellongas.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commanddo interino das Armas na Cidade de **Pelotas** 27 de Setembro de 1836.

Illmo. Senhor **Domingos Joze de Almeida**.

Coronel de Ligião.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante Interino das Armas

CV-8770

Amigo e Senhor **Almeida**.

Pensando sobre a sua viagem inopinada, e constando-me ser ella motivada, não por interesses particulares, mas sim por motivos que não procuro averiguar, creio que á vista do encargo que peza sobre seus hombros (que não pode ser desempenhado por outra qualquer pessôa) e acrescendo a circumstancia dos movimentos do **Rio Grande**, torna-se sua presença indispensavel nesse posto, e finalmente mui certo de seu patriotismo, do que tem dado provas superiores ás suas forças, e amor da Patria que tanto o caracteriza: julgo serem motivos bastantes para que continue como athe aqui a prestar seus serviços, no ponto de maior importancia para a causa que deffendemos; isto o espera o seu

Muito obrigado amigo

[a] **Lima**

Pelotas 28 de Setembro de 1836.

[Anotado no verso]

Papeis acerca da correspondencia havida com o Commandante da Esquadilha surta na **Barra de Pelotas** em 1836.

CV-8771

Ilmo. Sr.

Mui certo de seu acriçolado patriotismo, e que nada se poupa quando se trata da causa que deffendemos, recommendo a V. Sa. de reunir toda a lam que houver pela circumvizinhança de sua moradia, e com ella mandar fabricar ponchos bicharas, para o que deverá juntar todos os teares a fim de fiscalisar ou mandar por à testa deste trabalho, pessoa de toda a capacidade abem de se trabalhar com a maior actividade na factura dos mesmos advirto a V. Sa. que todos elles serão de huma côr e esta será da tinta da erva da pedra⁶⁹ com huma lista preta de cada lado; se porem ahi não houverem teares V. Sa. reunirá toda a lam que possa arrecadar, e a remeterá para a **Estancia de São João** a ser entregue ao capataz da mesma que tambem está incombido desse trabalho.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando interino das Armas na Cidade de **Pelotas** 8 de Outubro de 1836.

Ilmo. Senhor **Ignacio Joze de Oliveira Guimaraens**.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante Interino das Armas

[Anotado no verso]

S. N.

Ilmo. Senhor **Ignacio Joze d'Oliveira Guimaraens**.

Do Commandante interino das Armas.

[Anotado no verso]

Recebido no dia 10 – Officio do Senhor Commandante interino das Armas.

CV-8772⁷⁰

– Resposta –

Ilmo. e Exmo. Senhor.

Hontem me veio a mão o officio que V. Exa. me dirijio a 8, e em resposta cumpre-me dizer a V. Exa., que exactamente cumprirei tudo que no mesmo me ordena, e que breve poderei informar a V. Exa., da quantidade de Lã que em minha circumvizinhança se pode arrecadar. Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Fazenda do **Salso** 11 de Outubro 1836.

⁶⁹ Erva-da-Pedra: “Líquen de cor cinza-avermelhada, da família das usneáceas, densamente ramoso, que contém o ácido úsnico, utilizado em farmácia. Ocorre do **Rio Grande do Sul á Argentina**”. BOSSLE, João Batista Alves. *Dicionário Gaúcho Brasileiro*. Porto Alegre, Artes e Offícios, 2003: 221. Serve para o tratamento das enfermidades ligadas a infecções urinárias até o cálculo renal. [N. do E.]

⁷⁰ O documento CV-8772 está anexo ao CV-8771. [N. do E.]

Illmo. Exmo. Senhor **João Manoel de Lima e Silva**.

Commandante interino das Armas da Provincia.

[a] **Ignacio Joze d'Oliveira Guimaraens**

CV-8773

Coronel **Almeida**.

Remeto-lhe 15 asignados para as cartas, se forem poucos mande dizer para hirem mais. Julgo preciso que todo o salitre que está no **Chaves** deve dar principio a ser refinado para levar-mos para diante. Deve ser espalhada a noticia do incendio do charque: a **Joaquim Manoel Teixeira** nada se deve pedir pois que hoje offreeco 400\$ reis para o Cofre. Se lhe parecer deve mandar ja encaxotar tudo para hir seguindo para o **Piratinim**, visto que lá deve ser a nossa reunião. Recibi seo officio trazido pelo homem de **Cangussú**, o que elle quer he bem justo, assim como o **Zeferino**. As cartas devem ser simples, e amanhã entregues.

Todo o chumbo, e ferro que houver ha de hir, assim como papel, piloens, Enxofra, etc etc, e o mais que pertence a factura da Polvora. Amanhã bem cêdo la vou.

Sou seo

[a] **Lima**

14
18 — 36
10

CV-8774

Illmo. Sr.

Comvindo no apuro em que nos achamos, nomear pessoa que reuna todas as qualidades para se pôr a testa de nossos movimentos, e não me julgando habilitado a carregar com hum pezo mui Superior às minhas forças, não obstante conhecer que a Authoridade que exerço ja era superior á Comandancia geral da Guarda Nacional, como se deprehe de da Ley de sua creação, e que só por intima amizade, e Patriotismo me havia sugeitado a obdecer a pessoa que o recordar-me de seu nome me enxe de dôr, a qual não me he possivel explicar.

Dirijo-me á V. Sa. para que houvido a quem convem apresente a sua oppinião á respeito, de designando qual o individio que nos deve Commandar durante o impedimento do mais que todos lembrado Exmo. Senhor **Bento Gonçalves da Silva**, e isto com a franqueza que he propria do homem dedicado a Cauza da Liberdade; na certeza de que de nenhuma forma será ofendido o meu amor proprio, pois me preza, e tenho tanta honra em servir á Patria como

Chefe, ou Major de Cassadores; attento a que só o Triumpho [1v] na Cauza que deffendo he a fortuna a que aspiro.

Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commando interino das Armas na Cidade de **Pelotas** 14 de Outubro de 1836.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante Interino das Armas

Illmo. Senhor **João Antonio da Silveira**.

Tenente Coronel da Guarda Nacional.

[Anotado no verso]

S. N.

Illmo. Senhor **João Antonio da Silveira**.

Tenente Coronel de Guardas Nacionaes.

Ahonde se achar.

Do Commandante interino das Armas da Provincia.

CV-8775

Illmo. Sr.

Constando-me que V. Sa. se acha no seu respectivo Districto, por isso que julgo nesseçario que V. Sa., se nao retire delle sem levar consigo todos os individuos que estejam nas circumstancias de servirem a Patria, devendo V. Sa. fazer essa reunião com toda a presteza afim de quanto antes fazer junção com o Capitão **Cressencio**. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commando interino das Armas na Cidade de **Pelotas** 17 de Outubro de 1836.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante Interino das Armas

Illmo. Senhor Capitão **Urbano Soares da Silva**.

[Anotado no verso]

S. N.

Illmo. Senhor Capitão **Urbano Soares da Silva**, e em sua auzencia ao encarregado do Districto de **São Lourenço**.

Do Commandante interino das Armas.

CV-8776

Illmo. Sr.

Em concequencia das participaçoens que acabo de receber do Coronel **Netto** cumpre que V. Sa. com toda a rapidez possivel marche com a Brigada a seu mando em direcção ás pontas do **Candiota** a reunir-se com as Forças do Coronel **Netto**; por isso que consta com toda a certeza que **Bento Manoel** se encaminha sobre este Ponto tendo suas avançadas nas **Lavras**, e ameaçando tambem o **passo dos Enforcados**.

V. Sa. fará todo o possível para picar a retaguarda ao inimigo, ou marchar sempre sobre o seu flanco direito; isto porem caso, para o poder conseguir, não lhe seja percizo dar huma volta tal que prive a V. Sa. de achar-se com o Coronel **Netto** se o inimigo intentar dar-lhe huma batalha campal; pois ao contrario não poderemos contar com a victoria. Deos Guarde a V. Sa. Quartel do Commanddo em Chefe do Exercito 8 de Novembro de 1836 – Em **Piratinim** –

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante em Chefe

Illmo. Senhor **João Antonio da Silveira**.

Coronel Commandante da 2^a Brigada.

CV-8777

Ilmo. Sr.

Communico á V. Sa. que **Bento Manoel** approximou-se ás immediações de **Piratinim**; e não tendo querido aceitar a batalha que lhe ofereci no dia 22, retrocedêo para as **Pedras Altas**; e ali levantou todo o gado de criar, potros, egoas, ovelhas e animais de toda a qualidade dos patriotas moradores nas circumvizinhanças d'aquelle districto; e com estes animaes se retira em direcção ao **Passo real do Candiota** naturalmente para fazer maiores reuniões; e engrossar por esta parte as suas forças; visto que as nossas, que chegam á 1:400 homens; se lhes não são superiores, asignalão.

Neste pressuposto pois, ordemno á V. Sa., que se tiver força sufficiente, de forma que tenha todas as probabilidades de vantagem á seu favor, procure bater as que commandar o Coronel **Calderon**; e neste caso, depois que o destroce deve vir fazer junção comigo por meio de marchas forçadas, trazendo o maior numero de cavalladas que puder, pois me acho inteiramente á pé.

Quando porem seja a sua força diminuta; e não tenha esperanças de reunir mais gente para bater á **Calderon**; nesse caso deve V. S. fazer marchas forçadas, e occultas, para se reunir comigo, vindo por **Pirahy**; ou por outro qualquer ponto do territorio desta Republica, que lhe fôr mais commodo; e se não poder effectuar sua reunião comigo, sem passar no **Estado Oriental**, deve V. Sa. passa-lo; e realizar a junção.

Se **Calderon** marchar á reunir-se com **Bento Manoel**, trate V. S. de vêr, se lhe toma a dianteira, para chegar primeiro e reunir-se comigo. [1v] Em todos os casos recommendo-lhe traga consigo, o maior numero de cavalladas, que poder reunir, pois necessito muito deste artigo; assim como convém, que V. Sa. me faça reiteradas e frequentes participaçoens de todos os seus movimentos, operaçoens, e dos lugares, em que se achar, para meu governo; participando-me igualmente qual o caminho, que pretende seguir, para fazer sua junção commigo.

Vou agora pôr em pratica todos os esforços para me collocar a frente de **Bento Manoel**, afim de cortar-lhe as communiçoens; e priva-lo de effetuar sua junccão com as reunioens de quais quer forças que tenha no interior; e nesse caso marcharei sempre no flanco esquerdo do Inimigo; se entretanto não poder bater.

Faço saber a V. Sa., que **Fruto Rivera** na tarde de 22 se reunio á **Bento Manoel** com um Piquete de 50 homens; e hontem seguio para **Rio Grande** com o fito de conferenciar com **Jose de Araujo** sobre os negocios da **Republica Oriental**; deixando na columna inimiga a força, que o acompanhou.

Advirto á V. Sa., que sobre objectos de serviço não deve V. S. ter communicacão alguma, senão directamente commigo, ou com o Ajudante General do Exercito, e o authoriso para desde já fazer entrar no exercicio dos seus Postos aos Officiaes cujas Propostas me deve remetter segundo a Ordem do Dia nº 2; enviando-me os seus nomes, e os postos, que exercerem para serem publicados em Ordem do Dia.

Convem que V. S. me accuse a recepção de todos os meus officios; para que eu saiba, se lhe forão entregues.

Deos [2] Guarde á V. Sa. muitos annos. Quartel General no **Candiotinha** Estancia do **João Antonio Martins** 25 de Novembro de 1836.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

Comandante em Chefe

Illmo. Senhor **João Antonio da Silveira**.

Coronel Commandante da 2ª Brigada.

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Illmo. Sr. **João Antonio da Silveira**.

Coronel Commandante da 2ª Brigada.

Aonde se achar.

Do General Commandante em Chefe do Exercito Republicano.

CV-8778

Coronel **Almeida**.

Cerro Largo Dezembro 31 / 1836.

Meu amigo do Coração: ontem a noite recibi a sua carta de 28, tendo antes recebido hade 19 a qual não respondi primeiro pois o suppus na columna para donde fiz tenção de não dirigir uma só letra, para desta maneira cortar da minha parte toda e qualquer intriga. Hoje porem que sei que se acha aqui na costa do **Jaguarão** vou resumidamente responder a sua carta ultima, aproveitando-me do favor he segredo do amigo **Ruedas**, atento que o **Varejão** foi a huma Estancia.

O Coronel **Almeida** beim sabe que desde que fui ferido⁷¹ um só momento não deixei de servir asiduamente, e isto em detrimento manifesto de minha saúde, e do futuro serviço da Pátria; e neste propósito me conservava de não deixar as fileiras por nenhum motivo, porém sendo informado que alguém espalhava no Exército a desconveniência da minha estada [resolvi] por motivo de se tornarem morosos os movimentos em consequência de minhas molestias tive de retirar-me para não empezar algum grande movimento estratégico, e por isso ouvi antes do meu antiquissimo e verdadeiro amigo **Matos**, que declarando-me certas circunstancias que então ignorava mais me persuadi [1v] que devia fazer efectiva a minha retirada. É verdade que as minhas molestias se tinham agravado extremamente, mas também he verdade que disso nunca me queixei a alguém e por motivo meu nunca se deixou de fazer as marchas e apresentar-se em linha de combate, sempre que o inimigo esteve próximo, e de estar eu a cavallo a frente d'elle.

Deve supor qual seria o meu descontentamento por tal motivo, e posso sem mentir dizer-lhe que o dia de maior desgosto que tenho tido em toda minha carreira militar foi o em que me retirei do Exército, separando-me de bravos que quatro vezes commigo tinham exposto suas vidas para fazer triunfar a Liberdade. Tudo se passou e eu não quero por um só momento recordar-me de aquillo que cotidianamente me aflige: minhas molestias não tem obtido nenhuma melhora já pela falta de um professor habil, ja pella falta de otros recursos que são indispensaveis ao meu tratamento; e segundo me parece nada aqui conseguirei e só sim em **Montevideo** para onde sem duvida partirei logo que obtenha certa resposta que exiji. Se obtiver o restabelecimento como suponho prompto volverei ao serviço para fazer mais alguns sacrificios pela Pátria na qualidade de Major de Caçadores [2] e não como General em Chefe e nessa ocasião terei o gosto de o abraçar, e de novo repetir-lhe os meus agradecimentos pelos relevantes serviços que á feito a cooperação que sempre me deo nos arduos trabalhos de que estava incumbido, as muitas provas de sua fiel amizade e finalmente a maneira distinta, dispendiosa e hospitaleira com

⁷¹ Em 2 de Junho de 1836 deu-se o combate de **São Gonçalo** quando os farrapos liderados por **João Manoel** e **Mariano de Mattos** conseguiram vencer o bloqueio feito pelas tropas imperiais no **Passo dos Negros**. “Embora vitorioso **João Manoel** foi ferido gravemente no rosto por um estilhaço de granada, do que levaria mais de 6 meses para recuperar-se. Foi transportado para a casa do charqueador **Domingos de Almeida**, transformada então, em Trem de Guerra, em apoio á ação do **Passo dos Negros** e da projetada ação sobre o **Rio Grande**”. BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus Chefes*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1992: p. 57. Ver no volume 16 dos Anais do AHRS as correspondências do cirurgião **Jose Carlos Pinto**, que acompanhou o General **Lima** para **Montevideú**. [N. do E.]

que me tratou e sua Illustre familia durante minha enfermidade, o que de nenhuma maneira jamais poderá ser riscado de minha memoria.

Como sei que não deixa copia de suas cartas lhe devolvo a ultima por conter em quase todo seu contesto cosas que dezejo me sejam esplicadas, atento a que achando-me eu retirado de toda comunicação das pessoas Rio-grandenses não sei de nenhum modo o que se pasa por aquelle territorio o que anciosamente dezejo. Sinto bastante que se tenha retirado do Ministerio, e muito mais sentiria se se tivesse desligado da repartição do quartel mestre General, mas sobre semelhante objeto nada posso dizer por ignorar os motivos que a isso o compelirão. [2v]

Do Governo desta Republica tenho bastante razão para creer que em breve nos serão ministrados socorros de tudo que nos he perciso para a guerra.

Coronel **Almeida** não se tem enganado quando supoem que não gosto do evangelio de **Ramos**, mais isto tem mais exepções e bem sabes que não os gosto quando me hacho empregado no serviço pois todo o tempo me falta, e muito os aprecio quando estou vadio como agora, e uma prova desta verdade é a longa narração desta carta. Dezejo que me mande no que for do seu serviço, bem como suas noticias pois que são de maior apreço para

O seo antigo Camarada e amigo muito obrigado

[a] **Lima**

[Anotado na marge direita]

General **Lima**.

CV-8779

Coronel **Almeida**.

Montevideo 3 de Fevereiro de 1837.

Depois da minha sahida do Exercito não tenho recebido hua só carta sua, não obstante lhe ter escrito duas vezes de **Serro Largo**, e daqui trez ou quatro vezes, e na incerteza de lhe terem chegado ás mãos torno a repetir que me he extremamente necessario saber das coisas que se passam no nosso Exercito respeito a movimentos de operaçoens, por isso lhe rogo de novo me queira mandar huma nota de tudo que se ha passado desde a prisão de **Silva Tavares** athe a segunda emigração, continuando a me fazer prompts avisos de que por la se passa contra nós, ou em favor, e isto com a maior presteza, e por intermedio do General Dom **Servando** para chegarem aqui ao mesmo tempo que as comonicações deste ao Governo o qual de trez, em trez dias sabe das menores coisas que nos são preculiares. Este meu pedido não tem o caracter de curiosidade, mas sim he devido ao interesse que tomo na causa que nos achamos impenhados, acrecendo poder eu com seus escritos desvanecer

qualquer comonicação em nosso desfavor, fazendo imprimir nos periodicos o que fôr mais saliente. Remeto-lhe os Periodicos juntos para lêr e remeter a **Mattos**. De minha saude vou melhorando mas hoje ainda fiz huma operação no lugar da extração da balla.

Dê-me noticias suas e de sua Familia que muito interessa ao
Seu amigo compatriota
[a] **Lima**

P. S.

Joze Carlos⁷² muito se lhe recomenda e D. **Paul. Silvano** breve ahi estará. A carta junta he da Mai do **Mattos**, e espero lhe seja entregue em mão.

CV-8780

Coronel **Almeida**.

Monte Video 8 de Fevereiro de 1836.⁷³

Amigo do Coração.

Cansado de esperar por suas letras tive o prazer de as receber a 5 deste trasendo a data de 23 do proximo passado o que sobre maneira me satisfez não só, pelos motivos de amizade que lhe consagro, como pela narração que me faz dos nossos negocios que a meu ver, agora muito tem melhorado.

Sinto quanto he possivel que a moral do nosso Exercito pudesse ser alterada pelas intrigas de **Fruto**, mas resta-me a honra de que, enquanto la estive, nem elle, nem nenhum dos nossos inimigos escreveo-me, ou teve commigo entre-vista, o que me induz a acreditar que elles bem sopunhão de minha incapacidade para qualquer contracto que não fosse em emgrandecimento do systema Republicano Rio-Grandense.

Lizongeo-me bastante com a sua nova de se ter levantado forças nossas nos Diversos pontos, o que menos se não devia esperar do patriotismo, e amor á Liberdade dos Camponezes Rio-Grandenses, e praza aos Ceos que o seu entusiasmo seja bem aproveitado, applicando-os com a maios rapidez a operaçoens que são indispensaveis.

No todo da redação de sua carta há hum periodo que me encheo da maior ufanía e vem a ser terem os Libertos de infantaria salvado com seus exforços o decóro do Exercito no dia 4 do passado; deixando de parte a gloria que me rezulta deste feito por serem elles organizados por minhas Ordens a

⁷² Trata-se de **José Carlos Pinto**. Ver documentos CV-7337 a CV-7357, publicados nos Anais do AHRs, volume 16. [N. do E.]

⁷³ Está anotado logo abaixo da data: “(Erro no anno: é 1837)”. [N. do E.]

aprecio para convencer a alguém que os Soldados Libertos são os mais valentes sempre que tenham uma rispida disciplina o que a pratica me fez conhecer na guerra da Independencia na **Bahia**, e em 1824 em **Pernambuco**: he conveniente como pensa ellevar esse corpo ao maior numero possível, mas a respeito das Armas que são percisas não vejo geito de aqui se arrangarem por não haver em Depósito huma só, e em toda a Republica só se encontram as que se achão distribuidas pelo Batalhão de Guardas Nacionais desta Cidade. Sinto como devo os estragos que soffreo a sua propriedade em **Pelotas** pelos nossos inimigos, e este sacrificio será junto aos [1v] muito mais que ja tem soffrido pela Liberdade Rio-Grandense.

Esquecia-me dizer-lhe que não poderemos aqui obter nem armas nem outra qualquer coisa para o Exercito sem haver dinheiro para se effectuar as compras em **Buenos Ayres** a que he facil conseguir com a venda dos gados dos Caramurús. Aqui corre como certo que foi conservada a vida de **Silva Tavares** por grandes promeças de dinheiro feitas a algumas pessoas do Exercito; se essa noticia for mentirosa não sei que illação poderei tirar do que aqui diz com o expreço nas cartas vindas hoje do **Rio de Janeiro** conduzidas por hum outro filho de **Bento Gonçalves**, que em tudo se combina as quaes lhe serão presentes por **Silvano**. Veja o meu Amigo quanto descredito cauza a nosso partido hum rasgo de mal entendida humanidade, e quantos males teremos de soffrer se por acaso aquelle facinoroso obtiver a sua soltura a vista do que espero faça graças esta noticia afim de ver se obtem ser morto o homem que mais mal tem feito a nosso partido, e que se acha coberto de inumeras mortes praticadas desde longo tempo. Ultimamente lhe escrevi por hum Oriental que foi tratar com voce a venda de mil cavallos, por gado, e o mesmo se propoem a trazer mais porção o que espero não desprezará attenta a escacez que temos deste genero. Espero que continue a me dar mais noticias com a relação dos successos de nossas armas, e com todas as circunstancias de nossas operaçoens em sentido favoravel ou contra. Não obstante minha saude ter muito melhorado depois que aqui cheguei, tive de fazer duas pequenas operações, e logo que me restabeleça seguirei para o Exercito a ajudar os nossos companheiros, despresando desta arte as intrigas dos faladores que na presente luta ainda nao dezimbanharão a sua espada, e praso aos Ceos que neste momento [2] alguma coiza tenham feito, para desmentir o juizo desfavoravel que delles faço. Quando escrever á sua Familia queira apresentar os meus respeitos e Vosmece disponha de minha vontade e da amizade que sem alteração lhe profeco.

O seu Amigo e companheiro obrigado

[a] **Lima**

CV-8781Coronel **Almeida**.**Monte Video** 25 de Fevereiro de 1837.

Amigo do Coração.

Pelo seo Cunhado tive o gosto de receber sua carta de 18 do que rege, e por ela estou inteirado do que tem occorrido no nosso Exercito; espero que me continue a dar sempre suas noticias, e dos nossos negocios que me são de tanto apresso, como sabe. Não pode imaginar quanta sensação me causa saber da fuga de **Silva**⁷⁴, e seos consocios, e das circunstancias agravantes que precederão aquelle acto de eterna vergonha para os Republicanos Riograndenses; mas sem que Você me quizesse declarar o auctor de tamanha vergonha, eu logo atinei com elle, e por muita gente daqui sube com validade; e até por qual quantia obteve **Silva** a sua liberdade. He bem feito que semelhante cousa succedesse, para os liviannos não darem importancia a hum Ente que sempre tem sido desprezível pela sua má conducta, e que nenhum serviço tem prestado a nossa sagrada cauza, e que não he, nem nunca será mais do que hum louco, mui caloteiro, sem character, etc etc etc e mentiroso de profissão. Desde que eu vi elle ter ingerencia nas nossas cousas, julguei mui mal do seo resultado, por que felizmente o conheço, e Deos queira que esta lição sirva de escramento para o futuro, assim como que com a vida pague o damno que nos causou. Amigo **Almeida** Você bem disse na primeira que me dirigio a **Serro Largo**, que a prizão de **Silva** não nos havia trazido os bens que pensavamos; eu agora me convenço do acerto com que tinha fixado sua opinião a respeito, mas he preciso confessar-lhe que então não a supuz bem bazeada.

Na soltura de **Silva** não tem só **Paulino**⁷⁵ culpa por receber o dinheiro, tem tambem **Neto** por o não Fuzilar [1v] logo que o recebeo, e mais que todos tem culpa, **J. Pedro** por concentir que o guardasse hum homem tão conhecido, e de quem eu mesmo lhe disse em **Serro Largo** as más qualidades que tinha: como o negocio está passado vamos dirigir oraçoens ao Supremo Arch .: . do Uni .: .⁷⁶ para dar mais juizo aos nossos chefes.

⁷⁴ Trata-se de **Silva Tavares**. [N. do T.]

⁷⁵ Trata-se de **Antonio Paulo da Fontoura**. Ver no volume 8 dos Anais do AHRS as correspondências de **Fontoura** (ou **Paulino**). No documento número CV-4465 **Fontoura** informa ter lido em periódicos de **Montevideú** que o acusavam de “haver dado escapula a **Silva Tavares**”. [N. do E.]

⁷⁶ “A **Sociedade Continentina** e **João Manoel** foram favoráveis ao movimento político-militar liderado por seu irmão marechal **Francisco Lima e Silva** que apoiado por seu outro irmão **José Joaquim** desaguou na Abdicação de **Dom Pedro I**, em 7 de abril. [...] Depois de 7 de abril de 1831, para defender as idéias e princípios da mesma, **João Manoel** adquiriu uma tipografia sob o nome de **Fonseca & Cia**. Instalou-a em sua casa, onde editou, de setembro de 1831 – ao

Teodolino Farinha ante-hontem aqui chegou desertado de hum dos corpos do **Rio**, aonde lhe havião sentado praça, e trouxe cartas do nosso amigo **B.**⁷⁷, que ainda ficava na **Lage**, mas hia a ser mudado para a **Ilha das Cobras**, nella me assegura de sua prompta fuga, com os demais companheiros.

Noticio-lhe que os negocios de **Fructo** vão mui adiantados, e a todos momentos se espera sua entrada; por cujo motivo hoje sahio o Prezidente para a campanha, com o character do Commandante em Chefe do Exercito: em diversos pontos desta Republica tem aparecido partidas em favor daquelle. No **Rio** tracta-se com afinco na declaração de guerra a este Estado, mas **Feijó** tem se opposto a ella fortemente.

Tenho sempre lhe escripto, mas não sei se terão chegado ao seo poder minhas cartas, o que espero me diga.

O Commissario Geral **Aguirra** foi a **Porto Alegre** com reclamaçoens deste Governo, tendentes a **Fructo**; veremos como hé recebido, e se **Antero**⁷⁸ satisfaz aos pedidos.

De minha saude não vou nada bom, há 6 dias que se me tem agravado a inflamação do ouvido, [2] a ponto de estar completamente surdo; Deos me dê paciencia para tanto suportar, e a falta de meios. Na ultima que lhe escrevi pedi-lhe que quando fizese alguma remessa de gado por aqui, destinasse algum para mim, para ser levado em conta dos meos soldos; o que ratifico, pois he a unica ajuda que poderei ter, affim de acudir a tantas despezas.

Recomende-me a Illma. Sra. D. **Bernardina**, e filhos, e creia que sou com maior estima

Muito amigo e obrigado Camarada

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

N. B.

Diga-me alguma cousa sobre nossa Infantaria imigrada, que destino teve, e que numero forão os desarmados, etc etc etc.

[Anotado no verso]

Papeis enportantes.

Fevereiro de 85.

início de 1833, o jornal bissemanal **O Continentino**, moderado e diferente do que apareceu mais tarde defendendo a república federativa [...] Os majores **João Manoel**, **José Mariano de Mattos** e o mineiro alferes **José Pinheiro de Uchoa Cintra**, da 1ª linha do Exército, filiam-se á **Sociedade Continentista**, na actual **rua Duque de Caxias**, onde também morava **João Manoel**. De natureza maçônica-secreta, a sociedade funcionava com a participação, inclusive, de **Tito Livio Zambecari**, **Mariano** e o uruguaio **Manuel Ruedas** [...]”. (BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus Chefes*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1992: 48: pag. 51 e 52)

⁷⁷ Trata-se de **Bento Gonçalves da Silva**. [N. do E.]

⁷⁸ Trata-se do Brigadeiro **Antero José Ferreira de Brito**, **Barão de Tramandai**, Presidente da Província de 5 de janeiro de 1837 a 1º de abril do mesmo ano. [N. do E.]

CV-8782Coronel **Almeida**.**Monte Vidéo** 27 de Fevereiro de 1837.

Amigo do coração as minhas circunstancias de dia a dia se tornão piores, e antes que toquem ao extremo me antecipo a rogar-lhe pela terceira vez que sirva enviar-me huma porção de gado dos **Caramurus** para eu aqui vender; cujo produto se levará em conta aos meus vencimentos.

Para condução do dito gado o Alferes **Benito** se puder se incumbirá della, quando não o meu amigo me remeterá por outra pessôa capaz, com quem ajustarei o seu trabalho, e dos pioens. Se outros forem os meus haveres alem do soldo decerto o não incomodaria, mais minhas feridas me obrigarão a tomar hazilo em hum pais estrangeiro sem relações e aonde tudo he extranhamente cara.

Por tais motivos pela precizão que tenho de não fazer huma figura triste perante nossos inimigos me resolvo a importunalo, e tenho esta ocasião para repetir-lhe que sou

Seu obrigado amigo e companheiro

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

CV-8783Coronel **Almeida**.

15 de Março de 1837.

Amigo e Senhor. Esta tem por objecto saber de sua saude, e da familia a quem muito e muito me recomendar, e recomendar-lhe os dois Alferes portadores desta que vão de novo prestar os seus serviços no Exercito, por isso se tornão credores de sua amizade.

Minha saude vai melhorando, e depois de amanhã vai se operar o ouvido para tirar hum osso que se acha mui proximo; e se com felicidade tal consigo ahi me terá em poucos dias. De-me suas noticias, e dos nossos negocios. O Coronel **Lapida** se propõe a apromptar 1500 cavallos em poucos dias, e por tanto quer saber quanto você lhe paga por cada hum, em consequencia me pede para Voce lhe escrever nesse sentido com a maior prontidão ao onde estiver o Presidente **Ouribe**, e debaixo de sobre escripto ao seo Secretario, o que espero fará em obzequio do seo obrigado amigo e Camarada

[a] **Lima**

[Anotado no verso]

Illmo. Senhor **Domingos Jose d'Almeida**.

Coronel e General.

Serro Largo.

[Papel anexo]

A Dom **Atanasio Lapido** – ausente al Coronel Dom **Jose Britos del Pino** Secretario del Prezidente de la Republica.⁷⁹

CV-8784

Recebi do Senhor **João Joze Victorica** a quantia de dois mil patacoens em moeda de prata, á conta da contracta que com elle fiz, na data de hoje – **Monte Video** 18 de Março de 1837.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**
General e Commandante em Chefe

[Anotado na margem esquerda]

Nº 1.

[Anotado no verso]

Nº 1.

CV-8785

Monte Video 19 Março 1837.

Coronel **Almeida** amigo do Coração.

Não sabe com que prazer li a sua carta de 4 trazida por meo cunhado, não só por ter suas noticias como pelas boas novas que me dá das nossas cousas. Eu me felicito por tantas fortunas, e lhe dou mil parabens: o Ente Supremo nos vigia, e he de esperar que nunca nos falte. Estou bem satisfeito em saber que as intrigas tem se aplacado, e estimarei saber quando de tudo tenham desaparecido, pois he justo que homens que trabalham para hum mesmo fim não discordem nos meios. A sua carta veio adiantar muito nossas couzas; o regozijo tem sido geral, todos querem saber das noticias, e o **Universal** a publicará: o Espirito publico he decidido em nosso favor e o Governo vai acompanhando esta opinião; geralmente se falla em guerra com o **Brazil**.

Agradesso-lhe cordealmente o suprimento que mandou fazer para **Legris**, que aqui ainda não chegou mas logo que venha me intenderei com elle a respeito, em melhor ocasião não podia vir afim de acudir ás despesas da vinda inopinada de minha familia.

Dezejo que apresente todos os meos respeitos á Senhora, e que seja mui feliz no seu suceço [1v]

⁷⁹ Está anotado na margem esquerda, provavelmente por **Alfredo Varela**: “Vide carta **José Carlos Pinto** de 12 março 37”. Trata-se do documento CV-7340, transcrito e publicado no volume 16 dos Anais do AHRs. O cirurgião pardo **José Carlos Pinto** acompanhou o General **Lima** em seu tratamento de saúde em **Montevideú**. [N. do E.]

Rogo-lhe que quando me der noticias de nossas couzas seja em carta que só disso tracte pois ella deve ser vista, e não tome o trabalho de escrever-me sempre ponderosos motivos para não distrahir-se de tanto que toma a seo cargo.

Espero que não se descuide em dizer-me o que pelo outro lado se passar de notavel, pois que não ignora quanto alivia os cuidados

Do seo Camarada e Obrigado Amigo

[a] **Lima**

[Anotado na margem esquerda]

Respondida a 4 de Abril.

CV-8786

Monte Video 31 Março 1837. **Varejão**.

Vai esta carta para o Coronel **Almeida**, a qual a entregará depois de lida, se fixando bem no seu contesto para que não haja a menor falta na entrega, e isso antes dos tempos aprazados, para o que fará passar para este lado tudo que se puder. Para este negocio vai o portador, afim de os conduzir, e com que Você se entenderá sobre o dito objecto de maneira que espero como convem que não haja a menor dilação na entrega dos referidos gados. Se por qual quer incidente não estiver ahi **Almeida** entenda-se com o Coronel **Lião** ou pessoa por aquelle auctorizado para dar cumprimento às minhas ordens. Nada mais tenho que dizer-lhe, por que conto do seo bom juizo e discernimento o preenchimento dos seus deveres, e as faltas que possão apparecer, de maneira que os meos ajustes não sejam falhados como tanto convem aos negocios da Republica. R – –

[a] **Lima**

Diga ao amigo **Manoel Gonçalves** que seo filho aqui chegou com cartas de **Bento**, e está commigo, e prompto se retirará para ahi = vão estas cartas vindas do **Rio**.

N. B. Veja a nota da carta do Coronel **Maxado** a respeito da entrega dos gados a quem deve ser feitas. = [a] **Lima**

CV-8787

Monte Video 31 Março 1837.

Coronel **Almeida**.

A 26 deste recebi a sua carta sem data, que me foi trazida pelo **Santos** Cunjado de **Joaquim Pedro**; e a respeito do seu contesto fico inteirado de tudo que me diz, e os meos parabens lhe envio pelo augmento dos negocios de nossa cauza tão sagrada como justa; Deos queira que elles progridão como he mister, e eu dezejo.

Breve terei o gosto de abraçallo, pois em prompto hirei para o Exercito se não tiver algum contra tempo, o que não prezumo visto as consideraveis melhoras que tenho obtido, depois que se me sacou a 8 dias hum grande oço do ouvido: pertendo que em poucos dias se me extraia o outro que se aproxima pelo mesmo conduto, e então serei bom de todo. Noticio-lhe que os Coroneis **Onofre**, e **Affonço** se evadirão do **Rio** no dia 11 deste, e breve aqui os teremos; o Coronel não se pode escapar então, mas ficava a sahir, e na carta que me dirigio diz-me que não lhe escreva mais para alli por que não o encontrará; emconsequencia do que temos muito melhorado por aquelle lado.

Esta lhe será entregue por **Varejão** e tem só por objecto pedir-lhe que não perca hum só momento de fazer passar a este lado todos os gados que puder para pagamento dos contratos aqui feitos; e para este negocio vai hum sujeito para os receber e conduzir para aqui, e ajudallo naquillo que precisar, e a elle rogo lhe dê [1v] tambem os necessarios socorros para o bom desempenho de sua comissão. Queira dizer-me o que houver de bom, e máo tendente ao nosso paiz.

Dezejo que a Illma. Sra. Dona **Bernardina** tenha sido feliz no seo sucesso, e que ja se ache restabelecida.⁸⁰

Espero que conte com a minha diminuta amizade, como
Seo verdadeiro amigo e camarada obrigado

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

N. B. **Barbosa** que leva esta carta não he mais que capaz das tropas, por consequencia as entregas dos gados não devem ser feitas senão a **Carrasco** ou a s/c. [a] **Lima**

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**.

Coronel Quartel Mestre General do Exercito da Republica Riograndense.

CV-8788

Monte Video 1º Abril 1837.

Coronel **Almeida**.

Hontem lhe escrevi sobre a prompta passage dos gados para o pagamento dos contratos aqui feitos, e dizia-lhe que **Barboza** portador da carta seria condutor das tropas; hoje porem que sei que o dito **Barboza** tem que lhe levar

⁸⁰ Provavelmente refere-se ao nascimento do filho de **Domingos de Almeida** e **Bernardina Barcelos de Almeida** – **Aristides**, que faleceu em 01.06.1838. Ver: BARBOSA, Carla Adriana da Silva. *A Casa e suas Virtudes* – Relações familiares e a elite farroupilha (RS, 1835-1845). Porto Alegre, Universidade Federal do RGS, 2009. [Dissertação de Mestrado em História] [N. do E.]

200 e tantos Cavallos que veio incumbido de comprar, causa isso grande transtorno á prompta marcha que devia daqui fazer para esse ponto, afim de se achar a tempo para encarregar-se dos trabalhos de que vai emcombido; nesta razão ordenei-lhe que seguisse para ahi com a maior rapidez, e deixasse hum seo encarregado para levar os cavallos que ainda tem de se juntar, e pesso-lhe o desculpe neste particular e se houver alguma demora, pois que elle a nada queria asseder afim de satisfazer á sua palavra. Sem mais assumpto repito que sou

De V. Sa. muito amigo e camarada obrigado

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

CV-8789

Recebi do Senhor Dom **João Jose Victorica** a quantia de dois mil patacoens em moeda de prata, á conta da segunda encomenda com data de 7 deste corrente mez. **Monte Video** 12 de Abril de 1837 =

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

General em Chefe

[Anotado na margem esquerda]

São 2\$000 patacoens.

Nº 2.

[Anotado no verso]

Nº 2.

CV-8790

Monte Video 25 Abril 1837.

Coronel **Almeida**. Amigo do Coração.

Pelo correio de **Serro Largo** acabo de receber a sua carta de 10 (1ª via), assim como outra sem data com as copias de diversas [penas], a vista dellas fico inteirado das nossas venturas; Deos queira que a prudencia, juizo, patriotismo prezida aos actos dos que tem de dirigir a Náu do Estado em huma crise tão melindrosa. Pelo successo de nossas armas lhe envio mil parabens, e pesso os queira transmittir aos nossos amigos e camaradas.

Hontem sacou-se-me um outro oço do ouvido, e hoje ao ½ dia se repetirá a operação; como são 5 que ja tem sahido, me diz o Medico que não haverá mais, o que ansiosamente espero para marchar para ahi; nessa occasião acordaremos sobre alguns arranjos de nossa Provincia. = De novo lhe repito que não he possivel desfazer, ou sustar a contracta attento a que tudo se acha fazendo, e vai a seguir ja, e por isso lhe pesso que empregue toda a sua atividade e valimento a fim de não haver falta na entrega dos gados, ja por interesse do Exercito, ja para satisfação de minha palavra.

A tipografia se foi comprar, e muito estimei de sua resolução a respeito da não hida do Redator, por que alem d'elle [1v] ser incapaz por sua conduta, não sabe escrever, e aqui unicamente tem sido testa de ferro.

Na remessa que fiz enganei-me no n° de @ de salitre, e no fumo; em outra ocasião lhe direi couza certo. Por estes dias vão a seguir muitas carretas com os artigos do Exercito, e com mais este motivo ambiciono a entrega dos gados.

Minha familia se lhe recomenda muito, e eu o mesmo fasso a Dona **Bernardina** e filho.

Sou seu amigo e camarada muito obrigado
[a] **Lima**

CV-8791

Senhor Dom **João Joze Victorica**.

Falle de minha parte ao Senhor **Ramires** afim de me apromptar porção de dinheiro para eu levar; o qual será lançado á conta do que devo receber na conformidade da contrata: como hoje lhe não posso fallar envio esta com este motivo, e fico a espera de sua resposta.

B. S. M.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

1°

18 * 37

5°

[Anotado no verso]

Sr. Dom **João Joze Victorica**.

S. C.

CV-8792

N° 3.

Senhor Dom. **João Joze Victorica**.

Queira mandar pelo portador hum Poncho para hum soldado.

B. S. M.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

4

18 * 37

5

[Anotado no verso]

N° 3.

Sr. Dom **João Joze Victorica**.

CV-8793

16 Março 1837 –

Senhor Dom **João Joze Victorica**.

Quando a sua viagem deveria ser de 5 dias ao mais são passados 9 e V. não appareceu ao mesmo tempo que meo Governo depois de 7 deste por tres veses me chama a Cidade de **Piratinim**; nesta Razão sou obrigado a partir amanhã para aquelle ponto, donde mandarei até 19 do Corrente hum official com a precisa gente entender-se com V. para a tirada dos gados que lhe deverão ser entregues: previno-o que se de outro lado não arranjar gente para o dito trabalho espero que me cêda os seos pians para dito serviço pagando-se eu o seo trabalho; no que conto V. não faltarã. Queira ficar na casa de **Luiz Vieira**, para o que já o recomendei á Senhora de **Almeida** [1v]

Sou seo.

[a] **Lima**

[Anotado no verso]

Sr. Dom **João Joze Victorica**.**CV-8793/A**

Copia

Illmo. Senhor.

Dos Gados das Estancias de nossos inimigos fará huma tropa para vender afim de com o seu produto vestir os Soldados que commanda daquellas roupas que mais necessitarem.

Deos Guarde a V. Sa. Quartel General em **Bage** 24 de Maio de 1837.[a] **João Manoel de Lima e Silva**

General em Chefe

Illmo. Senhor **Felicissimo Joze Martins**.

Tenente Coronel Commandante do 1º Corpo de Guardas Nacionais.

Estã conforme o original.

[a] **Felicissimo Joze Martins**

Commandante da Fronteira

CV-8794

Rezervada.

Illmo. Amigo Senhor.

Encarregar ao General **Bento Manoel** das operaçoens que agora se vão obrar em **Cima da Serra** he hum passo que eu concidero tão politico, quanto V. S. o deve julgar, e por isso espero que se mostre mui gostozo manifestando ao mesmo General o contentamento que com isso tem. Tomo esta deliberação

por que estou bem convencido que V. S. he o Patriota por excelencia de nossa Republica, e que despreza toda a grandeza, e gloria, que se não bazea na ventura de sua Patria com cujos sentimentos de Coração tambem marcha o que he

De V. S. amigo verdadeiro

[a] **Lima**

$$18 \frac{14}{6^{\circ}} 37$$

N. B. Hé mister comprometello nos nossos trabalhos, para que não jogue com paos de dois bicos⁸¹. – [a] **Lima**

[Anotado no verso]

Illmo. Sr. Coronel **João Antonio de Oliveira**.

CV-8795

Illmo. Senhor.

Em virtude das auctorizaçoens que me forão conferidas pelo Superior Governo do Estado, nomeio a V. Sa. Coronel, e Commandante deste Departamento pelos seos bons serviços, e decedido a ferro á Sagrada causa da Independencia, e Republica que sempre tem mostrado. Pelo que V. Sa. fará constar esta nomeação a todas as Auctoridades e moradores do Departamento.

Deos Guarde a V. Sa. Quartel General no **Alegrete** 18 de Junho de 1837.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

General em Chefe

Illmo. Sr. **Claudio Jose d'Abreu**.

Coronel Commandante deste Departamento.

[Anotado na margem inferior]

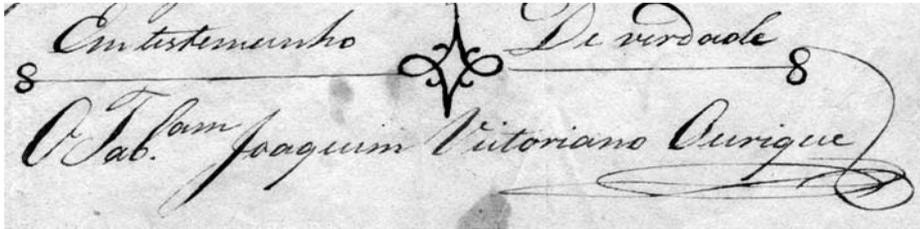
Reconheço ser verdadeira a letra e assignatura supra do proprio que dou fê.

Alegrete 27 de Agosto de 1838.

Em testemunho De verdade

O Tabelião [a] **Joaquim Victoriano Ourique**

⁸¹ Jogar com pau de dois bicos: “procurar vantagens em dois partidos opostos, comer a dois carrinhos”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 4, 1960: 692. [N. do E.]



[Anotado no verso]

Portaria do Illmo. Sr. **Lima**.

CV-8796

Illmo. Senhor.

Auctorizado pelo Superior Governo do Estado, tenho nomeado a V. Sa., Capitão da Guarda Nacional e Commandante desta Força, e [trecho rasgado] da mesma, para o que hoje mesmo alistara todos os moradores para melhor se detalhar o serviço. A este Quartel General virá V. Sa. receber as Ordens. Deos Guarde a V. Sa. Quartel General no **Alegrete** 19 de Junho de 1837.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

General em Chefe

Illmo. Sr. Capitão **Manoel Joaquim Boeno**.

CV-8797

Coronel **Almeida** amigo do Coração.

Alegrete 26 Junho

– 1837 –

Mattos lhe dirá quanto hei feito etc, e a opozição que tenho encontrado, humas devidas as sympathias com as couzas do General **Rivera**, outras por causa da ambição do mando, e finalmente algumas pela inveja do muito que tenho obtido por aqui, e do muitissimo que alterei em **Missoens**, para onde marchou, e aonde já tenho hum grande partido à minha espera; o que com segurança sei pelas communicaçoes dos amigos dali, que a todos escrevi logo que me aproximei a esta Villa, não obstante vou caminhando com prudencia, sem me dar por entendido com meos rivaes, e forçozo he confessar-lhe, que os que guerreião são dos nossos, e não caramurus.

Meo amigo bem sabe que a Fazenda Nacional de **Saicam**, sempre esteve alugada para minha Sogra, por escripturas publicas [trecho rasgado – 1 palavra] 3 em 3 annos, mas agora sei que **Zeferino Vieira**, o irmão de **Araujo Ribeiro**, e **Euleuterio de Souza** fizerão uma sociedade, e arrematarão em **Porto Alegre**

a dita fazenda, e ja veem em caminho para tomarem posse della, o que rezultará o final aniquilamento da Fazenda da minha Sogra, contigua a aquelle campo. Neste embaraço lhe pesso huma ordem sua, em que determine que ali não [1v] entre nenhum arrendatario, e os que tiverem ja ali os seos gados que os retirem, ficando a **Fazenda de Saicam** arrendada toda a minha Sogra, pelo preço que o Governo deliberar, ou pelo mesmo dos ultimos tres annos, cujo ignoro.

Se para o Governo poder deliberar for mister algum requerimento, tenha o meo amigo a bondade de o mandar fazer em nome de minha Sogra, assegurando qualquer como Procurador: e o que lhe recomendo he que venha isso bem explicado, fazendo saber que minha Sogra he a unica arrendataria do dito Campo, afim de algum de nossos Chefes Militares, que em tudo mandão, não nos fassão algum desarranjo neste negocio. Espero por este proprio sua resposta definitiva. Com este motivo, repito que sou sem variedade

Seo amigo patricio, e muito obrigado

[a] **Lima**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Exmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida.**

Ministro dos Negocios da Fazenda.

Piratinim.

– Do General em Chefe do Exercito –

CV-8798

Illmo. Senhor Dr **Sebastião Ribeiro.**

São Lourenço 1º Agosto 1837.

A 30 do passado tive o prazer de receber a carta de V. Sa. datada de 24 do mesmo, e não respondi pelo conducto della por não ser possivel naquella occazião, o que agora fasso, pedindo a V. Sa. se sirva desculpar-me. Sobre maneira me foi sencivel os ferimentos recebidos pelo o Exmo. Sr. General **Bento Manoel**, e não posso ocultar a V. Sa. a penna que sofre meo coração pelos seos padecimentos; mas ella se allivia com a lembrança de haver obtido algumas melhoras; praza ao Ceo que ellas sejam continuadas, para a Republica não se ver privada por muito tempo de sua primeira espada.

Com esta oportunitade participo a V. Sa. para que chegue ao conhecimento do Senhor seo pai, que todo o Departamento de **Missoens**, goza de paz, e ordem; tendo sido batida na madrugada de 27 a ultima partida dos pertinazes; ficando toda prizioneira menos o Commandante e 5 Soldados que se escaparão a pé no Matto do **Urugai**, em o **rincão de Mercês. Loureiro** a 5 do passado o ataquei na **restinga de Butuy**, e á primeira carga que se lhe dirigia

se poz em retirada para o **passo de São Lucas** no Arroio do mesmo **Butuhi**: ahi fiz entreter o fogo sobre o passo, e fiz abrir huma picada hum pouco acima, e quando principiava a passar a [1v] gente foi por elle sentido, e aproveitando-se da escuridão da noute, retirou-se precipitadamente para o **passo de Guariassá**, aonde passou as 12 da noute.

No dia 6 continuei a procuralo, e obriguei-o a passar **Camacuam** para esta parte, no **passo de São Joze**. A 7 sabendo de sua passagem dividi minha força em 2 Colunas, Caminhando eu com huma a **São Borja** onde entrei no mesmo dia; e a outra tomando a direção do **Passo dos Ilias** no **Camacuam**, ahi passou a 12 para tomar a retaguarda de **Loureiro**, em quanto que eu arranjava certos assumptos em aquella Villa, e vinha fazer minha passagem em **Santo Rei**, o que verifiquei a tambem a 12, caminhando dahi em direção de **Itaroquem**, com o dezignio de atacar aquele Chefe antes que emigras-se: sabendo pelos meos Bombeiros que elle se recostava sobre o **Urugai**, ao passo de **São Lucas** ou do **Carruxos**, não trepidei em mandallo procurar; mas quando esperava encontrar **Loureiro**, ou os seos, tive noticia que ali havia passado acompanhado de 3 dos seos Irmãos, o Capitão **Brigada**, e 10 Soldados, deixando áquem daquelle rio 2 partidas de 20 tantos homens cada huma, tendo por Commandantes os Alferes **Roque**, e **Fernandes**. [2] A 1^a foi batida e dispersa a 27, e a 2^a se apresentou toda a 22.

Dispenso-me de dizer a V. Sa., que desde que passei **Ibucuhi** a todas as horas se apresentavão os antigos servidores de **Loureiro**, por que V. Sa. pode bem avaliar, pelo que tem por ahi acontecido com respeito aos de **Vidal**: o serto he que só faltão os **Loureiros**, o **Brigadas**, **Isidoro Palmeiro**, e **Apolinario** a se apresentarem. Foi mister seguir eu mesmo a vizitar todos os Povos, para fazer-lhes ver o que se quer e dar huma regular direção aos seos negocios, logo que tenha isto concluido vou a **São Borja** fazer com que a Camara reconheça a Independencia, e tomar medidas de segurança.

Esquecia-me dizer a V. Sa. que **Loureiro** com muita antecipação fez passar para outro lado do **Uruguai** quasi todas as cavalhadas, as quais ja reclamei, como tambem a sua retirada da Fronteira, do que ainda não tive resposta.

Eis Senhor Dr. **Ribeiro** o quadro resumido de meos trabalhos por esta parte do Estado; serei contente se elles merecerem a aprovação do Senhor General **Bento Manoel**, a quem por muitos titulos [2v] tributo todos os respeitos. O mais que for ocorrendo V. Sa. será informado para ser conhecedor S. Exa.

V. Sa. me honrará bastante apresentando os meos respeitos á Senhora sua Mai, minha amiga, cujas mãos respeitosamente beijo.

He quanto agora se me ofrece dizer a V. Sa., agradecendo-lhe as expreçoens com que me honrou em sua carta, por cujo motivo mais tem obrigado ao que he

De V. Sa.

Attento Venerador e Criado

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Exmo. Sr. **Domingos Jose d’Almeida.**

Ministro dos Negocios da Fazenda.

Piratinim.

– Do General em Chefe do Exercito –

CV-8799

Amigo **Almeida.**

Dezejo que passa-se bem de ontem para cá pois eu tive esta noute huma pequena defluxão⁸², porem ja me acho melhor.

Meu Amigo. Constou-me que em sua Casa existe refugiado hum tal **Silverio**, pessoa que existe em total execração publica, e por isso rógo ao meu amigo o apresente afim de não haver algum desgosto na gente de nosso partido, com o que ficão saptisfeitos e depois se poderá aviriguar melhor do seu procedimento: fico certo que Vosmece não duvidará apresenta-lo / caso ahi exista / attento o nosso estado de cousas.

Recommende-me a sua Senhora e adeus athe o mais breve

Seu amigo certo

[a] **Lima**

N. P. Ao fechar este recebi o seu Officio [1v] e muito me conformo com as providencias tomadas por V. Exa., e só tenho a acrescentar que o individuo de que falo he exigida a sua prisão pelo Major **Antonio Gonçalves**, e o mesmo diz que a sua gente, está toda indignada contra elle, e por essa razão he que eu lhe escrevo, não que de minha parte exista dezejo de o fazer por meras informações. [a] **Lima**

⁸² Defluxo: Bronquite ou inflamação dos brônquios, catarro brônquico ou pulmonar, defluxo do peito: “*Graves moléstias do peito começam por um simples catarro pulmonar, ou defluxo, ou brônquios, de que senão faz caso; e quando se quer mais tarde remediar já é impossível*”. (Prática da Homeopatia, livro 2, p. 594); “*Inflamação da membrana mucosa que forra o canal respiratório*”. ((CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das Sciencias Accessorias para Uso das Familias*. Volume I. 6ª ed., Paris : A. Roger & F. Chernoviz, 1890: 365) . [N. do E.]

CV-8800Amigo **Ramires**.

Vai a carta para **Almeida** se não estiver a seu gosto a devolva para ser reformada no sentido que quiser; Será bom recomendar bem a **Barboza** para deixar á retaguarda pessoa capaz para conduzir os Cavallos, de maneira que não haja a menor demora na sua entrega; e elle á vista de minha carta junta pode seguir ao serviço de que o emcombio sem reciar ser de alguma maneira comprometido com **Almeida**. A mencionada Carta deve hir fechada a **Varejão** para se impor do seu contesto.

Sou seu amigo obrigado e conterraneo

[a] **Lima**

[Anotado no verso]

Illmo. Senhor D. **João Ramires**.

Serviço do Governo.

Do General **Lima**.**CV-8801**Coronel **Almeida**.

Mande já enxer cartuxos de infantaria e Cavallaria de todas as ballas que existem em arrecadação, ainda que para isso seja percizo desmanchar algum de Artilharia. Escreva ao **Joze Jeronimo** para não se afastar do inimigo maior distancia que de tiro para communicar todos os movimentos que fizer respeito a operação, vendo os proprios pelos passos assim do dos **Negros**, cazo o inimigo occupe este ponto, mais V. Sa. marcará o passo por donde devem vir os proprios onde se porá huma ou duas canoas para esse fim, cujo passo será fora da Vista de quem estiver no dos **negros**. Como as operações do inimigo deverão ser feitas desde aquelle passo athe o canto da Barra, percizo hé que V. Sa. mande já passar no **passo dos negros** toda a cavallada magra que está no **Campo do Assumpção**.

Para a factura dos cartuxos V. Sa. deve empregar a muitos Soldados de infantaria que sabem desse trabalho e ao **Joze Jerônimo** tambem dirá que tenha sua Tropa na melhor ordem e que logo que o inimigo se aproximar a barranca do Rio farei passar no passo que lhe for indicado [1v] por V. Sa. 100, ou mais homens de Cavallaria para citiarem o inimigo, tirar-lhes o gado para alimento.

V. Sa. dê todas as mais providencias que lhe occorrer, mande vigiar cuidadosamente e por pessoa fidedigna os movimentos dos Barcos que se achão na barra

Sou seu

[a] **Lima**

CV-8802Coronel **Almeida**.

Recebi o seo officio, e á vista das contrariedades que houverão, he forçozo renovar as ordens e fazellas executar para se verificar a promptas sahidas dos Ihates, inteligenciando V. Sa. a algum importuno, que por maneira alguma sêdo hum só Ihates; para os negocios Publicos, estão em primeiro lugar que os particulares. Lembro-lhe a prontificação de ballas para 17 e 12, devendo V. Sa. empregar neste trabalho quantas pessoas sejão precisas, e que se não empreguem se não nisso.

Sou seo amigo obrigado

[a] **Lima****CV-8803**Coronel **Almeida**.

Recebo seu Officio de agora, em resposta remeto-lhe o Assignado em branco para Portaria de **Jeronimo**.

Os Hiates devem chegar ao Porto de **São Servando**, ou **Jaguarão** para alli receberem as Ordens que lhe forem transmitidas pelo **Jose Carlos**, e o primeiro cuidado de **Jeronimo** deve ser em por em Terra os Generos da **Escuna 2 de Junho**, e dos Hiates dos Caramurus para vir com elles metelos a pique em lugar proprio para que o inimigo não navegue na **Lagoa Merim**, mais esta operação deve ser feita com tanta promptidão, e segurança que não reste ao inimigo o recurço de os poder tornar a levantar.

Os Pilloens, e outros Artigos para a fatura de Polvora, devem seguir em Carretas ja para o **Peratinim**, bem como o Ferro para as Lanças, e outros Generos do deposito, mantimento etc etc para não ir a Colluna com muito pezo. Remeto-lhe os Officios que agora recebi os quais estou respondendo.

Com o primeiro vento fassia sahir os Hiates em cujo Bordo devem ir as 2 Peças da Escuna, cujas o **Mattos** [1v] fará embarcar de noite sem que ninguem Saiba, embarcando igualmente o mais que lhe não for percizo para o trabalho das bocas de fogo que elle julgar deverão nos acompanhar para o ponto indicado.

Parecome que 15 Carretas são poucas para o que á a conduzir, se assim o reconhecer dê as Suas Ordens a respeito pois não devemos deixar aqui nenhum mantimento, como farinha, algum Sal, agoardente, vinho, sabão, Erva, papel, Bollaxa, etc etc

Sou seo

[a] **Lima**

CV-8804Coronel **Almeida**.

Respondo ao Officio do Alferes **Zeferino**, mandando-lhe dizer que siga com os cinco homens que elle deixou incorporados á sua partida a fazer a diligencia da Ilha porem logo que esta seja concluida deve mandar todos para aqui deixando tão somente ficar na sua escolta nove praças força bastante para a Commissão de que está incumbido, e que deve voltar para a Serra a agarrar aquellas praças que elle ultimamente trouce para a 1ª Linha que tornarão a fugir. Sobre o mais que contem o Officio V. Sa. bem sabe quais as minhas intenções e por isso digo-lhe tudo quanto julgar conveniente abem do serviço. Vai aberto o Officio que deve seguir para o **boqueirão**; V. Sa. dê preça à prontificação de lanças para a Brigada do **Netto** que devem ser remetidas ao Juiz de Paz de **Pyratinim**; e de antemão mandará aprontar a carreta que se deve conduzir.

Seu Amigo

[a] **Lima****CV-8805**Coronel **Almeida**.

Se as Carretas não poderem sair amanhã saião logo que estejam promptas, e remetidas ao Major **Damaceno** com Guia dos Artigos que levarem. O Officio para a **Coprianinha** foi entregue; **Daniel Luit**, **Fontainhe**, e **Ignácio Barcellos Barcellos** disem nas Suas resposta que não tem dinheiro; julgo necessario pedir-se dinheiro ao filho do Ultimo, assim como ao Velho **Fragata**, e outros que tenha esquecido, assim como é percizo ordenar a **Benito** sobre as Carretas que occulta em seu Distrito, bem como para remeter para o **Peratinim** as Farinhas que ouverem no moinho devendo ir acompanhadas tambem de guia.

Seo

[a] **Lima****CV-8806**

Nº 1.

Quartel do Commando interino das Armas em **Piratinim** 1º de Novembro de 1836.

Ordem do Dia.

Tendo sido infelizmente prisioneiro de Guerra pela mais negra perfidia do Governo do **Brasil** o honrado, e virtuozo Coronel Exmo. Senhor **Bento Gonçalves da Silva**, que dirigio em Cheffe as Operaçoens das Forças Liberais; o Commandante interino das Armas, não obstante competir-lhe de facto, e de direito, o mando do Exercito, Ordenou, aos Senhores Cheffes, e Officiaes, que o compõem, que ellegessem quem substituisse á aquelle Exmo. Coronel, durante

o seu impedimento; e havendo recabido sobre o Commandante interino das Armas, semelhante elleição por votos dos referidos Cheffes, e Officiaes (à excepção dos da 4ª Brigada, e do mesmo Commandante interino das Armas, que nomiarão ao Senhor Coronel **Netto**) assim o faso publico ao Exercito pra sua entelligencia.

O Commandante interino das Armas honra-se em extremo com semelhante elleição; por que ella prova, quanto nelle confião seos Camaradas; mas, ahinda que lhe seja lizongeiro esta escolha, não desconhece todavia, quanto é ardua, e difficil a tarefa de que ora se acha encarregado; e por isso espera, que todos os Senhores Officiaes, e mais Praças do Exercito, o hajão de coadjuvar em tão importante missão com o seu reconhecido zelo, valor, patriotismo, e subordinação.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

[Anotado no verso]

Ordem do Dia Numero 1.

Para a 2ª Brigada do Exercito.

CV-8807

Nº 2.

Quartel General em **Piratinim** 1º de Novembro de 1836.

Ordem do Dia Adecional.

Sendo de suma necessidade e conveniencia dar ao Exercito huma forma regular; Organizando-o, segundo as nossas actuaes circumstancias, o Commandante em Chefe Ordena o seguinte.

Ficão creadas as repartições do Ajudante, e Quartel Mestre Generaes, da Secretaria Militar, da Inspectoria Geral dos Departamentos, da Pagadoria Geral das Tropas, do Comissariado Geral e da Saúde.

São nomeados para Ajudante General o Senhor Tenente Coronel **Joaquim Pedro Soares**, sem que por esta nova Comissão fique desligado do Comando de seu Corpo, para Quartel Mestre General o Senhor **Domingos José de Almeida**; para Secretario Militar o Senhor **Joze Pinheiro de Uchoa Cintra**; para Inspector geral dos Departamentos o Senhor Tenente Coronel **Antonio José d'Oliveira**, para pagador geral das Tropas o Senhor Capitão **Anacleto José de Mattos**; para Comissario geral dos transportes, e viveres, o Senhor Major **João Joze Damasceno**; e para Cirurgião Mor do Exercito o Senhor **Joze Carlos Pinto**. Ao Ajudante, e Quartel Mestre Generaes, ao Secretario Militar, e Inspetor geral dos Departamentos fica competindo d'Ora em diante a graduação e honras de Coronel. Ao Pagador geral das Tropas, e Comissario geral de transportes, e viveres, e ao Cirurgião Mor do Exercito fica competindo a graduação e honras de Tenente Coronel. As quatro primeiras

Repartições do Exercito constarão cada huma dellas de hum Deputado, e dous Assistentes, alem de seus respectivos Chefes; as duas que se seguem, de hum Deputado, e hum Assistente, e [1v] a ultima de tantos Cirurgioens Mores, quantos forem as Brigadas, de que se compozer o Exercito.

Aos Deputados das differentes Repartições, e Cirurgioens Mores de Brigadas Compete a graduação, e honras de Majores, e aos Assistentes as de Capitão. Estas graduações são puramente anexas aos Empregos. O Exercito será devidido em 4 Brigadas. A primeira se comporá dos Guardas Nacionais pertencentes a Comarca de **Piratini**, e aos Distritos do **Serrito**, e **Cangusu**; a segunda dos Guardas Nacionais que pertencem a Comarca de **Rio Pardo**, e **Missoens**; a terceira dos Corpos de 1ª Linha; e a quarta dos Guardas Nacionais dos Municipios de **Pelotas**, **Triunfo**, Distrito das **Pedras Brancas**, e de todos os mais contingentes, que não vão aqui especificados. O Senhor Coronel **Netto** commandará a primeira; o Senhor Tenente Coronel **João Antonio** a segunda; o Senhor Major **Mattos** a terceira; e o Senhor Capitão **Crescencio** a quarta. Cada hum destes Senhores Commandantes terão as suas Ordens hum Major de Brigada, e hum Ajudante de Campo; e as suas Brigadas serão Organizadas, e devididas pela forma seguinte. A primeira se comporá do 1º, e 2º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional; a segunda do 3º, e 4º; a terceira dos Corpos de Lanceiros, Artilheiros, Contingentes de Cavallaria da 1ª Linha, e Batalhão de Cassadores Voluntarios, que serão Organizados segundo o methodo prescripto em o Decreto de 4 de Maio de 1831; menos o Corpo d'Artilheiros que se dividirá em quatro Companhias e terá hum só Ofecial Superior, e a quarta finalmente será composta do 5º, e 6º Corpo da Guarda Nacional. Cada hum dos Corpos [2] da Guarda Nacional terá hum Tenente Coronel Cômandante, hum Major Fiscal, hum Ajudante, hum Segundo Tenente Porta Bandeira, hum Sargento Ajudante, hum Sargento Quartel Mestre, e constará de tantos esquadrões, quantos forem metade do numero de suas Companhias, que deverá sempre ser par.

Os Esquadroens serão comandados por hum Major, ou Capitão, alem dos Officiaes das suas respectivas Companhias; e terão cada hum delles hum Clarim. Cada Companhia constará de hum Capitão, hum primeiro Tenente, dous Segundos ditos, hum primeiro Sargento, hum Segundo dito, hum Furriel, quatro Cabos, e trinta e seis Soldados.

Fica abolido nas diferentes Armas dos Corpos do Exercito o posto de Alferes, que será substituido pelo segundo Tenente, assim como não averá mais de Ora em diante o reconhecimento dos Cadetes por ser contrario aos princípios da verdadeira liberdade.

Os Senhores Chefes de Repartições, e Comandantes de Brigadas passarão a Organizar quanto antes as Suas Repartições e Brigadas pela forma

aqui prescrita, preenchendo as vagas que ouiver com os Officiaes existentes, e remeterão sem perda de tempo ao Commandante em Chefe do Exercito, as Propostas dos Officiaes que faltarem, e que devem servir nos differentes empregos, e Corpos; attendendo sômente ao Patriotismo, valentia, merecimento, e bons costumes, e fazendo marchar immediatamente para seus destinos as praças que por esta Ordem ficão desligadas das suas Brigadas. [2v]

As antiguidades dos Officiaes do Exercito, serão reguladas, como determinão as Leis em vigor, a excepção porem de não aver preferencia entre os Officiaes da 1ª, e extinta 2ª Linha ou Guarda Nacional.

Ficão provizoriamente abolidos os Postos de Coroneis Chefes de Legioens, e Majores das mesmas, durante a guerra, assim como deixarão de ter a mesma Organização, que athe agora tinhão, os Guardas Nacionais, por ser actualmente inexequível em consequencia da crise, em que nos achamos. Todas as Praças de Cavallaria de 1ª Linha serão reunidas, e formarão hum só Corpo. São promovidos a differentes Postos para servirem nas Armas, e exercício, que Ora tem, os indivíduos seguintes a saber:

A Coroneis

Os Senhores Tenentes Coroneis **João Antonio da Silveira**, Major **Joze Marianno de Mattos**, e Capitão **Domingos Crescencio de Carvalho**.

A Tenentes Coroneis

Os Senhores Majores **Joze Alves de Moraes**, que servia de Major da 1ª Brigada, e **Antonio Gonçalves da Silva**, Capitão **Florentino de Souza Leite**, e Tenente **David Joze Martins**.

A Major

O Senhor Capitão **Francisco Rodrigues Barboza**.

A Capitão.

Os Senhores Tenentes **Teodoro Ribeiro**, **Urbano Barboza**, e Alferes **Agustinho Joze Pires da Silveira**.

A 1º Tenente.

O Sargento **Domingos Barboza**.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

CV-8808

Nº 3.

Quartel General em **Piratinim** 6 de Novembro de 1836.

Ordem do Dia.

Havendo-me Communicado a Camara Municipal desta Villa ter sido nomeado Prezidente desta Republica o Illmo. e Exmo. Senhor **Joze Gomes de Vasconcellos Jardim**, assim o faço publica ao Exercito para sua intelligencia, e a fim de que seja por elle reconhecida com a primeira Authoridade do Estado.

[a] **J. M. de Lima e Silva**

CV-8809

Quartel General no **Alegrete** 11 de Junho de 1837.

Ordem do Dia.

O General Commandante em Chefe do Exercito da Republica faz saber ao mesmo Exercito, e habitantes do Estado, que o Exmo. Senhor General **Bento Manoel Ribeiro**, a frente de húa Columna, pode as 4 horas da tarde do dia 5 do corrente mez, surprehender o acampamento da força dos revoltosos commandada pelo Marechal **Barreto**, cuja se compunha de cento e tantos homens, a qual fugio cobardemente sem dar hum tiro, toda dispersa, apenas reunidos só 20, que acompanhavão ao mesmo Marechal: o terror de que se apoderarão estes sectarios do despotismo não lhes deu tempo a levantarem suas bagagens, pois no campo se acharão todas, inclusas as do mesmo Marechal. O General Commandante em Chefe apressa-se a publicar este feito glorioso, para desenganar aos incredulos, que não ha força nenhúa, que possa se oppôr a vontade geral, quando ella he firmada em bases solidas, e que tem por directores de suas operações antigos veteranos Generais habeis, e experimentados como o Exmo. Senhor **Bento Manoel Ribeiro**, que mais esta vêz se cobrio de gloria, espondo sua vida pela cauza da Independencia, e Republica.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

CV-8810⁸³

Briozos **Piratinenses**.

Proclamação.

Hum fato adverço tem presedido athe hoje os destinos de nossa Patria. Este Solo abençoado não tem já mais vigilado em proporção de sua fertilidade. A iniquidade não dorme, e a mão ferrenha deste Monstro forceja para abismar nossa Provincia de precipicio em precipicio. A odioza administração do Doutor **Braga**⁸⁴,

⁸³ “Assassinio de **João Manoel**. Ao sair de um baile foi-lhe armada uma cilada pelo índio **Roque Faustino**, em nome dos imperiais. Foi assassinado inerte, seveciado e deixado nu e insepulto em 25 de agosto de 1837, aos 32 anos, 6 meses e 27 dias. Mais tarde foi exumado e transportado para **Caçapava** onde foi sepultado com todas as honras militares pela República Rio-Grandense a ‘um patricio adotivo’. [...] Posteriormente, por ocasião do ataque imperial levado a efeito em **Caçapava**, em 1840, por ordem do general **Manoel Jorge** e executado pelo Brigadeiro **Bonifácio Calderón**, coadjuvado pelo coronel **Manoel dos Santos Loureiro**, o túmulo do general **João Manoel** foi profanado e seus restos mortais foram espalhados pelo campo. [...] **Faustino Roque**, cabo imperial, foi preso em 31 de outubro de 1837 e mandado fuzilar por **Bento Manuel Ribeiro**. **Roque** estava usando os arreios e roupas de **João Manoel**”. (BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus Chefes*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1992: p. 67) – Ver Anexo 10: indícios sobre a participação do Coronel **João Luiz Gomes** na profanação do túmulo de **João Manoel de Lima e Silva**. [N. do E.]

⁸⁵ Trata-se de **Antônio Rodrigues Fernandes Braga**. [N. do E.]

chegando a esgotar nossa paciência, obrigou-nos a empunhar as Armas em 20 de Setembro para lhe tirar-mos as redias do Governo, e fazer levantar o Imperio da Lei, que este faccioso administrador havia derribado. Logo depois que uzamos, em ultimo recurço deste direito imprescriptivel, eis que aparece em nossas praias, enviado para presidir-nos, o Bacharel **Jozé de Araujo Ribeiro**. Vós bem sabeis de tudo que então houve, para se lhe espaçar a posse da Presidencia, passo legal, ditado pela prudencia, e clamado por nossas circunstancias politicas, e não sabeis menos tão bem que este acto, acompanhado do do invento fantastico de separação e Republica, foi toda a pedra de escandallo que servio de pretexto para reagirem os inimigos de nossa glorioza revolução!

Hum homem que abrangia os nossos vocetos, por sua representação politica, hum patricio nosso em quem estava depositada então nossa esperança, [1v] e que pela alta missão de que vinha encarregado, devera ser ante o Imperio da Lei o primeiro dos Rio=Grandenses livre he o mesmo que se põe a frente dos contrarevolucionarios; he quem tem feito derramar o sangue de nossos irmãos, he finalmente o Monstro que crava desapiedadamente no Coração da Patria o punhal liberticida!!! **Piratinenses!** O Monstro ainda existe na Cidade do **Rio Grande**, he preciso expulsallo de nossa terra; correi as Armas; unidos a mim, e eu vos prometo que as nossas fadigas, e esforços marciais, hão=de ser secundados pela Diviza da Victoria. Vosso amor á liberdade, vossa justa indignação contra os degenerados filhos da Patria, vossa Constancia, e vossa bravura a frente do inimigo, já são em mim patentes. Contudo **Piratinenses** ainda mais exijo de vós, para o complimente da empresa que vamos encetar, e para que se não nos possa taixar de contraditorios com os proprios principios que religiozamente defendemos. Confiança em vossos directores, obediencia as ordens de vossos Superiores, e o maior respeito a propriedade individual, forma o pequeno quadro de minha experiencia, e he o que vos pesso em nome da Pátria; sim **Piratinenses**, correi as Armas [2] voemos ao Campo da honra, e depois de fazer-mos brilhar nossas Espadas sobre a Cabeça dos perverços, bradaremos cobertos de loiros, e cheios de gloria = Viva a Liberdade! Viva a Constituição reformada! Vida o Senhor **Dom Pedro Segundo!** Viva o Regente do Imperio! Viva o Dia 20 de Setembro! E vivão os valentes e briozos **Piratinenses**.

Quartel do Commando das Armas em a Villa do **Piratinim** 30 de Março de 1836.

[a] **João Manoel de Lima e Silva**

Commandante interino das Armas

ANEXOS

Anexo nº 01.**CV-8075 (SALGADO, Marcos Alves Pereira)****Fundo: Requerimentos (Escravos), maço 83.**⁸⁵

Ilmo. e Exmo. Senhor Conde, General do Exercito, e Prezidente da
Provincia.

Diz **Moisés de Souza Netto**, praça da 5ª Companhia de Cavalaria da Guarda Nacional, Escravo, e tão bem filho de **Antonio de Souza Netto**; que andando elle supplicante com as forças do Comando do dito seu Pay, e senhor, contra a Legalidade; e sendo estas em Junho de 1840, nos Campos do finado **Cônego Salgado**, atacadas e destroçadas, pelo hoje **Barão de Jacuhy**, Coronel e Commandante da 8ª Brigada do Exercito **Francisco Pedro de Abreu**. O Supplicante se passou armado para as forças Legais do dito 5º Corpo, em cujas forças e Brigada successivamente tem andado desde então, arostando todos os perigos da Guerra, em defeza da Ley e do Throno do **Brazil**, visto que pelo Governo do **Brazil** foi afiansado, que todo o Captivo que andase nas fileiras rebeldes, se pasase Armado a servir na Legalidade, ficáva liberto, e tendo assim praticado o Supplicante, servindo constantemente em defeza da Ley, e do Throno, e como já seja finda a Guerra, quer o mesmo em virtude da dita Ordem do Governo, Documento pelo qual se mostre livre e não posa ser victima do ódio e más tenções de seu Pay e Senhor, que foi **Antonio de Souza Netto**, pelo que

Pede a V. Exa. se digne munir o Supplicante com o competente Documento, para livremente poder tratar de sua Vida, tudo em cumprimento a precitada determinação do Governo do Imperio.
Espera Receber Merce

[Anotado na margem superior esquerda]

O Supplicante pode considerar-se livre. Palacio do Governo em **Porto Alegre**
31 de Maio de 1845.

[a] **Duque de Caxias**

[Anotado no verso]

Nº 135 160

Pg. Cento e Secenta reis.

Porto Alegre 3 de Junho de 1845.

[a] **Silva** [a] **Araújo**

[Anotado na folha 1v]

⁸⁵ Agradecemos a indicação deste documento aos historiadores Moacyr Flores e Fabio Tovo. [N. do E.]

Registrado a folha 110v do Livro de [Assentamentos] n° 12. **Porto Alegre** 7 de Junho de 1845.

O Tabelião [a] **Farias**⁸⁶

[Anotado na folha 2v]

Requerimento de **Neto** e despacho do **Caxias**.

Anexo n° 02.

CV-8079 (SANHUDO, Manoel José)

Fundo: Requerimentos (Terras), maço 33.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **Manoel Joze Sanhudo** Alferes da 1ª Companhia do Regimento de Cavalaria Miliciano N.º 3, que elle quer Estabelecer huma Fazenda de Agricultura, e não tem terras em que a possa fazer, e por que se achão humas devolutas as quaes pelo o Este devidem com hum arroio que vem por baixo do **Morro da Canastra** pelo leste com Certão devoluto pelo Norte com terras devolutas, e pelo Sul com terras que tem requerido **Alexandrina Maria da Conceição**, por cujo motivo supplica a V. Exas. se dignem Conceder-lhe mil e quatrocentas e Oitenta Brassas de frente ao dito Arroio com mil e quatrocentas e noventa de fundos, a Leste principiado a sua medição pelo Sul onde pelo Norte se finalizar a da dita **Alexandrina**, mandando-lhe passar a Competente Carta Visto que o Suplicante não tem tido mercê alguma de terras afim de poder arranjar a dita Fazenda para o que

P. a V. Exa. se dignem atender ao justo requerimento do Suplicante.

Espera Receber Merce.

Novembro, 6 de 1823.

[a] **Manoel Joze Sanhudo**

[Anotado na margem superior]

Informe o Commandante do Districto ouvindo os Heréos confinantes. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 6 de Novembro de 1823.

[a] **José Inácio da Silva**

[a] **Francisco Xavier Ferreira**

[a] **Fernando José de Mascarenhas Castelo Branco**

⁸⁶ Ver no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: 1º Tabelionato de Porto Alegre, Livro 12 de Registros gerais, Folha 110v e 111: “*Registro de um requerimento e despacho de Moizés de Souza Neto, como abaixo se declara*”. Ao final consta; “*He do que constava o dito requerimento e despacho que aqui registrei e ao mesmo me reporto. Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre, 6 de Junho de 1845. Eu Bento José de Farias, Tabelião que conferi, escrevi e assignei.*” [N. do E.]

[Anotado na margem superior]

Passe-se Carta de Titulo na forma do estilo. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 12 de Janeiro de 1824.

[a] **Oliveira**

[a] **Souza**

[a] **Mascarenhas**

[Anotado na margem esquerda]

Respondão os Ereos confinantes neste mesmo Requerimento se lhe prejudica ou não a graça que o Supplicante solecita, para eu informar ao Exmo. Governo Provisorio. Freguezia da **Aldêa dos Anjos** 5 de Dezembro de 1823.

[a] **Carvalho.**

[Anotado no verso]

Em observância ao despacho de V. Sa., respondo que seme não oferece duvida alguma a graça que o Supplicante implora, visto que faz a sua devisa onde finaliza a minha medição. Hé o que tenho a responder. **Porto Alegre** 12 de Dezembro de 1823.

[a] **Alexandrina + Maria da Conceição**

[Anotado no verso]

Reconheço ser do proprio punho o sinal supra. Freguezia **d'Aldêa dos Anjos** 22 de Dezembro de 1823.

[a] **Alexandrina + Maria da Conceição**

[Anotado no verso]

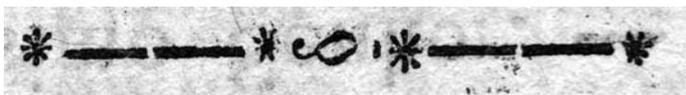
O Terreno de Mattos que o Alferes Sopplicante **Manoel Joze Sanhudo**, Requer por conseção, acha-se devoluto, dentro das confrontações expreçadas no prezente Requerimento e em nada prejudica ao Eréo confinante, vista a Sua resposta escripta neste mesmo Requerimento. É o quanto se me oferece informar a V. Exa. para determinarem o que forem servidos. Freguezia da **Aldêa dos Anjos** 23 de Dezembro de 1823.

[a] **Antonio Joaquim de Carvalho**

Alferes Commandante do Districto

[Anotado na margem esquerda]

Passado Titulo a 15 de Janeiro de 1824.



Anexo nº 03.**CV-8083 (SANTA ISABEL, Manoel José de)****Fundo: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – Cartório Órfãos e Ausentes de Triunfo, Maço 7, auto 186, Inventariado: Manoel José de Santa Isabel, Inventariante: Carlota Rachel de Santa Isabel, 1878.**

Falecido em 31 de julho de 1878.

Testamento: “Em nome de Deus amém. Eu **Manoel José de Santa Isabel**, como Christão Católico Apostólico Romano que sou, em cujo dogma nasci, fui criado e educado, e pretendo viver e morrer e salvar minha alma pela infinita Misericórdia de Deos, achando-me de saude perfeita e em meu perfeito juízo que Deos foi servido dar me, temendo a morte por ser golpe infalível a todos os mortaes, faço este meo Testamento e dispozições de ultima vontade pela maneira seguinte. Sou natural da Cidade **São Salvador Bahia de Todos os Santos**, filho legitimo de **Jozé Pereira Leite**, e de sua mulher **Anna Rosa de Jesus**; já fallecidos. Sou casado a face da Igreja com Dona **Carlota Rachel de Santa Isabel**, cujo apellido tomou por virtude de nosso consorcio, no qual tivemos uma filha, de nome **Isabel**, fallecida menor, e não tendo outros descendentes nem ascendentes que, por direito, me devão suceder, e por isto me é licito a instituição de herdeiros. Declaro que instituo por herdeira usufructuaria das duas terças partes da minha meação, a minha dita mulher Dona **Carlota Rachel de Santa Isabel**, e por seo falecimento sera dividida por meo afilhado **Astrogildo**, filho de minha afilhada **Carlota Cesárea Fernandes**, casada com meo compadre **Antonio Vicente da Silva**; por minha dita afilhada e comadre **Carlota Cesárea Fernandes**, e pelos menores **Estanislao Jose Leite** e **Manoel Jose Leite**, filhos naturais de **Felisbina Antonia da Silva**, com igualdade de direito. Deixo a minha afilhada **Ubalдина**, filha legitima de meu finado compadre **Jeremias Joze de Almeida**, a quantia de duzentos mil reis. Deixo a quantia de cincoenta mil reis a Irmandade de **Nossa Senhora das Dores**, para um sumidouro no Cemiterio da mesma Irmandade para deposito dos ossos dos Irmãos finados; cuja quantia será entregue ao Reverendo Vigario da Matriz, quando eu antes não tenha mandado fazer. Deixo ao senhor **Vicente Ferreira da Silva**, ou a sua mulher, a quantia de duzentos mil reis pela amizade que me votão. Meu enterro sera feito sem pompa e meo cadaver vestido com o meu fardamento da Guarda Nacional que sou, com a minha medalha da campanha da Independência do Brasil. Nomeio meos testamenteiros a minha mulher Dona **Carlota Rachel de Santa Isabel**, a meo compadre senhor **Tristão Francisco de Araujo**, e o senhor **Plácido Cardoso da Silva**, aos que peço e rogo que por serviço de Deos e a minha merce aceitem este encargo, que servirão na ordem em que vão os seos nomes; e lhes deixo o premio da vintena e o

prazo da lei para a prestação de contas. No dia de meo passamento se mandará dizer uma missa de Corpo presente por minha alma, ou no imediato antes de ser sepultado. Deixo os remanescentes de minha terça a meo afillhado **Astrogildo**, filho de minha afillhada e comadre **Carlota Cesárea Fernandes**, e a meo afillhado **Fernando**, filho de meos compadres **Manoel Lourenço do Carmo**, e de sua mulher **Generosa**. Por esta forma tenho concluído este meo testamento e dispozição de ultima vontade, para ser cumprido depois de meo fallecimento; e por este revogo outro qualquer que anterior tenha feito; e peço as justiças deste Império lhe dêem todo o cumprimento. Villa do Senhor **Bom Jesus do Triumpho** dezessete de Abril de mil oitocentos e setenta e oito. **Manoel Jose de Santa Isabel**”.

“**Codicilho** em nottas que faz o Capitão **Manoel Jose de Santa Isabel**, como abaixo se declara. Saibão quantos este virem que no Ano do Nascimento de Nosso Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e oito: aos vinte e nove dias do mez de Julho do ditto anno, nesta Villa do **Trumpho**, na residencia do Capitão **Manoel Jose de Santa Isabel**, onde eu Tabelaio a seu chamado, vim, e sendo ahi presente o mesmo Senhor reconhecido pelo proprio de mim Tabelaio, e das testemunhas presentes, do que dou fé, e estando de cama, mas em seo perfeito juízo, e presentes as dittas testemunhas abaixo nomeadas, e no fim assignadas, e por elle testador diante de todos foi ditto que de sua própria e livre vontade fazia o presente codicilho pela forma seguinte: – Declara que queria concorresse com os herdeiros **Estanislao José Leite**, e **Manoel José Leite**, a meação de seos bens a irmã destes Dona **Carlota da Silva Leite**, filha de **Felisbina Antonia da Silva**. – Declarava finalmente que, a presente dispozição de ultima vontade, elle testador queria fosse considerada como parte integrante do testamento ultimamente por elle feito. E por esta forma disse elle testador haver concluído o presente codicilho que lhe foi por mim Tabelaio lido em presença das testemunhas **Generoso Alves da Rosa**, **Manoel Joaquim de Carvalho**, **Manoel Luiz de Almeida** e **Manoel Jose de Souza**. Eu **Felisberto Ovídio de Almeida**, [...]”.

Titulo de Herdeiros:

- **Antonio Vicente da Silva** e sua mulher **Carlota Cesárea Fernandes**;
- **Astrogildo Fernandes** – 13 anos;
- **Estanislao José Leite** – 18 anos;
- **Manoel Jose Leite** – 14 anos;
- **Carlota da Silva Leite** – 16 anos.

Bens:

1 Morada de casas na rua da Igreja com 5 janelas e 1 porta, com fundos competentes	2:000\$000
1 Terreno anexo a mesma casa com 32 palmos de frente com muro de tijolo e fundos competentes	45\$000
1 Morada de casas muito deteriorada com 2 janelas e 2 portas, na rua Direita e quintal competente	400\$000
1 Morada de casas na rua da Ponte com 3 janelas, uma porta e um portão e quintal competente	1:000\$000
1 Terreno pegado a mesma casa com 225 palmos de frente e fundos ao arroio, a 500 réis	112\$500
1 Escrava parda de nome Eva , idade 38 anos, pouco mais ou menos, com dois filhos livres	600\$000

Anexo nº 04.

CV-8128 (SANTOS, Ignácio Francisco Xavier dos)

Fundo: Requerimentos (Terras), maço 21.

Ilmo. e Exmo. Sr. General.

Diz o Reverendo **Ignácio Francisco Xavier dos Santos** Vigario Collado na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da **Caxoeira** que elle Supplicante dezeja Estabelecer alguns generos de agriculturas, com que possa servir não só de utilidade ao Soberano, como de recreio ao Supplicante, e por que não tem terras onde commodamente possa estabelecer seus cultivados, e na margem do **Arroio Sancepê** há terras de Mattos devoluttos

Pede a V. Exa. seja servido conceder ao Supplicante por sesmaria quarto e meio de Legoa dos sobredittos Mattos, que hé pouco mais ou menos o que poderá haver de frente, com meia Legoa de Fundos, fazendo a dita frente no mesmo **Sancepê** à rumo do Sul, e fundos ao Norte pela Cochilha, e Cahida ao mesmo **Sancepe**, dividindo com os Mattos que requer **Jerônimo Rodrigues da Roza**, pelo Leste divide com os faxinais de **Joze de Almeida**, e pelo Este com Mattos devoluttos, para assim poder estabelecer suas Lavouras

Espera Receber Merce

[Anotado na margem superior]

Informe o Commandante do Districto, ouvindo por escrito os Eréos confinantes. Quartel General de **Porto Alegre**, 18 de Julho de 1817. [a] **Luiz Teles da Silva**

[Anotado na margem inferior]

Segundo o despaxo de V. Exa. inqueri dos Ereos a cerca dos Mattos, que o Supplicante requer, e me informarão por escrito, que estão devolutos; e isto mesmo dizem outros vezinhos. **São Rafael** 9 de Novembro de 1817.

[a] **João Carneiro da Fontoura**

Commandante do Destricto

Como Procurador

[a] **Delfino Lucio de Aquino**

[Anotado no verso]

Os Mattos que requer o Reverendo Vigario Dividindoce pelos Matos que estão por mim empossados, e requeridos não se embaração com os meos; hoje. **Rincão de São Sepé** 18 de Outubro de 1817. Sinal de **Jerônimo + Rodrigues da Rosa**.

Eu testemunha que este fis e vi assinar:

Os Mattos que requer o Reverendo Vigario Dividindoce pelos meos Cultivados que me servem de divizas; nada se embaração commigo; hoje. **Rincão de São Sepé** 18 de Outubro de 1817. Sinal de **Joze + de Almeida**.

Eu testemunha que este fis e vi assinar:

[a] **José dos Santos Barros**

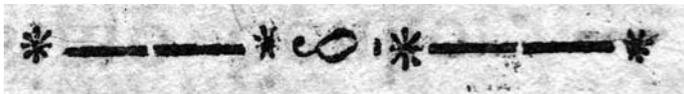
[Anotado na margem superior]

Passo Titulo. Quartel General de **Porto Alegre**, 14 de Novembro de 1817. [a]

Luiz Teles da Silva

[Anotado na margem esquerda]

Passado Titulo aos 18 de Novembro de 1817.



Anexo nº 5.

CV-8210 (SEVERO, João Antônio)

Fundo: Requerimentos (Guarda Nacional), maço 87.

Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente da Provincia.

Nº 5

O Capitão **João Antonio Severo** do 3º Corpo de Cavalaria de Guardas Nacionais, em conformidade do Officio de V. Exa. transcrito na Ordem do Dia do Exercito nº 61, tem a honra de levar á presença de V. Exa. por intermedio

do seu respectivo Commandante o documento junto, constante de 25 Cavallos que forão entregues ao Commandante Superior da Guarda Nacional **João da Silva Tavares**, para remonta das forças ao mando d’este Chefe, e os quaes forão entregues no Districto das **Lavras**; e como ditos Cavallos the o presente lhe não tenham sido pagos pela Fazenda Nacional áquem os mesmos passarão a servir.

Pede a V. Exa. seja servido mandar que pela Estação competente se pague ao Supplicante o valor dos referidos Cavallos.

Espera Receber Merce

Acampamento na **Turatama**.

21 de Novembro de 1839.

[a] **João Antonio Severo**

[Anexo]

João da Silva Tavares, Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional da Provincia de **São Pedro**.

Attesto que pela autorização que me deu o Illmo. Exmo. Senhor Presidente desta Provincia **Jozé de Araujo Ribeiro**, comprei ao Senhor Capitão **João Antonio Severo**, vinte e cinco Cavallos por conta da Nação a preço cada hum de seus mil e quatro centos reis em moeda de prata pelo seu valor intrinseco, e todos forão tronchos da orelha direita.⁸⁷ E para que possa haver o seu embolso na Estação competente, passo o presente. Acampamento nas **Lavras** 4 de Outubro de 1836.

[a] **João da Silva Tavares**

[Anotado na margem inferior]

Nos abaixo-assignados attestamos e juramos se necessario for em como a assignatura assimá hé do proprio punho do supplicante. **Porto Alegre** 5 de Fevereiro 1839.

[a] **José da Rocha Fernandes**

[a] **Manoel Faustino José Martins**

⁸⁷ Troncho: “*Que teve algum membro, e está privado delle. [...] O membro, ou peça que se cortou do tronco.*” SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Tomo 2, Lisboa, Typografia Lacerdina, 1813[1789]: 305. “*Animal que possui uma das orelhas atrofiadas ou defeituosas*”. BOSSLE, João Batista Alves. *Dicionário Gaúcho Brasileiro*. Porto Alegre, Artes e Officios, 2003. [N. do E.] Provavelmente esta palavra está sendo usada como oposto de *orelhano*: “*Diz-se do animal sem marca ou sinal*” (BOSSLE, 2003: 361). Troncho significa que o gado estava marcado na orelha direita, através de uma mutilação que diferenciava a rês dos gados sem dono. [N. do E.]

Reconheço verdadeiras as duas assignaturas dos senhores abaixo supra, do que dou fé. **Porto Alegre**, 5 de Fevereiro de 1839.

Em Testemunho de verdade

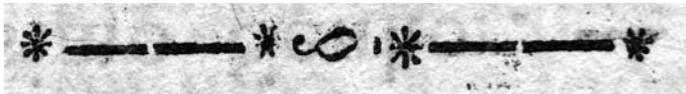
O Tabelião [a] **Bento Jose de Farias**

[No verso]

Nº 48.

Pago 80 reis de sello, **Porto Alegre** 5 de Fevereiro de 1839.

[a] **Ferreira** [a] **Araujo**



Anexo nº 06.

CV-8261 (SILVA, Belchior da Costa Rebelo Correia da)

Fundo: Requerimentos (Militares), maço 1.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **Belchior da Costa Rebelo Correya da Silva**, filho legitimo do Tenente Coronel de Dragões **Thomas da Costa Correya Rebello e Silva**, que elle querendo seguir a honroza carreira de serviço de Sua Alteza Real, a exemplo do dito seu Pay, e Abós, dezeja que V. Exa., dispençando com elle as formalidades da Ley, visto ter sómente nove annos de Idade lhe faça a graça de lhe mandar assentar praça de Cadete no Regimento de Dragoens, e como para isto hé necessario justificar a Identidade da pessoa

Pede a V. Exa. seja servido mandar que o Supplicante seja admetido a dicta Justificação, para em consequencia, della V. Exa.

lhe fazer a graça que requer

Espera Receber Merce

[Anexo]

Illmo. e Exmo. Senhor.

O Supplicante **Belchior da Costa Rebelo Corrêa da Silva** justifica pelas testemunhas do Summario incluso ser filho Legitimo de hum Tenente Coronel, e consequentemente concorrerem nelle os requisitos que exige o Alvara de 16 de Março de 1757.⁸⁸

⁸⁸ Ver o Anexo nº 07 – Alvará de 16 de Março de 1757. [N. do E.]

Pela distancia do lugar de seu nascimento não lhe foi possivel apresentar Certidão de seu Baptismo, mas na mesma Petição confessa ter somente nove annos, precisando por isso de dispensa.

Porto Alegre 28 de Janeiro de 1806.

O Auditor dos Regimentos desta Capitania

[a] **Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro**

[2]

Justificação para Cadete de **Belchior da Costa Rebello Correya da Silva** Soldado do Regimento de Dragões.

Aos vinte e oito dias do Mes de Janeiro de mil oito centos e seis annos nas Cazas de morada do Doutor Auditor dos Regimentos desta Cappitania **Joze Feliciano Fernandes Pinheiro** ahi por elle forão proguntadas as testemunhas seguintes que eu **Manoel da Silva Ramos** Fuirriel nomeado para esta diligencia o escrevi.

1ª Testemunha.

Felix Joze de Mattos Pereira de Castro Sargento Mor do Batalhão de Infantaria e Artilharia desta Cappitania actualmente destacado nesta Villa testemunha jurada aos Santos Evangelhos, que de sua idade dice ter trinta annos e do costume nada: Sendo preguntado pello Conteudo na petição do Justificante, dice que sabe que o dito Justificante he filho legitimo do Tenente Coronel de Dragões **Thomas da Costa Correya Rebello e Silva**: e mais não dice e assinou o seu juramento com o ditto Ministro e Eu **Manoel da Silva Ramos** Fuirriel nomeado para esta diligencia que o escrevi.

[a] **Pinheiro**

[a] **Felix Jozé de Mattos Pereira de Castro**

[3]

2ª Testemunha.

Antonio Pedro Fernandes Pinheiro Escripturario da Junta da Real Fazenda desta Cappitania Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, morador nesta Villa que de sua idade dice ser vinte e nove annos, e do costume nada. Sendo preguntado pello Conteudo na petição do Justificante, dice que sabe que o Justificante hé filho legitimo do Tenente Coronel de Dragões **Thomas da Costa Correya Rebello e Silva**: e mais não dice e assinou o seu juramento com o ditto Ministro e Eu **Manoel da Silva Ramos** Fuirriel nomeado para esta diligencia que o escrevi.

[a] **Pinheiro**

[a] **Antonio Pedro Fernandes Pinheiro**

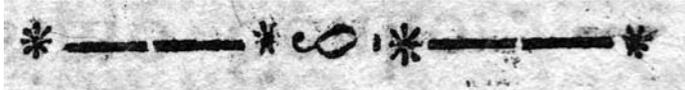
[Anotado na margem superior da folha 1]

Justifique a identidade da pessoa perante o Auditor das Tropas desta Capitania.

Porto Alegre 25 de Janeiro de 1806.

[Anotado na margem inferior da folha 1]

Em dous mezes, que lhe assino: e ajuntará Certidão de sua idade. **Porto Alegre** 26 de Janeiro de 1806. [a] **Pinheiro**



Anexo nº 07.

CV-8261 (SILVA, Belchior da Costa Rebelo Correia da)

Fundo: Legislação, Códice 3, Colleção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações redegida pelo Desembargador **Antonio Delgado da Silva**. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa, Typografia Margrense, 1830: p. 496 e 497.

Alvará de 16 de Março de 1757

Eu El Rei Faço saber aos que este Alvará virem, que considerando o muito, que convem ao Meu Real serviço, e ao Bem commum dos Meus Reinos, que a Nobreza delles tenha escólas proprias, para se instruir na Arte, e disciplina Militar, em que a especulação se faz inutil sem um quotidiana, e dilatada pratica do que he pertencente as obrigações de cada hum dos que se empregão em hum tão nobre exercicio, desde a primeira praça de Soldado gradualmente até os maiores, e ultimos póstos do Exercito, a que todos os que nelle entrão devem desde a primeira hora aspirar pelos seus Serviços, e merecimentos, com aquella virtuosa emulação, que não poderia bem aproveitar para o accrescentamento, aos que a tivessem, se ignorassem as obrigações dos póstos de que devem subir, e para delles emendarem aos seus Subalternos nos erros em que cahirem: Sou Servido ordenar o seguinte:

Em cada companhia de Infantaria, Cavallaria, Dragões, e Artilharia, póderão assentar praça tres Fidalgos, ou pessoas de Nobreza conhecida, assim da Corte, como das Provincias, com a denominação de *Cadêtes*: Fazendo petição aos respectivos Directores, na qual lhe representem, que pertendem servir de *Cadêtes* no Regimento, que declararem: E que os admitta a Fazer as suas Provas de Nobreza. Logo, que o dito Director receber a referida petição do Coronel do Regimento, onde o Supplicante aspirar a servir, a despachará, ordenando, que o mesmo Supplicante justifique a nobreza, que allegar, perante o Auditor geral da

respectiva Provincia. O qual assignando-lhe dous mezes para justificar por testemunhas, e documentos; e prorrogando quando for necessario outros dous mezes com denegação de mais tempo; examinará as referidas provas, e remetterá os autos com o extracto dellas, e com o seu parecer sobre a qualidade das testemunhas, e documentos, ao Director, que houver despachado a petição para deferir ao pertendente em Conselho como o Coronel, Tenente Coronel, Sargento Mór, Capitão mais antigo do dito Regimento; tendo o mesmo Director voto de qualidade nos casos de empate.

Tendo os mesmos pertendentes o foro de Moço Fidalgo da Minha Casa, e dahi para cima; ou sendo filhos de Officiaes Militares, que tenham, ou tivessem, pelo menos a Patente de Sargento Mór pago; ou sendo filhos de Mestres de Campo dos Terços Auxiliares, e das Ordenanças; e justificando-o assim, serão recebidos por *Cadêtes*, sem a necessidade de outra alguma prova de ascendencia. Porém faltando-lhe as ditas qualidades, serão obrigados a provar, que por seus Pais, e todos seus quatro Avós tem Nobreza notoria, sem fama em contrario; e não o mostrando assim claramente não serão recebidos.

Nos casos em que sahirem aprovados, expedirá logo o respectivo Director ao Coronel do Regimento, de que se tratar, huma ordem, na qual lhe signifique em termos expressivos, e breves: *Que N. fez perante elle as Provas da sua Nobreza: Que vais servir de Cadête no seu regimento na Companhia de N: E que como tal o faça reconhecer; e lhe faça guardar as distincções que lhe competem.*

Por virtude da referida ordem mandará o Coronel, a quem ella for dirigida, formar o Regimento. E apresentando na frente delle o Novo *Cadête*, ordenará a todos os Officiaes, e Soldados, que reconheçam por tal *Cadête*, e lhe observem as distincções abaixo declaradas. Depois de feita esta diligencia, se o Regimento estiver em exercicio lho mandará continuar; ou não o estando lhe ordenará, que se recolha. Os sobreditos *Cadêtes* usarão nos seus uniformes das mesmas divisas, que trouxerem os Officiaes de Patente; assentando-se sempre que estes se assentarem, pondo os chapéos sempre que elles se cobrirem, e sendo isentos de trazerem bigodes.⁸⁹

Quando concorrerem com Sargentos, ou Furrieis, se observará entre todos reciprocamente a politica de se não assentarem: nem pôrem o chapeo huns delles sem que os outros se cubrão, e assentem.

Quando os Generaes, e outros Commandantes mandarem sahir algumas partidas dos seus respectivos Regimentos para diligencias de meu Real Serviço (devendo estas ser mandadas por Sargentos ou Furrieis) para se exercitarem os *Cadêtes*, e mostrarem o seu prestimo, e desembaraço, se observará entre elles, e

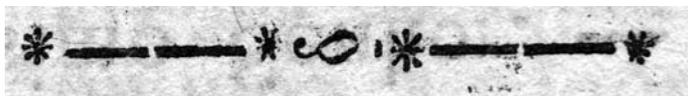
⁸⁹ Sobre “bigodes”: ver o volume 17 dos Anais do AHRS, página 103, CV-7485. [N. do E.]

os sobreditos Furrieis, e Sargentos huma alternativa tal, que por exemplo, sendo as partidas quatro, se mandem por Commandantes de duas dellas a dois *Cadétes* e nas outras duas a hum Furriel, e hum Sargento. Ainda que os sobreditos *Cadétes* na Campanha devem, e costumão fazer hum ponto de honra de serem os primeiros, que dem exemplo a toda a sorte de trabalho; com tudo: Hei por bem, que nos quarteis sejam isentos das guardas das cavallariças, e das sentinellas, que às portas das mesmas se costumão fazer.

Nenhuma pessoa poderá ser admittida para assentar praça de *Cadéte*, tendo menos de quinze annos de idade, ou passando de vinte; porem os que forem recebidos nesta conformidade pelo mesmo facto da praça, que assentarem, ficarão dispensados no tempo de serviço para o effeito de que, antes delle ser completo, possam ser gradualmente nomeados nos póstos, como pelas minhas Reaes Ordens está determinado.

E este se cumprirá em tudo, e por tudo como nelle se contém. Pelo que: Mando ao Meu Conselho de Guerra, Governadores das Armas, Mestres de Campo Generaes, e a todos, e quaesquer outros Officiaes dos Meus Exercitos, que assim o observem, e fação observar tão inteiramente, como por elle he ordenado, sem dúvida alguma, não obstantes quaesquer Regimentos, Resoluções, ou Ordens em contrario, que todas Hei por derogadas para este effeito sómente, como se dellas fizese especial menção, valendo este como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e ainda que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações em contrario. Escrita em **Belém** aos 16 de Março de 1757. – Com a Assignatura de ElRei, e a do Ministro.

Impresso avulso.



Anexo nº 08.

CV-8691 (SILVA, Francisco José Gonçalves da)

Fundo: Arquivo Público do Rio Grande do Sul – Cartório da Provedoria de Jaguarão, Maço 2, auto 53 – **Inventariado:** Francisco José Gonçalves da Silva; **Inventariante:** Gabriel Gonçalves da Silva – **ano:** 1884.

“**Maximiano José do Monte**, Escrivão da Provedoria nesta cidade de **Pelotas** e seu termo. Certifico que o Testamento com que falecêo **Francisco José Gonçalves da Silva** é do teor seguinte: **Jesus Maria José**. Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, em que eu **Francisco José**

Gonçalves da Silva, firmemente creio e em cuja fé protesto viver e morrer. Este o meu testamento e ultima vontade. Declaro que sou natural desta Província, nascido e baptizado na cidade do **Rio Grande**, aos vinte e sete dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e vinte trez, e que me acho de perfeita saude, filho legitimo do Commendador **Francisco José Gonçalves da Silva** e Dona **Maria Joanna Gonçalves Braga**, ambos já falecidos. – Declaro que sou solteiro e não tenho herdeiros forçados. Deixo a Casa da Caridade desta Cidade, quinhentos mil reis. Deixo a minha irmã Dona **Maria Cecília Gonçalves Soares**, casada como meu Cunhado **Manoel Bernardino Soares**, dous contos de reis, livres de direitos, e em sua falta aos seus herdeiros. Deixo ao meu Sobrinho e Afilhado **Francisco**, filho de meu Cunhado **Gabriel Gonçalves da Silva**, hum conto de reis, livre de direitos. Deixo a meo Sobrinho e Afilhado **Joaquim**, filho de meu falecido Irmão **Joaquim Gonçalves Braga**, quinhentos mil reis, livres de direitos. Deixo a meo Afilhado **João Francisco**, filho de meo Compadre **José Alves de Moraes**, quinhentos mil reis. Deixo a minha Afilhada **Amelia**, filha de meo Compadre **José Maria Vidal**, quinhentos mil reis; e instituo herdeira dos remanescentes dos meus bens à minha Irmã Dona **Joaquina Elizia Gonçalves**, Cazada com meu Cunhado **Gabriel Gonçalves da Silva**, e em sua falta aos seus herdeiros. Pella muita amizade que lhe tributo. Nomeio meu primeiro testamenteiro à meu Cunhado **Gabriel Gonçalves da Silva**, e em segundo lugar a meo Sobrinho **Arthur Gonçalves Moreira**, e em terceiro lugar a meo Cunhado **Manoel Bernardino Soares**, aos quais rogo queirão fazer a obra pia de serem meus testamenteiros. Esta é a minha ultima vontade e disposição para o depois de minha morte, e por este testamento revogo qualquer outro. Cidade de **Jaguarão** primeiro de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois = **Francisco José Gonçalves da Silva**. Aprovação. Saibão quantos este Instrumento de Auto de Aprovação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e trez, ao primeiro dia do mez de Junho do dito anno, nesta cidade de **Jaguarão**, em a **praça da Independência**, desta cidade Cazas de morada de Dona **Anna Joaquina Affonso Barboza**, onde eu Tabelião vim sendo ahi presente o Testador Capitão **Francisco José Gonçalves da Silva**, que reconheço pelo proprio, que se acha em seu perfeito juízo e entendimento, segundo meu parecer e das testemunhas que presentes estavam, e pozitivamente forão convocadas, presentes as quais por ele Testador das suas mãos às minhas me foi dado este papel fechado e cozido, dizendo-me que era o seu testamento, que elle fizera e que queria que eu lho approvasse, cujo papel eu aceitei e achei com effeito ser o Testamento do sobredito Testador Capitão **Francisco José Gonçalves da Silva**, escripto em uma lauda de papel, e parte no verso, a qual vi

e não li, e não achando em todo elle borrão, riscado ou entrelinha, nem couza que duvida faça, lhe fiz as perguntas da lei na presença das testemunhas abaixo assignadas, o que respondendo que este era o seu Testamento e ultima vontade, que por este revogava outro qualquer [...]”.

Bens deixados

Bens de Raiz:

∇ Meia légua de campo na estância de **São João, Rincão de Jaguarão e Juncal**, com a extensão de mil e quinhentas braças, a 20\$ – 30:000\$000;

∇ Um terreno na **rua do General Marques**, esquina da do **General Osório**, com uma meia água e uma cocheira, sob números quatorze e dezesseis – 2:000\$000;

Bens Semoventes:

∇ Mil reses de gado de cria, a 10\$ cada uma – 10:000\$000;

∇ 80 ovelhas, a 1\$ cada – 80\$000;

∇ 125 novilhos, a 22\$ cada uma – 2:750\$000;

∇ 4 bois mansos, a 26\$ cada um – 104\$000;

∇ 4 potros, a 8\$ cada um – 32\$000;

∇ 30 éguas, a 2\$ cada um – 60\$000;

∇ 25 cavalos, a 16\$ cada um – 400\$000;

∇ A quarta parte no escravo de nome **Abel** – 100\$000;

Dívidas Passivas:

∇ Ao Comendador **José Maria de Azevedo** por honorários médicos, um conto de réis;

∇ Ao Doutor **Carlos Barbosa Gonçalves**, dois contos de réis;

∇ Ao Doutor **Diogo Fernandes Álvares Fortuna**, cem mil réis;

∇ Conta paga a **Fonseca & Cia.** importância das despesas feitas com o enterro e encomendação do inventariado – 311\$440;

∇ Idem a **Eduardo Siqueira** – 5\$800 réis;

Dívidas Ativas

∇ Por aluguéis da meia água e cocheira localizadas na **rua General Marques**, até último de janeiro – 90\$;

Anexo nº 09.

CV-8732 (SILVA, João Manuel de Lima e)

Fundo: Requerimentos, Maço 83, Grupo: Assuntos Militares.

Illmo. e Exmo. Senhor Vice Presidente.

Diz **João Manoel de Lima e Silva** Major e Commandante interino das Armas desta Provincia, que tendo marxado desta Cidade para a Fronteira do

Rio Pardo no dia 24 de Fevereiro preterito passado e competindo-lhe desde então as raçoens correspondentes ao seo Posto reguladas pela Tabella de **São Gabriel** ou **Bagé** portanto.

Pede a V. Exa. se digne de os mandar pagar pela Tezouraria no que Espera Receber Merce

Como Procurador

[a] **João Joze Pimentel**

[Anotado na margem superior]

Informe o Senhor Inspector interino da Thesouraria Provincial. **Porto Alegre** 8 de Abril de 1836.

[a] Dr. **Marciano Jose Pereira Ribeiro**

[Anotado na margem inferior]

Informe o Senhor Contador. **Porto Alegre** 18 de Abril de 1836.

[a] **Antonio Maria Calvet**

[Anotado no verso]

Illmo. Senhor Inspector.

Nenhuma duvida se offerece por esta repartição ao pagamento das rações que requer o Exmo. Commandante das Armas, huma vez que S. Exa. o Senhor Presidente assim o Ordene. Contadoria em **Porto Alegre**, 25 de Abril de 1836.

No impedimento do Contador

[a] **Antonio d'Azevedo Barbosa**

[Anotado na margem direita]

O Senhor Inspetor interino da Thezouraria Provincial mande satisfazer em moeda de cobre ao Exmo. Commandante das Armas desta provincia as raçoens correspondentes ao seu Posto pela Tabella de **São Gabriel** ou **Bagé** desde o dia 24 de Fevereiro do corrente anno. **Porto Alegre** 30 de Abril de 1836.

[a] Dr. **Marciano Jose Pereira Ribeiro**

[2]

Illmo. e Exmo. Sr.

Incluzo apresento a V. Exa. o requerimento em que o Exmo. Commandante interino das Armas d'esta Provincia pede lhe sejão abonadas etapes correspondentes ao seo Posto pela Tabella de **São Gabriel**, ou **Bahé**, e relativas ao tempo em que esteve na fronteira cujo requerimento mandei informar a Contadoria, e com a informação d'esta, exarada no verso da Petição, me conformo.

Illmo. e Exmo. Senhor Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**

Vice Prezidente d'esta Provincia.

[a] **Antonio Maria Calvet**

Anexo nº 10.**CV-8810 (SILVA, João Manuel de Lima e)****Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 1º Cartório Cível e Crime – Rio Pardo, Processo Crime, n.º 47, crime de injúrias, 1859. Autor: o Bacharel Juvêncio Juvino do Rego Rangel – Juiz Municipal e de Órfãos do Termo; Réu: Coronel João Luiz Gomes.**

“Ilmo. Senhor Vereador Suplente do Juiz Municipal.

O Bacharel **Juvêncio Juvino do Rego Rangel**, Juiz Municipal e de Órfãos desta Cidade, tendo passado pelo desgosto de ser atrozmente injuriado e desrespeitado pelo Coronel Reformado da Guarda Nacional **João Luiz Gomes**, vem perante V. Sa. Queixar-se do mesmo pelas injúrias e insultantes insinuações que lhe dirigiu publicamente no requerimento inicial sob nº 1, apresentado ao Conselho Municipal de Recurso desta cidade, as quais entregaria ao mais completo desprezo, de não fosse ferido no que há de mais melindroso, nobre e sagrado na vida social e moral do homem, que preza cordialmente a sua dignidade e conduta, não só como simples particular, mas sobretudo como Autoridade Pública, no desempenho da qual não tem tido, segundo a sua consciência e a Opinião Pública, a mais leve mancha, que possa marear a sua reputação e conduta, pois tem sempre gozado de estima, conceito e consideração, até mesmo do Governo desta Província, merecendo um mui honrado testemunho de reconhecimento, pelo [palavra ilegível] desempenho das funções do seu cargo, como mostra o documento nº 2.

Não tendo, portanto, o queixoso, praticado um único fato que desdoure perante a sociedade, sente amargamente, e com justa razão, as injúrias, intrigas e insinuações que lhe foram lançados pelo querelado, não por causa da fonte de onde emanaram, porque lhe dá a devida importância, porém sim pelo pestífero miasma que veio subitamente molestar a sua consciência e a sua escoimada conduta, que o dito Querelado pretende, talvez, (porém de balde) para saciar seu gênio, ferir e macular diante os concidadãos sensatos, à quem, assim como ao público, quer o Queixoso patentear procedimento do mesmo afim de arredar de si qualquer juízo desfavorável que, por ventura, se possa formar a seu respeito, em face das injúrias com que, pela primeira vez em sua vida, é insultado por um indivíduo, que tem tido por norma, habitual costume e único prazer, insultar impunemente a quase todos os moradores desta Cidade, fiado na demasiada bondade, benevolência e considerações sociais, que para com o mesmo tem tido as pessoas honestas e prudentes, a quem tem ofendido, como é público e notório, e se prova, em parte, com os documentos anexos, chegando a pontos mortais do infeliz Major **João Manoel de Lima e Silva**, General dos dissidentes, durante a desgraçada Revolução que assolou esta leal

e valorosa Província, pois é Voz Pública ter sido o Querelado [palavra rasurada] de tão bárbara exumação, praticada com a força que o acompanhou nesse heroico feito de armas, bem estranho e horroroso nos Anais da História das Nações cultas, e que só pode ter coroado o seu autor de fúnebres ciprestes, documento nº 4, por cujos motivos tem caído no desagrado e desafeição de muitas pessoas, e merecido a justa reprovação e censura pelos seus irrefletidos e repreensíveis atos, não só como particular, mais ainda na qualidade de Oficial, o que também se prova com o documento nº 3 [trecho rasurado]. [...]

Cópias – Documento nº 4.

Ilmo. Senhor Tenente Coronel **Manuel Assunção Viana**. Sabendo eu que V. Sa. se achava no Exército, junto a Vila de **Caçapava**, quando então comandava o Exército o General **João Paulo**, rogo a V. Sa. o favor dizer-me quem foi o Oficial que foi a Vila e desmanchou o Túmulo ou Catacumba do falecido Major **João Manoel de Lima e Silva**, então General dos rebeldes, rogo dizer-me quem foi este Oficial, e a maneira por que foi desmanchado isso, e espero V. Sa. Não se negará a dizer a verdade assim com conceder-me a a apresentar a resposta desta quando seja preciso. De V. Sa. Amigo, Venerador e Criado **José Joaquim de Andrade Neves** = S. C. 8 de Fevereiro de 1859.

Resposta = Em resposta ao que me pede direi que a respeito presentemente me recorde: que sendo eu Capitão do 2º Batalhão de Caçadores de Linha, no ano de 1841, na marcha do exército ao mando do Exmo. General em chefe **João Paulo dos Santos Barreto** em direção à **Caçapava**, lá chegando em uma tarde, acampando o exército mui próximo da vila logo depois de acampado armou-se uma tempestade de vento, contudo, depois de escurecer, eu e outros oficiais do batalhão fomos à vila e, ao entrar nela, encontramos com uma força de Cavalaria a pé debaixo de uma tempestade de vento e chuva com archotes acesos, e procurando nós saber de um deles onde iam, nos disseram que por ordem do general em chefe, iam arrasar o túmulo do general dos Farrapos o Major **João Manoel de Lima e Silva** debaixo do comando do capitão então seu ajudante de nome **João Luis Gomes**, e não querendo nós sermos testemunhas de ato semelhante demos volta para o acampamento, porém, quando o outro dia amanheceu, o dito túmulo estava arrasado, pedaços de pano, gelão [sic] e o mesmo caixão todo espedaçado; é o quanto me recorde haver passado naquela vila, que em toda e qualquer parte sustentaria se necessário for, e por isso pode V. Exa fazer o uso que bem lhe aprouver. Sou com estima e particular amizade de V. Exa. Amigo, Venerador e Criado = **Joaquim Manoel de Assunção Viana**.

Conforme

[a] **Andrade Neves**

[Anotado na margem inferior] Pode V. Sa. Fazer o uso que desta quiser fazer, declarando mais a V. Sa. que tenho mais duas cartas no mesmo sentido, de dois Cidadãos distintos, sendo um General, um dos que me escreveu a respeito. Estas duas cartas últimas não mando as cópias por não declararem o eu poder servir-me delas para o que convier-me, mas asseguro a V. Sa. Ser o mesmo que diz esta. **Rio Pardo**, 29 de abril de 1859. [a] **José Joaquim de Andrade Neves**

[...]

Quartel General do Comando em chefe do Exército, nesta leal cidade de **Porto Alegre**. 30 de dezembro de 1842. Ordem do dia n.º 11. Exmo. Senhor **Barão de Caxias**, presidente e comandante em chefe do Exército, [...] manda publicar para que se cumpra o seguinte: Seja relaxado da prisão em que se acha o Sr. Capitão do 11º Corpo de Cavalaria de Guardas Nacionais **João Luís Gomes da Silva** e repreendido pela falta de subordinação com que se houve para com seu Major, como se acha provado no conselho de investigação que se procedeu sobre a parte dada pelo senhor dito Major. Sua Exa. está convencida de que a simples cerceação [sic] que tem sofrido o dito capitão **Gomes da Silva** será mais do que suficiente para por termo as suas maneiras pouco atenciosas para com seus superiores.

[...]

Sentença

Vistos e examinados estes Autos de Sumário Crime por queixa intentada pelo Bacharel Juvêncio Juvino do Rego Ragel, contra o Coronel Reformado da Guarda Nacional **João Luiz Gomes**, julgo procedente a referida queixa, por quanto deles se mostra com toda a evidência achar-se provada em face da inquirição das testemunhas de folha 18 a 30v, e documento sob nº 1º, que serve de base a presente queixa, haver o Réu cometido o crime de injúrias verbais com os termos de que se serviu no citado documento dirigido ao autor na qualidade de Presidente do Conselho de Recurso desta Cidade, e portanto tendo incorrido nas penas do artigo 237 § 2º do Código Criminal, combinado com o artigo 238 do mesmo Código, o condeno a sofrer quatro meses e meio de prisão, e multa correspondente a metade do tempo, e bem assim ao pagamento das custas, visto achar-se incurso no grau máximo da referida pena por ter cometido o crime porque é condenado com as circunstâncias agravantes do artigo 16 §§ 4º, 8º e 15º do citado Código. O Escrivão logo que apresente sentença tiver passado em julgado officie ao Comando Superior da Guarda Nacional deste Município deprecando-lhe a prisão do referido. **Rio Pardo**, 23 de Maio de 1859. [a] **Joaquim Manoel de Assunção Viana**

Índice geral

Índice Geral	Nº documento
Abel (escravo)	Anexo nº 08
Abrantes (Vila de)	CV-8731
Abreu	CV-8152
Abreu	CV-8658
Abreu, Antonio José de (Promotor Publico)	CV-8084
Abreu, Claudio Jose de Abreu	CV-8795
Abreu, Francisco Pedro de	CV-8130, CV-8136, CV-8193, CV-8199, CV-8200, CV-8695, Anexo nº 01
Abreu, Inácio José de	CV-8701
Abreu, João Bernardino de	CV-8624
Abreu, José Pedro de	CV-8718, CV-8721
Academia Real Militar	CV-8732
Acampamento (passo do)	CV-8750
Accioli, Francisco Manoel (Capitão)	CV-8193
Acegua	CV-8265
Aguirre	CV-8781
Albano	CV-8750
Albernás	CV-8613
Albuquerque, Joaquim Corrêa de	CV-8620, CV-8626, CV-8628
Aldeia dos Anjos	Vide Gravataí
Alegrete	CV-8066, CV-8073, CV-8172, CV-8074, CV-8075, CV-8082, CV-8096/ CV-8115, CV-8154, CV-8155, CV-8166, CV-8168, CV-8169, CV-8170, CV-8173, CV-8192, CV-8197, CV-8206, CV-8262, CV-8263, CV-8635, CV-8658, CV-8664, CV-8689, CV-8717, CV-8721, CV-8795, CV-8796, CV-8797, CV-8809
Alegrete (Coletoria de)	CV-8162
Alemão	CV-8078, CV-8176, CV-8753
Alencar, Serafim Joaquim de	CV-8634
Alencastre, Serafim Joaquim de	CV-8115, CV-8608, CV-8627, CV-

	8629, CV-8630, CV-8631, CV-8632, CV-8633, CV-8637, CV-8638, CV-8639, CV-8640, CV-8641, CV-8642
Almeida, Bernardina Barcelos de ⁹⁰	CV-8076, CV-8096, CV-8097, CV-8099, CV-8101, CV-8102, CV-8106, CV-8111, CV-8112, CV-8115, CV-8154
Almeida, Domingos José de	CV-8066, CV-8070, CV-8172, CV-8074, CV-8075, CV-8076, CV-8077, CV-8084 / CV-8098, CV-8100 / CV-8122, CV-8131, CV-8132, CV-8137 / CV-8151, CV-8154, CV-8155, CV-8159, CV-8163, CV-8164, CV-8165, CV-8166, CV-8167, CV-8168, CV-8176, CV-8215, CV-8219 / CV-8235, CV-8238, CV-8239, CV-8241, CV-8243, CV-8244, CV-8248, CV-8251, CV-8258, CV-8611, CV-8616, CV-8619, CV-8650, CV-8651, CV-8653, CV-8654, CV-8655, CV-8656, CV-8662, CV-8663, CV-8665, CV-8669 / CV-8672, CV-8691, CV-8692, CV-8693, CV-8694, CV-8711, CV-8715, CV-8716, CV-8726, CV-8727, CV-8750, CV-8752, CV-8754 / CV-8765, CV-8768, CV-8769, CV-8770, CV-8773, CV-8778, CV-8779, CV-8780, CV-8781, CV-8782, CV-8783, CV-8785, CV-8786, CV-8787, CV-8788, CV-8790, CV-8793, CV-8797, CV-8799, CV-8800, CV-8801, CV-8802, CV-8803, CV-8804, CV-8805, CV-8807
Almeida, Felisberto Ovídio de	Anexo nº 03
Almeida, Jeremias José de	Anexo nº 03

⁹⁰ Esposa de Domingos José de Almeida. [N. do E.]

Almeida, João Firmino de	CV-8640
Almeida, José	Anexo nº 04
Almeida, José Joaquim de	CV-3346
Almeida, Manoel Luiz de	Anexo nº 03
Almeira, Camilo Maria de	CV-8640
Alvear (Guarda de)	CV-8265
Alves, Abrão	CV-8638
Alves, Francisco	CV-8639
Alves, Hipólito Ferreira	CV-8621
Amador, João	CV-8702
Amaral	CV-8645
Amaral, Antonio Manuel do	CV-8634
Amaral, José Maria do	CV-8606
Amaral, José Miguel do	CV-8610
Amaral, Merenciano José do	CV-8724, CV-8725
Amaral, Sebastião do	CV-8110, CV-8115
Amaral, Sebastião Xavier do	CV-8643, CV-8645, CV-8649
Amarante, Manoel Joaquim de	CV-8748
Amazonas	CV-8064
Amelia	Anexo nº 08
Americano (Jornal)	CV-8110, CV-8117
Américo, Viriato	CV-8622
Ananias	CV-8067
Anastácio, João José	CV-8642
Anção, José da Silva Ramos	CV-8637
Andrade, Antonio Carlos da Costa Aguiar de (Major)	CV-8178
Andrade, Argemirio dos Santos Costa e	CV-8609
Andrade, Joaquina Betta de	CV-8073
Andréa, Francisco José de Souza Soares de	CV-5357
Angelino, Francisco Nogueira	CV-8610
Aníbal	CV- 8142
Anjos, Antonio Rafael dos	CV-8694
Anjos, Joaquim Lezardo dos	CV-8641
Anjos, José Maria dos	CV-8641
Anjos, Serafim dos (Major)	CV-8178
Antonia (Dona)	CV-8180, CV-8181
Antonia (Estancia de Dona)	CV-8178
Antonio	CV-8727, CV-8728
Antonio Gonçalves (Major)	CV-8799

Antonio Inácio	CV-8642
Antonio Jacinto	CV-8720
Antonio Joaquim	CV-8257
Antonio Joaquim (Tenente Coronel)	CV-8163, CV-8165, CV-8623
Antunes (Capitão)	CV-8753, CV-8754, CV-8758
Antunes (Tenente Coronel)	CV-8714
Antunes, João (Sargento)	CV-8267
Anzão, Francisco Ramos de	CV-8610
Apolinário	CV-8798
Apoplexia	CV-8698, CV-8699
Aquino, Delfino Lucio de	Anexo n° 04
Aranha, Joaquim Mariano	CV-8634
Arapei	CV-8710
Araujo	Anexo n° 01, Anexo n° 5
Araújo, Antonio Antunes da Porciúncula	CV-8751
Araújo, Joaquim Gomes de (Capitão)	CV-8088, CV-8090, CV-8091, CV-8094, CV-8224, CV-8267, CV-8236, CV-8713, CV-8715
Araújo, Joaquim Gomes de (Juiz de Paz)	CV-8084, CV-8087, CV-8095
Araújo, Luiz José de	CV-8088, CV-8089, CV-8091
Araújo, Tomé José de	CV-8175
Araújo, Tristão Francisco de	Anexo n° 03
Argentina	CV-8068, CV-8704, CV-8771
Arroio dos Ratos	CV-8605
Arroio Grande	CV-8136, CV-8657, CV-8718, CV-8726
Arruda (Brigadeiro)	CV-8704
Arruda, João Mendes de	CV-8257
Arsenal de Guerra	CV-8203, CV-8769
Assemblea Geral Legislativa	CV-8110
Assembléia Provincial	CV-8656
Assunção	CV-8136
Assunção (Campo / fazenda do)	CV-8659, CV-8660, CV-8801
Astrogildo	Anexo n° 03
Ávila, Francisco Antonio de (Juiz de Paz do Herval)	CV-8256
Azevedo (Passo do)	CV-8698
Azevedo, José Alves	CV-8746
Azevedo, José Maria de	Anexo n° 08
Azevedo, Manuel Leite de	CV-5357
Bagé	CV-8066, CV-8067, CV-8076, CV-

	8084 / CV-8095, CV-8099, CV-8108, CV-8109, CV-8112, CV-8113, CV-8114, CV-8122, CV-8123, CV-8138, CV-8140, CV-8141, CV-8143, CV-8144, CV-8145, CV-8147, CV-8192, CV-8199, CV-8221 / CV- 8235, CV-8248, CV-8250, CV-8251, CV-8635, CV-8637, CV-8638, CV-8639, CV-8641, CV-8642, -8662, CV-8663, CV-8673, CV-8713, CV-8715, CV-8716, CV-8718, CV-8720, CV-8758, CV-8793/A, Anexo nº 09
Bahia	CV-8105, CV-8107, CV-8181, CV-8185, CV-8186, CV-8187, CV-8699, CV-8731, CV-8732, CV-8780, Anexo nº 03
Barão de Jacui	Anexo nº 01
Barão de Tramandai	CV-8781
Barbosa	CV-8142, CV-8152, CV-8165, CV-8787, CV-8788, CV-8800
Barbosa (Capitão)	CV-8765
Barbosa, Ana Joaquina Afonso	Anexo nº 08
Barbosa, Domingos	CV-8807
Barbosa, Francisco da Silva	CV-8674
Barbosa, Francisco Rodrigues	CV-8612, CV-8639, CV-8764, CV-8807
Barbosa, João da Costa	CV-8617
Barbosa, Urbano	CV-8807
Barcelos, Cipriano Rosa	CV-8265
Barcelos, Inácio Barcelos	CV-8805
Barcelos, Maria Luiz Ferreira	CV-8112
Barra	CV-8130
Barreto	CV-8232
Barreto (Brigadeiro)	CV-8264
Barreto (Cadete)	CV-8757
Barreto (Campo do)	CV-8721
Barreto, João Paulo dos Santos	CV-8190
Barreto, João Propicio Mena	CV-8192 / CV-8195
Barreto, Luis José Pinto	CV-8718

Barreto, Luis Jose Ribeiro	CV-8676, CV-8719, CV-8720, CV-8721, CV-8722, CV-8809
Barreto, Luiz	CV-8207
Barreto, Luiz José Ribeiro	CV-8606, CV-8625, CV-8634
Barros	CV-8243
Barros, José dos Santos	Anexo nº 04
Basílio (Tenente)	CV-8607
Bastos, Joaquim José Pereira	CV-8608
Bastos, Luiz da Silva (Capitão)	CV-8092
Batazar (Tenente Coronel)	CV-8620
Batista, Domingos José	CV-8645
Batista, José Antonio	CV-8127
Batovi	CV-8121, CV-8669
Baú (Estância do)	CV-8162
Beca (Passo do)	CV-8184
Belarmino	CV-8143, CV-8215
Belém	Anexo nº 07
Bem, Baltasar Francisco de	CV-8610, CV-8638, CV-8648
Bem, Belchior Francisco de	CV-8610
Bem, Bernardino José de Oliveira e	CV-8630
Bem, Bernardo José de Oliveira e	CV-8614
Benardina (Almeida)	CV-8108
Benito	CV-8760, CV-8805
Benito (Alferes)	CV-8782
Benito Antonio	CV-8758
Bento	CV-8153, CV-8726
Bento Martins	CV-8114
Bento, Cláudio Moreira	CV-8732, CV-8778, CV-8810
Beresford (Marechal)	CV-8618
Bernardina	CV-8753, CV-8781, CV-8790
Bernardino	CV-8149
Bernardo	CV-8153
Bernardo (Major)	CV-8113
Bica	CV-8136
Bigodes	Anexo nº 07
Biscainho, José	CV-8700
Bitencourt, José Maria da Silva	CV-8202, CV-8203
Boaventura	CV-8151, CV-8265
Bolena	CV-8669

Boleno	CV-8625
Bom Retiro (estância)	CV-8134
Bonaparte	CV-8171
Boqueirão	CV-8213, CV-8214, CV-8217, CV-8218, CV-8256, CV-8652, CV-8653, CV-8654, CV-8666, CV-8667, CV-8670, CV-8672, CV-8723, CV-8724, CV-8725, CV-8730, CV-8759, CV-8804
Boquin (médico)	CV-8622
Borba	CV-8144, CV-8147, CV-8235
Borba, Joaquim Pereira de	CV-8066, CV-8113
Borba, Pedro Rodrigues de	CV-8226, CV-8227
Borges, Antonio Coelho	CV-8639
Borja, Luiz Antonio de Castro	CV-8096, CV-8097
Bossle, João Batista Alves	Anexo N° 5
Botas, Manoel João de Oliveira	CV-7482, CV-8177, CV-8183, CV-8186, CV-8187
Botelho, Antonio José Botelho	CV-8225
Botica	CV-8137, CV-8145, CV-8244, CV-8251
Botica (círculo da)	CV-8152
Botucarai	CV-8134, CV-8198
Brabo, Antonio José de Melo (Tenente Coronel)	CV-8198 / CV-8201
Brado do Sul (Jornal)	CV-8220, CV-8651
Braga	CV-8096, CV-8097, CV-8110, CV-8253
Braga, Antônio Rodrigues Fernandes	CV-8810
Braga, Joaquim Ferreira	CV-8131
Braga, Joaquim Gonçalves	Anexo n° 08
Braga, Luis Antonio de Castro	CV-8104
Braga, Maria Joana Gonçalves	Anexo n° 08
Braga, Tomás Cardoso Osório	CV-8653
Branco, Francisco da Costa	CV-8731
Brandão	CV-8152, CV-8239
Brandão, José da Silva	CV-2827
Brasil	Anexo n° 01
Brasil	CV-8064, CV-8068, CV-8164, CV-8166, CV-8611, CV-8616, CV-8704, CV-8705, CV-8731, CV-8785, CV-8806

Brasil, João Teixeira	CV-8234, CV-8235
Bretanhas	CV-8076, CV-8704
Brigada (Capitão)	CV-8798
Brito, Antero José Ferreira de	CV-8781
Brito, Antônio Elzeário de Miranda e	CV-7482, CV-8130, CV-8179 / CV-8182, CV-8184, CV-8188
Brito, Antonio Maria de Miranda	CV-8178
Brito, Manoel das Neves	CV-8632
Brito, Manoel Vieira de	CV-8641
Brown	CV-8099, CV-8267
Bueno, Manoel Joaquim	CV-8796
Buenos Aires	CV-2827, CV-8099, CV-8704, CV- 8780
Butiá (Esterco do)	CV-8694
Butui (restinga de)	CV-8798
Cabeleira, José Joaquim Garcez	CV-8700
Cação	CV-8718
Caçapava	CV-8069, CV-8070, CV-8072, CV- 8118, CV-8119, CV-8125, CV- 8134, CV-8137, CV-8159, CV- 8166, CV-8176, CV-8181, CV- 8187, CV-8192, CV-8193, CV- 8210, CV-8215, CV-8241, CV- 8613, CV-8615, CV-8669, CV- 8691, CV-8708, CV-8716, CV- 8810
Caçapava (Canhoneira)	CV-5341
Cacequi	CV-8192, CV-8197, CV-8208, CV- 8645, CV-8646, CV-8647, CV- 8648
Cachoeira do Sul	CV-8128, CV-8134, CV-8159, CV- 8164, CV-8187, CV-8205, CV- 8264, CV-8645, CV-8702 ^A , CV- 8713, anexo nº 04
Cacunda, Joaquim Pinto	CV-8753
Caetano, Antonio José	CV-8142, CV-8143, CV-8144, CV- 8643
Cai (barra do)	CV-8078, CV-8164, CV-8678, CV- 8695, CV-8696, CV-8697
Caiboaté	CV-8199, CV-8674, CV-8675, CV- 8683, CV-8684, CV-8685, CV- 8686, CV-8687

Caigoatá	CV-8679, CV-8680, CV-8681, CV-8682
Caldeira	CV-8107
Caldeira, Felisberto Gomes	CV-8731
Calderon, Bonifácio Isás	CV-8178, CV-8697, CV-8698, CV-8699, CV-8709, CV-8810, CV-8713, CV-8777
Calvet, Antonio Maria	Anexo nº 09
Camaquã	CV-7482, CV-8067, CV-8125, CV-8176, CV-8180, CV-8184, CV-8187, CV-8210, CV-8211, CV-8264, CV-8635, CV-8669, CV-8670, CV-8672, CV-8718, CV-8726, CV-8727, CV-8764, CV-8798
Câmara, Luz Correa da	CV-8615
Camargo	CV-8664
Camargo, Francisco Antonio de	CV-8173, CV-8664
Camargo, Tomé Gomes de	CV 8124
Camboim, José Ferreira	CV-8613
Camelos	CV-8078
Camilo (Sargento)	CV-8178
Campo das Éguas (Fazenda)	CV-8256
Campo do Assumpção	CV-8801
Camponeses	CV-8780
Campos Júnior, Miguel José de	CV-8610
Campos, José Maria de	CV-8621
Canabarro, David	CV-3346, CV-8078, CV-8171, CV-8192, CV-8197, CV-8199, CV-8205, CV-8634, CV-8635, CV-8717
Canário	CV-8766
Candal	CV-8152
Cândido	CV-8769
Candiota	CV-8067, CV-8181, CV-8709, CV-8711, CV-8714, CV-8716, CV-8720, CV-8758, CV-8776, CV-8777
Canguçu	CV-8666, CV-8667, CV-8727, CV-8758, CV-8773, CV-8807

Canto, Onofre Pires de Silveira (Coronel)	CV-8605, CV-8623, CV-8758, CV-8760, CV-8787
Canudos	CV-8177, CV-8178, CV-8179, CV-8181 / CV-8186, CV-8188, CV-8758
Capão do Leão	CV-8758, CV-8764
Capão grande de São Donato	CV-8660
Capão no Bugiu	CV-8697
Capivari	CV-8707
Caraguatai	CV-8175
Carazes	CV-8081
Cardoso, João José	CV-8622
Caridade	CV-8131
Carioca (um indivíduo)	CV-8115
Carlos (Estancia do Tenente Coronel)	CV-8210
Carmo, Manoel Lourenço do	Anexo nº 03
Carmo, Marcelino José do	CV-8123, CV-8632, CV-8637, CV-8673
Carneiro (Cadete)	CV-8766
Carneiro (Major)	CV-8079
Carneiro, Albino Teixeira	CV-8137
Carrasco	CV-8787
Carruxos (passo do)	CV-8798
Carvalho	CV-8197, CV-8199, CV-8205, CV-8262
Carvalho, Antonio Augusto de	CV-8640
Carvalho, Antonio Joaquim de	CV-8126, anexo nº 02
Carvalho, Bruno Rodrigues de (Alferes)	CV-8256
Carvalho, Carlos Crescêncio de	CV-8608
Carvalho, Domingos Crescencio de	CV-8610, CV-8614, CV-8621, CV-8678, CV-8807, CV-8708, CV-8709, CV-8712, CV-8775
Carvalho, Francisco Antonio Pinto de	CV-8259, CV-8732, CV-8733 / CV-8745, CV-8747, CV-8748
Carvalho, João da Silva	CV-8623
Carvalho, Joaquim	CV-8661
Carvalho, José Pereira de	CV-8637, CV-8646
Carvalho, Lourenço de	CV-8660
Carvalho, Manoel Joaquim de	Anexo nº 03
Carvão	CV-8086

Castelo Branco, Fernando José de Mascarenhas	Anexo nº 02
Castilhos, Jerônimo José de	CV-8634
Castilhos, Tomás Batista de	CV-8674
Castro, Felix José de Matos Pereira de	Anexo nº 06
Catalão	CV-8660
Catarina (passo do)	CV-8676
Cavalheiro, Fermino	CV-8660
Caverá	CV-8131, CV-8686
Caxias	CV-8132, CV-8153, CV-8653, CV-8719, CV-8720, CV-8721, CV-8732, anexo nº 01
Centeno, Julio Cezar	CV-8215
Chácara das Pedras	CV-8212
Chagas	CV-8130, CV-8176, CV-8749
Charão (Major)	CV-8134, CV-8205, CV-8702 ^A
Charão, Vasco Adolfo	CV-8210, CV-8211
Charqueada (sítio da)	CV-8130
Charqueada (unidade produtiva)	CV-8151
Chaves	CV-8773
Chaves, Antonio José Gonçalves	CV-8264
Chaves, Vasco de (Alferes)	CV-8702 ^A
Chernovitz, Pedro Luiz Napoleão	CV-8698
Chevalier	CV-8235
Chicão	CV 8124
Chui (fronteira de)	CV-8181
Cidade, Marcos	CV-8623
Cima da Serra	CV-8171, CV-8197, CV-8199, CV-8794
Cintra, José Pinheiro de Uchoa	CV-8606, CV-8610, CV-8611 / CV-8624, CV-8626 / CV-8629, CV-8781, CV-8807
Cipriano	CV-8264
Cipriano, José	CV-8613
Cisplatina	CV-8169 / CV-8171, CV-8178, CV-8181, CV-8199, CV-8264, CV-8655, CV-8732
Clarimundo (Alferes)	CV-8203
Clementino (Alferes)	CV-8669
Coelho (Juiz de Paz)	CV-8152
Coelho, Antonio Martins	CV-8152

Coelho, Antonio Soares	CV-8641
Coelho, Antonio Teixeira	CV-8660
Coelho, Francisco José de Souza	CV-8693
Coelho, José Joaquim	CV-8178, CV-8183
Colorados	CV-8169
Conceição, Alexandrina Maria da	Anexo nº 02
Conceição, Manoel Pereira da	CV-8617
Conde de Lages	CV-8064
Conde de Porto Alegre	CV-8191
Conde do Rio Branco	CV-8189
Conde do Rio Pardo	CV-8190, CV-8192, CV-8197 / CV-8205
Continentino, O (Jornal)	CV-8781
Continentistas	CV-8635
Contrato	CV-8714
Coprianinha	CV-8805
Corcena, José	CV-8067
Cordeiro, Felipe Máximo	CV-8641
Correia, Antonio Correia	CV-8245
Correia, Domingos (Major)	CV-8607
Correia, José (rebelde)	CV-8194
Corrientes	CV-8205, CV-8256, CV-8730
Corte Real	CV-8071, CV-8178
Corte Real, Afonso José	CV-8732, CV-8787
Corte Real, Maria	CV-8163
Corte Real, Maria Joaquina de Almeida	CV-8732
Costa (2º Tenente)	CV-8640
Costa (Tenente)	CV-8165
Costa, Joana Maria Fonseca	CV-8732
Costa, João da	CV-8689
Costa, João Porfírio da	CV-8637
Costa, Vicente Ferreira da	CV-8639
Cotta, Leandro José da	CV-8632
Coutinho (Capitão)	CV-8710
Cravi	CV-8660
Crescencio	CV-8178, CV-8184, CV-8187
Crisóstomo, João	CV-8606
Cristiano, João	CV-8609
Cristino, Marcos	CV-8609

Cruz (Estancia do)	CV-8199
Cruz Alta	CV-8157, CV-8158, CV-8162, CV-8190, CV-8200, CV-8201, CV-8204, CV-8635, CV-8645
Cruz, Felisberto José da	CV-8148
Cruz, José Joaquim da	CV-8639
Cuñeo	CV-8117
Cunha (Estancia do)	CV-8199
Cunha, Antonio José da	CV-8630
Cunha, Antonio Pereira da	CV-8641
Cunha, Ismael Vieira da	CV-8700
Cunha, Jerônimo Ribeiro da	CV-8256
Cunha, João da	CV-8143, CV-8144
Cunha, Joaquim Vieira da	CV-8152
Cunha, Luiz Francisco da	CV-8620
Cunha, Manoel Vieira da	CV-8227
Curral de Pedra	CV-8211
Currales	CV-8264
Damasceno (Capitão)	CV-8758
Damasceno (Coronel)	CV-8104, CV-8105, CV-8108, CV-8114
Damasceno, João José	CV-8805, CV-8807
David (Capitão)	CV-8178
Degolador	CV-8702 ^A
Desterro	CV-8187
Diário do Rio Grande	CV-8238
Dias, José	CV-8759
Dias, Marcial	CV-8249
Dinis, Jerônimo Antonio (Tenente)	CV-8084, CV-8086, CV-8095, CV-8212, CV-8629, CV-8630
Direita (rua da)	Anexo n° 03
Dois de Junho (Escuna)	CV-8803
Dom Pedrito	CV-8113
Dom Pedro 2°	CV-8731, CV-8810
Dom Pedro I	CV-8781
Domingos (escravo oficial de funileiro)	CV-8069 / CV-8072
Dona Clara	CV-8758
Dona Rita	CV-8678
Dores (distrito)	CV-8075, CV-8105, CV-8217, CV-8218, CV-8256, CV-8605

Dores (Irmandade)	Anexo nº 03
Dorneles, Manoel Marcellino	CV-8093
Dorneles, Manuel	CV-8676
Dossã, Francisco	CV-8686
Duarte, José	CV-8686
Duartes (Estância dos)	CV-8686
Duro	CV-8650, CV-8651
Dutra, João Francisco	CV-8218
Eco do Sul (Jornal)	CV-8220
Egito	CV-8064
Eleutério Antonio	CV-8730
Encruzilhada	CV-8078, CV-8134, CV-8193, CV-8655, CV-8656, CV-8657
Enforcados	CV-8708, CV-8718
erva da pedra	CV-8771
Ercal	CV-8141, CV-8254, CV-8255, CV-8256, CV-8758
Escovar	CV-8107
Escravatura (aliciamento)	CV-8272
Escravo (oficial de funileiro)	CV-8070, CV-8071, CV-8072
Escravos	CV-8069, CV-8082, CV-8098, CV-8099, CV-8101, CV-8102, CV-8104, CV-8105, CV-8175, CV-8178, CV-8206, CV-8219, CV-8254, CV-8257, CV-8265, CV-8271, CV-8607, CV-8623, CV-8635, CV-8702 ^A , CV-8753, CV-8756, CV-8780, anexo nº 01, anexo nº 03, anexo nº 08
Espanha	CV-8159, CV-8231
Espírito Santo	CV-8180
Espirito Santo (Festa do Divino)	CV-8156
Espírito Santo, Benedito Antonio do	CV-8643
Estado Oriental	Ver Uruguai
Estados Unidos da América	CV-8635
Esteves, Antonio José	CV-8641
Estreito	CV-8160, CV-8161
Euzébia (campo da)	CV-8190
Eva (escrava)	Anexo nº 03
Evangelio, Luis Rodrigues	CV-8161

Evangelista, João	CV-8256
Evaristo	CV-8108, CV-8109, CV-8113, CV-8724
Evaristo (passo do)	CV-8714
Ezequiel (Capitão)	CV-8758
Fabrcio Antonio	CV-8730
Facho	CV-8607
Fagiente, Ramualdo (Capitão)	CV-8093
Fagundes, Joaquim Pereira (Capitão)	CV-8229, CV-8231, CV-8236
Fagundes, Zeferino Alves	CV-8249, CV-8250
Falcina (negociante)	CV-8169
Famaliar, José	CV-8622
Fanfa, Manoel Furtado (Tenente)	CV-8165
Faria, José Gonçalves de (Sargento)	CV-8204
Farias, Bento Jose de	Anexo n° 01, Anexo N° 5
Farinha	CV-8712
Farinha, João Tomás	· CV-8226, CV-8227
Farinha, Teodolino	CV-8781
Farroupilhas	CV-8175
Faustino, Roque	CV-8810
Faxinaeiros	CV-8078
Feijó	CV-8152, CV-8781
Feijó (Capitão)	CV-8181
Feitoria	CV-8256
Felicíssimo (Tenente Coronel)	CV-8125
Felisberta	CV-8165
Felix (Capitão)	CV-8078
Felix, Francisco (Coronel)	CV-8067
Fermiano (Tenente Coronel)	CV-8610
Fernandes (Alferes)	CV-8798
Fernandes, Astrogildo	Anexo n° 03
Fernandes, Carlota Cesária	Anexo n° 03
Fernandes, Clementino	CV-8641
Fernandes, José da Rocha	Anexo N° 5
Fernandes, Justiniano José	CV-8614
Fernandes, Mauricio	CV-8126
Fernandes, Mauricio Antonio	CV-8127
Fernandes, Maximiano Rodrigues	CV-8125
Fernandinho (Campo no)	CV-8720

Fernando	Anexo nº 03
Ferrador, José do Amaral	CV-8634
Ferreira	Anexo Nº 5
Ferreira, Candido	CV-8666, CV-8667
Ferreira, Cândido de Jesus	CV-8623
Ferreira, Fermiano	CV-8675
Ferreira, Francisco Xavier	Anexo nº 02
Fidalgo, Antonio	CV-8622
Fileno	CV-8210, CV-8211
Firmiano (Capitão)	CV-8133
Florentino (Tenente Coronel)	CV-8667
Flores, André	CV-8702 ^A
Flores, Mariano	CV-8702 ^A
Florisbelo	CV-8105
Fonseca & Cia.	CV-8781, anexo nº 08
Fonseca, Bento José da	CV-8610
Fonseca, Estulano José da	CV-8615
Fontaine	CV-8805
Fontoura	CV-8164, CV-8664
Fontoura (Major)	CV-8171
Fontoura, Antonio Paulino da	CV-8781
Fontoura, Antonio Vicente da	CV-8082, CV-8098, CV-8099, CV-8100, CV-8102, CV-8115, CV-8128, CV-8647, CV-8648, CV-8649
Fontoura, João Carneiro da	Anexo nº 04
Fortuna, Diogo Fernandes Álvares	Anexo nº 08
Frade morto	CV-8709
Fragata	CV-8805
Fragata (Charqueada do)	CV-8753
Fragata, Domingos	CV-8719
França	CV-8064, CV-8087, CV-8088, CV-8095, CV-8704
França (médico francês)	CV-2827
França, Serafim	CV-8166
França, Serafim dos Anjos	CV-8678
Francisco	CV-8215, anexo nº 08
Francisquinho	CV-8165
Franco	CV-8675
Freguesia Nova	CV-8187

Freire (Capitão)	CV-8197
Freire, Antonio Jacinto da Costa	CV-8198
Freitas, Candida de (Estancia de Dona)	CV-8711
Freitas, Joaquim Ferreira de	CV-8638
Freitas, José Higino de Moraes	CV-8611
Freitas, José Narciso de	CV-8641
Freitas, Leopoldino Joaquim de	CV-8193, CV-8195
Frutuoso	CV-8197
Furtado, Domingos	CV-8641
Galegos	CV-8118, CV-8125
Galiguiana, Nicanor	CV-8220
Garcia (Tenente)	CV-8720
Garcia, Antonio (Juiz de Paz das Dores)	CV-8256
Garcia, Francisco (Tenente)	CV-8722
Garcia, João	CV-8746
Garcia, José	CV-8701
Garibaldi, José	CV-8610
Gaúchos ou Beduínos	CV-8064
General Marques (rua do)	Anexo nº 08
General Osório (rua do)	Anexo nº 08
Generosa	Anexo nº 03
Geografia Militar	CV-8064
Gloria (Major)	CV-8711
Goatimim	CV-8667
Góis, João Damasceno (Tabelião)	CV-8073
Gomes, César	CV-8622
Gomes, Gabriel	CV-8760
Gomes, João	CV-8640
Goms, Eduardo	CV-8728
Gonçalo	CV-8098, CV-8099, CV-8103, CV-8104
Gonçalves	CV-8236
Gonçalves (Major)	CV-8753, CV-8754
Gonçalves, Joaquina Elizia	Anexo nº 08
Gonçalves, Carlos Barbosa	Anexo nº 08
Gonçalves, Francisco (índio)	CV-8191
Gonçalves, João	CV-8642
Gonçalves, João Damasceno	CV-8173
Gonçalves, João Francisco	CV-8692

Gonçalves, Joaquim Inácio	CV-8608
Gonçalves, Manoel Batista	CV-8238
Gonçalves, Maurício José	CV-8641
Gonton, Benito	CV-8095
Goularte, Teotônio	CV-8641
Granada, Venâncio Antonio	CV-8730
Grande, Mariano (Carreteiro)	CV-8104
Granha, Agostinho	CV-8231
Gravatai	CV-8126, CV-8175, anexo nº 02
Gregório, Manoel	CV-8703
Guariassá (passo de)	CV-8798
Guasunambi	CV-8670
Guedes (Rebelde)	CV-8205
Guedes (Tenente Coronel)	CV-8660
Guedes, Alexandre do Vale	CV-8624
Guedes, Jacinto	CV-8079, CV-8080
Guedes, Sebastião	CV-3346
Guilherme	CV-8142
Guimarães, Cândido Ferreira de	CV-8641
Guimarães, Inácio José de Oliveira	CV-8135, CV-8213, CV-8214, CV-8217, CV-8218, CV-8252, CV-8253, CV-8652, CV-8666, CV-8667, CV-8668, CV-8723, CV-8724, CV-8728, CV-8767, CV-8771, CV-8772
Guimarães, Inacio José Rodrigues	CV-8729
Guimarães, José Corrêa da Silva	CV-8197
Gusmão	CV-8114
Gusmão, Luiz Cardoso de	CV-8230, CV-8232, CV-8233
Gusmão, Tristão	CV-8086, CV-8113
Henriques, João	CV-8126
Henriques, José Antonio	CV-8608
Herval (Coletoria)	CV-8070
Hildebrando (Padre)	CV-8113
Hillebrand	CV-8650
Hino Nacional	CV-8110
Hipolito	CV-8157
Hipólito (Tenente)	CV-8658
Hospitais Regimentais	CV-8743
Hospital da Caridade	CV-8746

Hospital Geral do Exército	CV-8251
Ibicui	CV-8676, CV-8798
Ibiraocai	CV-8079, CV-8080
Igreja (rua da)	Anexo nº 03
Ilha das Cobras	CV-8781
Ilha do Junco	CV-8260, CV-8261
Ilha Grande	CV-8178
Ilias (Passo dos)	CV-8798
Inácio	CV-8728
Independência (Praça da)	Anexo nº 08
Indio	CV-8191, CV-8197, CV-8262, CV-8263, CV-8660, CV-8702 ^A , CV-8810
Inferno (Passo do)	CV-8607
Inglês	CV-8169
Inhandui	CV-8263, CV-8662, CV-8663
Irai	CV-8703
Irmandade de Nossa Senhora das Dores	Anexo nº 03
Iruí (Passo de)	CV-8707
Isabel	Anexo nº 03
Ismael (Alferes)	CV-8660
Israel (Major)	CV-8721
Italiano	CV-8181
Itapuã	CV-8183
Itapuã (Forte do)	CV-8205
Itaquatiá	CV-8634
Itaroquem	CV-8798
J. Pinto	CV-8753
Jacinto (Major)	CV-8121
Jacui	CV-8081, CV-8134, CV-8187, CV-8192, CV-8193, CV-8198, CV-8635
Jaguarão	CV-8118, CV-8122, CV-8178, CV-8219, CV-8220, CV-8691, CV-8692, CV-8693, CV-8694, CV-8704, CV-8758, CV-8778, CV-8803, anexo nº 08
Jaguarão (Rincão de)	Anexo nº 08
Jaguarão Chico	CV-8181, CV-8254
Jaguari	CV-8264

Jaques	CV-8707
Jaqui (Passo de)	CV-8157
Jardim	CV-8069, CV-8152
Jardim, Antonio da Silva (Juiz Municipal)	CV-8072
Jardim, José Gomes de Vasconcelos	CV-8256, CV-8753, CV-8807
Jardim, Martinho Ferreira	CV-8614, CV-8630
Jeremias	CV-8728
Jerônimo	CV-8113, CV-8114, CV-8803
Jerônimo Jacinto	CV-8207, CV-8676
Jesus, Ana Rosa de	Anexo nº 03
Jesus, José Antonio de	CV-8640
Jesus, Maria Inácia de	CV-8245
João	CV-8140, CV-8149, CV-8652
João Alano	CV-8641
João Alex (coletor)	CV-8153
João Antonio (Coronel dos rebeldes)	CV-8181, CV-8199
João Antonio (Coronel)	CV-8223
João Batista	CV-8642
João de Tal	CV-8126
João Francisco	Anexo nº 08
João Manoel	CV-8622, CV-8778
João Propicio	CV-8161, CV-8215
João Ribas (Estancia de)	CV-8131
Joaquim	CV-8154, anexo nº 08
Joaquim Antonio	CV-8701
Joaquim Caetano	CV-8641
Joaquim Gomes	CV-8235
Joaquim Gregório	CV-8126
Joaquim José	CV-8640
Joaquim Mariano	CV-8646
Jobim	CV-8220
Jornal (Brado do Sul)	CV-8220
Jornal (Diário do Rio Grande)	CV-8238
Jornal (Echo do Sul)	CV-8220
Jornal (O Continentino)	CV-8781
Jornal (O Povo)	CV-8230
Jornal (Tipografia)	CV-8169, CV-8170
Jornal (Universal)	CV-8785
José (índio)	CV-8262

José Antonio	CV-8650, CV-8651
José Bicho	CV-8670
José Cipriano (Alferes)	CV-8181
José Custódio (Tenente)	CV-8623
Jose Inácio	CV-8610, CV-8720
José Jerônimo	CV-8257, CV-8763, CV-8769, CV-8801
José Joaquim (Tenente)	CV-8623
José Laura	CV-8730
José Maria	CV-8114, CV-8622
José Mariano	CV-8178, CV-8660
José Teodoro	CV-8265
José Tomás	CV-8753
Juca Louco	CV-8067
Julião	CV-8684
Juncal	Anexo nº 08
Junco (Ilha do)	CV-8260, CV-8261
Juvenal (Alferes)	CV-8758
Kersting, Fernando (Major)	CV-5341
Labato	CV-8753
Labatut (General)	CV-5357
Lageado (Guarda do)	CV-8067
Lages	CV-8066, CV-8187, CV-8607, CV-8634, CV-8706
Lages (Conde de)	CV-8064
Lagoa dos Patos	CV-8183
Lagoa Mirim	CV-8803
Laguna (Visconde da)	CV-8064
Lajeado (Fazenda do)	CV-8256
Lanceiros	CV-3346, CV-8178, CV-8608, CV-8614, CV-8615, CV-8621, CV-8635, CV-8642, CV-8645
Langaard, Theodoro J. H.	CV-8698
Lapida, Atanasio (Coronel)	CV-8783
Lara	CV-8170
Laranjeira (Passo da)	CV-8613
Lauriano, Pedro,	CV-8622
Laurindo	CV-8200
Lavalheja, Juan Antonio	CV-8169, CV-8709, CV-8710, CV-8712

Lavras	CV-8125, CV-8264, CV-8776, anexo N° 5
Le Roy (purgante)	CV-8664
Leão (Coronel)	CV-8786
Leão, José Manoel de (Coronel)	CV-8215
Leão, Juca	CV-8702 ^A
Lebre (Iate)	CV-8753
Lecor (General)	CV-8264
Ledek, José	CV-8145
Legrís	CV-8785
Leiria, Francisco Soares da Costa	CV-8615
Leite (Capitão)	CV-8168
Leite, Antonio Correia	CV-8622
Leite, Carlota da Silva	Anexo n° 03
Leite, Estanislao Jose	Anexo n° 03
Leite, Florentino de Souza	CV-8807
Leite, José Pereira	Anexo n° 03
Leite, Manoel José	Anexo n° 03
Leite, Tristão	CV-8134
Lemos	CV-8066
Lemos (Major)	CV-8175
Lemos (Ministro)	CV-8115
Lemos, Manoel Martins da Silveira	CV-8250
Lemos, Martins	CV-8115
Leonardo (índio)	CV-8197
Leôncio (Capitão)	CV-8205
Lessa	CV-8760
Lessa, Antonio Fernandes Leça	CV-8610
Lessa, Antonio Rodrigues	CV-8640
Liberal (vapor)	CV-8185, CV-8186
Libertos	CV-8780
Libindo de tal	CV-8131
Lima (General)	CV-8099, CV-8672
Lima, Francisco de	CV-8622
Lima, Manoel Vieira	CV-8606, CV-8610, CV-8615
Lima, Zeferino José de	CV-8266
Lobato Filho, Joaquim Máximo	CV-8638
Lobato, José Batista (Juiz Municipal)	CV-8069, CV-8072
Lobo, Antonio Felix	CV-8731

Lopes, Bento José	CV-8224, CV-8236
Lopes, Cândido	CV-8641
Loreto	CV-8208
Loureiro	CV-8676
Loureiro (Coronel)	CV-8178
Loureiro, Belisário dos Santos	CV-8659, CV-8660
Loureiro, José dos Santos	CV-8658, CV-8659, CV-8660
Loureiro, Manoel dos Santos	CV-8177, CV-8707, CV-8798, CV-8810
Lourenço, Manoel (Coletor)	CV-8074
Louzada, Xisto Soares	CV-8641
Luit, Daniel	CV-8805
Luiz	CV-8085, CV-8113
Luiz (sargento desertor)	CV-8084, CV-8095
Luiz Antonio (Tenente)	CV-8658
Luiz de Tal (Sargento desertor)	CV-8087
Luz, Jacinto Guedes da	CV-8207, CV-8613, CV-8674, CV-8676
Luz, Luiz Joaquim da	CV-8643
Macedo (Tenente Coronel)	CV-8169
Macedo, José Vieira de	CV-8685
Machadinho	CV-8175
Machado	CV-8720
Machado (Coronel)	CV-8786
Machado (Estancia Velha)	CV-8707
Machado, David Pereira (Capitão)	CV-8179
Machado, Gabriel	CV-3346
Machado, Inácio	CV-8199
Machado, João	CV-8641
Machado, Joaquim Leão da Silva	CV-8183
Machado, José Joaquim Machado de	CV-8187
Maciel, Antonio Teixeira	CV-8268
Maçonaria	CV-8781
Madruça, Vasco	CV-8242, CV-8255
Mamelucos	CV-8064
Mangas, João Nobres	CV-8257
Manoel Antonio	CV-8683
Manoel Francisco	CV-8620
Manoel Inácio	CV-8640
Manoel Inácio (Tenente)	CV-8165

Manoel João	CV-8683
Manoel Jorge (General)	CV-8810
Manoel Lourenço	CV-8167
Manoel Vicente	CV-8685
Manoel, Rafael Pinto José	CV-8738
Manuel de Tal	CV-8152
Marcelino (Alferes)	CV-8181, CV-8182
Marcelino (Coronel)	CV-8626, CV-8635
Marcondes, Duarte Rodrigues	CV-8073
Marcos Christino	CV-8263
Maria (viúva de Sarmento)	CV-8126
Maria Amália	CV-8245
Maria Rosa (preta)	CV-8219
Mariano (carreteiro)	CV-8097
Mariano (negro)	CV-8257
Mariano Guilherme	CV-8759
Mariano, Frederico Francisco	CV-8617
Marins	CV-8223
Marques de Rothihy	CV-8106
Marques, Henrique	CV-8623
Marques, João	CV-8251
Marques, Perico	CV-8669
Marques, Vasco	CV-8199, CV-8210
Martines, Fernando	CV-8159
Martins	CV-8109
Martins Junior, José	CV-8641
Martins, David José	CV-8807
Martins, Felicissimo Joze	CV-8793/A
Martins, Firmino	CV-8216
Martins, João Antonio	CV-8205, CV-8702 ^A , CV-8777
Martins, Manoel Faustino José	Anexo N° 5
Martins, Pedro Medina	CV-8641
Mateus (boticário)	CV-8244
Matias (Capitão)	CV-8182
Matos, Anacleto José de Matos	CV-8797, CV-8803, CV-8807
Matos, Gumercindo Antônio de	CV-8138, CV-8643
Matos, Israel Joaquim de	CV-8637
Matos, José Mariano de (Coronel)	CV-8110, CV-8221, CV-8222, CV-8611, CV-8618, CV-8624, CV-8753, CV-8754, CV-8778, CV-

	8779, CV-8781
Medeiros (caudilho)	CV-8623
Medeiros (Coronel)	CV-8669, CV-8714
Medeiros, Fideles Antonio de	CV-8065
Medeiros, Severino José de	CV-8122
Medina	CV-8234
Medina, Joaquim	CV-8641
Meireles	CV-8691
Meireles (Capitão)	CV-8133
Meireles (Tenente Coronel)	CV-8711
Meireles, Evaristo (Tenente)	CV-8750
Meireles, Marcos	CV-8691
Meireles, Numa Pompilio	CV-8606
Melo (Vila)	CV-8688
Melo, Agostinho Antonio de	CV-8634, CV-8702 ^A , CV-8706, CV-8707
Melo, Francisco Xavier de	CV-8702 ^A
Melo, João Batista de (Major)	CV-8204
Melo, Procopio Gomes de	CV-8136
Mena, Francisco de Paula do Amaral Sarmento	CV-8605
Mendonça	CV-8256
Menezes	CV-8152
Menezes (Campo no)	CV-8719
Menino Diabo	CV-8702 ^A
Mercês (rincão de)	CV-8798
Miguel Antonio	CV-8622
Miguel Cristóvão	CV-8735, CV-8743
Minas Gerais	CV-8152
Miranda, João José Dias da Cruz (Tabelião)	CV-8073
Missões	CV-8162, CV-8191, CV-8662, CV-8742, CV-8797, CV-8798, CV-8807
Modesto	CV-8100, CV-8102, CV-8107, CV-8109
Moinho (Passo do)	CV-8132
Mombach	CV-8607
Monte, Maximiano José do	Anexo nº 08
Montevideú	CV-2827, CV-8106, CV-8110, CV-8126, CV-8145, CV-8164, CV-8166, CV-8169, CV-8170, CV-

	8171, CV-8181, CV-8704, CV-8731, CV-8778 / CV-8790
Moojen	CV-8099, CV-8105
Moraes (Tenente Coronel)	CV-8165
Morais, José Alves de	CV-8807, anexo nº 08
Morais, Manoel Ribeiro de	CV-8646, CV-8649
Moreira (alfaiate)	CV-8121
Moreira, Artur Gonçalves	Anexo nº 08
Moreira, Domingos	CV-8693
Moreira, Manoel da Silva	CV-8671
Moringue	CV-8718, CV-8721
Morro da Canastra	Anexo nº 02
Mostardas	CV-8175, CV-8610, CV-8634, CV-8639
Mota (Campo do)	CV-8200
Mota, Francisco da	CV-8622
Moura (Tenente)	CV-8623
Moura, José Anacleto de	CV-8610
Mulato (ourives)	CV-8756
Narciso (Tenente)	CV-8122
Nascimento, Felisberto José do	CV-8640
Nascimento, João Manoel do	CV-8640
Natal	CV-8178
Nauth	CV-8140, CV-8143, CV-8147
Navegação (canhoneira Caçapava)	CV-5341
Navegação (Escuna Dois de Junho)	CV-8803
Navegação (escuna Dois de Junho)	CV-8803
Navegação (iate Lebre)	CV-8753
Navegação (Paquete Sheldrake)	CV-8064
Navegação (sumaca Santo Antonio)	CV-8188
Navegação (vapor Liberal)	CV-8185, CV-8186
Neco, Manoel Inácio da Silva	CV-8620
Negro (Passo do)	CV-8175, CV-8178
Negros (Passo dos)	CV-8801
Néri, Felipe de Oliveira	CV-8695, CV-8697
Neto (casa do velho)	CV-8234
Neto, Antonio	CV-8635
Neto, Antonio de Souza	CV-7482, CV-8075, CV-8077, CV-8078, CV-8181, CV-8184, CV-8185, CV-8187, CV-8197, CV-

	8199, CV-8207, CV-8238, CV-8605, CV-8608, CV-8609, CV-8625, CV-8634, CV-8635, CV-8646, CV-8647, CV-8705, CV-8720, CV-8727, CV-8728, CV-8753, CV-8754, CV-8758, CV-8776, CV-8781, CV-8804, CV-8806, CV-8807, anexo nº 01
Neto, Antonio Rafael de Souza	CV-8691
Neto, José de Souza	CV-8764, CV-8765
Neto, Juca (Major)	CV-8765
Neto, Moisés de Souza	Anexo nº 01
Neves (Capitão)	CV-8660
Neves, Manoel José das	CV-8660
Nico (Tenente Coronel)	CV-8758
Nóbrega, Joaquim Flavio Batista da	CV-8609
Nogueira, Pinto (Capitão)	CV-8768
Noronha, Manoel de (Capitão Comandante da Policia de Candiota)	CV-8067
Nunes, Evaristo de Souza (Cabo)	CV-8202
Nunes, Joaquim Teixeira	CV-3346, CV-8607, CV-8610
Nunes, Marcelino	CV-8758
Nunes, Serafin	CV-8131
Olaria	CV-8652, CV-8729
Oliveira	Anexo nº 02
Oliveira, Antonio Jose de	CV-8605, CV-8807
Oliveira, Antonio Leite de	CV-8606
Oliveira, Antonio Paes de	CV-8640
Oliveira, Ciriaco Antonio de	CV-8640
Oliveira, Constantino de	CV-8756, CV-8758
Oliveira, Eliziário José de	CV-8631, CV-8632, CV-8642
Oliveira, Feliciano José de	CV-8641
Oliveira, Felipe Neri de	CV-8178, CV-8181, CV-8197
Oliveira, Florêncio Rodrigues de	CV-8640
Oliveira, Inácio José de Oliveira	CV-8730
Oliveira, João Antonio	CV-8613, CV-8635, CV-8702 ^A , CV-8717, CV-8794
Oliveira, Joaquim L. de	CV-8162
Oliveira, José Bernardino de	CV-8637
Oliveira, José da Costa	CV-8073

Oliveira, José de	CV-8127
Oliveira, Luis Rodrigues de	CV-8648
Oliveira, Manoel Antonio de	CV-8639
Oliveira, Manoel Bento de	CV-8645
Oliveira, Manoel Lucas de	CV-8152, CV-8242, CV-8629, CV-8704, CV-8729
Oliveira, Narciso Camilo de	CV-8640, CV-8645
Onofre	CV-8165
Orcasso, Caetano	CV-8224
Oribe	CV-8783
Orqueta	CV-8118, CV-8119, CV-8180
Ortiz, Francisco	CV-8606
Ortiz, Oliverio José de	CV-8068
Osório	CV-8704
Ourique, Joaquim Victoriano	CV-8072, CV-8795
Pacheco, Narciso José	CV-8614
Padilha, João	CV-8218
Padilha, João Gonçalves	CV-8200
Padilha, Manoel Rodrigues dos Santos	CV-8640
Pais, Felisbino Rodrigues	CV-8703
Pais, Modesto	CV-8641
Paissandu	CV-8140, CV-8181, CV-8249
Paiva, Antonio Soares de	CV-8160
Paiva, Ismael Augusto de	CV-8640
Palmas (Estância das)	CV-8695, CV-8696, CV-8697
Palmeiro	CV-8073, CV-8689
Palmeiro (Major)	CV-8171
Palmeiro, Isidoro	CV-8798
Palmeiro, Luis José da Fontoura	CV-8158
Pamorotim	CV-8704
Pança	CV-8753, CV-8754, CV-8755, CV-8756
Pané	CV-8239
Pantanoso	CV-8076, CV-8665, CV-8669, CV-8705
Paquete Sheldrake	CV-8064
Pará	CV-8181
Paraguaçu	CV-8205
Paraguai	CV-8704
Passo das pederneiras	CV-8707

Passo das Pedras	CV-8180
Passo de Botucarai	CV-8134
Passo de Jaqui	CV-8157
Passo de Santana	CV-2827
Passo de São Borja	CV-8191
Passo de São Lourenço	CV-8134
Passo do Azevedo	CV-8698
Passo do Beca	CV-8184
Passo do Catarina	CV-8676
Passo do Evaristo	CV-8727
Passo do Moinho	CV-8132
Passo do Montenegro	CV-8697
Passo do Negro	CV-8175, CV-8178
Passo do Pesqueiro	CV-8696, CV-8697
Passo do Retiro	CV-8672, CV-8726
Passo do Ribeiro	CV-8130
Passo do Rosário	CV-8197
Passo do Toropi	CV-8189
Passo dos Enforcados	CV-8776
Passo dos Negros	CV-8753, CV-8778, CV-8801
Passo Fundo	CV-8157
Patrulha (rincão da)	CV-8714
Pau Fincado	CV-8614
Paul	CV-8779
Paula (Tenente)	CV-8130
Paula, Silvano Jose Monteiro de Araujo e	CV-8216
Paulino	CV-8110
Paus de dois bicos	CV-8794
Peçanha	CV-8735
Pederneiras	CV-8724
pederneiras (passo das)	CV-8707
Pedra	CV-8670
Pedras (Passo das)	CV-8180
Pedras Altas	CV-8084, CV-8095, CV-8181, CV-8184, CV-8777, CV-8807
Pedro Chaves	CV-8735
Pedro, Lucas Joaquim	CV-8152
Pelotas	CV-8071, CV-8102, CV-8105, CV-8108, CV-8114, CV-8116, CV-8149, CV-8152, CV-8154, CV-

	8178, CV-8179, CV-8184, CV-8219, CV-8220, CV-8256, CV-8607, CV-8641, CV-8650, CV-8651, CV-8652, CV-8672, CV-8750, CV-8751, CV-8753, CV-8755 / CV-8761, CV-8764, CV-8765, CV-8767 / CV-8771, CV-8774, CV-8775, CV-8780, CV-8807, anexo n° 08
Pelotas (Costa de)	CV-8753
Pequiri	CV-8197
Pereira (Fazenda do)	CV-8702, CV-8702 ^A
Pereira, Eleuterio José	CV-2827
Pereira, Florisbelo dos Santos	CV-8254
Pereira, João Borges	CV-8657
Pereira, Joaquim	CV-8232
Pereira, José Bernardes	CV-8175
Pereira, José dos Santos	CV-8699, CV-8700
Pereira, Manoel Antonio	CV-8257
Pereira, Manoel Gomes	CV-8606
Pereira, Raimundo José	CV-8681, CV-8682
Pereira, Tomás José	CV-8634, CV-8635, CV-8695
Peres, João	CV-8084, CV-8095
Pernambuco	CV-8187, CV-8780
Pestana, Mondim	CV-8618
Pilar, Vidal José do	CV-8162, CV-8200
Pimentel, João José	Anexo n° 09
Pimentel, José Tomás	CV-8087, CV-8088, CV-8095
Pinheiro, Antonio Pedro Fernandes	CV-8624, anexo n° 06
Pinheiro, José Feliciano Fernandes	Anexo n° 06
Pinheiro, José Maria	CV-8251
Pino, Jose Britos del	CV-8783
Pinto (Campo no Capitão)	CV-8722
Pinto (Tenente)	CV-8612
Pinto, Antonio	CV-8720
Pinto, Felisberto	CV-8686
Pinto, Francisco de Lemos	CV 8124
Pinto, João Antunes (Major)	CV-8182
Pinto, João Manoel de Araújo	CV-8709, CV-8710
Pinto, José	CV-8684

Pinto, Jose Carlos	CV-8778, CV-8779, CV-8783, CV-8803, CV-8807
Pinto, José Joaquim	CV-8671
Pinto, Lourenço	CV-8622
Pinto, Manoel (soldado)	CV-8686
Pinto, Sebastião Barreto Pereira	CV-8267 / CV-8271
Pirai	CV-8264, CV-8777
Piratini	CV-8070, CV-8071, CV-8083, CV-8084, CV-8104, CV-8105, CV-8113, CV-8114, CV-8115, CV-8117, CV-8118, CV-8137 / CV-8153, CV-8155, CV-8168, CV-8176, CV-8181, CV-8199, CV-8239, CV-8240, CV-8243, CV-8244, CV-8245, CV-8246, CV-8254, CV-8255, CV-8605, CV-8616, CV-8644, CV-8665, CV-8691, CV-8709, CV-8750, CV-8758, CV-8773, CV-8776, CV-8777, CV-8797, CV-8798, CV-8803, CV-8804, CV-8806, CV-8807, CV-8810
Pires	CV-8098, CV-8099
Pires, Antonio	CV-8218, CV-8684
Pires, Onofre	CV-8115, CV-8178
Pita, Francisco de Castro Matutino	CV-7482, CV-8180, CV-8181, CV-8184 / CV-8188
Pombas	CV-8165
Ponche Verde	CV-8095, CV-8113, CV-8199, CV-8226, CV-8230, CV-8721
Pontal	CV-8623
Ponte (rua da)	Anexo nº 03
Porciúncula, Antonio Antunes da	CV-8762
Porciúncula, José	CV-8640
Porciúncula, José Antunes da	CV-8643
Porciúncula, Manoel Antonio da	CV-8606, CV-8607, CV-8608, CV-8609
PortaGallo	CV-8691
Portel (Tenente)	CV-5357
Portinho (rebelde)	CV-8199, CV-8204
Porto Alegre	CV-7482, CV-8078, CV-8081, CV-

	8105, CV-8126, CV-8127, CV-8159, CV-8163, CV-8164, CV-8165, CV-8166, CV-8175, CV-8181, CV-8183, CV-8185, CV-8186, CV-8187, CV-8198, CV-8256, CV-8259 / CV-8261, CV-8615, CV-8620, CV-8623, CV-8678, CV-8702 ^A , CV-8703, CV-8704, CV-8726, CV-8728, CV-8732 / CV-8749, CV-8753, CV-8766, CV-8781, CV-8797, anexo nº 01, anexo nº 02, anexo nº 04, anexo Nº 5, anexo nº 06, anexo nº 09
Porto Alegre (Conde de)	CV-8191
Porto Novo	CV-8178, CV-8180, CV-8257
Porto, João Gomes	CV-8608
Portugal	CV-8704
Prado	CV-8073
Prado, Antônio Peixoto do	CV-8102
Prado, Paulo Pires de Almeida	CV-8624
Praia Grande	CV-8156
Prates, Bernardino de Oliveira	CV-8617
Prates, João Marques Rodrigues (Tenente Coronel)	CV-8256
Presiganga	CV-8736, CV-8738
Prestes	CV-8721
Preto	CV-8753
Primeiro, Antonio José	CV-8730
Prudêncio, José (Tenente Coronel)	CV-8113
Prudente, Antonio (Tenente)	CV-8190
Pureza, Israel Alves	CV-8725
Quadros, Francisco de	CV-8257
Quadros, Manoel José de	CV-8086
Quarai	CV-8704
Queiroz, Marcos Pinheiro de	CV-8620
Quevedo (Alferes)	CV-8754
Quevedo, Domingos	CV-8641
Quincoze, Carlos Fernandes de	CV-8227
Raimundo, Manoel Joaquim	CV-8642
Ramires	CV-8686
Ramires, João	CV-8791, CV-8800

Ramos (Cirurgião Mor)	CV-8741
Ramos, Antonio Silva (Capitão)	CV-8175
Ramos, Manoel da Silva	Anexo nº 06
Ramos, Tomas da Silva	CV-8673
Raposo, Silvério Francisco	CV-8702 ^A
Régio, João Francisco	CV-8637
Rego, Bento Pinto do	CV-8650
Restinga Seca	CV-8191, CV-8192, CV-8193, CV-8194, CV-8196, CV-8197, CV-8198
Ribas	CV-8694, CV-8753
Ribas, João (Estancia de)	CV-8131
Ribeiro (Passo do)	CV-8130
Ribeiro, Araujo	CV-8797
Ribeiro, Bento Manoel	CV-8154, CV-8155, CV-8158, CV-8180, CV-8181, CV-8184, CV-8264, CV-8712, CV-8719, CV-8721, CV-8749, CV-8776, CV-8777, CV-8794, CV-8798, CV-8809, CV-8810
Ribeiro, Francisco Luiz	CV-8219
Ribeiro, João José	CV-8759
Ribeiro, José de Araujo	CV-8175, CV-8777, CV-8810, anexo nº 5
Ribeiro, Luiz Manoel Pinto	CV-8257
Ribeiro, Marciano José Pereira	Anexo nº 09
Ribeiro, Marciano Pereira	CV-8731
Ribeiro, Sebastião	CV-8798
Ribeiro, Serafim	CV-8725
Ribeiro, Teodoro	CV-8750, CV-8807
Ribeiro, Teodoro José	CV-8641, CV-8730
Ribeiro, Teodoro Jose Ribeiro (Tenente)	CV-8256
Rincão da Cruz	CV-8661
Rincão de São Sepé	Anexo nº 04
Rincão dos Touros	CV-8178
Rincões	CV-8064
Rio Branco (Conde do)	CV-8189
Rio da Prata	CV-8064
Rio de Janeiro	CV-8099, CV-8115, CV-8156, CV-8169, CV-8264, CV-8704, CV-

	8732, CV-8750, CV-8780, CV-8786, CV-8787
Rio dos Sinos	CV-8697, CV-8753
Rio Grande	CV-7482, CV-8177, CV-8178, CV-8180, CV-8181, CV-8184, CV-8186, CV-8187, CV-8238, CV-8272, CV-8635, CV-8650, CV-8704, CV-8726, CV-8727, CV-8731, CV-8750, CV-8764, CV-8765, CV-8766, CV-8767, CV-8770, CV-8777, CV-8778, CV-8810, anexo nº 08
Rio Grande (barra)	CV-2827
Rio Grande (fronteira)	CV-8272, CV-8635
Rio Grande do Sul	CV-8064, CV-8653
Rio Ibicui	CV-8190
Rio Janeiro	CV-8635
Rio Negro	CV-8225, CV-8264, CV-8704, CV-8709
Rio Negro (Campo do)	CV-8265
Rio Pardo	CV-8073, CV-8078, CV-8134, CV-8162, CV-8163, CV-8164, CV-8165, CV-8166, CV-8167, CV-8178, CV-8179, CV-8187, CV-8205, CV-8706, CV-8707, CV-8728, anexo nº 09
Rita Francisca	CV-8084, CV-8085, CV-8095
Rivera, Frutuoso	CV-8099, CV-8169, CV-8271, CV-8272, CV-8709, CV-8712, CV-8777, CV-8780, CV-8781, CV-8797
Roberto (Estância do)	CV-8762
Rocha, Francisco	CV-8257
Rodeio Colorado	CV-8719
Rodrigues, Domingos	CV-8653
Rodrigues, Inácio	CV-8730
Rodrigues, João José	CV-8626
Rodrigues, José Gonçalves	CV-8610
Rodrigues, José Manoel	CV-8622
Rodrigues, Manoel José	CV-8702
Rodrigues, Modesto	CV-8249

Roedas, Antonio Carlos Jovenal	CV-8257
Roldão	CV-8098, CV-8105, CV-8106
Roldão, José Aureliano	CV-8623, CV-8627, CV-8732
Roque (Alferes)	CV-8798
Roque, José Ferreira Gomes	CV-8112
Rosa, Generoso Alves da	Anexo nº 03
Rosa, Jerônimo Rodrigues da	Anexo nº 04
Rosa, Ricardo Pereira da	CV-8679, CV-8680
Rosado	CV-8115, CV-8228, CV-8687
Rosário (Passo do)	CV-8197
Rosário, Francisco do	CV-8638
Rosário, Manoel do (soldado)	CV-8687
Rosário, Maria do	CV-8173
Rosas	CV-8068, CV-8099, CV-8169
Rosas, Manoel	CV-8704
Rossetti, Luiz	CV-8610
Roux	CV-8163
Ruedas	CV-8778
S., A. A. F. de	CV-8064
Sá, Antônio José de	CV-8065
Sá, Bernardino Antônio da Silva e	CV-8066
Sá, Casemiro José da Câmara e	CV-8067
Sá, Francisco Xavier de	CV-8617
Sagarra	CV-8068
Saibro, Joaquim Gonçalves do	CV-8612, CV-8614
Saicã	CV-8192
Saicã (Fazenda Nacional)	CV-8797
Saicã (nas pontas do)	CV-8683, CV-8684, CV-8686
Salanso, Pedro	CV-8129
Sales, Francisco José de	CV-8069 a CV-8072
Salgado	CV-8720
Salgado (Cônego)	Anexo nº 01
Salgado, Joaquim Pedro (Sargento Mor)	CV-8073
Salgado, Joaquina Beta de Andrade	CV-8073
Salgado, José Tomé	CV-8073, CV-8074
Salgado, Marcos Alves Pereira	CV-8075 a CV-8076, anexo nº 01
Salish, Hermano de	CV-8077 a CV-8078
Salso	CV-8213, CV-8252
Salso (Costa do)	CV-8725

Salso (Fazenda da)	CV-8643, CV-8728, CV-8772
Salso (passo do)	CV-8714
Salto	CV-8068, CV-8168, CV-8169, CV-8170
Salustiano (Coronel)	CV-8731
Salvador (Bahia)	Anexo nº 03
Sambaqui, José Lopes	CV-8641
Sampaio, José Petim de	CV-3346, CV-8641
Sandu	CV-8144
Sangrador	CV-8758
Sanguine	CV-8211
Sanhudo, Manuel José	CV-8079 a CV-8080, anexo nº 02
Santa Bárbara	CV-8197, CV-8199
Santa Bárbara, Antônio Joaquim de	CV-8081
Santa Bárbara, Manuel	CV-8082
Santa Catarina	CV-8175, CV-8187, CV-8188, CV-8607, CV-8634
Santa Fé	CV-8169
Santa Isabel	CV-8144, CV-8152, CV-8153
Santa Isabel, Carlota Rachel de	Anexo nº 03
Santa Isabel, Manoel José de	CV-8083 a CV-8116, anexo nº 03
Santa Maria	CV-8078, CV-8133, CV-8134, CV-8187, CV-8191, CV-8199, CV-8200, CV-8264, CV-8611, CV-8612, CV-8635, CV-8709, CV-8710, CV-8721
Santa Vitória	CV-8607
Santana	CV-8199, CV-8669, CV-8677, CV-8678, CV-8704
Santana (Passo de)	CV-2827
Santana, Antonio Joaquim de	CV-8702 ^A
Santana, Cipriano José de	CV-8638
Santana, Joaquim José de	CV-8638
Santanaya, Benito	CV-8117
Santiago, Felipe de	CV-8622
Santiago, Joaquim José de	CV-8626
Santo Amaro	CV-8165, CV-8689
Santo Antonio (Sumaca)	CV-8188
Santo Rei	CV-8798
Santos	CV-8787

Santos, Bernardo Antonio dos	CV-8737
Santos, Bernardo José dos	CV-8733
Santos, Camilo José dos	CV-8640
Santos, Fermiano Alves dos	CV-3346, CV-8118 a CV-8123, CV-8649
Santos, Fileno de Oliveira	CV 8124 a CV 8125
Santos, Firmiano Alves dos	CV-8640, CV-8646
Santos, Floriano Antônio dos	CV-5357
Santos, Francisco das Chagas	CV-8175, CV-8677, CV-8678
Santos, Francisco José dos	CV-8738
Santos, Francisco Silveira dos	CV-8126 e CV-8127
Santos, Gil dos	CV-8615
Santos, Inácio dos	CV-8161
Santos, Inácio Francisco Xavier dos	CV-8128, anexo nº 04
Santos, João Bernardo dos	CV-8129
Santos, João Crisóstomo dos	CV-8610, CV-8639
Santos, João Rodrigues dos	CV-8642
Santos, Joaquim Coelho dos	CV-8609
Santos, José dos	CV-8263
Santos, José Fernandes dos	CV-8130
Santos, José Inacio dos	CV-8131
Santos, José Leite dos	CV-8132
Santos, Luís Antônio dos	CV-8133 e CV-8134
Santos, Manoel Américo dos	CV-8641
Santos, Manuel Américo Lopes dos	CV-8135
Santos, Manuel Joaquim Correia dos	CV-5341
Santos, Manuel Joaquim dos	CV-8136
Santos, Mariano dos	CV-8759
Santos, Mariano Inácio dos	CV-8701
Santos, Mateus José dos	CV-8137 a CV-8156
Santos, Serafim Inácio dos	CV-8157
Santos, Silvério José dos	CV-8158
Sanz, Inácio Alonso	CV-8159
Sanz, Luís	CV-8159
São Borja	CV-3346, CV-8635, CV-8641, CV-8646, CV-8658, CV-8663, CV-8798
São Borja (Passo de)	CV-8191
São Caetano	CV-8160
São Donato	CV-8660

São Francisco	CV-8136, CV-8670, CV-8726
São Francisco de Paula	CV-8272
São Gabriel	CV-8124, CV-8067, CV-8074, CV-8121, CV-8181, CV-8192, CV-8216, CV-8224, CV-8243, CV-8615 / CV-8624, CV-8626 / CV-8633, CV-8671, CV-8702 ^A , CV-8704, anexo n° 09
São Gabriel (Passo de)	CV-8702
São Gonçalo	CV-8071, CV-8118, CV-8126, CV-8148, CV-8178, CV-8179, CV-8180, CV-8181, CV-8184, CV-8187, CV-8199
São Gonçalo (Arroio de)	CV-8753
São Gonçalo (combate de)	CV-8778
São Jerônimo	CV-8679, CV-8680, CV-8681, CV-8682
São João (distrito de)	CV-8217, CV-8218
São João (Estância de)	CV-8135, CV-8252, CV-8253, CV-8771, anexo n° 08
São João (Juiz de Paz de)	CV-8256
São José	CV-8160, CV-8727
São José (Capela de)	CV-8657
São José (passo de)	CV-8798
São José do Norte	CV-7482, CV-8078, CV-8161, CV-8181, CV-8184 / CV-8187, CV-8610, CV-8621, CV-8641, CV-8749
São Leopoldo	CV-8078, CV-8607, CV-8731
São Lourenço	CV-8264, CV-8651, CV-8729, CV-8775, CV-8798
São Lourenço (Passo de)	CV-8134
São Lucas	CV-8635
São Lucas (Passo de)	CV-8635, CV-8798
São Luiz	CV-8093
São Luiz (Passo)	CV-8206
São Paulo	CV-8126, CV-8152, CV-8187, CV-8204, CV-8607
São Rafael	Anexo n° 04
São Sepé	CV-8264, CV-8165
São Servando (Porto de)	CV-8803

São Servando (Vila de)	CV-8122
São Vicente	CV-8190, CV-8197
São Vicente (estância)	CV-8189
São Vicente (rincão de)	CV-8194
São Xavier	CV-8199
Saraiva, Alexandre Rodrigues	CV-8160 a CV-8161
Saraiva, Plácido	CV-8641
Sarasin, Afonso	CV-8082, CV-8162 a CV-8172
Sarasin, João Alcibiado	CV-8166
Sardinha, Felipe	CV-8173 a CV-8174
Sardinha, Felipe Antonio	CV-8643
Sarmento	CV-8126
Sarmento, Luís Guedes Ferreira de Moraes	CV-8175
Schnepf, Cristóvão	CV-8176
Schnepf, Guilherme	CV-8176
Schuz, Luis	CV-2827
Seara, Antônio Corrêa	CV-8177 a CV-8205
Sebastião	CV-8115
Seival	CV-8641
Sejas, Atanásio	CV-8190
Serra	CV-8607
Serra, Pedro	CV-8189
Serra, Pedro José	CV-8206 e CV-8207
Serrito	CV-8269 / CV-8272, CV-8671, CV-8759, CV-8807
Serrito, Leonardo do	CV-8208
Serro Branco	CV-8248, CV-8249
Serro Frio, Visconde do	CV-8209
Serro Largo	CV-8129, CV-8254, CV-8264, CV-8688, CV-8778, CV-8779, CV-8781, CV-8783, CV-8790
Servando (General)	CV-8779
Setembrina (Vila)	CV-8606, CV-8607, CV-8608, CV-8609, CV-8617
Setembrino	CV-8142
Severino	CV-8689
Severo, Francisco Severo	CV-8613
Severo, João Antonio	CV-8193, CV-8194, CV-8195, CV-8210 e CV-8211, anexo N° 5
Sheldrake (Paquete)	CV-8064

Silva	Anexo nº 01
Silva (Procurador Fiscal)	CV-8066, CV-8070, CV-8072, CV-8215
Silva Júnior, Joaquim José da	CV-8631
Silva, Abreu	CV-8212
Silva, Américo Pereira da	CV-8213 e CV-8214
Silva, Ana Joaquina da	CV-8215
Silva, André Luz da	CV-8614
Silva, Ângelo Azevedo da	CV-8639
Silva, Antonio de Moraes	Anexo Nº 5
Silva, Antonio Ferreira da	CV-8216
Silva, Antônio Gonçalves da	CV-8217 a CV-8220, CV-8640, CV-8752, CV-8807
Silva, Antônio Joaquim da	CV-8221 a CV-8237
Silva, Antonio José Caetano da	CV-8072, CV-8238 a CV-8251
Silva, Antonio Pereira da	CV-8252 a CV-8257
Silva, Antonio Rodrigues de Almeida e	CV-8258
Silva, Antonio Severino da	CV-8701
Silva, Antonio Tavares da	CV-8259
Silva, Antonio Vicente da	Anexo nº 03
Silva, Baltazar Joaquim da	CV-8630
Silva, Belchior da Costa Rebelo Correia da	CV-8260 e CV-8261, anexo nº 06, anexo nº 07
Silva, Bento Batista da	CV-8262 e CV-8263
Silva, Bento Gonçalves da	CV-8075, CV-8076, CV-8115, CV-8136, CV-8152, CV-8168, CV-8181, CV-8192, CV-8197, CV-8199, CV-8264 a CV-8272, CV-8605 a CV-8649, CV-8650, CV-8651, CV-8657, CV-8749, CV-8774, CV-8780, CV-8781, CV-8786, CV-8806
Silva, Bernardino José da	CV-3346, CV-8641, CV-8652 e CV-8654
Silva, Bernardo Nunes da	CV-8655 e CV-8657
Silva, Boaventura Soares da	CV-8658 a CV-8663
Silva, Bonifácio Soares da	CV-8664
Silva, Caetano Gonçalves da	CV-8665
Silva, Candido Ferreira da	CV-8666 a CV-8668
Silva, Clementino Fernandes da	CV-8669 a CV-8672

Silva, Damásio Antonio da (Coletor)	CV-8161
Silva, Eleutério Antonio da	CV-8640, CV-8673
Silva, Elipio Correia da	CV-8072, CV-8674
Silva, Estevão Franco da	CV-8642, CV-8675
Silva, Eufrásio José da	CV-8664, CV-8676
Silva, Ezequiel Antonio da	CV-8620, CV-8624
Silva, Felício Antonio da	CV-8161
Silva, Felisberto José da	CV-8677 e CV-8678
Silva, Felisbina Antonia da	Anexo nº 03
Silva, Fermiano Ferreira da	CV-8679 a CV-8687
Silva, Fortunato	CV-8688
Silva, Fortunato Francisco da	CV-8689
Silva, Francisco Jose Gonçalves da	CV-8691 ao CV-8694, anexo nº 08
Silva, Francisco Lima e	CV-8781
Silva, Gabriel de Araújo e	CV-5357, CV-8695 a CV-8704
Silva, Gabriel Gonçalves da	Anexo nº 08
Silva, Germano José da	CV-8705
Silva, Heliodoro Fernandes da	CV-8706 e CV-8707
Silva, Hermenegildo Carvalho da	CV-8645
Silva, Ismael Soares da	CV-8708 ao CV-8722
Silva, Jeremias Soares da	CV-8723
Silva, Jerônimo Pereira da	CV-8724 e CV-8725
Silva, João Gonçalves da	CV-8256, CV-8657, CV-8726 a CV-8728
Silva, João José da	CV-8641, CV-8729 a CV-8730
Silva, João Luiz de Abreu e	CV-8731
Silva, João Manuel de Lima e	CV-8732 a 8810, anexo nº 09
Silva, João Pereira da Silva	CV-8225
Silva, João Pinto da	CV-8245, CV-8606, CV-8610
Silva, Joaquim de Lima e	CV-8732
Silva, Joaquim Gonçalves da	CV-8606
Silva, Joaquim José da Silva	CV-8609
Silva, Joaquim Mariano da	CV-8614
Silva, Jorge da	CV-8622
Silva, José Borges da	CV-8643
Silva, José Garcia da	CV-8608
Silva, José Inácio da	Anexo nº 02
Silva, José Joaquim	CV-8781
Silva, José Lourenço da	CV-8638

Silva, José Marques da	CV-8611
Silva, Luiz Teles da	Anexo nº 04
Silva, Manoel Antonio da	CV-8622
Silva, Manoel Gonçalves da	CV-8691, CV-8786
Silva, Manoel José da	CV-8642
Silva, Manoel Soares da	CV-8750
Silva, Manuel Fernandes da	CV-3346
Silva, Plácido Cardoso da	Anexo nº 03
Silva, Porfirio José da	CV-8631, CV-8632
Silva, Severino Gonçalves da	CV-8233
Silva, Tomás da Costa Correia Rebello e	Anexo nº 06
Silva, Tomás José da	CV-5341, CV-8260, CV-8261, CV-8695, CV-8696, CV-8697, CV-8700, CV-8702, CV-8703
Silva, Tomás Rodrigues da	CV-8123
Silva, Urbano Barbosa da	CV-8605
Silva, Urbano Soares da	CV-8775
Silva, Vasco José da (Sargento)	CV-8181
Silva, Vicente Ferreira da	Anexo nº 03
Silva, Zeferino José da	CV-8633
Silvano	CV-8779, CV-8780
Silveira, Agustinho José Pires da	CV-8807
Silveira, Antonio	CV-8623
Silveira, Baltazar	CV-8760
Silveira, Domingos José da	CV-8126, CV-8127
Silveira, Jacinto Silveira	CV-8180
Silveira, João Antonio da	CV-2827, CV-8078, CV-8079, CV-8080, CV 8124, CV-8134, CV-8152, CV-8157, CV-8158, CV-8168, CV-8170, CV-8192, CV-8197, CV-8208, CV-8262, CV-8263, CV-8634, CV-8659, CV-8660, CV-8661, CV-8708, CV-8774, CV-8776, CV-8777, CV-8807
Silveira, João da	CV-8635
Silveira, Manoel	CV-8175
Silveira, Manoel Fermino da	CV-8249
Silveira, Serafim José da	CV-8245
Silveira, Vasco Amaro da	CV-8181

Silveria, João Antonio da	CV-8133
Silvério	CV-8799
Simão	CV-8098
Simões (Major)	CV-8676
Siqueira, Eduardo Siqueira	Anexo nº 08
Siriaco Manco	CV-8067
Soares	CV-8710
Soares, Belquior Rodrigues	CV-8641
Soares, Boaventura	CV-8640, CV-8646
Soares, Jerônimo José	CV-8760
Soares, Joaquim Pedro	CV-3346, CV-8152, CV-8605, CV-8635, CV-8706, CV-8754, CV-8769, CV-8781, CV-8787, CV-8807
Soares, Manoel Bernardino	Anexo nº 08
Soares, Marcos de Oliveira	CV-8634
Soares, Maria Cecília Gonçalves	Anexo nº 08
Soares, Melchior Jose Rodrigues	CV-8652
Soares, Urbano	CV-8719
Soares, Zeferino	CV-8641
Sociedade Continentina	CV-8781
Sortiga	CV-5357
Soto, Manoel Rodrigues	CV-8249
Souto Maior, Luiz Augusto	CV-8620, CV-8624
Souza	Anexo nº 02
Souza, Emigdio Francisco de	CV-8639
Souza, Euleuterio de	CV-8797
Souza, Inocêncio José de	CV-8642
Souza, João Balbino de	CV-8113
Souza, Joaquim de	CV-8113, CV-8114, CV-8218, CV-8725
Souza, José de	CV-8687
Souza, Jose de Pinho e	CV-8620, CV-8624
Souza, Luis Inácio de	CV-8626, CV-8701
Souza, Luiz Antonio de	CV-8642
Souza, Manoel de	CV-8701
Souza, Manoel Francisco de	CV-8639
Souza, Manoel José de	Anexo nº 03
Souza, Vasco Marques de (Capitão)	CV-8084, CV-8089, CV-8095
Suécia	CV-8169

Talaveira (Coxilha)	CV-8718
Talaveira, João	CV-8257
Tapevi	CV-8686
Taquarembó	CV-8264, CV-8688
Taquari	CV-8078, CV-8165, CV-8167, CV-8187, CV-8660, CV-8697, CV-8702 ^A
Taquari (Passo geral do)	CV-8700, CV-8701, CV-8702
Tavares, João da Silva	CV-8177, CV-8178, CV-8181, CV-8182, CV-8210 e CV-8211, CV-8688, CV-8726, CV-8779, CV-8780, CV-8781, anexo N° 5
Teixeira	CV-8065, CV-8103
Teixeira (Coronel)	CV-8066
Teixeira, Joaquim Manoel	CV-8773
Teles, Cândido Antônio	CV-8642
Thompson (Tenente)	CV-8700
Tia Ana (povoação)	CV-8199
Tipografia	CV-8169, CV-8170, CV-8226, CV-8790
Tobias	CV-8152
Tomás Antonio	CV-8730
Tomás Ferreiro (preto)	CV-8219
Tomásia	CV-8651
Torem, Francisco	CV-8087, CV-8088, CV-8095
Toropi (Passo do)	CV-8189
Torotama	Anexo N° 5
Torres	CV-8188
Torrinhas	CV-8718
Tramandai	CV-8066
Tramandaí (Barão de)	CV-8781
Travassos, Miguel da Rocha Freitas	CV-8616, CV-8618, CV-8709, CV-8710
Trem de Guerra	CV-8070, CV-8071, CV-8072
Três Cruzes	CV-8258
Trilha (Campo da)	CV-8704
Triunfo	CV-5341, CV-8078, CV-8164, CV-8165, CV-8116, CV-8678, CV-8698, CV-8731, CV-8807, anexo n° 03

Troncho	Anexo N° 5
Tunas (Estância das)	CV-8669, CV-8718
Tupansí	CV-8200
Ubaldina	Anexo n° 03
Universal (Jornal)	CV-8785
Urbano (Tenente Coronel)	CV-8718
Uriarte, Zeferino	CV-8223
Urugai	CV-8205, CV-8798
Uruguai	CV-2827, CV-8067, CV-8093, CV-8118, CV-8169, CV-8197, CV-8205, CV-8229, CV-8257, CV-8271, CV-8272, CV-8619, CV-8627, CV-8641, CV-8660, CV-8704, CV-8777, CV-8780, CV-8798
Uruguai (rio)	CV-8660
Vacacai	CV-8193, CV-8199 / CV-8205
Vacaqua	CV-8131, CV-8611, CV-8684
Valença (rebelde)	CV-8200
Varejão	CV-8778, CV-8786, CV-8787, CV-8800
Varela, Alfredo	CV-8207, CV-8783
Vargas, Claudiano de	CV-8623
Vasco (sargento)	CV-8182
Vasco, Ângelo	CV-8639
Vasques, Joaquim Manoel Corrêa	CV 8124
Velarde, Joaquim Maria	CV-8104
Veloso, Antonio (1° tenente)	CV-8130
Venturica	CV-8258
Veríssimo (fazendas do finado)	CV-8229
Viamão	CV-8175 (ver também Vila Setembrina)
Viana	CV-8104, CV-8105, CV-8106, CV-8107, CV-8112
Viana, Fuão de Tal	CV-8641
Viana, Tomás Gomes	CV-8136
Vicente Cipriano	CV-8181
Victorica, João Jose	CV-8784, CV-8789, CV-8791, CV-8792, CV-8793
Victorico	CV-8168

Vidal	CV-8171, CV-8798
Vidal (Comandante Militar)	CV-8201
Vidal, José Maria	Anexo nº 08
Vieira, Cristóvão José	CV-8698, CV-8699
Vieira, Ezequiel Vieira (Capitão)	CV-8256
Vieira, Luiz	CV-8793
Vieira, Mariano	CV-8622
Vieira, Patrício	CV-8650
Vieira, Zeferino	CV-8797
Vilaça	CV-8100, CV-8104, CV-8753
Visconde da Laguna	CV-8064
Vitorica, Juan	CV-8129
Xavier, Delfino Alves	CV-8610
Xavier, Felisberto José	CV-8622
Xavier, Francisco	CV-8622
Xavier, Manoel Antonio	CV-8702 ^A
Zacaria (escravo)	CV-8206
Zeferino	CV-8773
Zeferino (Alferes)	CV-8804
Zeferino (Capitão)	CV-8078

"Diz **Moisés de Souza Netto**, praça da 5ª Companhia de Cavalaria da Guarda Nacional, Escravo, e tão bem filho de **Antonio de Souza Netto**; que andando elle supplicante com as forças do Comando do dito seu Pay, e senhor, contra a Legalidade; e sendo estas em Junho de 1840, nos Campos do finado **Cônego Salgado**, atacadas e destroçadas, pelo hoje **Barão de Jacuhy**, Coronel e Commandante da 8ª Brigada do Exercito **Francisco Pedro de Abreu**, o Supplicante se passou armado para as forças Legais do dito 5º Corpo, em cujas forças e Brigada successivamente tem andado desde então, arostando todos os perigos da Guerra, em defeza da Ley e do Throno do **Brazil**, visto que pelo Governo do **Brazil** foi afiansado, que todo o Captivo que andase nas fileiras rebeldes, se pasase Armado a servir na Legalidade, ficáva liberto, e tendo assim praticado o Supplicante, servindo constantemente em defeza da Ley, e do Throno, e como já seja finda a Guerra, quer o mesmo em virtude da dita Ordem do Governo, Documento pelo qual se mostre livre e não posa ser victima do ódio e más tenções de seu Pay e Senhor, que foi **Antonio de Souza Netto**, pelo que pede a V. Exa. se digne munir o Supplicante com o competente Documento, para livremente poder tratar de sua Vida, tudo em cumprimento a precitada determinação do Governo do Imperio". (Requerimento dirigido ao Duque de Caxias, que anotou na margem do documento: "O Supplicante pode considerar-se livre. Palacio do Governo em **Porto Alegre** 31 de Maio de 1845")



UNILASALLE 
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE



Mestrado
Profissional
em Memória
Social e Bens
Culturais



ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL

